GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 179 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo	1		
Poder Executivo	5	21	
Governadoria		22	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais		22	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão		23	34
Secretaria de Estado de Fazenda	5	24	34
Secretaria de Estado de Saúde		25	36
Secretaria de Estado de Mobilidade		27	38
Secretaria de Estado de Educação	6	27	39
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia	18		39
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos		28	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	18	28	41
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social		28	41
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		30	45
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	19	31	45
Secretaria de Estado Das Cidades	19	31	47
Secretaria Estado do Meio Ambiente		32	47
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude			47
Secretaria de Estado de Cultura	19		47
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer	20	32	48
Defensoria Pública do Distrito Federal		33	48
Procuradoria Geral do Distrito Federal			48
Tribunal de Contas do Distrito Federal	20	33	
Ineditoriais			48

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 5.985, DE 31 DE AGOSTO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Cristiano Araújo)

Institui a meia-entrada em espetáculos teatrais e musicais, exposições de arte, exibições cinematográficas e demais manifestações culturais e esportivas para os portadores de câncer.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica instituído o pagamento da meia-entrada em todos os locais de espetáculos teatrais e musicais, exposições de arte, exibições cinematográficas e circenses, eventos esportivos, de lazer e entretenimento e demais manifestações culturais no Distrito Federal aos portadores de câncer.

Art. 2º A meia-entrada deve corresponder a 50% do valor do ingresso cobrado.

Art. 3º O Poder Executivo pode regulamentar esta Lei estabelecendo as formalidades do documento que identifique o portador da doença e as sanções pelo descumprimento da norma.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de setembro de 2017
DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

LEI Nº 5.986, DE 31 DE AGOSTO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Bispo Renato)

Dispõe sobre os serviços prestados pelos restaurantes comunitários do Distrito Federal a idosos e deficientes físicos impossibilitados de se locomover por motivo de saúde e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Os restaurantes comunitários do Distrito Federal podem fornecer, no sistema de entrega em domicílio, refeições em marmita, a preço de balcão, na residência da pessoa idosa acima de 60 anos ou de deficiente físico, quando impossibilitados de se locomover por motivos de saúde.

Parágrafo único. O benefício de que trata o caput se dá para idosos e deficientes físicos previamente cadastrados pelo órgão gestor do programa de restaurantes comunitários e que não podem ter renda superior a 2 salários mínimos.

Art. 2º O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei no prazo de 90 dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2017
DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

LEI Nº 5.987, DE 31 DE AGOSTO 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Bispo Renato)

Dispõe sobre a implantação de sinalização em locais de interesse ecológico e turístico que constituam unidade de conservação ou de fluxo turístico.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º É obrigatória a sinalização de locais de interesse ecológico que se constituam unidades de conservação do Distrito Federal, a saber:

I - estação ecológica;
II - reserva biológica;
III - parques;
IV - monumentos naturais;
V - refúgio de vida silvestre;
VI - área de proteção ambiental;
VII - área de relevante interesse ecológico;
VIII - hortos;
IX - florestas;
X - reservas extrativistas;
XI - reserva de fauna;
XII - reserva de desenvolvimento sustentável.

Art. 2º A sinalização de que trata o art. 1º deve ser instalada nos limites externos das unidades de conservação e nos demais locais relacionados, bem como em suas respectivas vias de acesso, em conformidade com os seguintes parâmetros e caraterísticas:

I - integração ao meio ambiente, de modo a não causar danos de qualquer espécie à paisagem;
II - imediata visibilidade aos que transitem pelo local, ou que dele se aproximem;
III - identificação, por desenho ou outro meio visível, da unidade de conservação, do local, ou da espécie cuja presença é sinalizada;
IV - inclusão de mensagem incentivadora de proteção à natureza;
V - informação a respeito de proibições aplicáveis ao local, inclusive de visitação pública.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2017
DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

LEI Nº 5.988, DE 31 DE AGOSTO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Rafael Prudente)

Dispõe sobre a destinação de veículos automotores terrestres em fim de vida útil e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Ficam obrigadas a efetuar seu credenciamento junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF as seguintes pessoas jurídicas:

I - empresas estabelecidas no ramo de desmontagem de veículos e de comercialização das respectivas partes e peças;
II - empresas estabelecidas no ramo de reciclagem de veículos totalmente irrecuperáveis ou de materiais não suscetíveis de reutilização, descartados no processo de desmontagem de veículos.

§ 1º Para o credenciamento referido no caput, deve ser apresentada a seguinte documentação:

I - contrato social do estabelecimento, que tenha como objeto social as atividades indicadas nos respectivos incisos;
II - inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal;
III - atestado de antecedentes criminais e certidão de distribuições criminais dos sócios-proprietários;
IV - alvará de funcionamento;
V - certidão negativa de débitos do contribuinte e dos respectivos sócios.

§ 2º Além dos requisitos previstos nesta Lei ou em regulamento, as empresas de desmontagem referidas no inciso I do caput devem:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017091800001

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

I - possuir instalações e equipamentos que permitam remoção e manipulação criteriosa, observada a legislação e a regulamentação pertinentes, dos materiais com potencial lesivo ao meio ambiente, tais como fluidos, gases, baterias e catalisadores;
II - possuir piso 100% impermeável nas áreas de descontaminação e desmontagem do veículo, bem como na de estoque de partes e peças;
III - possuir área de descontaminação isolada, contendo caixa separadora de água e óleo, bem como canaletas de contenção de fluidos;
IV - ser assistidas por responsável técnico com capacitação para execução das atividades de desmontagem de veículos e recuperação das respectivas partes e peças;
V - obter certificado de capacitação técnica fornecido por órgão oficial ou entidade especializada, conforme disciplina estabelecida pelo DETRAN-DF;
VI - apresentar atestado de antecedentes criminais e certidão de distribuições criminais do responsável técnico;
VII - apresentar relação de empregados e ajudantes, em caráter permanente ou eventual, devidamente qualificados.
§ 3º O credenciamento referido neste artigo é anual, renovável por sucessivos períodos, ao final dos quais é reexaminado o atendimento das exigências desta Lei.
§ 4º O início do exercício das atividades previstas nesta Lei somente está autorizado a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF do ato formal de credenciamento expedido pelo DETRAN-DF.
§ 5º É vedado às empresas referidas no inciso II do caput:
I - destinar para qualquer finalidade diversa da reciclagem os veículos adquiridos e as partes e peças de veículos não passíveis de reutilização, bem como o material inservível que restar da desmontagem, encaminhados nos termos do art. 3º, § 3º;
II - exercer, integral ou parcialmente, por qualquer meio ou forma, as atividades próprias das empresas referidas no inciso I do caput.
Art. 2º As empresas referidas no art. 1º, I, devem:
I - comunicar ao DETRAN-DF, no prazo máximo de 5 dias, a entrada de veículo em seu estabelecimento para fins de desmontagem, observando-se a disciplina estabelecida pelo referido órgão, bem como a legislação federal atinente aos procedimentos de baixa do registro do veículo;
II - implementar sistema de controle operacional informatizado que permita a rastreabilidade de todas as etapas do processo de desmontagem, desde a origem das partes e peças, incluindo a movimentação do estoque, até a sua saída, assim como dos resíduos, de forma a garantir toda segurança ao consumidor final e permitir o controle e a fiscalização pelos órgãos públicos competentes;
III - elaborar laudo técnico imediatamente após a desmontagem de cada veículo, que deve ser instruído, no mínimo, com os comprovantes:
a) de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, endereço e nome do proprietário do veículo objeto da desmontagem;
b) do número do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, marca, modelo, cor, ano de fabricação e ano do modelo do veículo;
c) do número de certidão de baixa do veículo junto ao Sistema de Cadastro de Veículos do DETRAN-DF;
d) de outros documentos exigidos em regulamento.
§ 1º No laudo técnico referido no inciso III do caput, devem ser relacionadas individualmente as partes e peças que, sob o aspecto de segurança veicular, sejam consideradas:
I - reutilizáveis, sem necessidade de descontaminação, restauração ou recondicionamento;
II - passíveis de reutilização após descontaminação, restauração ou recondicionamento;
III - não suscetíveis de reutilização, descartadas no processo de desmontagem de veículos, que serão destinadas à reciclagem, nos termos do art. 3º, § 3º.
§ 2º As partes e peças restauradas ou recondicionadas pela própria empresa desmontadora ou por terceiros por ela contratados são relacionadas em laudo técnico complementar, vinculado ao primeiro.
§ 3º Todas as partes e peças desmontadas, inclusive as restauradas ou recondicionadas, são objeto de identificação, por meio de gravação indelével, de forma a permitir a rastreabilidade de todas as etapas do processo de desmontagem desde a sua origem, observando-se a disciplina estabelecida pelo DETRAN-DF.
§ 4º O Poder Executivo pode exigir que o laudo técnico a que se refere o inciso III do caput:
I - seja elaborado e mantido em sistema informatizado;
II - tenha seus arquivos digitais transmitidos eletronicamente ao DETRAN-DF e à Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, nos termos de disciplina própria.
Art. 3º As empresas credenciadas nos termos do art. 1º, I, somente podem comercializar as partes e peças resultantes da desmontagem de veículos com destino a:
I - consumidor ou usuário final, devidamente identificado na Nota Fiscal Eletrônica a que se refere o art. 4º;
II - outra empresa igualmente credenciada.
§ 1º Fica vedada a comercialização de partes e peças resultantes da desmontagem de veículos por empresas não credenciadas pelo DETRAN-DF, na forma do art. 1º, I.
§ 2º Partes, peças ou itens de segurança, assim considerados o sistema de freios e seus subcomponentes, o sistema de controle de estabilidade, as peças de suspensão, o sistema de airbags em geral e seus subcomponentes, os cintos de segurança em geral e seus subsistemas e o sistema de direção e seus subcomponentes não podem ser objeto de comercialização com o consumidor final, sendo sua destinação restrita aos próprios fabricantes ou empresas especializadas em recondicionamento, garantida a rastreabilidade prevista nesta Lei.
§ 3º As partes e peças de veículos não passíveis de reutilização, bem como o material inservível que restar da desmontagem, devem ser encaminhadas a empresas referidas no art. 1º, II, para fins de reciclagem.
§ 4º Na hipótese de desmontagem de veículo realizada sob encomenda do proprietário, as partes e peças reutilizáveis, devidamente identificadas nos termos do art. 2º, § 3º, devem ser entregues ao encomendador exclusivamente para utilização própria.
Art. 4º Toda a movimentação de veículos e das respectivas partes e peças resultantes da desmontagem é objeto de emissão de Nota Fiscal Eletrônica, desde o leilão ou a alienação do veículo em fim de vida útil até a destinação final das referidas partes e peças nos termos desta Lei, conforme disciplina estabelecida pela SEF.
Parágrafo único. Em todas as Notas Fiscais Eletrônicas que amparem a movimentação de partes e peças, deve ser indicada a identificação para fins da rastreabilidade prevista no art. 2º, § 3º.
Art. 5º As empresas credenciadas referidas no art. 1º, I, devem efetuar o registro da entrada e da saída de veículos e das respectivas partes e peças em livro contendo:
I - data de entrada do veículo no estabelecimento e o número da Nota Fiscal Eletrônica de aquisição do veículo;
II - nome, endereço e identificação do proprietário ou vendedor;
III - data da saída e descrição das partes e peças no estabelecimento, com identificação do veículo ao qual pertenciam, e número da Nota Fiscal Eletrônica de venda;
IV - nome, endereço e identificação do comprador ou encomendador;
V - número do RENAVAM, marca, modelo, cor, ano de fabricação e ano do modelo do veículo;
VI - número da certidão de baixa do veículo junto ao Sistema de Cadastro de Veículos do DETRAN-DF.
§ 1º A fiscalização do livro a que refere este artigo é realizada pelo DETRAN-DF.
§ 2º O livro pode ser substituído por registro em sistema eletrônico de controle de entrada e saída, de acordo com disciplina estabelecida pelo DETRAN-DF.
Art. 6º A fiscalização do cumprimento do disposto nesta Lei é realizada pelo DETRAN-DF, ressalvada a competência da SEF no que se refere à legislação tributária.
§ 1º O DETRAN-DF pode atuar em parceria com a Secretaria da Segurança Pública e outros órgãos e entidades públicas para fiscalização conjunta, incluindo desde a expedição do credenciamento até a lacração dos estabelecimentos que descumprirem as normas contidas nesta Lei.
§ 2º Na hipótese de resistência do proprietário, do administrador, do responsável técnico ou de qualquer empregado do estabelecimento, é requisitado o auxílio de força policial.
Art. 7º O estabelecimento que incorrer nas infrações administrativas previstas no art. 9º desta Lei, sem prejuízo das demais sanções legais, está sujeito:
I - à cassação do credenciamento referido no art. 1º;
II - à cassação da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal;
III - à interdição administrativa e à lacração do estabelecimento quando não for credenciado;
IV - ao perdimento do bem em desacordo com o previsto nesta Lei;
V - à multa no valor entre R$10.600,00 e R$31.800,00, corrigidos nos termos previstos na Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.
§ 1º Observado o contraditório e a ampla defesa, as penalidades previstas neste artigo são aplicadas:
I - a do inciso II do caput, pela SEF, que pode determinar, liminarmente, a suspensão da eficácia da inscrição estadual;
II - as dos incisos I, III, IV e V do caput, pelo DETRAN-DF, que pode determinar, liminarmente, a suspensão do credenciamento e do exercício da atividade do estabelecimento, por 180 dias, renováveis por igual período, se necessário, mediante decisão fundamentada.
§ 2º Uma vez aplicada a pena de perdimento, o bem é incorporado ao patrimônio do Governo do Distrito Federal, nos termos de disciplina estabelecida pelo DETRAN-DF.
§ 3º O DETRAN-DF pode determinar cautelarmente a interdição administrativa e a lacração de estabelecimento que opere irregularmente, bem como a apreensão e o recolhimento de veículos, partes e peças.
§ 4º A gradação das penalidades a que se refere este artigo deve considerar a gravidade da infração e a reiteração de conduta infracional.
§ 5º As penalidades previstas nos incisos de I a IV do caput:
I - são aplicadas isolada ou cumulativamente;
II - implicam aplicação cumulativa da multa prevista no inciso V.
Art. 8º A cassação da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS, prevista no art. 7º, II, implica aos sócios, pessoas físicas ou jurídicas, em comum ou separadamente:
I - o impedimento de exercerem o mesmo ramo de atividade, ainda que em estabelecimento distinto;
II - a proibição de apresentarem pedido de inscrição de nova empresa, no mesmo ramo de atividade.
§ 1º A cassação referida no caput é aplicada aos estabelecimentos que incorram nas infrações previstas:
I - no art. 9º, I, II e VI, por uma única vez;
II - no art. 9º, III a V, VII e VIII, na terceira infração.
§ 2º Para aplicação da penalidade prevista neste artigo, o DETRAN-DF deve encaminhar cópia do procedimento administrativo e da decisão definitiva relativa às penalidades previstas no art. 7º, I, III, IV e V, conforme o caso, à SEF, para fins de instauração de procedimento administrativo de cassação da inscrição.
§ 3º As restrições previstas nos incisos I e II do caput prevalecem pelo prazo de 5 anos, contados da data de cassação da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS.
Art. 9º Para os fins desta Lei, são infrações administrativas as adiante indicadas, cujo infrator fica sujeito às penalidades previstas no art. 7º:
I - desmontar ou reciclar veículo, comercializar ou manter em estoque no estabelecimento partes ou peças restauradas ou recondicionadas ou produtos resultantes da reciclagem, sem estar credenciado nos termos desta Lei;

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017091800002

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

II - desmontar ou reciclar veículo, comercializar ou manter em estoque no estabelecimento partes ou peças usadas ou restauradas ou recondicionadas ou produtos resultantes da reciclagem sem origem comprovada;
III - desmontar ou reciclar veículo, comercializar ou manter em estoque no estabelecimento partes ou peças usadas ou restauradas ou recondicionadas ou produtos resultantes da reciclagem sem a regular comunicação prevista no art. 2º, I;
IV - desmontar veículo, comercializar ou manter em estoque no estabelecimento partes ou peças usadas, restauradas ou recondicionadas sem a identificação que permita rastreabilidade, nos termos do art. 2º, § 3º;
V - comercializar ou manter em estoque no estabelecimento partes ou peças usadas, restauradas ou recondicionadas, em desacordo com o disposto nesta Lei e em hipótese não abrangida pelos incisos I a IV;
VI - comercializar ou utilizar veículo adquirido para desmontagem ou reciclagem;
VII - manter veículo no estabelecimento, por mais de 5 dias, sem a comunicação a que se refere o art. 2º, I;
VIII - deixar de apresentar ou de transmitir, ou apresentar ou transmitir com irregularidade os arquivos digitais das obrigações acessórias previstas nesta Lei ou em disciplina estabelecida em ato do DETRAN-DF ou da SEF, na forma e prazo respectivos;
IX - deixar de manter no estabelecimento ou de apresentar à autoridade incumbida da fiscalização, no prazo por ela fixado, documentos que comprovem, nos termos desta Lei, origem, movimentação e regularidade dos veículos, partes ou peças usadas, restauradas ou recondicionadas mantidas em estoque ou comercializadas pelo estabelecimento;
X - deixar de manter no estabelecimento ou de apresentar à autoridade incumbida da fiscalização, no prazo por ela fixado, livro de entrada e saída de veículos e de partes ou peças, laudo técnico de desmontagem ou dos correspondentes sistemas eletrônicos de controle, nos termos desta Lei ou da disciplina estabelecida em ato do DETRAN-DF ou da SEF;
XI - deixar de prestar informações relativas às operações próprias ou de terceiros à autoridade incumbida pela fiscalização, no prazo por ela fixado;
XII - deixar de franquear ou impossibilitar o acesso irrestrito da autoridade incumbida da fiscalização às dependências do estabelecimento, aos documentos, aos registros e aos controles das atividades.
Art. 10. Os estabelecimentos que exercem atividades de desmontagem e reciclagem têm prazo de 180 dias a contar da data de publicação desta Lei para se adequar às exigências nela previstas.
Art. 11. O DETRAN-DF publicará, no DODF, a relação dos estabelecimentos credenciados e também a relação dos que eventualmente venham a sofrer punição com base no disposto nesta Lei, fazendo constar os números de inscrição no CNPJ e os respectivos endereços.
Art. 12. Para os fins da destinação, passam a ser considerados veículos automotores terrestres em fim de vida útil:
I - os apreendidos por ato administrativo ou de polícia judiciária, quando inviável seu retorno à circulação, por meio de leilão, sem direito a documentação, e depois de cumpridas as formalidades legais;
II - os sinistrados classificados como irrecuperáveis, apreendidos ou indenizados por empresa seguradora;
III - os alienados pelos seus respectivos proprietários, em quaisquer condições, para fins de desmontagem e reutilização de partes e peças.
§ 1º Os veículos em fim de vida útil definidos nos incisos de I a III somente podem ser destinados aos estabelecimentos credenciados pelo DETRAN-DF, nos termos do art. 1º desta Lei.
§ 2º Por ato do DETRAN-DF, são destinados à alienação por meio de leilão, obrigatoriamente como sucata, os veículos incendiados, totalmente enferrujados, repartidos e os demais em péssimas condições, como tais definidos em portaria a ser editada pelo Poder Executivo, vedada a reutilização de partes e peças e respeitados os procedimentos administrativos e a legislação ambiental.
§ 3º Na hipótese do § 2º, somente podem participar do leilão os estabelecimentos que atuem na reciclagem de sucata veicular, devidamente cadastrados junto à SEF, no código específico da atividade, e credenciados pelo DETRAN-DF nos termos do art. 1º desta Lei, observada a legislação ambiental em vigor.
Art. 13. O disposto nesta Lei aplica-se aos veículos em fim de vida útil oriundos de outras unidades da federação, inclusive às respectivas partes e peças.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2017
DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

LEI Nº 5.989, DE 31 DE AGOSTO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Rafael Prudente)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os planos e os seguros de saúde, no âmbito do Distrito Federal, reembolsarem integralmente as despesas com profissionais especialistas necessários ao tratamento das pessoas com deficiência, quando não disponíveis na sua rede credenciada, e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:
Art. 1º Os planos e os seguros de saúde e as empresas congêneres, no âmbito do Distrito Federal são obrigados a reembolsar integralmente o valor pago pela pessoa com deficiência segurada ou beneficiária do plano ou do seguro de saúde ou por seu responsável legal a médico, fisioterapeuta, psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, hospital, clínica, laboratório de análises clínicas e de imagem e todo e qualquer tratamento integral imprescindível à pessoa com deficiência, quando não disponível em sua rede credenciada.
Art. 2º Os planos e os seguros de saúde devem reembolsar integralmente o valor que a pessoa com deficiência segurada ou beneficiária ou seu responsável legal pagar a profissional de saúde especializado, quando o profissional da rede credenciada não dispuser de horários e dias para atendimento na frequência semanal ou mensal de que a pessoa com deficiência necessita.
Parágrafo único. A exigência contida no caput alcança hospitais, clínicas e laboratórios de análises clínicas e de imagem quando os estabelecimentos da rede credenciada não dispuserem de horários e vagas para o atendimento prioritário de que a pessoa com deficiência necessita, ou mesmo quando não disponibilizarem os exames médicos complementares exigidos por médico ou equipe médico-terapeuta multidisciplinar que acompanha o tratamento da pessoa com deficiência.
Art. 3º Os planos e os seguros de saúde devem credenciar profissionais de saúde, hospitais, clínicas e laboratórios das mais diversas especialidades sempre em locais de fácil acesso e servidos com transporte coletivo de passageiros.
Art. 4º O descumprimento desta Lei implica multa no valor de 1% da receita bruta anual do fornecedor referente ao exercício anterior ao ano da infração, nos termos do disposto no art. 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, respeitados os limites previstos no art. 57, parágrafo único, do mesmo diploma.
Art. 5º Os planos e os seguros de saúde têm prazo de 90 dias a contar da publicação desta Lei para credenciamento de profissionais de saúde, hospitais, clínicas e laboratórios de análises clínicas e de imagem especializados.
Art. 6º São consideradas, para os efeitos desta Lei, pessoas com deficiência as referidas nos arts. 3º e 4º do Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no art. 1º, § 2º, da Lei federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2017
DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

LEI Nº 5.990, DE 31 DE AGOSTO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Cristiano Araújo)

Dispõe sobre a interrupção ou a restrição do fornecimento de água a estabelecimento de saúde, instituição educacional ou de internação coletiva de pessoas e usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social.
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:
Art. 1º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água a estabelecimento de saúde, instituição educacional ou de internação coletiva de pessoas e usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social decorrente de falta de pagamento somente pode ocorrer após 12 meses de inadimplência.
Parágrafo único. O prazo para interrupção ou restrição do fornecimento de água deve ser comunicado ao usuário mensalmente, a partir do primeiro mês de inadimplência.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2017
DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

LEI Nº 5.991, DE 31 DE AGOSTO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Rafael Prudente)

Dispõe sobre alimentação diferenciada a crianças e adolescentes portadores de intolerância a lactose na merenda escolar em instituições da rede pública de ensino.
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:
Art. 1º As escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal devem oferecer alimentação diferenciada e adequada a crianças e adolescentes portadores de intolerância a lactose.
Art. 2º É de responsabilidade dos pais e responsáveis legais informar a instituição escolar sobre a intolerância da criança ou do adolescente, inclusive comprovando-a mediante atestado médico.
Art. 3º Responsabiliza-se a instituição escolar pela criação de cadastro interno com o fim de monitorar a quantidade de alunos matriculados com a referida patologia.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2017
DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

LEI Nº 5.992, DE 31 DE AGOSTO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Wasny de Roure)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de filtros e bombas nas piscinas de uso coletivo em residências, condomínios e clubes.
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:
Art. 1º É obrigatória a instalação de filtros e bombas para recirculação da água em todas as piscinas em residências, clubes, condomínios, hotéis, academias e outros locais onde haja piscinas de uso coletivo, público ou privado, de maneira que a água da limpeza da piscina seja reaproveitada na própria piscina.
§ 1º Os equipamentos para filtragem e recirculação da água devem ter especificações técnicas compatíveis com as dimensões e as características da piscina.
§ 2º As piscinas de uso coletivo instaladas em áreas rurais e que utilizam água corrente estão sujeitas à autorização do órgão ambiental competente para a não utilização de filtros e bombas.
Art. 2º Fica proibida a limpeza de piscinas por métodos que não reaproveitem a água da limpeza.
Art. 3º A concessão de alvará para funcionamento de edificação ou estabelecimento com piscina fica condicionada ao atendimento do disposto nesta Lei.
Art. 4º Os estabelecimentos e as residências que já possuem piscinas têm o prazo de 360 dias para promover as adaptações físicas necessárias para o cumprimento desta Lei.
Art. 5º O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei em 60 dias.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2017
DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

LEI Nº 5.993, DE 31 DE AGOSTO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Professor Israel Batista)

Dispõe sobre o tráfego de veículos dos Conselhos Tutelares nas faixas exclusivas de ônibus do Distrito Federal.
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:
Art. 1º Fica permitido o tráfego de veículos dos Conselhos Tutelares nas faixas exclusivas de ônibus do Distrito Federal, desde que caracterizados e em serviço emergencial.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2017
DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

LEI Nº 5.994, DE 31 DE AGOSTO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Wellington Luiz)

Estabelece garantias aos servidores da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal nos casos de atraso da remuneração e dá outras providências.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017091800003

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:
Art. 1º Fica garantida aos servidores da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal a correção de sua remuneração quando o pagamento for realizado após a data legalmente prevista.
Parágrafo único. A correção de que trata esta Lei é automaticamente feita pelo órgão pagador, tomando como referência as taxas de juros cobradas pelo Banco de Brasília - BRB, relativas ao cheque especial, pelo período correspondente ao atraso do pagamento.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2017
DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

LEI Nº 5.995, DE 31 DE AGOSTO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputada Sandra Faraj)

Assegura o direito de inclusão de cidadãos nos programas habitacionais no caso que especifica e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:
Art. 1º Fica assegurado aos cidadãos que tiveram suas residências derrubadas por ação do Poder Público o direito de inclusão nos programas habitacionais de interesse social do Distrito Federal.
Parágrafo único. A inclusão a que ser refere esta Lei deve obedecer a ordem cronológica de inscrição, sem prejudicar as listas já existentes nos órgãos e nas entidades distritais competentes para a execução das políticas habitacionais.
Art. 2º O Poder Público deve regulamentar esta Lei no prazo máximo de 30 dias após a sua publicação.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2017
DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

LEI Nº 5.996, DE 31 DE AGOSTO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Wasny de Roure)

Dispõe sobre a implantação de campanha de incentivo à utilização de métodos naturais de combate à dengue.
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:
Art. 1º Fica instituída no Distrito Federal a "Campanha de incentivo ao cultivo da crotalária" (crotalaria juncea) como método natural de combate ao mosquito aedes aegypti, transmissor da dengue e de outras doenças, mediante divulgação dos benefícios do cultivo e da manipulação da planta em residências, comércios, indústrias e terrenos baldios.
Parágrafo único. A mobilização da Campanha fica ao encargo da Secretaria de Estado de Saúde, ouvido o Conselho de Saúde, e tem por objetivo a distribuição de sementes ou mudas da crotalária, concomitantemente às ações de visitas e aos mutirões de combate à dengue.
Art. 2º Fica ao encargo do Poder Público do Distrito Federal a plantação da crotalária nas margens de rios e riachos e em praças, canteiros de avenidas e demais áreas públicas.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, esta Lei no prazo de 6 meses, a contar da data de sua publicação.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2017
DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

LEI Nº 5.997, DE 31 DE AGOSTO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Wellington Luiz)

Dispõe sobre a proibição de o Banco Regional de Brasília - BRB condicionar a concessão de financiamentos, nas linhas de crédito, a qualquer forma de reciprocidade em produtos ou serviços e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:
Art. 1º Fica a instituição financeira Banco Regional de Brasília - BRB proibida de condicionar a concessão aos seus correntistas de financiamentos e empréstimos, nas linhas de crédito, a qualquer produto ou serviço, a título de reciprocidade.
Parágrafo único. Constatada a prática abusiva referida no caput, deve o BRB, imediatamente, devolver ao correntista, em dobro, o montante utilizado para a aquisição do produto ou a contratação do serviço oferecido pela instituição financeira, nos termos do art. 42 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo da aplicação das demais sanções aos responsáveis.
Art. 2º A contratação do seguro relativo à concessão de financiamentos e empréstimos de que trata o art. 1º, quando necessária, é firmada em contrato em separado pela instituição financeira BRB.
Parágrafo único. No caso de que trata o caput, o correntista tem direito à restituição do valor do seguro contratado, devidamente atualizado, quando da quitação, do refinanciamento ou de nova operação de crédito que gere novo seguro.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2017
DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

LEI Nº 5.998, DE 31 DE AGOSTO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Julio Cesar)

Dispõe sobre a proibição da solicitação antecipada de cupom de compra coletiva na entrada e durante o atendimento ao consumidor em estabelecimentos comerciais que servem refeição ou bebida como restaurantes, churrascarias, bares, padarias, lanchonetes e similares, em rodízio ou listados em cardápio, e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:
Art. 1º Fica proibida a solicitação de cupom de compra coletiva pelos estabelecimentos comerciais que servem refeição ou bebida, como restaurantes, churrascarias, bares, padarias, lanchonetes e similares, sob a forma de rodízio ou listados em cardápio, na entrada e durante o atendimento ao consumidor.
Parágrafo único. A proibição de que trata o caput estende-se a atos dos estabelecimentos comerciais que impliquem obter do consumidor, na entrada ou durante o atendimento, antecipadamente, a forma de pagamento.
Art. 2º O descumprimento às disposições desta Lei sujeita o infrator às seguintes sanções administrativas, que podem ser aplicadas cumulativamente ao inciso II deste artigo, sem prejuízo das sanções civis e penais e as definidas em normas específicas, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa:
I - advertência por escrito;
II - multa de R$500,00 até R$50.000,00;
III - interdição parcial ou total do estabelecimento;
IV - cassação de licença e alvará de funcionamento do estabelecimento;
V - suspensão da expedição de licença ou alvará de funcionamento para o responsável legal pelo estabelecimento no prazo de até 2 anos.
§ 1º O valor da multa prevista no inciso II do caput é fixado segundo os parâmetros e os objetivos estabelecidos nesta Lei e deve observar:
I - gravidade do fato, verificadas as consequências e o transtorno para o consumidor;
II - vantagens auferidas pelo infrator;
III - capacidade econômica do infrator;
IV - antecedentes do infrator.
§ 2º A multa de que trata o inciso II do caput é atualizada pelo índice oficial de correção e pode ser aplicada acrescida até o dobro na hipótese de reincidência, a critério do órgão autuador.
Art. 3º A sanção de interdição, fixada em no mínimo 2 dias e no máximo 30 dias, é aplicada quando a sociedade empresária reincide após a sanção do art. 2º, I.
Art. 4º Na hipótese de descumprimento da sanção de interdição, ou se for verificada nova infração ao disposto nesta Lei, devem ser oficiados os órgãos competentes para instauração de processo para cassação da licença e alvará de funcionamento do estabelecimento.
§ 1º A reincidência na sanção de interdição em prazo inferior a 120 dias após a conclusão de processo administrativo irrecorrível implica a sanção do art. 2º, V.
§ 2º Para os fins da aplicação de sanção por reincidência, não se considera a sanção anterior se, entre a data da decisão administrativa definitiva e a da infração posterior, houver decorrido período superior a 5 anos.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de setembro de 2017
DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

LEI Nº 5.999, DE 31 DE AGOSTO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Robério Negreiros)

Institui o Programa Incubadora de Empresas e Cooperativas e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:
Art. 1º Fica instituído o Programa Incubadora de Empresas e Cooperativas no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal.
Art. 2º O programa deve seguir as regras instituídas na Lei federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e tem ainda os seguintes objetivos:
I - incentivar a criação de novos empreendimentos e cooperativas;
II - apoiar o desenvolvimento de micro e pequenos empreendimentos, bem como de cooperativas em processo de constituição;
III - assessorar grupos na formação desses empreendimentos e cooperativas;
IV - aprimorar métodos de gerência e administração de empreendimentos e cooperativas;
V - prestar serviços de consultoria para empreendimentos e cooperativas;
VI - propiciar capacitação profissional para a qualificação de participantes e gerentes desses empreendimentos e cooperativas;
VII - acompanhar, de forma sistemática e contínua, o desenvolvimento das atividades desses empreendimentos e cooperativas;
VIII - viabilizar a obtenção de recursos financeiros necessários para a implantação e a instalação de empreendimentos e cooperativas;
IX - gerar emprego e renda no Distrito Federal.
Art. 3º O programa instituído por esta Lei pode contar com a participação de órgãos da Administração Pública afetos ao programa, de representantes da sociedade civil, do empresariado, de micro e pequenos empreendedores e cooperativas, de universidades onde se desenvolvam projetos de incubação de empreendimentos e cooperativas, de escolas técnicas e, se possível, de representações loco-regionais do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.
Art. 4º Fica autorizada a realização de acordos necessários ao aporte de recursos de instituições públicas ou privadas interessadas em financiar o referido programa.
Parágrafo único. As instituições privadas que adiram ao programa mencionado nesta Lei podem divulgar essa informação em sua publicidade.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei deve ser regulamentada no prazo de 60 dias, contados de sua publicação.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de setembro de 2017
DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

LEI Nº 6.000, DE 31 DE AGOSTO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputada Celina Leão)

Assegura a todo cidadão o direito de registrar ocorrência em qualquer Delegacia do Distrito Federal e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6° do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:
Art. 1º Fica assegurado a todo cidadão o direito de registrar ocorrência em qualquer Delegacia do Distrito Federal, independentemente do local onde o fato ocorrer.
Parágrafo único. Os objetivos desta Lei são:
I - agilizar as medidas cabíveis;
II - facilitar a vida do cidadão que registrará a ocorrência.
Art. 2º A Delegacia onde for registrada a ocorrência deverá:
I - comunicar o fato à unidade policial encarregada de apurá-lo;
II - realizar sua divulgação às demais unidades policiais e aos outros órgãos de segurança pública, quando as circunstâncias o recomendarem;
III - encaminhar o registro à polícia civil do estado, quando o fato ocorrer em outra unidade da federação.
Parágrafo único. Quando o fato necessitar de produção imediata de prova, a autoridade policial o comunicará, logo após realizar seu registro, à autoridade policial competente para apurá-lo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 2017
DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017091800004

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.003, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputada Sandra Faraj)
Institui o Dia Distrital de Mobilização e Combate aos Mosquitos Aedes aegypti e Aedes albopictus, transmissores da dengue, do Zika e da febre Chikungunya, inclui-o no calendário oficial de eventos do Distrito Federal e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :
Art. 1º Fica instituído, no Distrito Federal, o Dia Distrital de Mobilização e Combate aos Mosquitos Aedes aegypti e Aedes albopictus, transmissores da dengue, do Zika e da febre Chikungunya, a ser realizado, anualmente, no dia 7 de fevereiro.
Parágrafo único. O evento de que trata o caput passa a integrar o calendário oficial de eventos do Distrito Federal.
Art. 2º O evento de que trata esta Lei é dedicado à ampla mobilização para o combate aos mosquitos Aedes aegypti e Aedes albopictus e para a conscientização sobre a transmissão e a prevenção das doenças dengue, zika e febre Chikungunya, por meio de debates, seminários e palestras.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 15 de setembro de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.494, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017
Institui a Política do Parque Audiovisual de Brasília e dá outras disposições.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Política do Parque Audiovisual de Brasília, de estímulo à produção audiovisual em Brasília, de democratização do acesso à produção regional e de movimentação da economia do setor.
Parágrafo único. A coordenação da política é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Cultura.
Art. 2º São princípios da Política do Parque Audiovisual de Brasília:
I - a dimensão cultural e artística da produção audiovisual;
II - o fortalecimento, a proteção, o fomento e a promoção da produção audiovisual, da diversidade cultural brasileira, da territorialidade e do pluralismo cultural;
III - a valorização e a proteção do patrimônio histórico e cultural de Brasília;
IV - o caráter democrático e participativo das políticas voltadas ao setor audiovisual;
V - a cultura como vetor de desenvolvimento social e econômico; e
VI - a afirmação da cultura dos direitos humanos estruturada na diversidade, na promoção da equidade étnico-racial, religiosa, territorial, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política e de nacionalidade.
Art. 3º São objetivos da Política do Parque Audiovisual de Brasília:
I - desenvolver os mercados produtor, distribuidor e exibidor do Distrito Federal;
II - otimizar a infraestrutura e as fontes de investimento necessárias à realização da atividade audiovisual, com participação conjunta de parceiros da administração pública e da iniciativa privada, dos fundos de desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (CONNE) e outras fontes;
III - promover a articulação entre os elos da cadeia produtiva audiovisual, em âmbito local, regional, nacional e internacional, de maneira integrada com programas distritais de intercâmbio cultural;
IV - promover a capacitação técnica do mercado de trabalho do setor audiovisual;
V - articular medidas de facilitação do acesso aos incentivos fiscais, benefícios, linhas de crédito e financiamentos para aos bens e serviços audiovisuais;
VI - ampliar a participação social no desenvolvimento e na execução de políticas públicas para o setor audiovisual no Distrito Federal; e
VII - ampliar o retorno social da difusão cultural do audiovisual, através da expansão da cadeia exibidora de cinema, da rede de cineclubes e de novos meios tecnológicos.
Art. 4º São ferramentas e instrumentos da Política do Parque Audiovisual de Brasília:
I - o acordo de cooperação, o termo de fomento e o termo de colaboração, nos termos do disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016;
II - o patrocínio incentivado a projeto cultural, nos termos do disposto na Lei Distrital nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013, e do Decreto Distrital nº 35.325, de 11 de abril de 2014;
III - o acordo de cooperação com pessoas físicas ou jurídicas que pretendem ser patrocinadoras de projetos culturais sem incentivo fiscal;
IV - a atribuição de prêmios honoríficos a personalidades da comunidade cultural do Distrito Federal, conforme o disposto pelo Decreto Distrital nº 34.785, de 1º de novembro de 2013;
V - a concessão de apoio financeiro a fundo perdido a projetos artísticos e culturais de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, nos termos do que dispõe o Decreto Distrital nº 34.785, de 1º de novembro de 2013.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 15 de setembro de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.495, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017
Aprova o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo do Setor habitacional Crixá, Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 390.000.152/2014, os artigos 70, 71 e 135 da Lei Complementar 803/2009 e o artigo 53-A da Lei Federal nº 6.766/79, DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo do Setor Habitacional Crixá, Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB 019/14; Memorial Descritivo MDE - 019/14 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 019/14, NGB 033/17, NGB 034/17 e NGB 035/17.
Parágrafo único. Os documentos urbanísticos mencionados no caput deste artigo encontram-se disponíveis no endereço eletrônico http://www.sisduc.segeth.df.gov.br/.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 15 de setembro de 2017.
129º da República e 58º de Brasília.
RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 191, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição para o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, MOTIVO, TRIBUTO:042.002.109/2017, GERALDINO PETTENE FILHO, por entendimento do NUTIM, sugere-se o indeferimento do pedido, considerando que durante o período anterior à desconstituição do imóvel e da baixa de inscrição junto a SEF/DF, o requerente esteve em plena posse do imóvel, condição suficiente para que tenha ocorrido o fato gerador dos tributos, IPTU/TLP.Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei N° 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.
JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 192, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição para o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, MOTIVO, TRIBUTO:127.003.046/2017, RUBENS ROBERTO VAZ, não há indébito, IPVA.Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei N° 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.
JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 193, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO.042.002.558/2017, FLORZINA PEREIRA DE SOUZA, 442.859.815-72, RE QD 510 CJ 10 LT 7 - RECANTO DAS EMAS, 4831322X, 2017, contribuinte não reside no imóvel;129.001.880/2017, YARA MARIA DOS SANTOS, 055.117.631-87, SRIA QE 46 CJ F LT 17 - GUARA, 46914951, 2017, imóvel possui área construída superior a 120m².O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.
JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 194, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO.042.002.307/2017, MARIA DOS REMÉDIOS DA SILVA, 214.119.211-00, QD 308 CJ 2 LT 11 - RECANTO DAS EMAS, 47022590, IPTU 2015/2016, TLP 2015/2017, considerando a Lei que concede o benefício à pessoas com 60 anos de idade passou a vigorar a partir de 01/01/2017.O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.
JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 195, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017
Isenção do IPVA/TÁXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017091800005
Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO.127.003.259/2017, EDI ALVES DE SOUZA, 032.686.671-04, PAY9950, 2017, procuração apresentada contém cláusula que estabelece poder equivalente para administração da permissão do veículo;129.002.025/2017, LUIZ LAURENTINO DE OLIVEIRA, 535.370.767-20, PAT1664, 2017, considerando que se trata de veículo adquirido de outro taxista em 24/07/2017 com inclusão na declaração da Diretoria de Transporte Público Individual em 25/08/2017, ultrapassando o prazo legal de 15 dias para inclusão de veículo usado.O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 196, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO.042.002.589/2017, DANIEL VITAL DE OLIVEIRA JUNIOR, 572.933.251-34, ONC7670, 2017, IPVA 2017 pago em outra UF;042.002.593/2017, JASLIANE BONFIM ROCHA, 017.978.901-58, NWM4039, 2018, considerando que não consta lançamento do IPVA para o exercício 2018, devendo o contribuinte protocolar novo processo no próximo exercício.O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 197, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO:046.001.580/2016, DILZA TEMOTEO DA SILVA DE FARIAS, AURINO NICÁCIO DE FARIAS, 21/05/2011, 35200634, HERDEIROS: DILZA TEMOTEO DA SILVA DE FARIAS, THIAGO TEMOTEO DE FARIAS, TAMARA TEMOTEO DA SILVA FARIAS, MARCIANO BATISTA DE FARIAS e SANDRA BATISTA DE FARIAS, o valor venal do patrimônio transmitido é superior ao limite legal;044.001.029/2017, MARIA DE LOURDES FAUSTINO DA SILVA GUEDES, HILDA FAUSTINA SILVA, 12/05/2009, 30060699, HERDEIROS: MARIA DE LOURDES FAUSTINO DA SILVA GUEDES, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA, MARIA GORETE DA SILVA, MARIA MARGARETE DA SILVA, ERIVALDO DA SILVA, MARIA ANUNCIADA DE LIMA SIQUEIRA, CELIA RODRIGUES DE LIMA SILVA e ANTONIO RODIGUES DE LIMA, o valor dos bens inventariados, ultrapassa R$ 114.999,98 (valor máximo permitido em Lei para a isenção);127.001.097/2017, VALÉRIA ALVES PEREIRA, MARLENE ALVES PEREIRA, 19/04/2008, SRTVS Q 701 BL II SALA 624 - BRASILIA, HERDEIROS: ADILSON ALVES PEREIRA e VALÉRIA ALVES PEREIRA, o valor venal do patrimônio transmitido é superior ao limite legal.O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 198, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO:127.002.573/2017, MARIA ENY TEIXEIRA DA COSTA, JOSÉ CARLOS DA COSTA, 25/02/2015, 45785961, HERDEIROS: FABRICIO TEIXEIRA DA COSTA e KARLA TEIXEIRA DA COSTA, o valor venal do patrimônio transmitido é superior ao limite legal;127.003.244/2017, CARMELITA SANTANA DE PAIVA, DOVENIL PEDRO ALVES, 06/12/2013, 48771589, HERDEIROS: KLEBER DE PAIVA ALVES, KLAYTON DE PAIVA ALVES DOS SANTOS e KÁTIA DE PAIVA ALVES, o valor venal do patrimônio transmitido é superior ao limite legal.O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 199, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO:046.001.567/2017, MARIA ANTONIA DA SILVA ANDRADE, OSVALDO ALVES DE ANDRADE, 13/04/2017, 30446759, HERDEIROS: MARCOS DA SILVA ANDRADE e SADRAQUE OLIVEIRA DE ANDRADE, contribuintes com débitos inscritos em Dívida Ativa na data da ocorrência do fato gerador (13/04/2017).O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO 200, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO.127.003.089/2017, GENILDO TELESCIO GOMES, 115.148.091-68, PAE8263, 2017, contribuinte não era proprietário do veículo na data da ocorrência do fato gerador (01/01/2017).O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 201, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

IPVA - Veículo Novo

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA adquirido no exercício de 2017, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CNPJ, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO:042.002.629/2017, ITALO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA ME, 36.763.316/0001-82, PBB1510, 2017, considerando que o veículo foi adquirido em outra Unidade da Federação;127.003.254/2017, IZS CONSULTORIA LTDA, 18.410.659/0001-81, considerando que o veículo foi adquirido em outra Unidade da Federação. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 129.000.363/2017, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 46/2017, Recorrente: SILVIA APARECIDA DA SILVA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data de Julgamento: 12 de setembro de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 151/2017

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. CONVÊNIO N.º 38/2012. REQUISITO. PREENCHIMENTO. Constatado que a deficiência da recorrente, membro superior com deformidade congênita ou adquirida, está abrangida pelo Convênio ICMS n.º 38/2012, a concessão do benefício é medida que se impõe. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 12 de setembro de 2017.

JOSÉ HABLE
Presidente
ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO
Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 396, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

PRÓ-EDUCAR-INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL, Recredenciado pela Portaria nº 37, de 18/05/2011-SEDF; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Livro 04, Alan Ferreira da Silva, 1727, 51; Aleandra Bomfim Tenero, 1728, 52; Caroline Santana de Araujo, 1729, 52; Cynthia Menezes Ferreira, 1730, 52; Claudia Medeiros da Silva, 1731, 52; Clemilda Ribeiro da Silva, 1732, 53; Francisca das Chagas Vieira de Sousa, 1733, 53; Karine Araujo Chagas, 1734, 53; Mírian Soares Feitosa, 1735, 53; Rafael Jose Santos Rodrigues, 1736, 54; Diretora Maria de Fátima Lima dos Santos Reg. nº 94/02065-MEC; Secretária Escolar Edite Maria de Souza Reg. nº 18-Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR CARLOS RAMOS MOTA, Credenciado Pela Portaria nº 96, de 10/04/2013-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO, Livro 03, Adriana de Lima Morais, 805, 19; Andreza da Silva, 806, 20; Antonio José Costa da Silva, 807, 20; Braz Rodrigues de Souza Filho, 808, 20; Cassia Silva Dourado, 809, 21; Clara Antunes Fonseca, 810, 21; Daniella Moura da Silva, 811, 21; Felix Pereira de Araujo, 812, 22; Fernanda de Sousa Ribeiro Oliveira, 813, 22; Filipe Abrantes Sousa, 814, 22; Gilsandro Lira de Sousa, 815, 23; Giovanni dos Santos Alves, 816, 23; Jenivan Souza Nicácio, 817, 23; Jessica Gomes da Silva, 818, 24; José Ailton Smithe Alves, 819, 24; Laiane Gonçalves da Silva, 820, 24; Luan Wisley Rodrigues da Silva, 821, 25; Manoel Versiani dos Santos, 822, 25; Noemia Rodrigues dos Santos, 823, 25; Paulo César Smithe Alves, 824, 26; Raimundo Nonato Ribeiro de Sousa, 825, 26; Shyerrywendéo Jeférson da Silva Souza, 826, 26; Thaís Souza de Moura, 827, 27; Diretora Márcia da Costa Brants, DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar José Mauro da Costa Reg. nº 2166-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 DE SAMAMBAIA, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria 200/2016-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 04, Adriana Alves da Silva, 1490, 61; Adriana Damasceno de Oliveira, 1491, 62; Amanda Cristina Pereira da Silva, 1492, 62; Ana Rosa Rodrigues de Sousa Alves, 1493, 62; Antonio Carlos Gonçalves de Araujo, 1494, 63; Arquilene Ferreira Nascimento, 1495, 63; Aurilene de Sousa Rocha, 1496, 63; Bárabara Nouga da Silva, 1497, 64; Débora dos Santos, 1498, 64; Edward Ribeiro dos Santos, 1499, 64; Fabiana Gomes Aranha, 1500, 65; Gelsivanne dos Santos Freitas Marques, 1501, 65; Gilmária Alves de Souza, 1502, 65; Iana Araujo Figueira, 1503, 66; Ingrid Lívian Pereira da Silva, 1504, 66; Isaias de Oliveira dos Santos, 1505, 66; Israel de Sousa, 1506, 67; João Lucas Jerônimo Mota, 1507, 67; José Ricardo Maciel de Moura, 1508, 67; Joseilma Cordeiro Galdino, 1509, 68; Juliana dos Santos Siqueira, 1510, 68; Kamila Galdino Soares, 1511, 68; Leiliane Santana de Souza, 1512, 69; Marcos Dione Santos de Oliveira, 1513, 69; Maria Carolina Ferreira Sales, 1514, 69; Maria Joelma de Lima Santos, 1515, 70; Mirian Diniz da Silva, 1516, 70; Rafael José Maciel de Moura, 1517, 70; Rafael Marques Farias, 1518, 71; Rodrigo Wendel Dias dos Santos, 1519, 71; Rosângela Gonçalves Coqueiro, 1520, 71; Rosimeri Andrade de Sousa, 1521, 72; Terezinha Pinho Araujo da Silva, 1522, 72; Zarlon Alves de Oliveira, 1523, 72; Luis Paulo de Sousa Miranda, 1524, 73; Diretor Christian Robert Reis Brandão DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Patrícia Rosa Rocha Reg. 2506/13-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 119, de 22/04/2005-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO, Livro 10, Adonilson Dias Carvalho, 5465, 23; Adriana de Oliveira Silva, 5466, 23; Adriana Garcia da Silva, 5467, 23; Adriano dos Santos Silva, 5468, 24; Ailton Rodrigues da Silva Chagas, 5469, 24; Alef da Silva Costa, 5470, 024; Ales Jhones de Sousa Bessa, 5471, 025; Alexandre Cezar Maia Reis, 5472, 025; Aléxia Társila Araujo Siqueira, 5473, 025; Aline Izabel Miguel da Silva, 5474, 026; Ana Carolina Furtado da Silva, 5475, 026; Ana Cristina Rocha Silva, 5476, 026; Ana Paula Araujo de Mesquita, 5477, 027; Anderson Soares Barbosa dos Santos, 5478, 027; Andressa Kelly de Araujo Pereira, 5479, 027; Antonio Rodrigues de Araújo, 5480, 028; Beatriz da Silva Conceição, 5481, 028; Bruno Rodrigues da Silva, 5482, 028; Carlos Alberto Cardoso, 5483, 029; Carlos Augusto de Brito Santos, 5484, 029; Claudia Maria dos Santos Galdino, 5485, 029; Daniela dos Santos Bezerra, 5486, 030; Débora Cristina Silva Lins, 5487, 030; Dilmaria Barbosa da Silva, 5488, 030; Edson Rocha da Silva, 5489, 031; Eduardo Fidelis Gomes dos Santos, 5490, 031; Eduardo Oliveira de Souza, 5491, 031; Elizangela Soares de Santana, 5492, 032; Evaldo de Souza Graia, 5493, 032; Francinete Costa de Maria, 5494, 032; Francisca dos Santos Carlota, 5495, 033; Francisca Ferreira de Moraes Souza, 5496, 033; Francisco Carlos Conceição da Silva, 5497, 033; Gabriela Dias de Oliveira, 5498, 034; Gislane Santos do Nascimento, 5499, 034; Hellorrany Barros da Silva, 5500, 034; Ilana Karla Lima Gomes da Silva,5501, 035; Iomar Neres Gonçalves, 5502, 035; Jacqueline da Silva de Sousa, 5503, 035; Jaqueline Tavares Vieira, 5504, 036; Jheimes Ferreira da Silva Martins, 5505, 036; Jheymes Ferreira Braga, 5506, 036; João Joaquim Gomes Meireles, 5507, 037; Johny Gomes da Silva Lima, 5508, 037; Jonathan Ferreira de Moura, 5509, 037; Jonathan Vinícius Pinheiro Rodrigues, 5510, 038; José Luis Silva Lopes, 5511, 038; José Nilson Alves Santos, 5512, 038; José Trajano de Oliveira Neto, 5513, 039; Josenilda Barboza dos Santos, 5514, 039; Josenilda de Jesus Henrique Braga, 5515, 039; Josiane Viana dos Santos, 5516, 040; Kaio Henrique Rodrigues Soares, 5517, 040; Katlenn Aristides Barbosa, 5518, 040; Kerginaldo Silvano de Queiroz, 5519, 041; Klinton Wanelson Bessa Carvalho, 5520, 041; Laissa dos Santos Alencar de Carvalho, 5521, 041; Leonardo Pereira de Jesus, 5522, 042; Liliane Maria Feliciano, 5523, 042; Luana Souza Figueiredo De Oliveira, 5524, 042; Lucas Nunes de Jesus, 5525, 043; Lucas Pereira do Nascimento, 5526, 043; Luciana dos Santos Silva, 5527, 043; Manoel Alves de Souza, 5528, 044; Maria Almeida de Castro, 5529, 044; Maria Cléia Ferreira do Nascimento, 5530, 044; Maria de Fátima Ferreira Matos, 5531, 045; Marleide Cardoso Nogueira, 5532, 045; Marley Dean Araujo Sousa, 5533, 045; Miriam de Almeida Rodrigues, 5534, 046; Miriam Oliveira do Nascimento, 5535, 046; Moises dos Santos Souza, 5536, 046; Natália Silva Neres, 5537, 047; Nayra Nazaré Silva Dantas, 5538, 047; Nilton Pereira de Oliveira, 5539, 047; Odetino Carvalho de Castro, 5540, 048; Paloma Araujo Belém dos Santos, 5541, 048; Patrícia Guedes de Carvalho, 5542, 048; Pedro Henrique Medrado dos Santos, 5543, 049; Rafael Rodrigues Andrade, 5544, 049; Rayanne Pereira Silva, 5545, 49; Ricardo Silva Rocha, 5546, 050; Ronaldo Barbosa Toledo, 5547, 050; Rosângela de Araújo Martins da Silva, 5548, 50; Rosangela Maria Nascimento Figueredo de Souza, 5549, 51; Samara Stéfane Borges Leite, 5550, 51; Souzamar Batista dos Santos Guedes, 5551, 51; Taíse Pereira dos Santos, 5552, 52; Tânia Rodrigues de Oliveira, 5553, 52; Tatiana Martha Silva de Brito, 5554, 52; Uéslei Bispo dos Santos Almeida, 5555, 53; Vaniele Silva Costa, 5556, 53; Vinícius dos Reis Ferreira, 5557, 53; Vinícius Grangeiro da Silva, 5558, 054; Vítor Carvalho dos Santos, 5559, 54; Vitória Borges da Silva, 5560, 54; Wanderson Jéferson Borges dos Santos, 5561, 55; Wesley Lourença Vieira, 5562, 55; Wesley Pereira Gomes, 5563, 55; Wilca Jorge dos Santos, 5564, 56; Will Brynner Lima Fontes, 5565, 56; Willian David de Sousa Francalino, 5566, 56; Livro 10, Airon da Silva Vidal Filho, 5567, 57; Hortencia Macêdo Mota, 5568, 57; Leydson da Costa Freire, 5569, 57; Weslley Cruz Rodrigues, 5570, 58, ENSINO MÉDIO, Livro 10, Daiana Soares Paz dos Santos, 5571, 58; Diretor Jairton da Silva Camara DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Sueli Cruz de Almeida Reg. nº 1641-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 283/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 24, Denio Cerqueira Santos, 6008, 02; Diretor Murilo Marconi Rodrigues DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva Reg. nº 557-DIE/SEC/DF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 184/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 24, Fabio Willian Gaia Ferreira, 6009, 03; Diretor Murilo Marconi Rodrigues DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva Reg. nº 557 DIE/SEC-DF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 325/2016-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 24, Luís Carlos Lima Silva, 6010, 03; Diretor Murilo Marconi Rodrigues DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva Reg. nº 557-DIE/SEC/DF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 12 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 116 de 22/05/2005: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Jean Carlos Alves de Brito, 4097, 136; Weverton Marques da Costa, 4098, 137; Diretora Mirtes Correa de Jesus DODF Nº 01 DE 02/01/2017, Secretário Escolar André Ricardo de Oliveira Reg. nº 1705-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: HABILITAÇÃO BÁSICA EM COMÉRCIO, Livro 10, Jorge de Paula Rodrigues Doroteu, 3249, 85; Diretor Walter Lins Cardoso dos Santos DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Teresinha Dourado da S. Jardim Reg. nº 849-Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 133/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA, Livro 09, Ana Carolina Silva Lopes, 5168, 125; Diretor Wagner Macário de Carvalho DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Valquíria Alves Ferreira Silva Reg. nº 1899-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 325/2016-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 09, Sara Soares Amaral, 5169, 125; Diretor Wagner Macário de Carvalho DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Valquíria Alves Ferreira Silva Reg. nº 1899-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS, Livro 07, Cleiton Deusdará de Sousa, 4027, 151; Diretor Marcos Antonio Figueiredo Barbosa DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Irenilda Soares de Aguiar Reg. nº 1238-DIE/SEDF.

COLÉGIO OLIMPO, Recredenciado pela Portaria nº 59 de 27/03/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Luiz Maurício Sydrião Ferreira Ribeiro, 438, 30; Victória de Andrade Eufrásio, 439, 30; Lara Figueira Aguiar Cótica, 440, 30; Paulo Vitor Zasimowicz Pinto Calaca, 441, 31;. Diretor Mateus Grangeiro Reg. nº 46-UCB; Secretária Escolar Adalgiza de Oliveira Lisbôa Reg. nº 2657-CIP Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 21, Gabriel Vinícius Marques dos Santos, 3631, 185; Rebecca Letícia Sousa da Silva, 3632, 185; Gabriel da Rocha Nogueira Sudré, 3633, 185; Gabriel Rodrigues Vasconcelos, 3634, 186; João Guilherme Lima Monteiro, 3635, 186; Diretor Ivan Ferreira de Barros DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Patricia Pinheiro de Moura Mattos Bittencourt Gonzaga Reg. nº 1131-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ, Credenciado pela Portaria n° 279 de 01/09/2016-SEDF e conforme Portaria n° 325/2016-SEDF; ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 06, Claudia Maria da Silva Santos, 3392,138: Luciano Marcos Amazonas Marins Junior,3393, 139; Marianne Gonçalves Santos, 3394, 139; Rafael Lopes Lacerda, 3395, 139 Renan Tércio Falcão da Silva, 3396, 140; Diretor Paulo Rogério Rodrigues Passos DODF n° 01 02/01/2017; Secretária Escolar Anilda Maria de Lima Reg. N°1271-CIP-Colégio Polivalente - Sede I.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme a Portaria nº 325/2016-SEEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 23, Maíza Anne Cruz Santana, 12572, 6; Arthur Simões Pinto Vecchiatti, 12573, 7; Jérferson de Jesus Santos, 12574, 7; Isabela Barros Silva, 12575; 7; Ricardo Vasconcelos Oliveira, 12576, 08; Diretor Rafael Urzedo Pinto DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Paula Almeida de Araujo Lemos Reg. nº 1730-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 414 DE SAMAMBAIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Alexsandro Trajano Santos, 4710, 133; Arthur Henrique Araújo Martins, 4711, 134; Gabriel Soares de Freitas, 4712, 134; Giulyane Eloisa Arruda Santos, 4713, 134; Pablo Rodrigues Gonzaga, 4714, 135; Quéren-Hapuque da Silva Galache, 4715, 135; Vanusa Serra Corrêa, 4716, 135; Fabricio Neres de Souza, 4717, 136; Clarice Lopes da Silva, 4718, 136; Diretor Márcio André Carvalho da Costa DODF nº 07 de 10/01/2014; Secretaria Escolar Rejane Alves de Souza, Reg. nº1367-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 312 DE SAMAMBAIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF, Portaria nº 198/2016-SEEDF e conforme Portaria 184/2015-SEEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 10, Asbel Meireles Bueno Neto, 4213, 164; Ayrine Thainá Alves, 4214, 164; Bruno Mark Leite dos Santos, 4215, 164; Camila Elaine Nascimento Guimarães, 4216, 165; Douglas Reychan da Silva Feitosa Lima, 4217,. 165; Felipe Damasceno Silva, 4218, 165; Gabriel Maciel de Sousa, 4219, 166; Kauan Matheus da Silva, 4220, 166; Lorrane Maria Borges de Sousa, 4221, 166; Luiz Felipe de Araújo Moreira, 4222, 167; Marcelo Augusto de Aguiar Machado, 4223, 167; Maria do Socorro Temoteo de Sousa, 4224, 167; Matheus Bezerra de Moraes, 4225, 168; Pedro Vinícius Lima do Vale, 4226, 168; Pedro Vinícius Martins Gomes, 4227,. 168; Rebeca Barroso Torres Carvalho, 4228, 169; Samuel de Oliveira Silva, 4229, 169; Pedro Henrique Barbosa de Melo, 4230,. 169; Tiago do Nascimento Andrade, 4231, 170; Diretora Maria Elizabete Ferreira DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Inácio Araújo Pedroza Reg. nº 1787-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, Credenciado pela Portaria nº 79 de 23/03/2016-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 08, Adrinea de Souza Araújo, 4924, 160; Aline de Sousa Muniz Farrapo, 4925, 160; Arthur Pereira Albuquerque, 4926, 160; Bruno da Silva Vieira, 4927, 161; Caio Manoel Sousa Santos, 4928,

161; Carlos Eduardo Ribeiro de Souza, 4929, 161; Edmilson Batista da Silva, 4930, 162; Fernanda Gomes Carneiro, 4931, 162; Fernando Henrique de Lima Oliveira, 4932, 162; Helio Borges Branco, 4933, 163; João Robson Ribeiro, 4934, 163; Jucelia Lima Araújo, 4935, 163; Karina Alves de Sousa, 4936, 164; Karina da Cruz Silva, 4937, 164; Klenio Lopes Moreira de Oliveira, 4938, 164; Leandro de Moura Marques, 4939, 165; Leonardo Oliveira de Sá, 4940, 165; Ligeane Barbosa Limeira, 4941, 165; Lucas Rodrigues Freitas, 4942, 166; Luciana Maria de Santana Santos, 4943, 166; Luís Guilherme Moreira, 4944, 166; Luiz Fellipe de Almeida Marques, 4945, 167; Manoel Rodrigues dos Santos, 4946, 167; Maria Luiza Ricardo Sampaio, 4947, 167; Matheus de Moraes Ramos, 4948, 168; Matheus de Sousa Simão, 4949, 168; Mauricio Martins Nunes, 4950, 168; Mauro Cirilo da Conceição, 4951, 169; Mikaella Andreissa Gomes Peixoto, 4952, 169; Nalin Souza Silva, 4953, 169; Rebecca Sales de Oliveira Cedro, 4954, 170; Tháis Yuli Monteiro, 4955, 170; Thamiel Khan Baiocchi Y Jacobson, 4956, 170; Thayara Gomes Batista, 4957, 171; Tiago Sérgio Torres de Amorim, 4958, 171; Vanderson Rocha Ferreira, 4959, 171; Victor Rodrigues Barbosa, 4960, 172; Viviane Cristina da Silva, 4961, 172; Walyson Lopes de Moraes, 4962, 172; Diretora Márcia Mouro de Souza Reg. nº 4307-MEC; Secretária Escolar Sabrina Ferreira Carvalho dos Santos Reg. nº 27448-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO, Livro 22, Pedro Paulo Siqueira Soeiro Silva, 12532, 193; Paulo Henrique Silva do Nascimento, 12533, 193; Thandara Cristina de Oliveira Peixoto, 12534, 194; Matheus Feliciano da Silva, 12535, 194; Thiago Leonel Lourenço Machado, 12536, 194; Ivanilda Gomes Vieira, 12537, 195; Daniel Rodrigues Rocha, 12538, 195; James de Sousa Conceição, 12539, 195; Julio Cezar Santos Júnior, 12540, 196; Ana Paula Duarte da Cunha Caldeira, 12541, 196; Dennys dos Santos Menezes, 12542, 196; Gabriel Galdino Amorim, 12543, 197; João Pedro Pereira de Almeida, 12544, 197; André Luís Chaves da Silva, 12545, 197; Anderson Araujo de Oliveira, 12546, 198; Gabriel Henrique Pires Ramos, 12547, 198; Amanda Rebello Pereira, 12548, 198; Bruno Lopes de Andrade, 12549, 199; Bruno Pereira Martins, 12550, 199; Catarina Cristina Oliveira Aguiar, 12551, 199; Daniel Dias de Araújo, 12552, 200; Robson Alves dos Santos, 12553, 200; Mylene Monteiro da Silva, 12554, 200, Livro 23, Michele Ferreira Santos, 12555, 01; Marizete Pinheiro Lima, 12556; 01; Maiara Alves dos Santos, 12557, 01; Lucas Dias Sirqueira Lima, 12558, 02; Kaio Duarte Ferreira, 12559, 02; Julivania Francisca Barros, 12560, 02; Eduardo dos Santos Silva Júnior, 12561, 03; Ercules, Honorato da Silva, 12562, 03; Geralda Martins de Macêdo, 12563, 03; Leonardo Pereira de Alcantara, 12564, 04; Luisabete de Melo Viana, 12565, 04; Janete de Brito Rodrigues, 12566, 04; Maria de Fátima Barros Campos, 12567, 05; Moíses Sá Silva Gonçalves, 12568, 05; Rosiel da Silva Ferreira, 12569, 05; Vinicius Manzan dos Santos, 12570, 06; Yuri Bancillon do Nascimento Vieira, 12571, 06; Diretor Rafael Urzedo Pinto DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Paula Almeida de Araujo Lemos Reg. nº 1730-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

COLÉGIO IMPACTO, Credenciado pela Portaria nº 226 de 22/12/2015-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO-EAD, Livro 08, Adriano Barbosa dos Santos, 4955, 03; Aline Pereira Gonçalves, 4956, 03; Ana Paula Fialho Brito, 4957, 03; Ana Paula Santos Silva, 4958, 04; Bárbara Estéfane Alves Leitão, 4959, 04; Cíntia da Silva Batista, 4960, 04; Denizia Pereira de Sousa, 4961, 05; Eliane Francisco Cardoso, 4962, 05; Eliete Bueno da Silva, 4963, 05; Elzineide da Cruz Santos, 4964, 06; Erenaldo Farias Figueredo, 4965, 06; Erisleide das Graças Cardoso, 4966, 06; Fabiana Carvalho da Silva, 4967, 07; Francicleia Bezerra de Oliveira, 4968, 07; Gabriela Moreira da Silva, 4969, 07; George Henrique Tavares Bastos, 4970, 08; Higor de Oliveira dos Santos, 4971, 08; Isaias da Costa Moreira, 4972, 08; Jaqueline Cristina Gonçalves dos Santos, 4973, 09; Jéssica da Silva Oliveira, 4974, 09; João Batista do Nascimento, 4975, 09; Joao de Deus Medeiros Neto, 4976, 10; Jose Leandro da Cruz Silva, 4977, 10; Julio de Souza Moraes, 4978, 10; Kariny Santos da Silva, 4979, 11; Larissa Techeira de Souza Alves, 4980, 11; Lazaro Antonio da Mota, 4981, 11; Lívia Alves Rodrigues de Souza, 4982, 12; Lorraine Emanuela Rodrigues Lacerda, 4983, 12; Luana Maria Guerreiro da Silva, 4984, 12; Lucas Alves Santos, 4985, 13; Lucas Daniel Lima Rodrigues, 4986, 13; Lucas Matheus da Silveira Rabelo, 4987, 13; Luiz Fernando Inacio dos Reis, 4988, 14; Maicon Vinícius da Silva Dias, 4989, 14; Marcos Farias de Medeiros, 4990, 14; Mariane Luize Ramos Cardoso, 4991, 15; Mauro Jorge de Souza Junior, 4992, 15; Michel Paiva de Barros, 4993, 15; Osvaldo José da Silva, 4994, 16; Pablo Rodrigo dos Santos Arishita, 4995, 16; Panmilla Gomes Alves Freitas, 4996, 16; Patricia Gonçalves de Oliveira Rosa, 4997, 17; Pedro Conceição Gonçalves, 4998, 17; Rafael Chaves Paulista, 4999, 17; Raiane Neres Cordeiro, 5000, 18; Rejane Paiva de Oliveira, 5001, 18; Robson Rosa Júnior, 5002, 18; Rômulo Moreno Ribeiro, 5003, 19; Roselene Brasilino de Souza, 5004, 19; Shaeyane Dias Gonçalves, 5005, 19; Siló Coelho Araujo, 5006, 20; Tânia Mara da Silva, 5007, 20; Tatiane de Oliveira Sousa, 5008, 20; Tatyane Meireles de Souza, 5009, 21; Thaynara Sousa Lima, 5010, 21; Valber da Silva Ferreira, 5011, 21; Váldeson Tínel Barbosa, 5012, 22; Vanessa Rodrigues de Santana Siqueira, 5013, 22; Zeugma Anunciada Lopes, 5014, 22; Diretora Wilma Salviano de Medeiros Matos Reg. nº 211-Universidade Salgado de Oliveira-RJ; Secretária Escolar Angela Silva de Aquino Reg. nº 1364-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, Credenciado pela Portaria n° 203 de 26/06/2016-SEDF; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO, Livro 06, Alessandra de Melo Cavalcante, 3309, 111; Alex Lima dos Santos, 3310, 111; Alexander Hebert Baldez Campos, 3311, 111; Aline Santos Soares, 3312, 112; Ana Caroline Lopes de Oliveira, 3313, 112; Ana Lucia de Souza Costa Santos, 3314, 112; Ana Maria dos Reis, 3315, 113; Ana Paula Ferreira de Menezes, 3316, 113; Antonio Carlos Lopes Nunes, 3317, 113; Antonio Ferreira da Silva Neto, 3318, 114; Bianca Aparecida Magalhães da Silva, 3319, 114; Carlos de Sousa Ferreira, 3320, 114; Carlos Gabriel Alves Carvalho, 3321, 115; Cleinilton dos Santos Brasil, 3322, 115; Daniella Rodrigues de Souza Silva, 3323, 115; Edinete Firmino Peixoto, 3324, 116; Edivaldo José da Paixão Rodrigues, 3325, 116; Eliane Gomes Figueiredo, 3326, 116; Fidelis Vanderlei de Novais, 3327, 117; Francilene da Conceição Carneiro Almeida, 3328, 117; Francimara Holanda Barros, 3329, 117; Francisco de Assis da Silva Oliveira, 3330, 118; Francisco Ivanildo de Sousa Barbosa, 3331, 118; Gabriel Luís de Oliveira Rocha, 3332, 118; Gabriel Souza de Almeida, 3333, 119; Geraldo Pereira da Silva, 3334, 119; Gerlane da Conceição Carneiro Pereira, 3335; 119; Herenita Inácio Pereira, 3336, 120; Ilma Josefa de Sousa, 3337, 120; Ingred Rafaela Gonçalves Ferreira, 3338, 120; Isane Silva Anjos, 3339, 121; Ivani Pereira de Lima, 3340, 121; Jeferson Brito Morais, 3341, 121; Jennefer Laune Viana, 3342, 122; Joana Camilo Soares, 3343, 122; Jonatas de Moura Soares, 3344, 122; José Dionisio Pereira Barradas, 3345, 123; José Nilton Salgado da Rocha, 3346, 123; Jose Raimundo dos Santos da Silva, 3347, 123; Joseane de Paula Santos, 3348, 124; Jucilene de Sousa Costa, 3349, 124; Juliana Ferreira da Silva, 3350, 124; Karina de Almeida Mariano, 3351, 125; Karla Cristyna Ferreira Silva, 3352, 125; Kely Souza Barbosa, 3353, 125; Leandro Neves da Silva, 3354, 126; Leticia Helena Pereira Castro, 3355, 126; Leticia Tâmara Costa dos Santos, 3356, 126; Luciana Alves Pereira, 3357, 127; Luciana Pereira da Silva Santos, 3358, 127; Luiz Felipe Dias Birino, 3359, 127; Luizmar de Sousa Matos, 3360, 128; Maciel Rocha Silva, 3361, 128; Marco Aurélio Mendes da Cruz, 3362, 128; Marcos Andreson Ferreira da Silva, 3363, 129; Maria Alice de Oliveira Nogueira, 3364, 129; Maria Djanei da Silva Nascimento, 3365, 129; Maria Selma Silva Araujo, 3366, 130; Marilene Ferreira de Sousa, 3367, 130; Marlene Rodrigues do Nascimento, 3368, 130; Marli Moreira Campos Ruas, 3369, 131; Maura Adriana Barbosa Viana, 3370, 131; Micaela Ramos de Almeida, 3371, 131; Miquéias da Silva Galvão, 3372, 132; Nailza Pinheiro da Silva, 3373, 132; Natalia Ramos Tavares, 3374, 132; Nayane da Conceição Rodrigues da Cunha, 3375, 133; Paulo Henrique Rodrigues Dias, 3376, 133; Polliana Batista de Miranda, 3377, 133; Rafaela Mendes de Sousa Santiago, 3378, 134; Raimunda de Sousa Silva, 3379, 134; Raislane dos Santos Silva, 3380, 134; Renan Pereira Nunes, 3381, 135; Rosânia Maria Bezerra, 3382, 135; Rosemary Gomes Araújo, 3383, 135; Rozileia Gouvea de Oliveira, 3384, 136; Silvia Alves dos Santos, 3385, 136; Talita de Oliveira Nogueira, 3386, 136; Tatiely Lopes Alves de Sousa, 3387, 137; Thiago Gomes Rocha, 3388, 137; Valdemir da Silva Gomes, 3389, 137; Walison da Silva Pimenta, 3390, 138; Diretor Paulo Rogério Rodrigues Passos DODF n° 01 02/01/2017; Secretária Escolar Anilda Maria de Lima Reg. n° 1271-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

GRUPO EDUCACIONAL CEPED, Credenciado pela Portaria n° 46 de 07/03/2014-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO-EAD, Livro 01 Abelina Nunes Borges, 546, 183; Adão Macêdo de Melo, 547, 183; Adauto de Souza Trindade, 548, 183; Adenilson Teixeira Dias, 549, 184; Adriana Barbosa da Silva, 550, 184; Adriana Maria de Jesus, 551, 184; Adriano Lopes Xavier, 552, 185; Ageu Leandro Alves, 553, 185; Alessandro Reis Costa, 554, 185; Alex Eduardo de Araújo, 555, 186; André Luiz Marinelli Silva, 556, 186; Ângela Cristina de Oliveira, 557, 186; Ângela Viana de Moura, 558, 187; Artur Valadares Gomes, 559, 187; Assis Nogueira Matoso, 560, 187; Breno Godinho de Castro Alves, 561, 188; Carlos Alberto Gomes Marinho, 562, 188; Carlos Henrique Teles Vieira, 563, 188; Carolina Pereira da Silva, 564, 189; Caroline Fontes Batista, 565, 189; Cássia Rejane Sousa, 566, 189; Cátia Silva Santos Moia, 567, 190; Claitom Jones Teixeira Santos Rodrigues, 568, 190; Clarismar Batista de Alcântara, 569, 190; Claudeir Viana Pereira, 570, 191; Cláudio David Melo, 571, 191; Claudinei Viana Pereira, 572, 191; Cleonice Pires de Andrade, 573, 192; Clóvis Jairo Moraes, 574, 192; Cristiano Izabel, 575, 192; Cristovão Ramos de Jesus, 576, 193; Dalton Souza da Silva, 577, 193; Danna Darlyng Teixeira da Silva, 578, 193; David Pereira Salgueira, 579, 194; Diego Firmino Lima e Silva, 580, 194; Diego Gonçalves Pereira, 581, 194; Dione River Fernandes, 582, 195; Divina Neria da Fonseca,583, 195; Edilene Imaculada Barbosa, 584, 195; Edir Martins, 585, 196; Edmilson Aires Tavares, 586, 196; Edson Alves Diniz, 587, 196; Elaine Jesus Lopes da Luz, 588, 197; Eliene Ferreira dos Santos, 589, 197; Elisete Teixeira Adão, 590, 197; Elizete Moura Pimentel, 591, 198; Emerson Gonçalves de Assis, 592, 198; Erika Letícia Leão da Silva, 593, 198; Evandro Souza Cabral, 594, 199; Evanilde Pereira dos Santos, 595, 199; Felipe Pereira de Souza, 596, 199; Felipe Valadares dos Santos, 597, 200; Flávio Campos dos Reis, 598, 200; Francielle Lorraine Alves dos Santos, 599, 200; Livro 02, Francisca Anita da Silva, 600, 01; Francisca dos Santos Costa, 601, 01; Gabriel de Lima Peres, 602, 01; Geórgia Assenço de Lima, 603, 02; Geraldo Ribeiro Magalhães, 604, 02; Gilvânia Oliveira Alves, 605, 02; Glauber Souza Alves, 606, 03; Gleysson Junio de Menezes, 607, 03; Guilherme Diogo Nascimento Resende, 608, 03; Higor Barbosa de Souto, 609, 04; Hozaine César de Sousa, 610, 04; Hyago Barbosa de Morais, 611, 04; Igor Araújo Dias da Cruz, 612, 05; Israel Lopes de Souza, 613, 05; Renata Ancelmo do Nascimento, 614, 05; Jader Luis Chagas Porto, 615, 06; Jefferson Arley Mota de Sousa, 616, 06; Jenilson Medrado Branco, 617, 06; Jennyfer Ribeiro Chander, 618, 07; Jeová Benedito Gomes Neto, 619, 07; João Antônio Marques Gonçalves, 620, 07; João Carlos Custódio, 621,08; João Gabriel Campos Oliveira, 622, 08; João Víctor Silva da Costa, 623, 08; João Vitor de Freitas Motta, 624, 09; Joelma César das Neves, 625, 09; Jonas Ewerton Pereira, 626, 09; José Alves de Freitas Neto, 627, 10; José Benedito Sousa dos Santos, 628, 10; José Carlos Kreidlow, 629, 10; José Claudemir dos Santos, 630, 11; José Pio da Silva, 631, 11; José Reinaldo Rodrigues da Silva, 632, 11; José Roberto Conceição Beserra, 633, 12; José Roberto Dias, 634, 12; Jossimar Silva da Rocha, 635, 12; Kelle Cristina Cândida Santiago de Oliveira, 636, 13; Késia Dias Vitor Gomes, 637, 13; Leolino Lopes Cançado Filho, 638, 13; Leonardo Savedra Paludo, 639, 14; Ligia Laviola dos Santos, 640, 14; Lucas Soares Neves, 641, 14; Luciana Batista Dias, 642, 15; Luciano Edvaldo Fialho Cunha, 643, 15; Luciano Lucio da Silva, 644, 15; Luiz Cláudio Silva Vale, 645, 16; Luiz Fernando da Silva e Souza, 646, 16; Luiz Mouro Cal Lopes Júnior, 647, 16; Luziene Ribeiro Rodrigues, 648, 17; Lucas Alves Mateus, 649, 17; Maichel Oliveira Silva, 650, 17; Marcello Souza Jesus de Macêdo, 651, 18; Marcelo Silva Martins, 652, 18; Márcio Gomes de Gouveia, 653, 18; Marcos Cavalcante de Paula Júnior, 654, 19; Maria Aparecida Pinto, 655, 19; Maria de Fátima Cardoso de Araújo Lima, 656, 19; Maria Marcelina de Jesus, 657, 20; Martilho Padilha Martins, 658, 20; Mayckon Jhordon Pereira Tavares, 659, 20; Maykon Deyvid da Silva Souza, 660, 21; Miguel Lima da Silva Júnior, 661, 21; Milton Rodrigues de Souza, 662, 21; Mislene Fernandes Roque, 663, 22; Narayane Alves da Costa, 664, 22; Nelson Pereira da Silva, 665, 22; Ovenilda Tiago Queiroz Pereira, 666, 23; Paula Grazielly Gurcel da Costa, 667, 23; Paulo Célio da Conceição, 668, 23; Paulo Ricardo Araújo Cardoso, 669, 24; Poliana Silva Rodrigues, 670, 24; Rafael da Silva Carvalho, 671, 24; Rafael de Jesus Gonçalves, 672, 25; Rafael Ribeiro Rocha, 673, 25; Rayane Rodrigues de Oliveira, 674, 25; Renato França da Cunha, 675, 26; Robson Leonardo, 676, 26; Robson Rui Barbosa, 677, 26; Rogério de Abreu Ribeiro, 678, 27; Romerito Nogueira Matos, 679, 27; Rozeni de Freitas, 680, 27; Rubin Norberto Schneider, 681, 28; Salvador Donozetti da Cunha, 682, 28; Saulo Ferreira da Costa, 683, 28; Sheila Cristina Silva Medeiros, 684, 29; Silvio Jorge do Nascimento, 685, 29; Sttenio Silva Santos, 686, 29; Suely de Assis Silva, 687, 30; Tânia Pereira Pinto, 688, 30; Tayná Silva Santos Souza, 689, 30; Thaynara de Lima Brasileiro, 690, 31; Thiago Peres Alves, 691, 31; Tiago de Oliveira, 692, 31; Valdete Gomes da Silva, 693, 32; Valteno da Silva, 694, 32; Vanderson Adriano Guimarães, 695, 32; Vanessa Vieira da Silva, 696, 33; Veriguel Vieira do Nascimento, 697, 33; Vicentina Carvalho da Silva, 698, 33; Vinícius Silva Gomes, 699, 34; Viviane Barbosa Gonçalves, 700, 34; Wallison Gomes da Costa Faria, 701, 34; Wanderley da Silva Xisto, 702, 35; Weder José Ferreira Mendes, 703, 35; Welles Marco Alves, 704, 35; Wendel Lima da Silva, 705, 36; Wesley de Siqueira Silveira, 706, 36; Wilton Souza do Nascimento, 707, 36; Ananias da Silva, 708, 37; José Soares de Sousa Filho, 709, 37; Júlia dos Santos Souza, 710, 37; Luziane Motta Ferreira, 711, 38; Rui Gotardo Lima, 712, 38; Sudário Marciel da Silva Souza, 713, 38; Diretora Izania Souza Coelho Reg. n° 595-FIB-Faculdade Italo Brasileiro; Secretaria Escolar Lúcia Helena Correia Campos Reg. n° 2152-Instituto Monte Horebe.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (Sede I), Recredenciado pela Portaria nº 204, de 27/11/2015-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO-EAD, Livro 43, Ana Karoline Pereira de Souza, 21937, 45; Antonio Carlos Ribeiro, 21938, 45; Antenor Pedron, 21939, 45; Alexandre Bernardes da Silva, 21940, 46; Ana Carolina Simch Brochado, 21941, 46; Bruno da Silva Bezerra, 21942, 46; Claudio Valerio Azevedo Pereira, 21943, 47; Carlos Rogerio Martins da Silva, 21944, 47; Crispim Pinto Almeida, 21945, 47; Crisangela Pereira Cunha, 21946, 48; Cristiano da Silva, 21947, 48; Carlos Eduardo de Jesus Barbosa, 21948, 48; Daniel Antonio Barbosa Silva, 21949, 49; Diego Rodrigues dos Santos, 21950, 49; Elisangela Silva de Oliveira, 21951, 49; Eduardo Vinicius dos Reis Silva Sousa, 21952, 50; Enoque Sousa Teixeira, 21953, 50; Ernane Peres Santana, 21954, 50; Fabricio de Moura e Silva Miranda, 21955, 51; Gabriella Pereira Martins, 21956, 51; Gabrielly do Nascimento Aranha, 21957, 51; Gardenia Silva Costa, 21958, 52; Gleydson de Aquino Gomes, 21959, 52; Hyago Gabriel Cavalcante Alves, 21960, 52; Iago Feitosa da Silva, 21961, 53; Izael Rodrigues Fonseca, 21962, 53; Jose Carlos Marques Dias, 21963, 53;

Jefferson dos Santos Costa, 21964, 54; Leonardo Rodrigues dos Santos, 21965, 54; Liliane Gonçalves dos Reis, 21966, 54; Luiz Augusto Santos, 21967, 55; Lucas Moraes Oliveira, 21968, 55; Lucas Alves de Sousa, 21969, 55; Leticia Pereira dos Santos, 21970, 56; Luzia dos Santos Xavier, 21971, 56; Luiz Carlos Pereira dos Santos Ferreira, 21972, 56; Larissa Louise Silva de Oliveira, 21973, 57; Luciana Rita de Jesus, 21974, 57; Marco Antônio Nepomuceno, 21975, 57; Maressa Lima Barreto de Siqueira, 21976, 58; Marilza Milanez Oliveira, 21977, 58; Mateus Henrique Carolindo da Silva, 21978, 58; Milse Vania Monteiro Mendes, 21979, 59; Murilo Rocha de Sá, 21980, 59; Nathália Menezes da Conceição, 21981, 59; Ozeisa Kaline dos Santos, 21982, 60; Rafaela de Paula Alves Rodrigues, 21983, 60; Rita de Cassia da Fonseca, 21984, 60; Rosiane Adornelas Siqueira Barbosa, 21985, 61; Rafael das Chagas Soares, 21986, 61; Renata Rodrigues Moret, 21987, 61; Ronaldo Ferreira de Oliveira, 21988, 62; Samuel Garcia de Araujo Lima, 21989, 62; Thiago de Araujo Moret, 21990, 62; Vanessa Silva Ferreira, 21991, 63; Vagner Sidney Teixeira Nobre, 21992, 63; Wagner Bill Leis Garcia Ferreira, 21993, 63; William Vieira de Araujo, 21994, 64; TÉCNICO EM AGRIMENSURA, Livro 1, Advony Albino Alves, 54, 18; Jose Bonifacio Barbosa Lima, 55, 19; Josenil Campelo de Sousa, 56, 19; Leandro Pereira de Morais, 57, 19; Luciano Melo Coutinho, 58, 20; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Livro 1, Maria Lucia Neves de Souza, 199, 67; Naeth Benicio de Sousa Oliveira, 200, 67; Pedro Paulo Lemes de Oliveira Santos, 201, 67; Daniel Martins Borges, 202, 68; Edson Dalysson de Araujo Brito, 203, 68; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, Livro 2, Juca Davi Sobral, 1078, 160; Marco Aurelio de Oliveira, 1079, 160; Silas da Silva Rodrigues, 1080, 160; Yoseph Silva de Souza, 1081, 161; Vagner Sidney Teixeira Nobre, 1082, 161; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA, Livro 10, Alexandre Bernardes da Silva, 5174, 25; Daniel Antonio Barbosa Silva, 5175, 25; Fabiano Matos da Silya, 5176, 26; Natalia de Jesus Ferreira, 5177, 26; Rafael Leite Campos, 5178, 26; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 10, Afonso Augusto de Oliveira Ferreira, 5496, 32; Adelvan de Carvalho Santos, 5497, 33; Antonio Pereira de Medeiros Sousa, 5498, 33; Carlos Andre Bispo Santos, 5499, 33; Cesar Vieira, 5500, 34; David Wagner Batista Dias, 5501, 34; Edemilton Rodrigues Fernandes, 5502, 34; Edenilson Gomes Vieira, 5503, 35; Evandro Rodrigues Dornelles, 5504, 35; Fabio Verissimo Barreto, 5505, 35; Fábio da Silva Bráz, 5506, 36; Flávio Gomes dos Santos, 5507, 36; Francisca Graciela Moreira dos Santos, 5508, 36; Flavio da Silva Brito, 5509, 37; George Washington Ramos Junior, 5510, 37; Genailton Rodrigues Santos, 5511, 37; Jaime Xavier Sobrinho, 5512, 38; Jose Alenildo dos Santos, 5513, 38; Josevam Pereira Lemos, 5514, 38; João Carlos Costa Santos Junior, 5515, 39; Marco Antonio Barbosa dos Santos, 5516, 39; Maykon Christian Rodrigues da Silva, 5517, 39; Raimundo Emidio da Silva Filho, 5518, 40; Marlom da Silva Felix, 5519, 40; Maik Vinicius Nunes Barbosa, 5520, 40; Nailson de Jesus dos Santos, 5521, 41; Raimundo Manoel de Araújo, 5522, 41; Rafael Verardo, 5523, 41; Roberto Barbosa Batista, 5524, 42; Ricardo Jose de Macedo, 5525, 42; Rodrigo de Jesus Santos, 5526, 42; Ronisley Ilony Pereira dos Anjos, 5527, 43; Silvio Lima Feitosa, 5528, 43; Tarcísio Garrot de Abreu, 5529, 43; Tiago Santos Menezes, 5530, 44; Valdir Farias Vieira Filho, 5531, 44; Valdomiro Inacio dos Santos Filho, 5532, 44; Valdeir Morais Rodrigues, 5533, 45; Wilker Luiz de Castro, 5534, 45; Valdirinei Aparecido Lopes, 5535, 45; Weliton Goncalves dos Santos, 5536, 46; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Livro 05, Douglas Marques de Oliveira, 2752, 171; Jaqueline da Silva, 2753, 171; Nayara Rodrigues Magalhães, 2754, 171; Paula Teixeira de Brito, 2755, 172; Roseanne Santos Fonseca, 2756, 172; Vanessa Pereira de Sousa Farias, 2757, 172; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Livro 02, ana Luiza Cardoso Alarcao, 788, 63; Ellen Cristina Barbosa de Aguiar Santos, 789, 63; Maria Aparecida Pereira das Neves, 790, 64; Alex Felix Gomes, 791, 64; Evandro Marcelo Mani Marques, 792, 64; Rafael Ribeiro de Souza, 793, 65; Maria Aparecida de Oliveira, 794, 65; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Livro 10, Alef Burkowski da Silva, 4986, 62; Cleone Rafael Franco, 4987, 62; Diego Alexander Braz de Brito, 4988, 63; Daniela Aldeni dos Santos Bevenuto, 4989, 63; Donizete Tavares dos Reis Silva, 4990, 63; Diego Rodrigues dos Santos, 4991, 64; Elias Soares Maia Neto, 4992, 64; Edimidio Luciano de Nazare, 4993, 64; Erick Andre Moreira, 4994, 65; George Washington Ramos Junior, 4995, 65; Gleppson Gomes da Silva, 4996, 65; Fabio Mendonça de Souza, 4997, 66; Fabio de Souza Leite, 4998, 66; Fábio Valeiro, 4999, 66; Givanilson José do Carmo, 5000, 67; Gleyson Bernardo Silva, 5001, 67; Gustavo Silva Cavalcanti de Souza, 5002, 67; Helton Silva Barbosa, 5003, 68; Jose Henrique Coutinho Menezes, 5004, 68; Josenilton Oliveira de Jesus Santana, 5005, 68; Jonathan Costa Rodrigues, 5006, 69; João Carlos Costa Santos Junior, 5007, 69; Marconi Francisco Bezerra, 5008, 69; Marcelo Rodrigues de Carvalho, 5009, 70; Matheus Victor Leal, 5010, 70; Paulo dos Anjos, 5011, 70; Rhendrix Bruno Fernandes Alves, 5012, 71; Ramon Barbosa de Araújo, 5013, 71; Rildo Evaristo dos Santos, 5014, 71; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Livro 29, Aleixo Luiz da Silva, 14415, 6; Antenor Pedron, 14416, 6;Aderson Claiton da Silva, 14417, 6; Andre Luiz Rodrigues dos Santos, 14418, 7; Edson Ribeiro Viana, 14419, 7; Humberto Antonelli, 14420, 7; Hudson Veloso, 14421, 8; Levi Marcelino de Araujo, 14422, 8; Lucas Tameirao Nedir, 14423, 8; Lucio de Padua Borges, 14424, 9; Marcelo Ferreira da Silva, 14425, 9; Paulo Andre da Costa Passos, 14426, 9; Ronaldo Ferreira de Oliveira, 14427, 10; Rita de Cassia da Fonseca, 14428, 10; Valdivino Monteiro de Lima, 14429, 10; Valter Tomaz de Souza, 14430, 11; Rubens Jose Rodrigues Araujo, 14431, 11; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo Reg. nº 3627-MEC; Secretária Escolar Joana Alves Campos Reg. nº 676-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DO ENSINO MÉDIO, Livro 23, Adonai Santos de Oliveira, 5819, 139; Alexandre Rodrigues de Sousa, 5820, 140; Alexandre Santos Gonçalves, 5821, 140; Aline Luiza dos Santos, 5822, 140; Ana Beatriz Ferreira de Souza Moraes, 5823, 141; Ana Carolina da Silva dos Santos, 5824, 141; Ana Cássia de Jesus Almeida, 5825, 141; Ana Celia da Conceição de Sousa, 5826, 142; Ana Paula de Oliveira, 5827, 142; Anderson Ricardo Benicio dos Santos, 5828, 142; Andre Adriano Silva, 5829, 143; Angélica Sampaio da Silva, 5830, 143; Antonia Fabiane Corrêa, 5831, 143; Antonio Elton Silva Sousa, 5832; 144; Arthur Bezerra Marques, 5833, 144; Beatriz Pereira da Silva, 5834, 144; Bianca Alves Lemos, 5835, 145; Braian Dylan Braz Silva, 5836, 145; Bruna Sousa Braga, 5837, 145; Bruno Ricardo Dutra de Souza, 5838, 146; Cecilia Gondim Lima, 5839, 146; Celia de Jesus Amorim, 5840, 146; Christiane de Farias Silva, 5841, 147; Cibele Candido, 5842, 147; Cintia Gomes da Silva, 5843, 147; Cirlene Ferreira de Sousa da Silva, 5844, 148; Cleudes Alves de Souza Barroso, 5845, 148; Cristian Camilo Arias Duque, 5846, 148; Dalva Maria Araujo, 5847, 149; Dalvanira Maria Barros, 5848, 149; Daniel da Silva Araújo, 5849, 149; Daniel de Jesus Ferreira, 5850, 150; Daniel Martins de Andrade, 5851, 150; Danilo Dias Silva Almeida, 5852, 150; Dariane Augusta da Silva, 5853, 151; Davi Rodrigues dos Santos, 5854, 151; David Nobre Messias, 5855; 151; Débora Luiza Fernandes de Oliveira Paixão, 5856, 152; Diana Aquino de Moura, 5857, 152; Diego Silva e Silva, 5858, 152; Dulcinéa Martins, 5859, 153; Edson Campos da Silva, 5860, 153; Eduardo Elias Mendes, 5861, 153; Eduardo Henrique Silva Araujo, 5862, 154; Eduardo Silva Souza, 5863, 154; Edvania Barbosa do Nascimento Silva, 5864, 154; Elaine Barboza de Oliveira, 5865, 155; Eliana da Silveira Franco, 5866, 155; Eliane Santos Silva, 5867, 155; Eliane Viana da Silva, 5868, 156; Eliza Mara Pontes Soares, 5869, 156; Ellen Jaqueline de Sousa Aragão, 5870, 156; Ester Ribeiro Araujo, 5871, 157; Ester Silva Ferreira, 5872, 157; Eurilene Lima de Brito, 5873, 157; Eustáquio Mariano de Oliveira, 5874, 158; Fatima Pereira Tavares, 5875, 158; Felipy Ezequias Rodrigues de Oliveira, 5876, 158; Flávia Barbosa Caparelli, 5877, 159; Flávio Gomes da Silva Filho, 5878, 159; Francisco Conrado dos Santos, 5879, 159; Francisco das Chagas Rodrigues, 5880, 160; Gabriel Chaves Cordeiro, 5881, 160; Gabrielle Pinheiro de Castro Ferreira, 5882, 160; Géssica Dias de Oliveira, 5883, 161; Gilber Henrique Mendes Guilherme, 5884, 161; Gildevan Souza Novais, 5885, 161; Gilmara de Sousa Soares, 5886, 162; Gislene Maria de Sousa, 5887, 162; Guilherme Lima Rodrigues de Andrade, 5888, 162; Guilherme Moreira da Silva, 5889, 163; Gustavo de Sousa da Silva, 5890, 163; Gustavo Vinicius Faria, 5891, 163; Hallyson Henrick Alves Santos, 5892, 164; Iannayara Alves dos Santos, 5893, 164; Isaac Ventura de Moura Silva, 5894, 164; Islas Silas Veloso Rocha, 5895, 165; Israel dos Santos Mesquita, 5896, 165; Ítalo Pereira Lobato da Fonseca, 5897, 165; Iury Frentzen dos Santos Lima, 5898, 166; Ivanice dos Santos Santana, 5899, 166; Ivanilda Vieira da Silva, 5900, 166; Jorge Israel Silva Ramos de Aguiar, 5901, 167; José Maria de Oliveira, 5902, 167; Juzete Alves de Souza, 5903, 167; Kacielle Alves da Silva, 5904, 168; Kaline de Araújo Martins, 5905, 168; Karolayne Silva Araujo, 5906, 168; Katia Duran Ribeiro, 5907, 169; Keila da Silva Pereira, 5908, 169; Kerciane Matos de Santana, 5909, 169; Keren Hapuque Caminha de Sousa, 5910, 170; Larissa Lemos da Silva Santos, 5911, 170; Laryssa Barreto Neves, 5912, 170; Lecilda Teles Freires, 5913, 171; Leon Carlos da Silva Reis, 5914, 171; Leonardo Matias Ivo, 5915, 171; Liliane Soares Oliveira, 5916, 172; Liz Jane Teixeira de Alexandria, 5917, 172; Lucas Fernando Cardoso Machado, 5918, 172; Lucas Inacio Rodrigues, 5919, 173; Lucas Matos Maceno, 5920, 173; Lucas Santana Lima, 5921, 173; Lucas Santos de Oliveira, 5922, 174; Luciana Farias de Paiva, 5923, 174; Luciana Gomes Coutinho, 5924, 174; Lucivaldo Fernandes dos Santos, 5925, 175; Luis Fernando Santos Gomes, 5926, 175; Luis Phellippe de Castro Alves, 5927, 175; Luzia Freitas Araujo, 5928, 176; Luzineide da Cruz Alencar, 5929, 176; Marcella Vitória Pereira Cirino, 5930, 176; Marcelo Alves Nogueira, 5931, 177; Márcio Roberto Lívio de Santana Júnior, 5932, 177; Marcos Eustáquio Santana Batista, 5933, 177; Marcos Philipe de Almeida Peixoto, 5934, 178; Mardey Nunes da Silva, 5935, 178; Maria das Mercês Sousa Rodrigues Pereira, 5936, 178; Maria do Carmo Rodrigues da Silva, 5937, 179; Maria Gabriela Cardoso Santos, 5938, 179; Maria Júlia Pereira de Lucena, 5939, 179; Maria Letícia do Nascimento Santos, 5940, 180; Maria Lucia Ferreira Dias, 5941, 180; Maria Luiza Pereira do Nascimento, 5942, 180; Maria Milda Jordão de Oliveira, 5943, 181; Maria Rita da Silva Cruz, 5944, 181; Maria Silvana Silva dos Santos, 5945, 181; Marianna Tavares da Silva, 5946, 182; Marilene Pastana Progenio, 5947, 182; Marilene Sales Pereira, 5948, 182; Marina Ribeiro Borges, 5949, 183; Marlene Ribeiro Nogueira, 5950, 183; Mateus Fagundes de Oliveira, 5951, 183; Mateus Luiz Silva Moraes, 5952, 184; Matheus dos Santos da Cruz, 5953, 184; Matheus Vitório da Cunha Oliveira, 5954, 184; Mônica Cristina Vieira Bezerra, 5955, 185; Nadja Andrade de Lima, 5956, 185; Natalina Pereira dos Santos, 5957, 185; Nathália Rodrigues Linhares, 5958, 186; Nayara Mendes Pereira, 5959, 186; Pablo Cassiano Borges Reis, 5960, 186; Pablo Raniele Carvalho Lara, 5961, 187; Patrícia Monteiro Ferreira, 5962, 187; Paulo Eduardo de Souza, 5963, 187; Paulo Ricardo Moreira Coimbra, 5964, 188; Pedro Davi Siriano Ferreira, 5965, 188; Pedro Henrique Borges de Sousa, 5966, 188; Pedro Henrique Fernandes Costa, 5967, 189; Phablo Vinicius Dias de Sousa, 5968, 189; Phelipe de Sousa Silva, 5969, 189; Phelipe Ferreira Cabral, 5970, 190; Phyama Ohanna Ribeiro da Silva, 5971, 190; Poliana Pereira Azevedo, 5972, 190; Quemuel Abner Dantas da Silva, 5973, 191; Rafael Fabiano Kruguel, 5974, 191; Raimunda dos Santos Rocha, 5975, 191; Rayane da Silva Pereira, 5976, 192; Renilda Pinto da Silva, 5977, 192; Rennan Almeida de Jesus, 5978, 192; Robert Gustavo Alves Paiva, 5979, 193; Roberto Jesus Martins de Souza, 5980, 193; Rodrigo Souza Silva, 5981, 193; Ronilson Sousa de Oliveira, 5982, 194; Rosangela Soares Teixeira, 5983, 194; Roselene dos Santos Araujo, 5984, 194; Ruth Neia Bezerra do Nascimento, 5985, 195; Salomão Filho Oliveira Nascimento, 5986, 195; Samara Nerys Guedes Neves, 5987, 195; Sarah Loiola Ferreira da Cruz, 5988, 196; Sebastiana Ribeiro Pereira, 5989, 196; Simone Lima Paraízo do Nascimento, 5990, 196; Simone Pereira, 5991, 197; Sthefany Matos Costa, 5992, 197; Sueli Brito de Matos, 5993, 197; Thalia Maria Carvalho Mendes, 5994, 198; Vanderson Silva Reis, 5995, 198; Vanilda Mendes Ferreira, 5996, 198; Victor Hugo Camilo Rocha, 5997, 199; Victor Hugo Rodrigues Terra, 5998, 199; Vinícius Eduardo Damascena Carreiro, 5999, 199; Vinícius Ferreira Araujo, 6000, 200; Vítor Hugo Batista Lopes, 6001, 200; Wallas de Oliveira Silva Camargos, 6002, 200; Livro 24, William Tiago Pereira Alves, 6003, 01; Wisley Melo dos Santos, 6004, 01; Yan Stoffel Camargo, 6005, 01; Ygor Matheus Alves Muniz, 6006, 02; Isabela Isis de Jesus, 6007, 02; Diretor Murilo Marconi Rodrigues DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva Reg. nº 557- DIE/SEC/DF.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome do aluno Saulo Vieira de Jesus, constante da Relação de Concluintes da Educação de Jovens e Adultos-EJA do Ensino Médio, do Centro de Ensino Fundamental 427 de Samambaia, publicada no DODF nº 200 de 21 de outubro de 2016, indevidamente.

Cancelar o nome da aluna Cirene da Silva, constante da Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, publicada no DODF nº 81 de 29/04/2011, publicado por força de Sentença Judicial, alteração do prenome.

Cancelar o nome do aluno Charley Henrique Bandeira dos Santos, constante da Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro de Ensino Médio 12 de Ceilândia, publicada no DODF nº 102 de 31 de maio de 2016, indevidamente.

Cancelar o nome da aluna Thaiane Henrique dos Santos, constante da Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro de Ensino Médio 12 de Ceilândia, publicada no DODF nº 102 de 31 de maio de 2016, indevidamente.

RETIFICAÇÕES

Na Relação de Concluintes do Centro de Ensino Médio 12 de Ceilândia publicada no DODF nº 81 de 28 de abri de 2015, da aluna Lauanne Batista Barbosa, ONDE SE LÊ: "... Ensino Médio...," LEIA-SE: "... Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos..."

Na Relação de Concluintes do Centro de Ensino Médio 12 de Ceilândia publicada no DODF nº 88 de 10 de maio de 2017, ONDE SE LÊ: "... Letícia Danielly Galdino de Araújo...," LEIA-SE: "... Letícia Danielly de Araújo Saraiva..."

Na Relação de Concluintes do Centro de Ensino Médio 12 de Ceilândia publicada no DODF nº 19 de 24 de janeiro de 2014, ONDE SE LÊ: "... Thalis Balbino Silva...," LEIA-SE: "... Thalis Balbino Almeida..."

Na Relação de Concluintes do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, publicada no DODF nº 100 de 26 de maio de 2017, ONDE SE LÊ: "... Jeovana Santos Alves...", LEIA-SE: "... Jeovanna Santos Alves...", ONDE SE LÊ: "... Thaynara Sâmela Santos...", LEIA-SE: "... Thaynara Sâmella Santos...", ONDE SE LÊ: "... Nicole Yale Sousa dos Santos...", LEIA-SE: "... Nicole Yale Souza dos Santos...", ONDE SE LÊ: "... Simão Santana de Sousa Neto...", LEIA-SE: "... Simeão Santana de Sousa Neto...".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017091800009

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-ENEM, do Centro de Ensino Fundamental 427 de Samambaia, publicada no DODF nº 77 de abril de 2017, ONDE SE LÊ: "... Sirlene de Paiva Sousa...", LEIA-SE: "... Sirlene Isis de Paiva Sousa...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Ensino Fundamental 427 de Samambaia, publicada no DODF nº 77 de abril de 2017, ONDE SE LÊ: "... Marlene Pereira Santos...", LEIA-SE "... Marlene Pereira dos Santos...".

Na Relação de Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Saúde Bucal, do Pró-Educar Instituto Técnico Educacional, publicada no DODF nº 167 de 30 de agosto de 2017, ONDE SE LÊ: "... Adriana Franco Gomes...", LEIA-SE: "... Adriana Franco Gomes Vieira...".

Na Relação de Concluintes do curso Educação de Jovens e Adultos-EJA do Ensino Médio-EAD, da UNI-União Nacional de Instrução, publicado no DODF nº 149 em 04 de agosto de 2009, ONDE SE LÊ: "... Daniel Augusto Monteiro Moreira...", LEIA-SE: "... Daniel Augusto Monteiro Moreira Filho...", no DODF nº 246 em 24 de dezembro de 2015, ONDE SE LÊ: "... Graziella Gomes Cruvinel...", LEIA-SE: "... Graziela Gomes Cruvinel...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Colégio Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, publicada no DODF n° 17 de 25 de janeiro de 2011, ONDE SE LÊ: "... 01, 01...", LEIA-SE: "... 301,01...", ONDE SE LÊ: "... 02, 01...", LEIA-SE: "... 302, 01...", ONDE SE LÊ: "... 03, 01...", LEIA-SE: "... 303, 01...", ONDE SE LÊ: "... 04, 02...", LEIA-SE: "... 304, 02...", ONDE SE LÊ: "... 05, 02...", LEIA-SE: "...305, 02...", ONDE SE LÊ: "... 06, 02...", LEIA-SE: "... 306, 02...", ONDE SE LÊ: "... 07, 03...", LEIA-SE: "... 307, 03...", ONDE SE LÊ: "... 08, 03...", LEIA-SE: "... 308, 03...", ONDE SE LÊ: "... 09, 03...", LEIA-SE: "... 309, 03...", ONDE SE LÊ: "... 10, 04...", LEIA-SE: "... 310, 04...", ONDE SE LÊ: "... 11, 04...", LEIA-SE: "... 311, 04...", ONDE SE LÊ: "... 12, 04...", LEIA-SE: "... 312, 04...". ONDE SE LÊ: "... 13, 05...", LEIA-SE: "... 313, 05...",

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Colégio Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, publicada no DODF n° 05 de 03 de março de 2012, ONDE SE LÊ: "... 14, 05...", LEIA-SE: "... 314, 05...", ONDE SE LÊ: "... 15, 05...", LEIA-SE: "... 315, 05...", ONDE SE LÊ: "... 16, 06...", LEIA-SE: "... 316, 06...", ONDE SE LÊ: "... 17, 06...", LEIA-SE: "... 317, 06...", ONDE SE LÊ: "... 18, 06...", LEIA-SE: "... 318, 06...", ONDE SE LÊ: "... 19, 07...", LEIA-SE: "... 319, 07...", ONDE SE LÊ: "... 20, 07...", LEIA-SE: "... 320, 07...", ONDE SE LÊ: "... 21, 07...", LEIA-SE: "... 321, 07...",ONDE SE LÊ: "... 22, 08...", LEIA-SE: "... 322, 08...", ONDE SE LÊ: "... 23, 08...", LEIA-SE: "... 323, 05...", ONDE SE LÊ: "... 24, 08...", LEIA-SE: "... 324, 08...", ONDE SE LÊ: "... 25, 09...", LEIA-SE: "... 325, 09...", ONDE SE LÊ: "... 26, 09...", LEIA-SE: "... 326, 09...", ONDE SE LÊ: "... 27, 09...", LEIA-SE: "... 327, 09...", ONDE SE LÊ: "... 28, 10...", LEIA-SE: "... 328, 10...", ONDE SE LÊ: "... 29, 10...", LEIA-SE: "... 329, 10...", ONDE SE LÊ: "... 30, 10...", LEIA-SE: "... 330, 10...", ONDE SE LÊ: "... 31, 11...", LEIA-SE: "... 331, 11...", ONDE SE LÊ: "... 32, 11...", LEIA-SE: "... 332, 11...", ONDE SE LÊ: "... 33, 11...", LEIA-SE: "...333, 11...", ONDE SE LÊ: "... 33, 12...", LEIA-SE: "... 334, 12...", ONDE SE LÊ: "... 35, 12...", LEIA-SE: "... 335, 12...", ONDE SE LÊ: "... 36, 12...", LEIA-SE: "... 336, 12...", ONDE SE LÊ: "... 37, 13...", LEIA-SE: "... 337, 13...", ONDE SE LÊ: "... 38, 13...", LEIA-SE: "... 338, 13...", ONDE SE LÊ: "... 39, 13...", LEIA-SE: "... 339, 13...", ONDE SE LÊ: "... 40, 14...", LEIA-SE: "... 340, 14...", ONDE SE LÊ: "... 41, 14...", LEIA-SE: "... 341, 14...", ONDE SE LÊ: "... 42, 14...", LEIA-SE: "... 342, 14...", ONDE SE LÊ: "... 43, 15...", LEIA-SE: "... 343, 15...", ONDE SE LÊ: "... 44, 15...", LEIA-SE: "... 344, 15...", ONDE SE LÊ: "... 45, 15...", LEIA-SE: "... 345, 15...", ONDE SE LÊ: "... 46, 16...", LEIA-SE: "... 346, 16...",

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Colégio Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, publicada no DODF n° 26 de 01 fevereiro de 2013, ONDE SE LÊ: "... 47, 16...", LEIA-SE: "... 347, 16...", ONDE SE LÊ: "... 48, 16...", LEIA-SE: "... 348, 16...", ONDE SE LÊ: "... 49, 17...", LEIA-SE: "... 349, 17...", ONDE SE LÊ: "... 50, 17...", LEIA-SE: "... 350, 17...", ONDE SE LÊ: "... 51, 17...", LEIA-SE: "... 351, 17...", ONDE SE LÊ: "... 52, 18..", LEIA-SE: "... 352, 18...", ONDE SE LÊ: "... 53, 18...", LEIA-SE: "... 353, 18...", ONDE SE LÊ: "... 54, 18...", LEIA-SE: "... 354, 18...", ONDE SE LÊ: "... 55, 19...", LEIA-SE: "... 355, 19...", ONDE SE LÊ: "... 56, 19...", LEIA-SE: "... 356, 19...", ONDE SE LÊ: "... 57, 19...", LEIA-SE: "... 357, 19...", ONDE SE LÊ: "... 58, 20...", LEIA-SE: "... 358, 20...", ONDE SE LÊ: "... 59, 20...", LEIA-SE: "... 359, 20...", ONDE SE LÊ: "... 60, 20...", LEIA-SE: "... 360, 20...", ONDE SE LÊ: "... 61, 21...", LEIA-SE: "... 361, 21...", ONDE SE LÊ: "... 62, 21...", LEIA-SE: "... 362, 20...", ONDE SE LÊ: "... 63, 21...", LEIA-SE: "... 363, 21...", ONDE SE LÊ: "... 64, 22...", LEIA-SE: "... 364, 22...", ONDE SE LÊ: "... 65, 22...", LEIA-SE: "... 365, 22...", ONDE SE LÊ: "... 66, 22...", LEIA-SE: "... 366, 22...", ONDE SE LÊ: "... 67, 23...", LEIA-SE: "... 367, 23...", ONDE SE LÊ: "... 68, 23...", LEIA-SE: "... 368, 23...", ONDE SE LÊ: "... 69, 23...", LEIA-SE: "... 369, 23...", ONDE SE LÊ: "... 70, 24...", LEIA-SE: "... 370, 24...", ONDE SE LÊ: "... 71, 24...", LEIA-SE: "... 371, 24...", ONDE SE LÊ: "... 72, 24...", LEIA-SE: "... 372, 24...", ONDE SE LÊ: "... 73, 25...", LEIA-SE: "... 373, 25...", ONDE SE LÊ: "... 74, 25...", LEIA-SE: "... 374, 25...", ONDE SE LÊ: "... 75, 25...", LEIA-SE: "... 375, 25...", ONDE SE LÊ: "... 76, 26...", LEIA-SE: "... 376, 26...", ONDE SE LÊ: "... 77, 26...", LEIA-SE: "... 377, 26...", ONDE SE LÊ: "... 78, 26...", LEIA-SE: "... 378, 26...", ONDE SE LÊ: "... 79, 27...", LEIA-SE: "... 379, 27...", ONDE SE LÊ: "... 80, 27...", LEIA-SE: "... 380, 26...", ONDE SE LÊ: "... 81, 27...", LEIA-SE: "... 381, 27...", ONDE SE LÊ: "... 82, 28...", LEIA-SE: "... 382, 28...", ONDE SE LÊ: "... 83, 28...", LEIA-SE: "... 383, 28...",

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Colégio Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, publicada no DODF n° 36 de 17 fevereiro de 2014, ONDE SE LÊ: "... 84, 29...", LEIA-SE: "... 384, 29...", ONDE SE LÊ: "... 85, 29...", LEIA-SE: "... 385, 29...", ONDE SE LÊ: "... 86, 29...", LEIA-SE: "... 386, 29...", ONDE SE LÊ: "... 87, 30...", LEIA-SE: "... 387, 30...", ONDE SE LÊ: "... 88, 30...", LEIA-SE: "... 388, 30...", ONDE SE LÊ: "... 89, 30..", LEIA-SE: "... 389, 30...",ONDE SE LÊ: "... 90, 31...", LEIA-SE: "... 390, 31...", ONDE SE LÊ: "... 91 31...", LEIA-SE: "... 391, 31...", ONDE SE LÊ: "... 92, 31...", LEIA-SE: "... 392, 31...", ONDE SE LÊ: "... 93, 32...", LEIA-SE: "... 393, 32...", ONDE SE LÊ: "... 94, 32...", LEIA-SE: "... 394, 32...", ONDE SE LÊ: "... 95, 32...", LEIA-SE: "... 395, 32...", ONDE SE LÊ: "... 96, 363..", LEIA-SE: "... 396, 33...", ONDE SE LÊ: "... 97, 33...", LEIA-SE: "... 397, 33...", ONDE SE LÊ: "... 98, 33...", LEIA-SE: "... 398, 33...",ONDE SE LÊ: "... 99, 34...", LEIA-SE: "... 399, 34...", ONDE SE LÊ: "... 100, 34..", LEIA-SE: "... 400, 34...", ONDE SE LÊ: "... 101, 34...", LEIA-SE: "... 401, 34...", ONDE SE LÊ: "... 102, 35...", LEIA-SE: "... 420, 35...", ONDE SE LÊ: "... 103, 35...", LEIA-SE: "... 403, 35...", ONDE SE LÊ: "... 104, 35...", LEIA-SE: "... 404, 35...", ONDE SE LÊ: "... 105, 36...", LEIA-SE: "... 405, 36...", ONDE SE LÊ: "... 106, 36...", LEIA-SE: "... 406, 36...", ONDE SE LÊ: "... 107, 36...", LEIA-SE: "... 407, 36...", ONDE SE LÊ: "... 108, 37...", LEIA-SE: "... 408, 37...", ONDE SE LÊ: "... 10972, 37...", LEIA-SE: "... 409, 37...", ONDE SE LÊ: "... 110, 37...", LEIA-SE: "... 410, 37...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Colégio Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, publicada no DODF n° 32 de 12 fevereiro de 2015, ONDE SE LÊ: "... 111, 38...", LEIA-SE: "... 411, 38...", ONDE SE LÊ: "... 112, 38...", LEIA-SE: "... 412, 38...", ONDE SE LÊ: "... 113, 38...", LEIA-SE: "... 413, 38...", ONDE SE LÊ: "... 114, 39...", LEIA-SE: "... 414, 39...", ONDE SE LÊ: "... 115, 39...", LEIA-SE: "... 415, 39...", ONDE SE LÊ: "... 116, 39...", LEIA-SE: "... 416, 39...", ONDE SE LÊ: "... 117, 40...", LEIA-SE: "... 417, 40...", ONDE SE LÊ: "... 118, 40...", LEIA-SE: "... 418, 40...", ONDE SE LÊ: "... 119, 40...", LEIA-SE: "... 419, 40...", ONDE SE LÊ: "... 102, 41...", LEIA-SE: "... 420, 41...",ONDE SE LÊ: "... 121, 41...", LEIA-SE: "... 421, 41...", ONDE SE LÊ: "... 122, 41...", LEIA-SE: "... 422, 41...", ONDE SE LÊ: "... 123, 42...", LEIA-SE: "... 423, 42...", ONDE SE LÊ: "... 124, 42...", LEIA-SE: "... 424, 42...", ONDE SE LÊ: "... 125, 42...", LEIA-SE: "... 425, 42...", ONDE SE LÊ: "... 126, 43...", LEIA-SE: "... 426, 43...", ONDE SE LÊ: "... 127, 43...", LEIA-SE: "... 427, 43...", ONDE SE LÊ: "... 128, 43...", LEIA-SE: "... 428, 43...", ONDE SE LÊ: "... 129, 44...", LEIA-SE: "... 429, 44...", ONDE SE LÊ: "... 130, 44...", LEIA-SE: "... 430, 44...", ONDE SE LÊ: "... 131, 44...", LEIA-SE: "... 431, 44...",

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Colégio Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, publicada no DODF n° 42 de 03 março de 2016, ONDE SE LÊ: "... 132, 45...", LEIA-SE: "... 432, 44...", ONDE SE LÊ: "... 133, 45...", LEIA-SE: "... 433, 45...", ONDE SE LÊ: "... 134, 45...", LEIA-SE: "... 434, 45...", ONDE SE LÊ: "... 135, 46...", LEIA-SE: "... 435, 46...", ONDE SE LÊ: "... 136, 46...", LEIA-SE: "... 436, 46...", ONDE SE LÊ: "... 137, 46...", LEIA-SE: "...437, 46...",ONDE SE LÊ: "... 138, 47...", LEIA-SE: "... 438, 47...", ONDE SE LÊ: "... 139, 47...", LEIA-SE: "... 439, 47...", ONDE SE LÊ: "... 140, 47...", LEIA-SE: "... 440, 47...", ONDE SE LÊ: "... 141, 48...", LEIA-SE: "... 441, 46...", ONDE SE LÊ: "... 142, 48...", LEIA-SE: "... 442, 48...", ONDE SE LÊ: "... 143, 48...", LEIA-SE: "... 443, 48...",ONDE SE LÊ: "... 144, 49...", LEIA-SE: "... 444, 49...", ONDE SE LÊ: "... 145, 49...", LEIA-SE: "... 445, 49...", ONDE SE LÊ: "... 146, 49...", LEIA-SE: "... 446, 49...", ONDE SE LÊ: "... 147, 50...", LEIA-SE: "... 447, 50...", ONDE SE LÊ: "... 149, 50...", LEIA-SE: "... 449, 50...", ONDE SE LÊ: "... 150, 51...", LEIA-SE: "... 450, 51...", ONDE SE LÊ: "... 151, 51...", LEIA-SE: "... 451, 51...", ONDE SE LÊ: "... 152, 51...", LEIA-SE: "... 452, 51...",ONDE SE LÊ: "... 153, 52...", LEIA-SE: "... 453, 52...", ONDE SE LÊ: "... 154, 52...", LEIA-SE: "... 454, 52...", ONDE SE LÊ: "... 155, 52...", LEIA-SE: "... 455, 52...", ONDE SE LÊ: "... 156, 53...", LEIA-SE: "... 456, 50...", ONDE SE LÊ: "... 157, 53...", LEIA-SE: "... 457, 53...",ONDE SE LÊ: "... 158, 53...", LEIA-SE: "... 458, 53...", ONDE SE LÊ: "... 159, 54...", LEIA-SE: "... 459, 54...", ONDE SE LÊ: "... 160, 54...", LEIA-SE: "... 460, 54...",ONDE SE LÊ: "... 161, 54...", LEIA-SE: "... 461, 54...", ONDE SE LÊ: "... 162, 55...", LEIA-SE: "... 462, 55...", ONDE SE LÊ: "... 163, 55...", LEIA-SE: "... 463, 55...", ONDE SE LÊ: "... 164, 55...", LEIA-SE: "... 464, 55...", ONDE SE LÊ: "... 165, 56...", LEIA-SE: "... 465, 56...", ONDE SE LÊ: "... 166, 56...", LEIA-SE: "... 466, 56...", ONDE SE LÊ: "... 167, 56...", LEIA-SE: "... 467, 56...", ONDE SE LÊ: "... 168, 57...", LEIA-SE: "... 468, 57...", ONDE SE LÊ: "... 169, 57...", LEIA-SE: "... 469, 57...", ONDE SE LÊ: "... 170, 57...", LEIA-SE: "... 470, 57...",

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Colégio Marista Champagnat, publicada no DODF nº 59 de 27 de março de 2002, Livro 02, ONDE SE LÊ: "...01, 01...", LEIA-SE: "... 49, 01...", ONDE SE LÊ: "... 02, 01...", LEIA-SE: "... 50, 01...", ONDE SE LÊ: "... 03, 01...", LEIA-SE: "... 51, 01...", ONDE SE LÊ: "... 04, 01...", LEIA-SE: "... 52, 01...", ONDE SE LÊ: "...05, 02...", LEIA-SE: "... 53, 02...", ONDE SE LÊ: "... 06, 02...", LEIA-SE: "... 54, 02...", ONDE SE LÊ: "... 07, 02...", LEIA-SE: "... 55, 02...", ONDE SE LÊ: "... 08, 02...", LEIA-SE: "... 56, 02...", ONDE SE LÊ: "... 09, 03...", LEIA-SE: "... 57, 03...", ONDE SE LÊ: "... 10, 03...", LEIA-SE: "... 58, 03...", ONDE SE LÊ: "... 11, 03...", LEIA-SE: "... 59, 03...", ONDE SE LÊ: "... 12, 003...", LEIA-SE: "... 60, 03...", ONDE SE LÊ: "... 13, 04...", LEIA-SE: "... 61, 04...", ONDE SE LÊ: "... 14, 04...", LEIA-SE: "... 62, 04...", ONDE SE LÊ: "... 15, 04...", LEIA-SE: "... 63, 04...", ONDE SE LÊ: "... 16, 04...", LEIA-SE: "... 64, 04...", ONDE SE LÊ: "... 17, 05...", LEIA-SE: "... 65, 05...", ONDE SE LÊ: "... 18, 05...", LEIA-SE: "... 66, 05...", ONDE SE LÊ: "... 19, 05...", LEIA-SE: "... 67, 05...", ONDE SE LÊ: "... 20, 05...", LEIA-SE: "... 68, 05...", ONDE SE LÊ: "... 21, 006...", LEIA-SE: "... 69, 06...", ONDE SE LÊ: "... 22, 06...", LEIA-SE: "... 70, 06...", ONDE SE LÊ: "... 23, 06...", LEIA-SE: "... 71, 06...", ONDE SE LÊ: "... 24, 06...", LEIA-SE: "... 72, 06...", ONDE SE LÊ: "... 25, 07...", LEIA-SE: "... 73, 07...", ONDE SE LÊ: "... 26, 007...", LEIA-SE: "... 74, 07...", ONDE SE LÊ: "... 27, 007...", LEIA-SE: "... 75, 07...", ONDE SE LÊ: "... 28, 07...", LEIA-SE: "... 76, 07...", ONDE SE LÊ: "... 29, 08...", LEIA-SE: "... 77, 08...", ONDE SE LÊ: "... 30, 08...", LEIA-SE: "... 78, 08...", ONDE SE LÊ: "... 031, 08...", LEIA-SE: "... 79, 08...", ONDE SE LÊ: "... 32, 08...", LEIA-SE: "... 80, 08...", ONDE SE LÊ: "... 33, 09...", LEIA-SE: "... 81, 09...", ONDE SE LÊ: "... 34, 09...", LEIA-SE: "... 82, 09...", ONDE SE LÊ: "... 35, 09...", LEIA-SE: "... 83, 09...", ONDE SE LÊ: "... 36, 09...", LEIA-SE: "... 84, 09...", ONDE SE LÊ: "... 37, 10...", LEIA-SE: "... 85, 10...", ONDE SE LÊ: "... 38, 10...", LEIA-SE: "... 86, 10...", ONDE SE LÊ: "... 39, 10...", LEIA-SE: "... 87, 10...", ONDE SE LÊ: "... 40, 10...", LEIA-SE: "... 88, 10...", ONDE SE LÊ: "... 41, 11...", LEIA-SE: "... 89, 11...", ONDE SE LÊ: "... 42, 11...", LEIA-SE: "... 90, 11...", ONDE SE LÊ: "... 43, 11...", LEIA-SE: "... 91, 11...", ONDE SE LÊ: "... 44, 11...", LEIA-SE: "... 92, 11...", ONDE SE LÊ: "... 45, 012...", LEIA-SE: "... 93, 12...", ONDE SE LÊ: "... 46, 012...", LEIA-SE: "... 94, 12...", ONDE SE LÊ: "... 47, 12...", LEIA-SE: "... 95, 12...", ONDE SE LÊ: "... 48, 12...", LEIA-SE: "... 96, 12...", ONDE SE LÊ: "... 49, 13...", LEIA-SE: "... 97, 13...", ONDE SE LÊ: "... 50, 013...", LEIA-SE: "... 98, 13...", ONDE SE LÊ: "... 51, 13...", LEIA-SE: "... 99, 13...", ONDE SE LÊ: "... 52, 013...", LEIA-SE: "... 100, 13...", ONDE SE LÊ: "... 53, 14...", LEIA-SE: "... 101, 14...", ONDE SE LÊ: "... 54, 14...", LEIA-SE: "... 102, 14...", ONDE SE LÊ: "... 55, 14...", LEIA-SE: "... 103, 14...", ONDE SE LÊ: "... 56, 14...", LEIA-SE: "... 104, 14...", ONDE SE LÊ: "... 57, 15...", LEIA-SE: "... 105, 15...", ONDE SE LÊ: "... 58, 15...", LEIA-SE: "... 106, 15...", ONDE SE LÊ: "... 59, 15...", LEIA-SE: "... 107, 15...", ONDE SE LÊ: "... 60, 15...", LEIA-SE: "... 108, 15...", "... 61, 16...", LEIA-SE: "... 109, 16...", ONDE SE LÊ: "... 62, 16...", LEIA-SE: "... 110, 16...", ONDE SE LÊ: "... 63, 16...", LEIA-SE: "... 111, 16...", ONDE SE LÊ: "... 64, 16...", LEIA-SE: "... 112, 16...", ONDE SE LÊ: "... 65, 17...", LEIA-SE: "... 113, 17...", ONDE SE LÊ: "... 66, 17...", LEIA-SE: "... 114, 17...", ONDE SE LÊ: "... 67, 17...", LEIA-SE: "... 115, 17...", ONDE SE LÊ: "... 68, 17...", LEIA-SE: "... 116, 17...", ONDE SE LÊ: "... 69, 18...", LEIA-SE: "... 117, 18...", ONDE SE LÊ: "... 70, 18...", LEIA-SE: "... 118, 18...", ONDE SE LÊ: "... 71, 18...", LEIA-SE: "... 119, 18...", ONDE SE LÊ: "... 72, 18...", LEIA-SE: "... 120, 18...", ONDE SE LÊ: "... 73, 19...", LEIA-SE: "... 121, 19...", ONDE SE LÊ: "... 74, 19...", LEIA-SE: "... 122, 19...", ONDE SE LÊ: "... 75, 19...", LEIA-SE: "... 123, 19...", ONDE SE LÊ: "... 76, 19...", LEIA-SE: "... 124, 19...", ONDE SE LÊ: "... 77, 20...", LEIA-SE: "... 125, 20...", ONDE SE LÊ: "... 78, 20...", LEIA-SE: "... 126, 20...", ONDE SE LÊ: "... 79, 20...", LEIA-SE: "... 127, 20...", ONDE SE LÊ: "... 80, 020...", LEIA-SE: "... 128, 20...", ONDE SE LÊ: "... 81, 021...", LEIA-SE: "... 129, 21...", ONDE SE LÊ: "... 82, 21...", LEIA-SE: "... 130, 21...", ONDE SE LÊ: "... 83, 21...", LEIA-SE: "... 131, 21...", ONDE SE LÊ: "... 84, 21...", LEIA-SE: "... 132, 21...", ONDE SE LÊ: "... 85, 22...", LEIA-SE: "... 133, 22...", ONDE SE LÊ: "... 86, 22...", LEIA-SE: "... 134, 22...", ONDE SE LÊ: "... 87, 22...", LEIA-SE: "... 135, 22...", ONDE SE LÊ: "... 88, 22...", LEIA-SE: "... 136, 22...", ONDE SE LÊ: "... 89, 23...", LEIA-SE: "... 137, 23...", ONDE SE LÊ: "... 90, 23...", LEIA-SE: "... 138, 23...", "... 91, 23...", LEIA-SE: "... 139, 23...", ONDE SE LÊ: "... 92, 23...", LEIA-SE: "... 140, 23...", ONDE SE LÊ: "... 93, 24...", LEIA-SE: "... 141, 24...", ONDE SE LÊ: "... 94, 24...", LEIA-SE: "... 142, 24...", ONDE SE LÊ: "... 95, 24...", LEIA-SE: "... 143, 24...", ONDE SE LÊ: "... 96, 24...", LEIA-SE: "... 144, 24...", ONDE SE LÊ: "... 97, 25...", LEIA-SE: "... 145, 25...", ONDE SE LÊ: "... 98, 25...", LEIA-SE: "... 146, 25...", ONDE SE LÊ: "... 99, 25...", LEIA-SE: "... 147, 25...", ONDE SE LÊ: "... 100, 25...", LEIA-SE: "... 148, 25...", ONDE SE LÊ: "... 101, 26...", LEIA-SE: "... 149, 26...", ONDE SE LÊ: "... 102, 26...", LEIA-SE: "... 150, 26...", ONDE SE

LÊ: "... 103, 26...", LEIA-SE: "... 151, 26...", ONDE SE LÊ: "... 104, 26...", LEIA-SE: "... 152, 26...", ONDE SE LÊ: "... 105, 27...", LEIA-SE: "... 153, 27...", ONDE SE LÊ: "... 106, 27...", LEIA-SE: "... 154, 27...", ONDE SE LÊ: "... 107, 27...", LEIA-SE: "... 155, 27...", ONDE SE LÊ: "... 108, 27...", LEIA-SE: "... 156, 27...", ONDE SE LÊ: "... 109, 28...", LEIA-SE: "... 157, 28...", ONDE SE LÊ: "... 110, 28...", LEIA-SE: "... 158, 28...", ONDE SE LÊ: "... 111, 28...", LEIA-SE: "... 159, 28...", ONDE SE LÊ: "... 112, 28...", LEIA-SE: "... 160, 28...", ONDE SE LÊ: "... 113, 29...", LEIA-SE: "... 161, 29...", ONDE SE LÊ: "... 114, 29...", LEIA-SE: "... 162, 29...", ONDE SE LÊ: "... 115, 29...", LEIA-SE: "... 163, 29...", ONDE SE LÊ: "... 116, 29...", LEIA-SE: "... 164, 29...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Colégio Marista Champagnat, publicada no DODF nº 20 de 12 de novembro de 2002, Livro 03, ONDE SE LÊ: "... 01, 01...", LEIA-SE: "... 165, 01...", ONDE SE LÊ: "... 02, 01...", LEIA-SE: "... 166, 01...", ONDE SE LÊ: "... 03, 01...", LEIA-SE: "...167, 01...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Colégio Marista Champagnat, publicada no DODF nº 37 de 20 de fevereiro de 2003, Livro 04, ONDE SE LÊ: "... 01, 01...", LEIA-SE: "... 168, 01...", ONDE SE LÊ: "... 02, 01...", LEIA-SE: "... 169, 01...", ONDE SE LÊ: "... 03, 01...", LEIA-SE: "... 170, 01...", ONDE SE LÊ: "... 04, 01...", LEIA-SE: "... 171, 01...", ONDE SE LÊ: "... 05, 02...", LEIA-SE: "... 172, 02...", ONDE SE LÊ: "... 06, 02...", LEIA-SE: "... 173, 02...", ONDE SE LÊ: "... 07, 02...", LEIA-SE: "... 174, 02...", ONDE SE LÊ: "... 08, 02...", LEIA-SE: "... 175, 02...", ONDE SE LÊ: "... 09, 03...", LEIA-SE: "... 176, 03...", ONDE SE LÊ: "... 10, 03...", LEIA-SE: "... 177, 03...", ONDE SE LÊ: "... 11, 03...", LEIA-SE: "... 178, 03...", ONDE SE LÊ: "... 12, 03...", LEIA-SE: "... 179, 03...", ONDE SE LÊ: "... 13, 04...", LEIA-SE: "... 180, 04...", ONDE SE LÊ: "... 14, 04...", LEIA-SE: "... 181, 04...", ONDE SE LÊ: "... 15, 04...", LEIA-SE: "... 182, 04...", ONDE SE LÊ: "... 16, 04...", LEIA-SE: "... 183, 04...", ONDE SE LÊ: "... 17, 05...", LEIA-SE: "... 184, 05...", ONDE SE LÊ: "... 18, 05...", LEIA-SE: "... 185, 05...", ONDE SE LÊ: "... 19, 05...", LEIA-SE: "... 186, 05...", ONDE SE LÊ: "... 20, 05...", LEIA-SE: "... 187, 05...", ONDE SE LÊ: "... 21, 06...", LEIA-SE: "... 188, 06...", ONDE SE LÊ: "... 22, 06...", LEIA-SE: "... 189, 06...", ONDE SE LÊ: "... 23, 06...", LEIA-SE: "... 190, 06...", ONDE SE LÊ: "... 24, 06...", LEIA-SE: "... 191, 06...", ONDE SE LÊ: "... 25, 07...", LEIA-SE: "... 192, 07...", ONDE SE LÊ: "... 26, 07...", LEIA-SE: "... 193, 07...", ONDE SE LÊ: "... 27, 07...", LEIA-SE: "... 194, 07...", ONDE SE LÊ: "... 28, 007...", LEIA-SE: "... 195, 07...", ONDE SE LÊ: "... 29, 08...", LEIA-SE: "... 196, 08...", ONDE SE LÊ: "... 30, 08...", LEIA-SE: "... 197, 08...", ONDE SE LÊ: "... 31, 08...", LEIA-SE: "... 198, 08...", ONDE SE LÊ: "... 32, 08...", LEIA-SE: "... 199, 08...", ONDE SE LÊ: "... 33, 09...", LEIA-SE: "... 200, 09...", ONDE SE LÊ: "... 34, 09...", LEIA-SE: "... 201, 09...", ONDE SE LÊ: "... 35, 09...", LEIA-SE: "...202, 09...", ONDE SE LÊ: "... 36, 09...", LEIA-SE: "... 203, 09...", ONDE SE LÊ: "... 37, 10...", LEIA-SE: "... 204, 10...", ONDE SE LÊ: "... 38, 10...", LEIA-SE: "... 205, 10...", ONDE SE LÊ: "... 39, 10...", LEIA-SE: "... 206, 10...", ONDE SE LÊ: "... 40, 10...", LEIA-SE: "... 207, 10...", ONDE SE LÊ: "... 41, 011...", LEIA-SE: "... 208, 11...", ONDE SE LÊ: "... 42, 11...", LEIA-SE: "... 209, 11...", ONDE SE LÊ: "...43, 11...", LEIA-SE: "... 210, 11...", ONDE SE LÊ: "... 44, 11...", LEIA-SE: "... 211, 11...", ONDE SE LÊ: "... 45, 12...", LEIA-SE: "... 212, 12...", ONDE SE LÊ: "... 46, 12...", LEIA-SE: "... 213, 12...", ONDE SE LÊ: "... 47, 12...", LEIA-SE: "... 214, 12...", ONDE SE LÊ: "... 48, 12...", LEIA-SE: "... 215, 12...", ONDE SE LÊ: "... 49, 13...", LEIA-SE: "... 216, 13...", ONDE SE LÊ: "... 50, 13...", LEIA-SE: "... 217, 13...", ONDE SE LÊ: "... 51, 13...", LEIA-SE: "... 218, 13...", ONDE SE LÊ: "... 52, 13...", LEIA-SE: "... 219, 13...", ONDE SE LÊ: "... 53, 14...", LEIA-SE: "... 220, 14...", ONDE SE LÊ: "... 54, 14...", LEIA-SE: "... 221, 14...", ONDE SE LÊ: ".. 55, 14...", LEIA-SE: "... 222, 14...", ONDE SE LÊ: "... 56, 14...", LEIA-SE: "... 223, 14...", ONDE SE LÊ: "... 57, 15...", LEIA-SE: "... 224, 15...", ONDE SE LÊ: "... 58, 15...", LEIA-SE: "... 225, 15...", ONDE SE LÊ: "... 59, 15...", LEIA-SE: "... 226, 15...", ONDE SE LÊ: "... 60, 15...", LEIA-SE: "... 227, 15...", ONDE SE LÊ: "... 61, 16...", LEIA-SE: "... 228, 16...", ONDE SE LÊ: "... 62, 16...", LEIA-SE: "... 229, 16...", ONDE SE LÊ: "... 63, 16...", LEIA-SE: "... 230, 16...", ONDE SE LÊ: "... 64, 16...", LEIA-SE: "... 231, 16...", ONDE SE LÊ: "... 65, 17...", LEIA-SE: "... 232, 17...", ONDE SE LÊ: "... 66, 17...", LEIA-SE: "... 233, 17...", ONDE SE LÊ: "... 67, 17...", LEIA-SE: "... 234, 17...", ONDE SE LÊ: "... 68, 17...", LEIA-SE: "... 235, 17...", ONDE SE LÊ: "... 69, 18...", LEIA-SE: "... 236, 18...", ONDE SE LÊ: "... 70, 18...", LEIA-SE: "... 237, 18...", ONDE SE LÊ: "... 71, 18...", LEIA-SE: "... 238, 18...", ONDE SE LÊ: "... 72, 18...", LEIA-SE: "... 239, 18...", ONDE SE LÊ: "... 73, 19...", LEIA-SE: "... 240, 19...", ONDE SE LÊ: "... 74, 19...", LEIA-SE: "... 241, 19...", ONDE SE LÊ: "... 75, 19...", LEIA-SE: "... 242, 19...", ONDE SE LÊ: "... 76, 19...", LEIA-SE: "... 243, 19...", ONDE SE LÊ: "... 77, 020...", LEIA-SE: "... 244, 20...", ONDE SE LÊ: "... 78, 20...", LEIA-SE: "... 245, 20...", ONDE SE LÊ: "... 79, 20...", LEIA-SE: "... 246, 20...", ONDE SE LÊ: "... 80, 20...", LEIA-SE: "... 247, 20...", ONDE SE LÊ: "...81, 21...", LEIA-SE: "... 248, 21...", ONDE SE LÊ: "... 82, 21...", LEIA-SE: "... 249, 21...", ONDE SE LÊ: "... 83, 21...", LEIA-SE: "... 250, 21...", ONDE SE LÊ: "... 84, 21...", LEIA-SE: "... 251, 21...", ONDE SE LÊ: "... 85, 22...", LEIA-SE: "... 252, 22...", ONDE SE LÊ: "... 86, 22...", LEIA-SE: "... 253, 22...", ONDE SE LÊ: "... 87, 22...", LEIA-SE: "... 254, 22...", ONDE SE LÊ: "... 88, 22...", LEIA-SE: "... 255, 22...", ONDE SE LÊ: "... 89, 23...", LEIA-SE: "... 256, 23...", ONDE SE LÊ: "... 90, 23...", LEIA-SE: "... 257, 23...", ONDE SE LÊ: "... 91, 23...", LEIA-SE: "... 258, 23...", ONDE SE LÊ: "... 92, 23...", LEIA-SE: "... 259, 23...", ONDE SE LÊ: "... 93, 24...", LEIA-SE: "... 260, 24...", ONDE SE LÊ: "... 94, 24...", LEIA-SE: "... 261, 24...", ONDE SE LÊ: "... 95, 24...", LEIA-SE: "... 262, 24...", ONDE SE LÊ: "... 96, 24...", LEIA-SE: "... 263, 24...", ONDE SE LÊ: "... 97, 25...", LEIA-SE: "... 264, 25...", ONDE SE LÊ: "... 98, 025...", LEIA-SE: "... 265, 25...", ONDE SE LÊ: "... 99, 25...", LEIA-SE: "... 266, 25...", ONDE SE LÊ: "... 100, 25...", LEIA-SE: "... 267, 25...", ONDE SE LÊ: "... 101, 26...", LEIA-SE: "... 268, 26...", ONDE SE LÊ: "... 102, 26...", LEIA-SE: "... 269, 26...", ONDE SE LÊ: "... 103, 26...", LEIA-SE: "... 270, 26...", ONDE SE LÊ: "... 104, 26...", LEIA-SE: "... 271, 26...", ONDE SE LÊ: "... 105, 27...", LEIA-SE: "... 272, 27...", ONDE SE LÊ: "... 106, 027...", LEIA-SE: "... 273, 27...", ONDE SE LÊ: "... 107, 27...", LEIA-SE: "... 274, 27...", ONDE SE LÊ: "... 108, 27...", LEIA-SE: "... 275, 27...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Colégio Marista Champagnat, publicada no DODF nº 55 de 22 de março de 2004, Livro 05, ONDE SE LÊ: "... 001, 001...", LEIA-SE: "... 276, 01...", ONDE SE LÊ: "... 02, 001...", LEIA-SE: "... 277, 01...", ONDE SE LÊ: "... 03, 01...", LEIA-SE: "... 278, 01...", ONDE SE LÊ: "... 04, 01...", LEIA-SE: "... 279, 01...", ONDE SE LÊ: "... 05, 02...", LEIA-SE: "... 280, 02...", ONDE SE LÊ: "... 06, 02...", LEIA-SE: "... 281, 02...", ONDE SE LÊ: "... 07, 02...", LEIA-SE: "... 282, 02...", ONDE SE LÊ: "... 08, 002...", LEIA-SE: "... 283, 02...", ONDE SE LÊ: "... 09, 03...", LEIA-SE: "... 284, 03...", ONDE SE LÊ: "... 10, 03...", LEIA-SE: "... 285, 03...", ONDE SE LÊ: "... 11, 03...", LEIA-SE: "... 286, 03...", ONDE SE LÊ: "... 12, 03...", LEIA-SE: "... 287, 03...", ONDE SE LÊ: "... 13, 04...", LEIA-SE: "... 288, 04...", ONDE SE LÊ: "... 14, 04...", LEIA-SE: "... 289, 04...", ONDE SE LÊ: "... 15, 04...", LEIA-SE: "... 290, 04...", ONDE SE LÊ: "... 16, 04...", LEIA-SE: "... 291, 04...", ONDE SE LÊ: "... 17, 05...", LEIA-SE: "... 292, 05...", ONDE SE LÊ: "... 18, 05...", LEIA-SE: "... 293, 05...", ONDE SE LÊ: "... 19, 05...", LEIA-SE: "... 294, 05...", ONDE SE LÊ: "... 20, 005...", LEIA-SE: "... 295, 05...", ONDE SE LÊ: "... 21, 06...", LEIA-SE: "... 296, 06...", ONDE SE LÊ: "... 22, 06...", LEIA-SE: "... 297, 06...", ONDE SE LÊ: "... 23, 06...", LEIA-SE: "... 298, 06...", ONDE SE LÊ: "... 24, 06...", LEIA-SE: "... 299, 06...", ONDE SE LÊ: "... 25, 07...", LEIA-SE: "... 300, 07...", ONDE SE LÊ: "... 26, 07...", LEIA-SE: "... 301, 07...", ONDE SE LÊ: "... 27, 07...", LEIA-SE: "... 302, 07...", ONDE SE LÊ: "... 28, 07...", LEIA-SE: "... 303, 07...", ONDE SE LÊ: "... 29, 08...", LEIA-SE: "... 304, 08...", ONDE SE LÊ: "... 30, 80...", LEIA-SE: "... 305, 08...", ONDE SE LÊ: "... 31, 08...", LEIA-SE: "... 306, 08...", ONDE SE LÊ: "... 32, 08...", LEIA-SE: "... 307, 08...", ONDE SE LÊ: "... 33, 09...", LEIA-SE: "... 308, 09...", ONDE SE LÊ: "... 34, 09...", LEIA-SE: "... 309, 09...", ONDE SE LÊ: "... 35, 09...", LEIA-SE: "... 310, 09...", ONDE SE LÊ: "... 36, 09...", LEIA-SE: "... 311, 09...", ONDE SE LÊ: "... 37, 010...", LEIA-SE: "... 312, 10...", ONDE SE LÊ: "... 38, 010...", LEIA-SE: "... 313, 10...", ONDE SE LÊ: "... 39, 10...", LEIA-SE: "... 314, 10...", ONDE SE LÊ: "... 40, 010...", LEIA-SE: "... 315, 10...", ONDE SE LÊ: "... 41, 011...", LEIA-SE: "... 316, 11...", ONDE SE LÊ: "... 42, 11...", LEIA-SE: "... 317, 11...", ONDE SE LÊ: "... 43, 11...", LEIA-SE: "... 318, 11...", ONDE SE LÊ: "... 44, 11...", LEIA-SE: "... 319, 11...", ONDE SE LÊ: "... 45, 12...", LEIA-SE: "... 320, 12...", ONDE SE LÊ: "... 46, 12...", LEIA-SE: "... 321, 12...", ONDE SE LÊ: "... 47, 12...", LEIA-SE: "... 322, 12...", ONDE SE LÊ: "... 48, 12...", LEIA-SE: "... 323, 12...", ONDE SE LÊ: "... 49, 13...", LEIA-SE: "... 324, 13...", ONDE SE LÊ: "... 50, 13...", LEIA-SE: "... 325, 13...", ONDE SE LÊ: "... 51, 13...", LEIA-SE: "... 326, 13...", ONDE SE LÊ: "... 52, 13...", LEIA-SE: "... 327, 13...", ONDE SE LÊ: "... 53, 14...", LEIA-SE: "... 328, 14...", ONDE SE LÊ: "... 54, 14...", LEIA-SE: "... 329, 14...", ONDE SE LÊ: "... 55, 14...", LEIA-SE: "... 330, 14...", ONDE SE LÊ: "... 56, 14...", LEIA-SE: "... 331, 14...", ONDE SE LÊ: "... 57, 15...", LEIA-SE: "... 332, 15...", ONDE SE LÊ: "... 58, 15...", LEIA-SE: "... 333, 15...", ONDE SE LÊ: "... 59, 15...", LEIA-SE: "... 334, 15...", ONDE SE LÊ: "... 60, 15...", LEIA-SE: "... 335, 15...", ONDE SE LÊ: "... 61, 16...", LEIA-SE: "... 336, 16...", ONDE SE LÊ: "... 62, 16...", LEIA-SE: "... 337, 16...", ONDE SE LÊ: "... 63, 16...", LEIA-SE: "... 338, 16...", ONDE SE LÊ: "... 64, 16...", LEIA-SE: "... 339, 16...", ONDE SE LÊ: "... 65, 17...", LEIA-SE: "... 340, 17...", ONDE SE LÊ: "... 66, 17...", LEIA-SE: "... 341, 17...", ONDE SE LÊ: "... 67, 17...", LEIA-SE: "... 342, 17...", ONDE SE LÊ: "... 68, 17...", LEIA-SE: "... 343, 17...", ONDE SE LÊ: "... 69, 018...", LEIA-SE: "... 344, 18...", ONDE SE LÊ: "... 70, 18...", LEIA-SE: "... 345, 18...", ONDE SE LÊ: "... 71, 18...", LEIA-SE: "... 346, 18...", ONDE SE LÊ: "... 72, 18...", LEIA-SE: "... 347, 18...", ONDE SE LÊ: "... 73, 19...", LEIA-SE: "... 348, 19...", ONDE SE LÊ: "... 74, 19...", LEIA-SE: "... 349, 19...", ONDE SE LÊ: "... 75, 19...", LEIA-SE: "... 350, 19...", ONDE SE LÊ: "... 76, 19...", LEIA-SE: "... 351, 19...", ONDE SE LÊ: "... 77, 020...", LEIA-SE: "... 352, 20...", ONDE SE LÊ: "... 78, 20...", LEIA-SE: "... 353, 20...", ONDE SE LÊ: "... 79, 20...", LEIA-SE: "... 354, 20...", ONDE SE LÊ: "... 80, 20...", LEIA-SE: "... 355, 20...", ONDE SE LÊ: "... 81, 21...", LEIA-SE: "... 356, 21...", ONDE SE LÊ: "... 82, 21...", LEIA-SE: "... 357, 21...", ONDE SE LÊ: "... 83, 21...", LEIA-SE: "... 358, 21...", ONDE SE LÊ: "... 84, 21...", LEIA-SE: "... 359, 21...", ONDE SE LÊ: "... 85, 22...", LEIA-SE: "... 360, 22...", ONDE SE LÊ: "... 86, 22...", LEIA-SE: "... 361, 22...", ONDE SE LÊ: "... 87, 22...", LEIA-SE: "... 362, 22...", ONDE SE LÊ: "... 88, 22...", LEIA-SE: "... 363, 22...", ONDE SE LÊ: "... 89, 23...", LEIA-SE: "... 364, 23...", ONDE SE LÊ: "... 90, 023...", LEIA-SE: "... 365, 23...", ONDE SE LÊ: "... 91, 23...", LEIA-SE: "... 366, 23...", ONDE SE LÊ: "... 92, 23...", LEIA-SE: "... 367, 23...", ONDE SE LÊ: "... 93, 24...", LEIA-SE: "... 368, 24...", ONDE SE LÊ: "... 94, 24...", LEIA-SE: "... 369, 24...", ONDE SE LÊ: "... 95, 24...", LEIA-SE: "... 370, 24...", ONDE SE LÊ: "... 96, 24...", LEIA-SE: "... 371, 24...", ONDE SE LÊ: "... 97, 25...", LEIA-SE: "... 372, 25...", ONDE SE LÊ: "... 98, 025...", LEIA-SE: "... 373, 25...", ONDE SE LÊ: "... 99, 25...", LEIA-SE: "... 374, 25...", ONDE SE LÊ: "... 100, 25...", LEIA-SE: "... 375, 25...", ONDE SE LÊ: "... 101, 26...", LEIA-SE: "... 376, 26...", ONDE SE LÊ: "... 102, 26...", LEIA-SE: "... 377, 26...", ONDE SE LÊ: "... 103, 26...", LEIA-SE: "... 378, 26...", ONDE SE LÊ: "... 104, 26...", LEIA-SE: "... 379, 26...", ONDE SE LÊ: "... 105, 27...", LEIA-SE: "... 380, 27...", ONDE SE LÊ: "... 106, 27...", LEIA-SE: "... 381, 27...", ONDE SE LÊ: "... 107, 27...", LEIA-SE: "... 382, 27...", ONDE SE LÊ: "... 108, 27...", LEIA-SE: "... 383, 27...", ONDE SE LÊ: "... 109, 28...", LEIA-SE: "... 384, 28...", ONDE SE LÊ: "... 110, 28...", LEIA-SE: "... 385, 28...", ONDE SE LÊ: "... 111, 28...", LEIA-SE: "... 386, 28...", ONDE SE LÊ: "... 112, 28...", LEIA-SE: "... 387, 28...", ONDE SE LÊ: "... 113, 29...", LEIA-SE: "... 388, 29...", ONDE SE LÊ: "... 114, 29...", LEIA-SE: "... 389, 29...", ONDE SE LÊ: "... 115, 29...", LEIA-SE: "... 390, 29...", ONDE SE LÊ: "... 116, 29...", LEIA-SE: "... 391, 29...", ONDE SE LÊ: "... 117, 30...", LEIA-SE: "... 392, 30...", ONDE SE LÊ: "... 118, 30...", LEIA-SE: "... 393, 30...", ONDE SE LÊ: "... 119, 30...", LEIA-SE: "... 394, 30...", ONDE SE LÊ: "... 120, 30...", LEIA-SE: "... 395, 30...", ONDE SE LÊ: "... 121, 31...", LEIA-SE: "... 396, 31...", ONDE SE LÊ: "... 122, 31...", LEIA-SE: "... 397, 31...", ONDE SE LÊ: "... 123, 31...", LEIA-SE: "... 398, 31...", ONDE SE LÊ: "... 124, 31...", LEIA-SE: "... 399, 31...", publicada no DODF nº 126 de 05 de julho de 2004, Livro 05, ONDE SE LÊ: "... 125, 32...", LEIA-SE: "... 400, 32...", ONDE SE LÊ: "... 126, 32...", LEIA-SE: "... 401, 32...", publicada no DODF nº 71 de 15 de abril de 2005, Livro 05, ONDE SE LÊ: "... 127, 33...", LEIA-SE: "... 402, 33...", ONDE SE LÊ: "... 128, 33...", LEIA-SE: "... 403, 33...", ONDE SE LÊ: "... 129, 33...", LEIA-SE: "... 404, 33...", ONDE SE LÊ: "... 130, 33...", LEIA-SE: "... 405, 33...", ONDE SE LÊ: "... 131, 34...", LEIA-SE: "... 406, 34...", ONDE SE LÊ: "... 132, 34...", LEIA-SE: "... 407, 34...", ONDE SE LÊ: "... 133, 34...", LEIA-SE: "... 408, 34...", ONDE SE LÊ: "... 134, 34...", LEIA-SE: "... 409, 34...", ONDE SE LÊ: "... 135, 35...", LEIA-SE: "... 410, 35...", ONDE SE LÊ: "... 136, 35...", LEIA-SE: "... 411, 35...", ONDE SE LÊ: "... 137, 35...", LEIA-SE: "... 412, 35...", ONDE SE LÊ: "... 138, 35...", LEIA-SE: "... 413, 35...", ONDE SE LÊ: "... 139, 36...", LEIA-SE: "... 414, 36...", ONDE SE LÊ: "... 140, 36...", LEIA-SE: "... 415, 36...", ONDE SE LÊ: "... 141, 36...", LEIA-SE: "... 416, 36...", ONDE SE LÊ: "... 142, 36...", LEIA-SE: "... 417, 36...", ONDE SE LÊ: "... 143, 37...", LEIA-SE: "... 418, 37...", ONDE SE LÊ: "... 144, 37...", LEIA-SE: "... 419, 37...", ONDE SE LÊ: "... 145, 37...", LEIA-SE: "... 420, 37...", ONDE SE LÊ: "... 146, 37...", LEIA-SE: "... 421, 37...", ONDE SE LÊ: "... 147, 38...", LEIA-SE: "... 422, 38...", ONDE SE LÊ: "... 148, 38...", LEIA-SE: "... 423, 38...", ONDE SE LÊ: "... 149, 038...", LEIA-SE: "... 424, 38...", ONDE SE LÊ: "... 150, 38...", LEIA-SE: "... 425, 38...", ONDE SE LÊ: "... 151, 39...", LEIA-SE: "... 426, 39...", ONDE SE LÊ: "... 152, 39...", LEIA-SE: "... 427, 39...", ONDE SE LÊ: "... 153, 39...", LEIA-SE: "... 428, 39...", ONDE SE LÊ: "... 154, 39...", LEIA-SE: "... 429, 39...", ONDE SE LÊ: "... 155, 40...", LEIA-SE: "... 430, 40...", ONDE SE LÊ: "... 156, 40...", LEIA-SE: "... 431, 40...", ONDE SE LÊ: "... 157, 40...", LEIA-SE: "... 432, 40...", ONDE SE LÊ: "... 158, 40...", LEIA-SE: "... 433, 40...", ONDE SE LÊ: "... 159, 41...", LEIA-SE: "... 434, 41...", ONDE SE LÊ: "... 160, 41...", LEIA-SE: "... 435, 41...", ONDE SE LÊ: "... 161, 41...", LEIA-SE: "... 436, 41...", ONDE SE LÊ: "... 162, 41...", LEIA-SE: "... 437, 41...", ONDE SE LÊ: "... 163, 42...", LEIA-SE: "... 438, 42...", ONDE SE LÊ: "... 164, 42...", LEIA-SE: "... 439, 42...", ONDE SE LÊ: "... 165, 42...", LEIA-SE: "... 440, 42...", ONDE SE LÊ: "... 166, 42...", LEIA-SE: "... 441, 42...", ONDE SE LÊ: "... 167, 43...", LEIA-SE: "... 442, 43...", ONDE SE LÊ: "... 168, 43...", LEIA-SE: "... 443, 43...", ONDE SE LÊ: "... 169, 43...", LEIA-SE: "... 444, 43...", ONDE SE LÊ: "... 170, 43...", LEIA-SE: "... 445, 43...", ONDE SE LÊ: "... 171, 44...", LEIA-SE: "... 446, 44...", ONDE SE LÊ: "... 172, 44...", LEIA-SE: "... 447, 44...", ONDE SE LÊ: "... 173, 44...", LEIA-SE: "... 448, 44...", ONDE SE LÊ: "... 174, 44...", LEIA-SE: "... 449, 44...", ONDE SE LÊ: "... 175, 45...", LEIA-SE: "... 450, 45...", ONDE SE LÊ: "... 176, 45...", LEIA-SE: "... 451, 45...", ONDE SE LÊ: "... 177, 45...", LEIA-SE: "... 452, 45...", ONDE SE LÊ: "... 178, 45...", LEIA-SE: "... 453, 45...", ONDE SE LÊ: "... 179, 46...", LEIA-SE: "... 454, 46...", ONDE SE LÊ: "... 180, 46...", LEIA-SE: "... 455, 46...", ONDE SE LÊ: "... 181, 46...", LEIA-SE: "... 456, 46...", ONDE SE LÊ: "... 182, 46...", LEIA-SE: "... 457, 46...", ONDE SE LÊ: "... 183, 47...", LEIA-SE: "... 458, 47...", ONDE SE LÊ: "... 184, 47...", LEIA-SE: "... 459, 47...", ONDE SE LÊ: "... 185, 47...", LEIA-SE: "... 460, 47...", ONDE SE LÊ: "... 186, 47...", LEIA-SE: "... 461, 47...", ONDE SE LÊ: "... 187, 48...", LEIA-SE: "... 462, 48...", ONDE SE LÊ: "... 188, 48...", LEIA-SE: "... 463, 48...", ONDE SE LÊ: "... 189, 48...", LEIA-SE: "... 464, 48...", ONDE SE LÊ: "... 190, 48...", LEIA-SE: "... 465, 48...", ONDE SE LÊ: "... 191, 49...", LEIA-SE: "... 466, 49...", ONDE SE LÊ: "... 192, 49...", LEIA-SE: "... 467, 49...", ONDE SE LÊ: "... 193, 49...", LEIA-SE: "... 468, 49...", ONDE SE LÊ: "... 194, 49...", LEIA-SE: "... 469, 49...", ONDE SE LÊ: "... 195, 50...", LEIA-SE: "... 470, 50...", ONDE SE LÊ: "... 196, 50...", LEIA-SE: "... 471, 50...", ONDE SE LÊ: "... 197, 50...", LEIA-SE: "... 472, 50...", ONDE SE LÊ: "... 198, 50...", LEIA-SE: "... 473, 50...", ONDE SE LÊ: "... 199, 51...", LEIA-SE: "... 474, 51...", ONDE SE LÊ: "... 200, 51...", LEIA-SE: "... 475, 51...", ONDE SE LÊ: "... 201, 51...", LEIA-SE: "... 476, 51...", ONDE SE LÊ: "... 202, 51...", LEIA-SE: "... 477, 51...", ONDE SE LÊ: "... 203, 52...", LEIA-SE: "... 478, 52...",

ONDE SE LÊ: "... 204, 52...", LEIA-SE: "... 479, 52...", ONDE SE LÊ: "... 205, 52...", LEIA-SE: "... 480, 52...", ONDE SE LÊ: "... 206, 52...", LEIA-SE: "... 481, 52...", ONDE SE LÊ: "... 207, 053...", LEIA-SE: "... 482, 53...", ONDE SE LÊ: "... 208, 53...", LEIA-SE: "... 483, 53...", ONDE SE LÊ: "... 209, 53...", LEIA-SE: "... 484, 53...", ONDE SE LÊ: "... 210, 53...", LEIA-SE: "... 485, 53...", ONDE SE LÊ: "... 211, 54...", LEIA-SE: "... 486, 54...", ONDE SE LÊ: "... 212, 54...", LEIA-SE: "... 487, 54...", ONDE SE LÊ: "... 213, 54...", LEIA-SE: "... 488, 54...", ONDE SE LÊ: "... 214, 54...", LEIA-SE: "... 489, 54...", ONDE SE LÊ: "... 215, 55...", LEIA-SE: "... 490, 55...", ONDE SE LÊ: "... 216, 55...", LEIA-SE: "... 491, 55...", ONDE SE LÊ: "... 217, 55...", LEIA-SE: "... 492, 55...", ONDE SE LÊ: "... 218, 55...", LEIA-SE: "... 493, 55...", ONDE SE LÊ: "... 219, 56...", LEIA-SE: "... 494, 56...", ONDE SE LÊ: "... 220, 56...", LEIA-SE: "... 495, 56...", ONDE SE LÊ: "... 221, 56...", LEIA-SE: "... 496, 56...", ONDE SE LÊ: "... 222, 56...", LEIA-SE: "... 497, 56...", ONDE SE LÊ: "... 223, 57...", LEIA-SE: "... 498, 57...", ONDE SE LÊ: "... 224, 57...", LEIA-SE: "... 499, 57...", ONDE SE LÊ: "... 225, 57...", LEIA-SE: "... 500, 57...", ONDE SE LÊ: "... 226, 57...", LEIA-SE: "... 501, 57...", ONDE SE LÊ: "... 227, 58...", LEIA-SE: "... 502, 58...", ONDE SE LÊ: "... 228, 58...", LEIA-SE: "... 503, 58...", ONDE SE LÊ: "... 229, 58...", LEIA-SE: "... 504, 58...", ONDE SE LÊ: "... 230, 58...", LEIA-SE: "... 505, 58...", ONDE SE LÊ: "... 231, 59...", LEIA-SE: "... 506, 59...", ONDE SE LÊ: "... 232, 59...", LEIA-SE: "... 507, 59...", ONDE SE LÊ: "... 233, 59...", LEIA-SE: "... 508, 59...", ONDE SE LÊ: "... 234, 59...", LEIA-SE: "... 509, 59...", ONDE SE LÊ: "... 235, 60...", LEIA-SE: "... 510, 60...", ONDE SE LÊ: "... 236, 060...", LEIA-SE: "... 511, 60...", ONDE SE LÊ: "... 237, 60...", LEIA-SE: "... 512, 60...", ONDE SE LÊ: "... 238, 60...", LEIA-SE: "... 513, 60...", ONDE SE LÊ: "... 239, 61...", LEIA-SE: "... 514, 61...", ONDE SE LÊ: "... 240, 61...", LEIA-SE: "... 515, 61...", ONDE SE LÊ: "... 241, 61...", LEIA-SE: "... 516, 61...", ONDE SE LÊ: "... 242, 61...", LEIA-SE: "... 517, 61...", ONDE SE LÊ: "... 243, 62...", LEIA-SE: "... 518, 62...", ONDE SE LÊ: "... 244, 62...", LEIA-SE: "... 519, 62...", ONDE SE LÊ: "... 245, 62...", LEIA-SE: "... 520, 62...", ONDE SE LÊ: "... 246, 62...", LEIA-SE: "... 521, 62...", ONDE SE LÊ: "... 247, 63...", LEIA-SE: "... 522, 63...", ONDE SE LÊ: "... 248, 63...", LEIA-SE: "... 523, 63...", ONDE SE LÊ: "... 249, 63...", LEIA-SE: "... 524, 63...", ONDE SE LÊ: "... 250, 63...", LEIA-SE: "... 525, 63...", ONDE SE LÊ: "... 251, 64...", LEIA-SE: "... 526, 64...", ONDE SE LÊ: "... 252, 64...", LEIA-SE: "... 527, 64...", ONDE SE LÊ: "... 253, 64...", LEIA-SE: "... 528, 64...", ONDE SE LÊ: "... 254, 64...", LEIA-SE: "... 529, 64...", ONDE SE LÊ: "... 255, 65...", LEIA-SE: "... 530, 65...", ONDE SE LÊ: "... 256, 65...", LEIA-SE: "... 531, 65...", ONDE SE LÊ: "... 257, 65...", LEIA-SE: "... 532, 65...", ONDE SE LÊ: "... 258, 65...", LEIA-SE: "... 533, 65...", ONDE SE LÊ: "... 259, 66...", LEIA-SE: "... 534, 66...", ONDE SE LÊ: "... 260, 66...", LEIA-SE: "... 535, 66...", ONDE SE LÊ: "... 261, 66...", LEIA-SE: "... 536, 66...", ONDE SE LÊ: "... 262, 606...", LEIA-SE: "... 537, 66...", ONDE SE LÊ: "... 263, 67...", LEIA-SE: "... 538, 67...", ONDE SE LÊ: "... 264, 67...", LEIA-SE: "... 539, 67...", ONDE SE LÊ: "... 265, 67...", LEIA-SE: "... 540, 67...", ONDE SE LÊ: "... 266, 67...", LEIA-SE: "... 541, 67...", ONDE SE LÊ: "... 267, 68...", LEIA-SE: "... 542, 68...", ONDE SE LÊ: "... 268, 68...", LEIA-SE: "... 543, 68...", ONDE SE LÊ: "... 269, 68...", LEIA-SE: "....544, 68...", publicada no DODF nº 161 de 24 de agosto de 2005, Livro 05, ONDE SE LÊ: "... 270, 069...", LEIA-SE: "... 545, 69...", ONDE SE LÊ: "... 271, 69...", LEIA-SE: "...546, 69...", publicada no DODF nº 62 de 29 de março de 2006, Livro 05, ONDE SE LÊ: "... 272, 70...", LEIA-SE: "... 547, 70...", ONDE SE LÊ: "... 273, 70...", LEIA-SE: "... 548, 70...", ONDE SE LÊ: "... 274, 70...", LEIA-SE: "... 549, 70...", ONDE SE LÊ: "... 275, 70...", LEIA-SE: "... 550, 70...", ONDE SE LÊ: "... 276, 71...", LEIA-SE: "... 551, 71...", ONDE SE LÊ: "... 277, 71...", LEIA-SE: "... 552, 71...", ONDE SE LÊ: "... 278, 71...", LEIA-SE: "... 553, 71...", ONDE SE LÊ: "... 279, 71...", LEIA-SE: "... 554, 71...", ONDE SE LÊ: "... 280, 72...", LEIA-SE: "... 555, 72...", ONDE SE LÊ: "... 281, 72...", LEIA-SE: "... 556, 72...", ONDE SE LÊ: "... 282, 72...", LEIA-SE: "... 557, 72...", ONDE SE LÊ: "... 283, 72...", LEIA-SE: "... 558, 72...", ONDE SE LÊ: "... 284, 73...", LEIA-SE: "... 559, 73...", ONDE SE LÊ: "... 285, 73...", LEIA-SE: "... 560, 73...", ONDE SE LÊ: "... 286, 73...", LEIA-SE: "... 561, 73...", ONDE SE LÊ: "... 287, 73...", LEIA-SE: "... 562, 73...", ONDE SE LÊ: "... 288, 74...", LEIA-SE: "... 563, 74...", ONDE SE LÊ: "... 289, 74...", LEIA-SE: "... 564, 74...", ONDE SE LÊ: "... 290, 74...", LEIA-SE: "... 565, 74...", ONDE SE LÊ: "... 291, 74...", LEIA-SE: "... 566, 74...", ONDE SE LÊ: "... 292, 75...", LEIA-SE: "... 567, 75...", ONDE SE LÊ: "... 293, 75...", LEIA-SE: "... 568, 75...", ONDE SE LÊ: "... 294, 75...", LEIA-SE: "... 569, 75...", ONDE SE LÊ: "... 295, 75...", LEIA-SE: "... 570, 75...", ONDE SE LÊ: "... 296, 76...", LEIA-SE: "... 571, 76...", ONDE SE LÊ: "... 297, 76...", LEIA-SE: "... 572, 76...", ONDE SE LÊ: "... 298, 76...", LEIA-SE: "... 573, 76...", ONDE SE LÊ: "... 299, 76...", LEIA-SE: "... 574, 76...", ONDE SE LÊ: "... 300, 77...", LEIA-SE: "... 575, 77...", ONDE SE LÊ: "... 301, 77...", LEIA-SE: "... 576, 77...", ONDE SE LÊ: "... 302, 77...", LEIA-SE: "... 577, 77...", ONDE SE LÊ: "... 303, 77...", LEIA-SE: "... 578, 77...", ONDE SE LÊ: "... 304, 78...", LEIA-SE: "... 579, 78...", ONDE SE LÊ: "... 305, 78...", LEIA-SE: "... 580, 78...", ONDE SE LÊ: "... 306, 78...", LEIA-SE: "... 581, 78...", ONDE SE LÊ: "... 307, 78...", LEIA-SE: "... 582, 78...", ONDE SE LÊ: "... 308, 79...", LEIA-SE: "... 583, 79...", ONDE SE LÊ: "... 309, 79...", LEIA-SE: "... 584, 79...", ONDE SE LÊ: "... 310, 79...", LEIA-SE: "... 585, 79...", ONDE SE LÊ: "... 311, 79...", LEIA-SE: "... 586, 79...", ONDE SE LÊ: "... 312, 80...", LEIA-SE: "... 587, 80...", ONDE SE LÊ: "... 313, 80...", LEIA-SE: "... 588, 80...", ONDE SE LÊ: "... 314, 80...", LEIA-SE: "... 589, 80...", ONDE SE LÊ: "... 315, 80...", LEIA-SE: "... 590, 80...", ONDE SE LÊ: "... 316, 81...", LEIA-SE: "... 591, 81...", ONDE SE LÊ: "... 317, 81...", LEIA-SE: "... 592, 81...", ONDE SE LÊ: "... 318, 81...", LEIA-SE: "... 593, 81...", ONDE SE LÊ: "... 319, 81...", LEIA-SE: "... 594, 81...", ONDE SE LÊ: "... 320, 82...", LEIA-SE: "... 595, 82...", ONDE SE LÊ: "... 321, 82...", LEIA-SE: "... 596, 82...", ONDE SE LÊ: "... 322, 82...", LEIA-SE: "... 597, 82...", ONDE SE LÊ: "... 323, 82...", LEIA-SE: "... 598, 82...", ONDE SE LÊ: "... 324, 83...", LEIA-SE: "... 599, 83...", ONDE SE LÊ: "... 325, 83...", LEIA-SE: "... 600, 83...", ONDE SE LÊ: "... 326, 83...", LEIA-SE: "... 601, 83...", ONDE SE LÊ: "... 327, 83...", LEIA-SE: "... 602, 83...", ONDE SE LÊ: "... 328, 84...", LEIA-SE: "... 603, 84...", ONDE SE LÊ: "... 329, 84...", LEIA-SE: "... 604, 84...", ONDE SE LÊ: "... 330, 84...", LEIA-SE: "... 605, 84...", ONDE SE LÊ: "... 331, 84...", LEIA-SE: "... 606, 84...", ONDE SE LÊ: "... 332, 85...", LEIA-SE: "... 607, 85...", ONDE SE LÊ: "... 333, 85...", LEIA-SE: "... 608, 85...", ONDE SE LÊ: "... 334, 85...", LEIA-SE: "... 609, 85...", ONDE SE LÊ: "... 335, 85...", LEIA-SE: "... 610, 85...", ONDE SE LÊ: "... 336, 86...", LEIA-SE: "... 611, 86...", ONDE SE LÊ: "... 337, 86...", LEIA-SE: "... 612, 86...", ONDE SE LÊ: "... 338, 86...", LEIA-SE: "... 613, 86...", ONDE SE LÊ: "... 339, 86...", LEIA-SE: "... 614, 86...", ONDE SE LÊ: "... 340, 87...", LEIA-SE: "... 615, 87...", ONDE SE LÊ: "... 341, 87...", LEIA-SE: "... 616, 87...", ONDE SE LÊ: "... 342, 87...", LEIA-SE: "... 617, 87...", ONDE SE LÊ: "... 343, 87...", LEIA-SE: "... 618, 87...", ONDE SE LÊ: "... 344, 88...", LEIA-SE: "... 619, 88...", ONDE SE LÊ: "... 345, 88...", LEIA-SE: "... 620, 88...", ONDE SE LÊ: "... 346, 88...", LEIA-SE: "... 621, 88...", ONDE SE LÊ: "... 347, 88...", LEIA-SE: "... 622, 88...", ONDE SE LÊ: "... 348, 89...", LEIA-SE: "... 623, 89...", ONDE SE LÊ: "... 349, 89...", LEIA-SE: "... 624, 89...", ONDE SE LÊ: "... 350, 89...", LEIA-SE: "... 625, 89...", ONDE SE LÊ: "... 351, 89...", LEIA-SE: "... 626, 89...", ONDE SE LÊ: "... 352, 90...", LEIA-SE: "... 627, 90...", ONDE SE LÊ: "... 353, 90...", LEIA-SE: "... 628, 90...", ONDE SE LÊ: "... 354, 90...", LEIA-SE: "... 629, 90...", ONDE SE LÊ: "... 355, 90...", LEIA-SE: "... 630, 90...", ONDE SE LÊ: "... 356, 91...", LEIA-SE: "... 631, 91...", ONDE SE LÊ: "... 357, 91...", LEIA-SE: "... 632, 91...", ONDE SE LÊ: "... 358, 91...", LEIA-SE: "... 633, 91...", ONDE SE LÊ: "... 359, 91...", LEIA-SE: "... 634, 91...", ONDE SE LÊ: "... 360, 92...", LEIA-SE: "... 635, 92...", ONDE SE LÊ: "... 361, 92...", LEIA-SE: "... 636, 92...", ONDE SE LÊ: "... 362, 92...", LEIA-SE: "... 637, 92...", ONDE SE LÊ: "... 363, 92...", LEIA-SE: "... 638, 92...", ONDE SE LÊ: "... 364, 93...", LEIA-SE: "... 639, 93...", ONDE SE LÊ: "... 365, 93...", LEIA-SE: "... 640, 93...", ONDE SE LÊ: "... 366, 93...", LEIA-SE: "... 641, 93...", ONDE SE LÊ: "... 367, 93...", LEIA-SE: "... 642, 93...", ONDE SE LÊ: "... 368, 94...", LEIA-SE: "... 643, 94...", ONDE SE LÊ: "... 369, 94...", LEIA-SE: "... 644, 94...", ONDE SE LÊ: "... 370, 94...", LEIA-SE: "... 645, 94...", ONDE SE LÊ: "... 371, 94...", LEIA-SE: "... 646, 94...", ONDE SE LÊ: "... 372, 95...", LEIA-SE: "... 647, 95...", ONDE SE LÊ: "... 373, 95...", LEIA-SE: "... 648, 95...", ONDE SE LÊ: "... 374, 95...", LEIA-SE: "... 649, 95...", ONDE SE LÊ: "... 375, 95...", LEIA-SE: "... 650, 95...", ONDE SE LÊ: "... 376, 96...", LEIA-SE: "... 651, 96...", ONDE SE LÊ: "... 377, 96...", LEIA-SE: "... 652, 96...", ONDE SE LÊ: "... 378, 96...", LEIA-SE: "... 653, 96...", ONDE SE LÊ: "... 379, 96...", LEIA-SE: "... 654, 96...", ONDE SE LÊ: "... 380, 97...", LEIA-SE: "... 655, 97...", ONDE SE LÊ: "... 381, 97...", LEIA-SE: "... 656, 97...", ONDE SE LÊ: "... 382, 97...", LEIA-SE: "... 657, 97...", ONDE SE LÊ: "... 383, 97...", LEIA-SE: "... 658, 97...", ONDE SE LÊ: "... 384, 98...", LEIA-SE: "... 659, 98...", ONDE SE LÊ: "... 385, 98...", LEIA-SE: "... 660, 98...", ONDE SE LÊ: "... 386, 98...", LEIA-SE: "... 661, 98...", ONDE SE LÊ: "... 387, 98...", LEIA-SE: "... 662, 98...", ONDE SE LÊ: "... 388, 99...", LEIA-SE: "... 663, 99...", ONDE SE LÊ: "... 389, 99...", LEIA-SE: "... 664, 99...", ONDE SE LÊ: "... 390, 99...", LEIA-SE: "... 665, 99...", ONDE SE LÊ: "... 391, 99...", LEIA-SE: "... 666, 99...", ONDE SE LÊ: "... 392, 100...", LEIA-SE: "... 667, 100...", ONDE SE LÊ: "... 393, 100...", LEIA-SE: "... 668, 100...", ONDE SE LÊ: "... 394, 100...", LEIA-SE: "... 669, 100...", ONDE SE LÊ: "... 395, 100...", LEIA-SE: "... 670, 100...", ONDE SE LÊ: "... 396, 101...", LEIA-SE: "... 671, 101...", ONDE SE LÊ: "... 397, 101...", LEIA-SE: "... 672, 101...", ONDE SE LÊ: "... 398, 101...", LEIA-SE: "... 673, 101...", ONDE SE LÊ: "... 399, 101...", LEIA-SE: "... 674, 101...", ONDE SE LÊ: "... 400, 102...", LEIA-SE: "... 675, 102...", ONDE SE LÊ: "... 401, 102...", LEIA-SE: "... 676, 102...", ONDE SE LÊ: "... 402, 102...", LEIA-SE: "... 677, 102...", ONDE SE LÊ: "... 403, 102...", LEIA-SE: "... 678, 102...", ONDE SE LÊ: "... 404, 103...", LEIA-SE: "... 679, 103...", ONDE SE LÊ: "... 405, 103...", LEIA-SE: "... 680, 103...", ONDE SE LÊ: "... 406, 103...", LEIA-SE: "... 681, 103...", ONDE SE LÊ: "... 407, 103...", LEIA-SE: "... 682, 103...", ONDE SE LÊ: "... 408, 104...", LEIA-SE: "... 683, 104...", ONDE SE LÊ: "... 409, 104...", LEIA-SE: "... 684, 104...", ONDE SE LÊ: "... 410, 104...", LEIA-SE: "... 685, 104...", ONDE SE LÊ: "... 411, 104...", LEIA-SE: "... 686, 104...", ONDE SE LÊ: "... 412, 105...", LEIA-SE: "... 687, 105...", ONDE SE LÊ: "... 413, 105...", LEIA-SE: "... 688, 105...", ONDE SE LÊ: "... 414, 105...", LEIA-SE: "... 689, 105...", ONDE SE LÊ: "... 415, 105...", LEIA-SE: "... 690, 105...", ONDE SE LÊ: "... 416, 106...", LEIA-SE: "... 691, 106...", ONDE SE LÊ: "... 417, 106...", LEIA-SE: "... 692, 106...", ONDE SE LÊ: "... 418, 106...", LEIA-SE: "... 693, 106...", ONDE SE LÊ: "... 419, 106...", LEIA-SE: "... 694, 106...", ONDE SE LÊ: "... 420, 107...", LEIA-SE: "... 695, 107...", ONDE SE LÊ: "... 421, 107...", LEIA-SE: "... 696, 107...", ONDE SE LÊ: "... 422, 107...", LEIA-SE: "... 697, 107...", ONDE SE LÊ: "... 423, 107...", LEIA-SE: "... 698, 107...", ONDE SE LÊ: "... 424, 108...", LEIA-SE: "... 699, 108...", ONDE SE LÊ: "... 425, 108...", LEIA-SE: "... 700, 108...", ONDE SE LÊ: "... 426, 108...", LEIA-SE: "... 701, 108...", ONDE SE LÊ: "... 427, 108...", LEIA-SE: "... 702, 108...", ONDE SE LÊ: "... 428, 109...", LEIA-SE: "... 703, 109...", ONDE SE LÊ: "... 429, 109...", LEIA-SE: "... 704, 109...", ONDE SE LÊ: "... 430, 109...", LEIA-SE: "... 705, 109...", ONDE SE LÊ: "... 431, 109...", LEIA-SE: "... 706, 109...", ONDE SE LÊ: "... 432, 110...", LEIA-SE: "... 707, 110...", ONDE SE LÊ: "... 433, 110...", LEIA-SE: "... 708, 110...", ONDE SE LÊ: "... 434, 110...", LEIA-SE: "... 709, 110...", ONDE SE LÊ: "... 435, 110...", LEIA-SE: "... 710, 110...", ONDE SE LÊ: "... 436, 111...", LEIA-SE: "... 711, 111...", ONDE SE LÊ: "... 437, 111...", LEIA-SE: "... 712, 111...", ONDE SE LÊ: "... 438, 111...", LEIA-SE: "... 713, 111...", ONDE SE LÊ: "... 439, 111...", LEIA-SE: "... 714, 111...", ONDE SE LÊ: "... 440, 112...", LEIA-SE: "... 715, 112...", ONDE SE LÊ: "... 441, 112...", LEIA-SE: "... 716, 112...", ONDE SE LÊ: "... 442, 112...", LEIA-SE: "... 717, 112...", ONDE SE LÊ: "... 443, 112...", LEIA-SE: "... 718, 112...", publicada no DODF nº 80 de 26 de abril de 2007, Livro 05, ONDE SE LÊ: "... 444, 113...", LEIA-SE: "... 719, 113...", ONDE SE LÊ: "... 445, 113...", LEIA-SE: "... 720, 113...", ONDE SE LÊ: "... 446, 113...", LEIA-SE: "... 721, 113...", ONDE SE LÊ: "... 447, 113...", LEIA-SE: "... 722, 113...", ONDE SE LÊ: "... 448, 114...", LEIA-SE: "... 723, 114...", ONDE SE LÊ: "... 449, 114...", LEIA-SE: "... 724, 114...", ONDE SE LÊ: "... 450, 114...", LEIA-SE: "... 725, 114...", ONDE SE LÊ: "... 451, 114...", LEIA-SE: "... 726, 114...", ONDE SE LÊ: "... 452, 115...", LEIA-SE: "... 727, 115...", ONDE SE LÊ: "... 453, 115...", LEIA-SE: "... 728, 115...", ONDE SE LÊ: "... 454, 115...", LEIA-SE: "... 729, 115...", ONDE SE LÊ: "... 455, 115...", LEIA-SE: "... 730, 115...", ONDE SE LÊ: "... 456, 116...", LEIA-SE: "... 731, 116...", ONDE SE LÊ: "... 457, 116...", LEIA-SE: "... 732, 116...", ONDE SE LÊ: "... 458, 116...", LEIA-SE: "... 733, 116...", ONDE SE LÊ: "... 459, 116...", LEIA-SE: "... 734, 116...", ONDE SE LÊ: "... 460, 117...", LEIA-SE: "... 735, 117...", ONDE SE LÊ: "... 461, 117...", LEIA-SE: "... 736, 117...", ONDE SE LÊ: "... 462, 117...", LEIA-SE: "... 737, 117...", ONDE SE LÊ: "... 463, 117...", LEIA-SE: "... 738, 117...", ONDE SE LÊ: "... 464, 118...", LEIA-SE: "... 739, 118...", ONDE SE LÊ: "... 465, 118...", LEIA-SE: "... 740, 118...", ONDE SE LÊ: "... 466, 118...", LEIA-SE: "... 741, 118...", ONDE SE LÊ: "... 467, 118...", LEIA-SE: "... 742, 118...", ONDE SE LÊ: "... 468, 119...", LEIA-SE: "... 743, 119...", ONDE SE LÊ: "... 469, 119...", LEIA-SE: "... 744, 119...", ONDE SE LÊ: "... 470, 119...", LEIA-SE: "... 745, 119...", ONDE SE LÊ: "... 471, 119...", LEIA-SE: "... 746, 119...", ONDE SE LÊ: "... 472, 120...", LEIA-SE: "... 747, 120...", ONDE SE LÊ: "... 473, 120...", LEIA-SE: "... 748, 120...", ONDE SE LÊ: "... 474, 120...", LEIA-SE: "... 749, 120...", ONDE SE LÊ: "... 475, 120...", LEIA-SE: "... 750, 120...", ONDE SE LÊ: "... 476, 121...", LEIA-SE: "... 751, 121...", ONDE SE LÊ: "... 477, 121...", LEIA-SE: "... 752, 121...", ONDE SE LÊ: "... 478, 121...", LEIA-SE: "... 753, 121...", ONDE SE LÊ: "... 479, 121...", LEIA-SE: "... 754, 121...", ONDE SE LÊ: "... 480, 122...", LEIA-SE: "... 755, 122...", ONDE SE LÊ: "... 481, 122...", LEIA-SE: "... 756, 122...", ONDE SE LÊ: "... 482, 122...", LEIA-SE: "... 757, 122...", ONDE SE LÊ: "... 483, 122...", LEIA-SE: "... 758, 122...", ONDE SE LÊ: "... 484, 123...", LEIA-SE: "... 759, 123...", ONDE SE LÊ: "... 485, 123...", LEIA-SE: "... 760, 123...", ONDE SE LÊ: "... 486, 123...", LEIA-SE: "... 761, 123...", ONDE SE LÊ: "... 487, 123...", LEIA-SE: "... 762, 123...", ONDE SE LÊ: "... 488, 124...", LEIA-SE: "... 763, 124...", ONDE SE LÊ: "... 489, 124...", LEIA-SE: "... 764, 124...", ONDE SE LÊ: "... 490, 124...", LEIA-SE: "... 765, 124...", ONDE SE LÊ: "... 491, 124...", LEIA-SE: "... 766, 124...", ONDE SE LÊ: "... 492, 125...", LEIA-SE: "... 767, 125...", ONDE SE LÊ: "... 493, 125...", LEIA-SE: "... 768, 125...", ONDE SE LÊ: "... 494, 125...", LEIA-SE: "... 769, 125...", ONDE SE LÊ: "... 495, 125...", LEIA-SE: "... 770, 125...", ONDE SE LÊ: "... 496, 126...", LEIA-SE: "... 771, 126...", ONDE SE LÊ: "... 497, 126...", LEIA-SE: "... 772, 126...", ONDE SE LÊ: "... 498, 126...", LEIA-SE: "... 773, 126...", ONDE SE LÊ: "... 499, 126...", LEIA-SE: "... 774, 126...", ONDE SE LÊ: "... 500, 127...", LEIA-SE: "... 775, 127...", ONDE SE LÊ: "... 501, 127...", LEIA-SE: "... 776, 127...", ONDE SE LÊ: "... 502, 127...", LEIA-SE: "... 777, 127...", ONDE SE LÊ: "... 503, 127...", LEIA-SE: "... 778, 127...", ONDE SE LÊ: "... 504, 128...", LEIA-SE: "... 779, 128...", ONDE SE LÊ: "... 505, 128...", LEIA-SE: "... 780, 128...", ONDE SE LÊ: "... 506, 128...", LEIA-SE: "... 781, 128...", ONDE SE LÊ: "... 507, 128...", LEIA-SE: "... 782, 128...", ONDE SE LÊ: "... 508, 129...", LEIA-SE: "... 783, 129...", ONDE SE LÊ: "... 509, 129...", LEIA-SE: "... 784, 129...", ONDE SE LÊ: "... 510, 129...", LEIA-SE: "... 785, 129...", ONDE SE LÊ: "... 511, 129...", LEIA-SE: "... 786, 129...", ONDE SE LÊ: "... 512, 130...", LEIA-SE: "... 787, 130...", ONDE SE LÊ: "... 513, 130...", LEIA-SE: "... 788, 130...", ONDE SE LÊ: "... 514, 130...", LEIA-SE: "... 789, 130...", ONDE SE LÊ: "... 515, 130...", LEIA-SE: "... 790, 130...", ONDE SE LÊ: "... 516, 131...", LEIA-SE: "... 791, 131...", ONDE SE LÊ: "... 517, 131...", LEIA-SE: "... 792, 131...", ONDE SE LÊ: "... 518, 131...", LEIA-SE: "... 793, 131...", ONDE SE LÊ: "... 519, 131...", LEIA-SE: "... 794, 131...", ONDE SE LÊ: "... 520, 132...", LEIA-SE: "... 795, 132...", ONDE SE LÊ: "... 521, 132...", LEIA-SE: "... 796, 132...", ONDE SE LÊ: "... 522, 132...", LEIA-SE: "... 797, 132...", ONDE SE LÊ: "... 523, 132...", LEIA-SE: "... 798, 132...", ONDE SE LÊ: "... 524, 133...", LEIA-SE: "... 799, 133...", ONDE SE LÊ: "... 525, 133...", LEIA-SE: "... 800, 133...", ONDE SE LÊ: "... 526, 133...", LEIA-SE: "... 801, 133...", ONDE SE LÊ: "... 527, 133...", LEIA-SE: "... 802, 133...", ONDE SE LÊ: "... 528, 134...", LEIA-SE: "... 803, 134...", ONDE SE LÊ: "... 529, 134...", LEIA-SE: "... 804, 134...", ONDE SE LÊ: "... 530, 134...", LEIA-SE: "... 805, 134...", ONDE SE LÊ: "... 531, 134...", LEIA-SE: "... 806, 134...", ONDE SE LÊ: "... 532, 135...", LEIA-SE: "... 807, 135...", ONDE SE LÊ: "... 533, 135...", LEIA-SE: "... 808, 135...", ONDE SE LÊ: "... 534, 135...", LEIA-SE: "... 809, 135...", ONDE SE LÊ: "... 535, 135...", LEIA-

SE: "... 810, 135...", ONDE SE LÊ: "... 536, 136...", LEIA-SE: "... 811, 136...", ONDE SE LÊ: "... 537, 136...", LEIA-SE: "... 812, 136...", ONDE SE LÊ: "... 538, 136...", LEIA-SE: "... 813, 136...", ONDE SE LÊ: "... 539, 136...", LEIA-SE: "... 814, 136...", ONDE SE LÊ: "... 540, 137...", LEIA-SE: "... 815, 137...", ONDE SE LÊ: "... 541, 137...", LEIA-SE: "... 816, 137...", ONDE SE LÊ: "... 542, 137...", LEIA-SE: "... 817, 137...", ONDE SE LÊ: "... 543, 137...", LEIA-SE: "... 818, 137...", ONDE SE LÊ: "... 544, 138...", LEIA-SE: "... 819, 138...", ONDE SE LÊ: "... 545, 138...", LEIA-SE: "... 820, 138...", ONDE SE LÊ: "... 546, 138...", LEIA-SE: "... 821, 138...", ONDE SE LÊ: "... 547, 138...", LEIA-SE: "... 822, 138...", ONDE SE LÊ: "... 548, 139...", LEIA-SE: "... 823, 139...", ONDE SE LÊ: "... 549, 139...", LEIA-SE: "... 824, 139...", ONDE SE LÊ: "... 550, 139...", LEIA-SE: "... 825, 139...", ONDE SE LÊ: "... 551, 139...", LEIA-SE: "... 826, 139...", ONDE SE LÊ: "... 552, 140...", LEIA-SE: "... 827, 140...", ONDE SE LÊ: "... 553, 140...", LEIA-SE: "... 828, 140...", ONDE SE LÊ: "... 554, 140...", LEIA-SE: "... 829, 140...", ONDE SE LÊ: "... 555, 140...", LEIA-SE: "... 830, 140...", ONDE SE LÊ: "... 556, 141...", LEIA-SE: "... 831, 141...", ONDE SE LÊ: "... 557, 141...", LEIA-SE: "... 832, 141...", ONDE SE LÊ: "... 558, 141...", LEIA-SE: "... 833, 141...", ONDE SE LÊ: "... 559, 141...", LEIA-SE: "... 834, 141...", ONDE SE LÊ: "... 560, 142...", LEIA-SE: "... 835, 142...", ONDE SE LÊ: "... 561, 142...", LEIA-SE: "... 836, 142...", ONDE SE LÊ: "... 562, 142...", LEIA-SE: "... 837, 142...", ONDE SE LÊ: "... 563, 142...", LEIA-SE: "... 838, 142...", ONDE SE LÊ: "... 564, 143...", LEIA-SE: "... 839, 143...", ONDE SE LÊ: "... 565, 143...", LEIA-SE: "... 840, 143...", ONDE SE LÊ: "... 566, 143...", LEIA-SE: "... 841, 143...", ONDE SE LÊ: "... 567, 143...", LEIA-SE: "... 842, 143...", ONDE SE LÊ: "... 568, 144...", LEIA-SE: "... 843, 144...", ONDE SE LÊ: "... 569, 144...", LEIA-SE: "... 844, 144...", ONDE SE LÊ: "... 570, 144...", LEIA-SE: "... 845, 144...", ONDE SE LÊ: "... 571, 144...", LEIA-SE: "... 846, 144...", ONDE SE LÊ: "... 572, 145...", LEIA-SE: "... 847, 145...", ONDE SE LÊ: "... 573, 145...", LEIA-SE: "... 848, 145...", ONDE SE LÊ: "... 574, 145...", LEIA-SE: "... 849, 145...", ONDE SE LÊ: "... 575, 145...", LEIA-SE: "... 850, 145...", ONDE SE LÊ: "... 576, 146...", LEIA-SE: "... 851, 146...", ONDE SE LÊ: "... 577, 146...", LEIA-SE: "... 852, 146...", ONDE SE LÊ: "... 578, 146...", LEIA-SE: "... 853, 146...", ONDE SE LÊ: "... 579, 146...", LEIA-SE: "... 854, 146...", ONDE SE LÊ: "... 580, 147...", LEIA-SE: "... 855, 147...", ONDE SE LÊ: "... 581, 147...", LEIA-SE: "... 856, 147...", ONDE SE LÊ: "... 582, 147...", LEIA-SE: "... 857, 147...", ONDE SE LÊ: "... 583, 147...", LEIA-SE: "... 858, 147...", ONDE SE LÊ: "... 584, 148...", LEIA-SE: "... 859, 148...", ONDE SE LÊ: "... 585, 148...", LEIA-SE: "... 860, 148...", ONDE SE LÊ: "... 586, 148...", LEIA-SE: "... 861, 148...", ONDE SE LÊ: "... 587, 148...", LEIA-SE: "... 862, 148...", ONDE SE LÊ: "... 588, 149...", LEIA-SE: "... 863, 149...", ONDE SE LÊ: "... 589, 149...", LEIA-SE: "... 864, 149...", ONDE SE LÊ: "... 590, 149...", LEIA-SE: "... 865, 149...", ONDE SE LÊ: "... 591, 149...", LEIA-SE: "... 866, 149...", ONDE SE LÊ: "... 592, 150...", LEIA-SE: "... 867, 150...", ONDE SE LÊ: "... 593, 150...", LEIA-SE: "... 868, 150...", ONDE SE LÊ: "... 594, 150...", LEIA-SE: "... 869, 150...", ONDE SE LÊ: "... 595, 150...", LEIA-SE: "... 870, 150...", ONDE SE LÊ: "... 596, 151...", LEIA-SE: "... 871, 151...", ONDE SE LÊ: "... 597, 151...", LEIA-SE: "... 872, 151...", ONDE SE LÊ: "... 598, 151...", LEIA-SE: "... 873, 151...", ONDE SE LÊ: "... 599, 151...", LEIA-SE: "... 874, 151...", ONDE SE LÊ: "... 600, 152...", LEIA-SE: "... 875, 152...", ONDE SE LÊ: "... 601, 152...", LEIA-SE: "... 876, 152...", ONDE SE LÊ: "... 602, 152...", LEIA-SE: "... 877, 152...", ONDE SE LÊ: "... 603, 152...", LEIA-SE: "... 878, 152...", ONDE SE LÊ: "... 604, 153...", LEIA-SE: "... 879, 153...", ONDE SE LÊ: "... 605, 153...", LEIA-SE: "... 880, 153...", ONDE SE LÊ: "... 606, 153...", LEIA-SE: "... 881, 153...", ONDE SE LÊ: "... 607, 153...", LEIA-SE: "... 882, 153...", ONDE SE LÊ: "... 608, 154...", LEIA-SE: "... 883, 154...", ONDE SE LÊ: "... 609, 154...", LEIA-SE: "... 884, 154...", ONDE SE LÊ: "... 610, 154...", LEIA-SE: "... 885, 154...", ONDE SE LÊ: "... 611, 154...", LEIA-SE: "... 886, 154...", ONDE SE LÊ: "... 612, 155...", LEIA-SE: "... 887, 155...", ONDE SE LÊ: "... 613, 155...", LEIA-SE: "... 888, 155...", ONDE SE LÊ: "... 614, 155...", LEIA-SE: "... 889, 155...", ONDE SE LÊ: "... 615, 155...", LEIA-SE: "... 890, 155...", ONDE SE LÊ: "... 616, 156...", LEIA-SE: "... 891, 156...", ONDE SE LÊ: "... 617, 156...", LEIA-SE: "... 892, 156...", ONDE SE LÊ: "... 618, 156...", LEIA-SE: "... 893, 156...", ONDE SE LÊ: "... 619, 156...", LEIA-SE: "... 894, 156...", ONDE SE LÊ: "... 620, 157...", LEIA-SE: "... 895, 157...", ONDE SE LÊ: "... 621, 157...", LEIA-SE: "... 896, 157...", publicada no DODF nº 115 de 18 de junho de 2004, Livro 05, ONDE SE LÊ: "... 622, 158...", LEIA-SE: "... 897, 158...", publicada no DODF nº 86 de 08 de maio de 2008, Livro 05, ONDE SE LÊ: "... 623, 159...", LEIA-SE: "... 898, 159...", ONDE SE LÊ: "... 624, 159...", LEIA-SE: "... 899, 159...", ONDE SE LÊ: "... 625, 159...", LEIA-SE: "... 900, 159...", ONDE SE LÊ: "... 626, 159...", LEIA-SE: "... 901, 159...", ONDE SE LÊ: "... 627, 160...", LEIA-SE: "... 902, 160...", ONDE SE LÊ: "... 628, 160...", LEIA-SE: "... 903, 160...", ONDE SE LÊ: "... 629, 160...", LEIA-SE: "... 904, 160...", ONDE SE LÊ: "... 630, 160...", LEIA-SE: "... 905, 160...", ONDE SE LÊ: "... 631, 161...", LEIA-SE: "... 906, 161...", ONDE SE LÊ: "... 632, 161...", LEIA-SE: "... 907, 161...", ONDE SE LÊ: "... 633, 161...", LEIA-SE: "... 908, 161...", ONDE SE LÊ: "... 634, 161...", LEIA-SE: "... 909, 161...", ONDE SE LÊ: "... 635, 162...", LEIA-SE: "... 910, 162...", ONDE SE LÊ: "... 636, 162...", LEIA-SE: "... 911, 162...", ONDE SE LÊ: "... 637, 162...", LEIA-SE: "... 912, 162...", ONDE SE LÊ: "... 638, 162...", LEIA-SE: "... 913, 162...", ONDE SE LÊ: "... 639, 163...", LEIA-SE: "... 914, 163...", ONDE SE LÊ: "... 640, 163...", LEIA-SE: "... 915, 163...", ONDE SE LÊ: "... 641, 163...", LEIA-SE: "... 916, 163...", ONDE SE LÊ: "... 642, 163...", LEIA-SE: "... 917, 163...", ONDE SE LÊ: "... 643, 164...", LEIA-SE: "... 918, 164...", ONDE SE LÊ: "... 644, 164...", LEIA-SE: "... 919, 164...", ONDE SE LÊ: "... 645, 164...", LEIA-SE: "... 920, 164...", ONDE SE LÊ: "... 646, 164...", LEIA-SE: "... 921, 164...", ONDE SE LÊ: "... 647, 165...", LEIA-SE: "... 922, 165...", ONDE SE LÊ: "... 648, 165...", LEIA-SE: "... 923, 165...", ONDE SE LÊ: "... 649, 165...", LEIA-SE: "... 924, 165...", ONDE SE LÊ: "... 650, 165...", LEIA-SE: "... 925, 165...", ONDE SE LÊ: "... 651, 166...", LEIA-SE: "... 926, 166...", ONDE SE LÊ: "... 652, 166...", LEIA-SE: "... 927, 166...", ONDE SE LÊ: "... 653, 166...", LEIA-SE: "...9 28, 166...", ONDE SE LÊ: "... 654, 166...", LEIA-SE: "... 929, 166...", ONDE SE LÊ: "... 655, 167...", LEIA-SE: "... 930, 167...", ONDE SE LÊ: "..656, 167...", LEIA-SE: "... 931, 167...", ONDE SE LÊ: "... 657, 167...", LEIA-SE: "... 932, 167...", ONDE SE LÊ: "... 658, 167...", LEIA-SE: "... 933, 167...", ONDE SE LÊ: "... 659, 168...", LEIA-SE: "... 934, 168...", ONDE SE LÊ: "... 660, 168...", LEIA-SE: "... 935, 168...", ONDE SE LÊ: "... 661, 168...", LEIA-SE: "... 936, 168...", ONDE SE LÊ: "... 662, 168...", LEIA-SE: "... 937, 168...", ONDE SE LÊ: "... 663, 169...", LEIA-SE: "... 938, 169...", ONDE SE LÊ: "... 664, 169...", LEIA-SE: "... 939, 169...", ONDE SE LÊ: "... 665, 169...", LEIA-SE: "... 940, 169...", ONDE SE LÊ: "... 666, 169...", LEIA-SE: "... 941, 169...", ONDE SE LÊ: "... 667, 170...", LEIA-SE: "... 942, 170...", ONDE SE LÊ: "... 668, 170...", LEIA-SE: "... 943, 170...", ONDE SE LÊ: "... 669, 170...", LEIA-SE: "... 944, 170...", ONDE SE LÊ: "... 670, 170...", LEIA-SE: "... 945, 170...", ONDE SE LÊ: "... 671, 171...", LEIA-SE: "... 946, 171...", ONDE SE LÊ: "... 672, 171...", LEIA-SE: "... 947, 171...", ONDE SE LÊ: "... 673, 171...", LEIA-SE: "... 948, 171...", ONDE SE LÊ: "... 674, 171...", LEIA-SE: "... 949, 171...", ONDE SE LÊ: "... 675, 172...", LEIA-SE: "... 950, 172...", ONDE SE LÊ: "... 676, 172...", LEIA-SE: "... 951, 172...", ONDE SE LÊ: "... 677, 172...", LEIA-SE: "... 952, 172...", ONDE SE LÊ: "... 678, 172...", LEIA-SE: "... 953, 172...", ONDE SE LÊ: "... 679, 173...", LEIA-SE: "... 954, 173...", ONDE SE LÊ: "... 680, 173...", LEIA-SE: "... 955, 173...", ONDE SE LÊ: "... 681, 173...", LEIA-SE: "... 956, 173...", ONDE SE LÊ: "... 682, 173...", LEIA-SE: "... 957, 173...", ONDE SE LÊ: "... 683, 174...", LEIA-SE: "... 958, 174...", ONDE SE LÊ: "... 684, 174...", LEIA-SE: "... 959, 174...", ONDE SE LÊ: "... 685, 174...", LEIA-SE: "... 960, 174...", ONDE SE LÊ: "... 686, 174...", LEIA-SE: "... 961, 174...", ONDE SE LÊ: "... 687, 175...", LEIA-SE: "... 962, 175...", ONDE SE LÊ: "... 688, 175...", LEIA-SE: "... 963, 175...", ONDE SE LÊ: "... 689, 175...", LEIA-SE: "... 964, 175...", ONDE SE LÊ: "... 690, 175...", LEIA-SE: "... 965, 175...", ONDE SE LÊ: "... 691, 176...", LEIA-SE: "... 966, 176...", ONDE SE LÊ: "... 692, 176...", LEIA-SE: "... 967, 176...", ONDE SE LÊ: "... 693, 176...", LEIA-SE: "... 968, 176...", ONDE SE LÊ: "... 694, 176...", LEIA-SE: "... 969, 176...", ONDE SE LÊ: "... 695, 177...", LEIA-SE: "... 970, 177...", ONDE SE LÊ: "... 696, 177...", LEIA-SE: "... 971, 177...", ONDE SE LÊ: "... 697, 177...", LEIA-SE: "... 972, 177...", ONDE SE LÊ: "... 698, 177...", LEIA-SE: "... 973, 177...", ONDE SE LÊ: "... 699, 178...", LEIA-SE: "... 974, 178...", ONDE SE LÊ: "... 700, 178...", LEIA-SE: "... 975, 178...", ONDE SE LÊ: "... 701, 178...", LEIA-SE: "... 976, 178...", ONDE SE LÊ: "... 702, 178...", LEIA-SE: "... 977, 178...", ONDE SE LÊ: "... 703, 179...", LEIA-SE: "... 978, 179...", ONDE SE LÊ: "... 704, 179...", LEIA-SE: "... 979, 179...", ONDE SE LÊ: "... 705, 179...", LEIA-SE: "... 980, 179...", ONDE SE LÊ: "... 706, 179...", LEIA-SE: "... 981, 179...", ONDE SE LÊ: "... 707, 180...", LEIA-SE: "... 982, 180...", ONDE SE LÊ: "... 708, 180...", LEIA-SE: "... 983, 180...", ONDE SE LÊ: "... 709, 180...", LEIA-SE: "... 984, 180...", ONDE SE LÊ: "... 710, 180...", LEIA-SE: "... 985, 180...", ONDE SE LÊ: "... 711, 181...", LEIA-SE: "... 986, 181...", ONDE SE LÊ: "... 712, 181...", LEIA-SE: "... 987, 181...", ONDE SE LÊ: "... 713, 181...", LEIA-SE: "... 988, 181...", ONDE SE LÊ: "... 714, 181...", LEIA-SE: "... 989, 181...", ONDE SE LÊ: "... 715, 182...", LEIA-SE: "... 990, 182...", ONDE SE LÊ: "... 716, 182...", LEIA-SE: "... 991, 182...", ONDE SE LÊ: "... 717, 182...", LEIA-SE: "... 992, 182...", ONDE SE LÊ: "... 718, 182...", LEIA-SE: "... 993, 182...", ONDE SE LÊ: "... 719, 183...", LEIA-SE: "... 994, 183...", ONDE SE LÊ: "...720, 183...", LEIA-SE: "... 995, 183...", ONDE SE LÊ: "... 721, 183...", LEIA-SE: "... 996, 183...", ONDE SE LÊ: "... 722, 183...", LEIA-SE: "... 997, 183...", ONDE SE LÊ: "... 723, 184...", LEIA-SE: "... 998, 184...", ONDE SE LÊ: "... 724, 184...", LEIA-SE: "... 999, 184...", ONDE SE LÊ: "... 725, 184...", LEIA-SE: "... 1000, 184...", ONDE SE LÊ: "... 726, 184...", LEIA-SE: "... 1001, 184...", ONDE SE LÊ: "... 727, 185...", LEIA-SE: "... 1002, 185...", ONDE SE LÊ: "... 728, 185...", LEIA-SE: "... 1003, 185...", ONDE SE LÊ: "... 729, 185...", LEIA-SE: "... 1004, 185...", ONDE SE LÊ: "... 730, 185...", LEIA-SE: "... 1005, 185...", ONDE SE LÊ: "... 731, 186...", LEIA-SE: "... 1006, 186...", ONDE SE LÊ: "... 732, 186...", LEIA-SE: "... 1007, 186...", ONDE SE LÊ: "... 733, 186...", LEIA-SE: "... 1008, 186...", ONDE SE LÊ: "... 734, 186...", LEIA-SE: "... 1009, 186...", ONDE SE LÊ: "... 735, 187...", LEIA-SE: "... 1010, 187...", ONDE SE LÊ: "... 736, 187...", LEIA-SE: "... 1011, 187...", ONDE SE LÊ: "... 737, 187...", LEIA-SE: "... 1012, 187...", ONDE SE LÊ: "... 738, 187...", LEIA-SE: "... 1013, 187...", ONDE SE LÊ: "... 739, 188...", LEIA-SE: "... 1014, 188...", ONDE SE LÊ: "... 740, 188...", LEIA-SE: "... 1015, 188...", ONDE SE LÊ: "... 741, 188...", LEIA-SE: "... 1016, 188...", ONDE SE LÊ: "... 742, 188...", LEIA-SE: "... 1017, 188...", ONDE SE LÊ: "... 743, 189...", LEIA-SE: "... 1018, 189...", ONDE SE LÊ: "... 744, 189...", LEIA-SE: "... 1019, 189...", ONDE SE LÊ: "... 745, 189...", LEIA-SE: "... 1020, 189...", ONDE SE LÊ: "... 746, 189...", LEIA-SE: "... 1021, 189...", ONDE SE LÊ: "... 747, 190...", LEIA-SE: "... 1022, 190...", ONDE SE LÊ: "... 748, 190...", LEIA-SE: "... 1023, 190...", ONDE SE LÊ: "... 749, 190...", LEIA-SE: "... 1024, 190...", ONDE SE LÊ: "... 750, 190...", LEIA-SE: "... 1025, 190...", ONDE SE LÊ: "... 751, 191...", LEIA-SE: "... 1026, 191...", ONDE SE LÊ: "... 752, 191...", LEIA-SE: "... 1027, 191...", ONDE SE LÊ: "... 753, 191...", LEIA-SE: "... 1028, 191...", ONDE SE LÊ: "... 754, 191...", LEIA-SE: "... 1029, 191...", ONDE SE LÊ: "... 755, 192...", LEIA-SE: "... 1030, 192...", ONDE SE LÊ: "... 756, 192...", LEIA-SE: "... 1031, 192...", ONDE SE LÊ: "... 757, 192...", LEIA-SE: "... 1032, 192...", ONDE SE LÊ: "... 758, 192...", LEIA-SE: "... 1033, 192...", ONDE SE LÊ: "... 759, 193...", LEIA-SE: "... 1034, 193...", ONDE SE LÊ: "... 760, 193...", LEIA-SE: "... 1035, 193...", ONDE SE LÊ: "... 761, 193...", LEIA-SE: "... 1036, 193...", ONDE SE LÊ: "... 762, 193...", LEIA-SE: "... 1037, 193...", ONDE SE LÊ: "... 763, 194...", LEIA-SE: "... 1038, 194...", ONDE SE LÊ: "... 764, 194...", LEIA-SE: "... 1039, 194...", ONDE SE LÊ: "... 765, 194...", LEIA-SE: "... 1040, 194...", ONDE SE LÊ: "... 766, 194...", LEIA-SE: "... 1041, 194...", ONDE SE LÊ: "... 767, 195...", LEIA-SE: "... 1042, 195...", ONDE SE LÊ: "... 768, 195...", LEIA-SE: "... 1043, 195...", ONDE SE LÊ: "... 769, 195...", LEIA-SE: "... 1044, 195...", ONDE SE LÊ: "... 770, 195...", LEIA-SE: "... 1045, 195...", ONDE SE LÊ: "... 771, 196...", LEIA-SE: "... 1046, 196...", ONDE SE LÊ: "... 772, 196...", LEIA-SE: "... 1047, 196...", ONDE SE LÊ: "... 773, 196...", LEIA-SE: "... 1048, 196...", ONDE SE LÊ: "... 774, 196...", LEIA-SE: "... 1049, 196...", ONDE SE LÊ: "... 775, 197...", LEIA-SE: "... 1050, 197...", ONDE SE LÊ: "... 776, 197...", LEIA-SE: "... 1051, 197...", ONDE SE LÊ: "... 777, 197...", LEIA-SE: "... 1052, 197...", ONDE SE LÊ: "... 778, 197...", LEIA-SE: "... 1053, 197...", ONDE SE LÊ: "... 779, 198...", LEIA-SE: "... 1054, 198...", ONDE SE LÊ: "... 780, 198...", LEIA-SE: "... 1055, 198...", ONDE SE LÊ: "... 781, 198...", LEIA-SE: "... 1056, 198...", ONDE SE LÊ: "... 782, 198...", LEIA-SE: "... 1057, 198...", ONDE SE LÊ: "... 783, 199...", LEIA-SE: "... 1058, 199...", publicada no DODF nº 133 de 11 de julho de 2008, Livro 05, ONDE SE LÊ: "... 784, 200...", LEIA-SE: "... 1059, 199...", publicada no DODF nº 185 de 17 de setembro de 2008, Livro 05, ONDE SE LÊ: "... 785, 201...", LEIA-SE: "... 1060, 199...", ONDE SE LÊ: "... 786, 201...", LEIA-SE: "... 1061, 199...", ONDE SE LÊ: "... 787, 201...", LEIA-SE: "... 1062, 200...", ONDE SE LÊ: "... 788, 201...", LEIA-SE: "... 1063, 200...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Colégio Marista Champagnat, publicada no DODF nº 70 de 13 de abril de 2009, Livro 06, ONDE SE LÊ: "...001, 01...", LEIA-SE: "... 1064, 01...", ONDE SE LÊ: "... 02, 01...", LEIA-SE: "... 1065, 01...", ONDE SE LÊ: "... 03, 01...", LEIA-SE: "... 1066, 01...", ONDE SE LÊ: "... 04, 01...", LEIA-SE: "... 1067, 01...", ONDE SE LÊ: "... 05, 02...", LEIA-SE: "... 1068, 02...", ONDE SE LÊ: "... 06, 02...", LEIA-SE: "... 1069, 02...", ONDE SE LÊ: "... 07, 02...", LEIA-SE: "... 1070, 02...", ONDE SE LÊ: "... 08, 02...", LEIA-SE: "... 1071, 02...", ONDE SE LÊ: "... 09, 03...", LEIA-SE: "... 1072, 03...", ONDE SE LÊ: "... 10, 03...", LEIA-SE: "... 1073, 03...", ONDE SE LÊ: "... 11, 03...", LEIA-SE: "... 1074, 03...", ONDE SE LÊ: "... 12, 03...", LEIA-SE: "... 1075, 03...", ONDE SE LÊ: "... 13, 04...", LEIA-SE: "... 1076, 04...", ONDE SE LÊ: "... 14, 04...", LEIA-SE: "... 1077, 04...", ONDE SE LÊ: "... 15, 04...", LEIA-SE: "... 1078, 04...", ONDE SE LÊ: "...16, 04...", LEIA-SE: "... 1079, 04...", ONDE SE LÊ: "... 017, 05...", LEIA-SE: "... 1080, 05...", ONDE SE LÊ: "... 18, 05...", LEIA-SE: "... 1081, 05...", ONDE SE LÊ: "... 19, 05...", LEIA-SE: "...1082, 05...", ONDE SE LÊ: "... 20, 05...", LEIA-SE: "... 1083, 05...", ONDE SE LÊ: "... 21, 06...", LEIA-SE: "... 1084, 06...", ONDE SE LÊ: "... 22, 06...", LEIA-SE: "... 1085, 06...", ONDE SE LÊ: "... 23, 06...", LEIA-SE: "... 1086, 06...", ONDE SE LÊ: "... 24, 06...", LEIA-SE: "... 1087, 06...", ONDE SE LÊ: "... 25, 07...", LEIA-SE: "... 1088, 07...", ONDE SE LÊ: "... 26, 07...", LEIA-SE: "... 1089, 07...", ONDE SE LÊ: "... 27, 07...", LEIA-SE: "... 1090, 07...", ONDE SE LÊ: "... 28, 07...", LEIA-SE: "... 1091, 07...", ONDE SE LÊ: "... 29, 08...", LEIA-SE: "... 1092, 08...", ONDE SE LÊ: "... 30, 08...", LEIA-SE: "... 1093, 08...", ONDE SE LÊ: "... 31, 08...", LEIA-SE: "... 1094, 08...", ONDE SE LÊ: "... 32, 08...", LEIA-SE: "... 1095, 08...", ONDE SE LÊ: "... 33, 09...", LEIA-SE: "... 1096, 09...", ONDE SE LÊ: "... 34, 09...", LEIA-SE: "... 1097, 09...", ONDE SE LÊ: "... 35, 09...", LEIA-SE: "... 1098, 09...", ONDE SE LÊ: "... 36, 09...", LEIA-SE: "... 1099, 09...", ONDE SE LÊ: "... 37, 10...", LEIA-SE: "... 1100, 10...", ONDE SE LÊ: "... 38, 10...", LEIA-SE: "... 1101, 10...", ONDE SE LÊ: "... 39, 10...", LEIA-SE: "... 1102, 10...", ONDE SE LÊ: "... 40, 10...", LEIA-SE: "... 1103, 10...", ONDE SE LÊ: "... 41, 11...", LEIA-SE: "... 1104, 11...", ONDE SE LÊ: "... 42, 11...", LEIA-SE: "... 1105, 11...", ONDE SE LÊ: "... 43, 11...", LEIA-SE: "... 1106, 11...", ONDE SE LÊ: "... 44, 11...", LEIA-SE: "... 1107, 11...", ONDE SE LÊ: "... 45, 12...", LEIA-SE: "... 1108, 12...", ONDE SE LÊ: "... 46, 12...", LEIA-SE: "... 1109, 12...", ONDE SE LÊ: "... 47, 12...", LEIA-SE: "... 1110, 12...", ONDE SE LÊ: "... 48, 12...", LEIA-SE: "... 1111, 12...", ONDE SE LÊ: "... 49, 13...", LEIA-SE: "... 1112, 13...", ONDE SE LÊ: "... 50, 13...", LEIA-SE: "... 1113, 13...", ONDE SE LÊ: "... 51, 13...", LEIA-SE: "... 1114, 13...", ONDE SE LÊ: "... 52, 13...", LEIA-SE: "... 1115, 13...", ONDE SE LÊ: "... 53, 14...", LEIA-SE: "... 1116, 14...", ONDE SE LÊ: "... 54, 14...", LEIA-SE: "... 1117, 14...", ONDE SE LÊ: "... 55, 14...", LEIA-SE: "... 1118, 14...", ONDE SE LÊ: "... 56, 14...", LEIA-SE: "... 1119, 14...",

ONDE SE LÊ: "... 57, 15...", LEIA-SE: "... 1120, 15...", ONDE SE LÊ: "... 58, 15...", LEIA-SE: "... 1121, 15...", ONDE SE LÊ: "... 59, 15...", LEIA-SE: "... 1122, 15...", ONDE SE LÊ: "... 60, 15...", LEIA-SE: "... 1123, 15...", ONDE SE LÊ: "... 61, 16...", LEIA-SE: "... 1124, 16...", ONDE SE LÊ: "... 62, 16...", LEIA-SE: "... 1125, 16...", ONDE SE LÊ: "... 63, 16...", LEIA-SE: "... 1126, 16...", ONDE SE LÊ: "... 64, 16...", LEIA-SE: "... 1127, 16...", ONDE SE LÊ: "... 65, 17...", LEIA-SE: "... 1128, 17...", ONDE SE LÊ: "... 066, 17...", LEIA-SE: "... 1129, 17...", ONDE SE LÊ: "... 67, 17...", LEIA-SE: "... 1130, 17...", ONDE SE LÊ: "... 68, 17...", LEIA-SE: "... 1131, 17...", ONDE SE LÊ: "... 69, 18...", LEIA-SE: "... 1132, 18...", ONDE SE LÊ: "... 70, 18...", LEIA-SE: "... 1133, 18...", ONDE SE LÊ: "... 71, 18...", LEIA-SE: "... 1134, 18...", ONDE SE LÊ: "... 72, 18...", LEIA-SE: "... 1135, 18...", ONDE SE LÊ: "... 73, 19...", LEIA-SE: "... 1136, 19...", ONDE SE LÊ: "... 74, 19...", LEIA-SE: "... 1137, 19...", ONDE SE LÊ: "... 75, 19...", LEIA-SE: "... 1138, 19...", ONDE SE LÊ: "... 76, 19...", LEIA-SE: "... 1139, 19...", ONDE SE LÊ: "... 77, 20...", LEIA-SE: "... 1140, 20...", ONDE SE LÊ: "... 78, 20...", LEIA-SE: "... 1141, 20...", ONDE SE LÊ: "... 79, 20...", LEIA-SE: "... 1142, 20...", ONDE SE LÊ: "... 80, 20...", LEIA-SE: "... 1143, 20...", ONDE SE LÊ: "... 81, 21...", LEIA-SE: "... 1144, 21...", ONDE SE LÊ: "... 82, 21...", LEIA-SE: "... 1145, 21...", ONDE SE LÊ: "... 83, 21...", LEIA-SE: "... 1146, 21...", ONDE SE LÊ: "... 84, 21...", LEIA-SE: "... 1147, 21...", ONDE SE LÊ: "... 85, 22...", LEIA-SE: "... 1148, 22...", ONDE SE LÊ: "... 86, 22...", LEIA-SE: "... 1149, 22...", ONDE SE LÊ: "... 87, 22...", LEIA-SE: "... 1150, 22...", ONDE SE LÊ: "... 88, 22...", LEIA-SE: "... 1151, 22...", ONDE SE LÊ: "... 89, 23...", LEIA-SE: "... 1152, 23...", ONDE SE LÊ: "... 90, 23...", LEIA-SE: "... 1153, 23...", ONDE SE LÊ: "... 91, 23...", LEIA-SE: "... 1154, 23...", ONDE SE LÊ: "... 92, 23...", LEIA-SE: "... 1155, 23...", ONDE SE LÊ: "... 93, 24...", LEIA-SE: "... 1156, 24...", ONDE SE LÊ: "... 94, 24...", LEIA-SE: "... 1157, 24...", ONDE SE LÊ: "... 95, 24...", LEIA-SE: "... 1158, 24...", ONDE SE LÊ: "... 96, 24...", LEIA-SE: "... 1159, 24...", ONDE SE LÊ: "... 97, 25...", LEIA-SE: "... 1160, 25...", ONDE SE LÊ: "... 98, 25...", LEIA-SE: "... 1161, 25...", ONDE SE LÊ: "... 99, 25...", LEIA-SE: "... 1162, 25...", ONDE SE LÊ: "... 100, 25...", LEIA-SE: "... 1163, 25...", ONDE SE LÊ: "... 101, 26...", LEIA-SE: "... 1164, 26...", ONDE SE LÊ: "... 102, 26...", LEIA-SE: "... 1165, 26...", ONDE SE LÊ: "... 103, 26...", LEIA-SE: "... 166, 26...", ONDE SE LÊ: "... 104, 26...", LEIA-SE: "... 1167, 26...", ONDE SE LÊ: "... 105, 27...", LEIA-SE: "... 1168, 27...", ONDE SE LÊ: "... 106, 27...", LEIA-SE: "... 1169, 27...", ONDE SE LÊ: "... 107, 27...", LEIA-SE: "... 1170, 27...", ONDE SE LÊ: "... 108, 27...", LEIA-SE: "... 1171, 27...", ONDE SE LÊ: "... 109, 28...", LEIA-SE: "... 1172, 28...", ONDE SE LÊ: "... 110, 28...", LEIA-SE: "... 1173, 28...", ONDE SE LÊ: "... 111, 28...", LEIA-SE: "... 1174, 28...", ONDE SE LÊ: "... 112, 28...", LEIA-SE: "... 1175, 28...", ONDE SE LÊ: "... 113, 29...", LEIA-SE: "...1176, 29...", ONDE SE LÊ: "... 114, 29...", LEIA-SE: "... 1177, 29...", ONDE SE LÊ: "... 115, 29...", LEIA-SE: "... 1178, 29...", ONDE SE LÊ: "... 116, 29...", LEIA-SE: "... 1179, 29...", ONDE SE LÊ: "... 117, 30...", LEIA-SE: "... 1180, 30...", ONDE SE LÊ: "... 118, 30...", LEIA-SE: "... 1181, 30...", ONDE SE LÊ: "... 119, 30...", LEIA-SE: "... 1182, 30...", ONDE SE LÊ: "... 120, 30...", LEIA-SE: "... 1183, 30...", ONDE SE LÊ: "... 121, 31...", LEIA-SE: "... 1184, 31...", ONDE SE LÊ: "... 122, 31...", LEIA-SE: "... 1185, 31...", ONDE SE LÊ: "... 123, 31...", LEIA-SE: "... 1186, 31...", ONDE SE LÊ: "... 124, 31...", LEIA-SE: "... 1187, 31...", ONDE SE LÊ: "... 125, 32...", LEIA-SE: "... 1188, 32...", ONDE SE LÊ: "... 126, 32...", LEIA-SE: "... 1189, 32...", ONDE SE LÊ: "... 127, 32...", LEIA-SE: "... 1190, 32...", ONDE SE LÊ: "... 128, 32...", LEIA-SE: "... 1191, 32...", ONDE SE LÊ: "... 129, 33...", LEIA-SE: "... 1192, 33...", ONDE SE LÊ: "... 130, 33...", LEIA-SE: "... 1193, 33...", ONDE SE LÊ: "... 131, 33...", LEIA-SE: "... 1194, 33...", ONDE SE LÊ: "... 132, 33...", LEIA-SE: "... 1195, 33...", ONDE SE LÊ: "... 133, 34...", LEIA-SE: "... 1196, 34...", ONDE SE LÊ: "...134, 34...", LEIA-SE: "... 1197, 34...", ONDE SE LÊ: "... 135, 34...", LEIA-SE: "... 1198, 34...", ONDE SE LÊ: "... 136, 34...", LEIA-SE: "... 1199, 34...", ONDE SE LÊ: "... 137, 35...", LEIA-SE: "... 1200, 35...", ONDE SE LÊ: "... 138, 35...", LEIA-SE: "...1201, 35...", ONDE SE LÊ: "... 139, 35...", LEIA-SE: "... 1202, 35...", ONDE SE LÊ: "...140, 35...", LEIA-SE: "... 1203, 35...", ONDE SE LÊ: "... 141, 36...", LEIA-SE: "... 1204, 36...", ONDE SE LÊ: "... 142, 36...", LEIA-SE: "... 1205, 36...", ONDE SE LÊ: "... 143, 36...", LEIA-SE: "... 1206, 36...", ONDE SE LÊ: "... 144, 36...", LEIA-SE: "... 1207, 36...", ONDE SE LÊ: "... 145, 37...", LEIA-SE: "... 1208, 37...", ONDE SE LÊ: "... 146, 37...", LEIA-SE: "... 1209, 37...", ONDE SE LÊ: "... 147, 37...", LEIA-SE: "... 1210, 37...", ONDE SE LÊ: "... 148, 37...", LEIA-SE: "... 1211, 37...", ONDE SE LÊ: "... 149, 38...", LEIA-SE: "... 1212, 38...", ONDE SE LÊ: "... 150, 38...", LEIA-SE: "... 1213, 38...", ONDE SE LÊ: "... 151, 38...", LEIA-SE: "... 1214, 38...", ONDE SE LÊ: "... 152, 38...", LEIA-SE: "... 1215, 38...", ONDE SE LÊ: "... 153, 39...", LEIA-SE: "... 1216, 39...", publicada no DODF nº 157 de 14 de agosto de 2009, Livro 06 ONDE SE LÊ: "... 154, 40...", LEIA-SE: "... 1217, 40...", ONDE SE LÊ: "... 155, 40...", LEIA-SE: "... 1218, 40...", ONDE SE LÊ: "... 156, 40...", LEIA-SE: "... 1219, 40...", ONDE SE LÊ: "... 157, 40...", LEIA-SE: "... 1220, 40...", ONDE SE LÊ: "... 158, 41...", LEIA-SE: "... 1221, 41...", ONDE SE LÊ: "... 159, 41...", LEIA-SE: "... 1222, 41...", ONDE SE LÊ: "... 160, 41...", LEIA-SE: "...1223, 41...", publicada no DODF nº 54 de 19 de março de 2010, Livro 06 ONDE SE LÊ: "... 161, 42...", LEIA-SE: "... 1224, 42...", ONDE SE LÊ: "... 162, 42...", LEIA-SE: "... 1225, 42...", ONDE SE LÊ: "... 163, 42...", LEIA-SE: "... 1226, 42...", ONDE SE LÊ: "... 64, 42...", LEIA-SE: "... 1227, 42...", ONDE SE LÊ: "... 165, 43...", LEIA-SE: "... 1228, 43...", ONDE SE LÊ: "... 166, 43...", LEIA-SE: "... 1229, 43...", ONDE SE LÊ: "... 167, 43...", LEIA-SE: "... 1230, 43...", ONDE SE LÊ: "... 168, 43...", LEIA-SE: "... 1231, 43...", ONDE SE LÊ: "...169, 44...", LEIA-SE: "... 1232, 44...", ONDE SE LÊ: "... 170, 44...", LEIA-SE: "... 1233, 44...", ONDE SE LÊ: "... 171, 44...", LEIA-SE: "... 1234, 44...", ONDE SE LÊ: "... 172, 44...", LEIA-SE: "... 1235, 44...", ONDE SE LÊ: "... 173, 45...", LEIA-SE: "... 1236, 45...", ONDE SE LÊ: "... 174, 45...", LEIA-SE: "... 1237, 45...", ONDE SE LÊ: "... 175, 45...", LEIA-SE: "... 1238, 45...", ONDE SE LÊ: "... 176, 45...", LEIA-SE: "... 1239, 45...", ONDE SE LÊ: "... 177, 46...", LEIA-SE: "... 1240, 46...", ONDE SE LÊ: "... 178, 46...", LEIA-SE: "... 1241, 46...", ONDE SE LÊ: "... 179, 46...", LEIA-SE: "... 1242, 46...", ONDE SE LÊ: "... 180, 46...", LEIA-SE: "... 1243, 46...", ONDE SE LÊ: "... 181, 47...", LEIA-SE: "... 1244, 47...", ONDE SE LÊ: "... 182, 47...", LEIA-SE: "... 1245, 47...", ONDE SE LÊ: "... 183, 47...", LEIA-SE: "... 1246, 47...", ONDE SE LÊ: "... 184, 47...", LEIA-SE: "... 1247, 47...", ONDE SE LÊ: "... 185, 48...", LEIA-SE: "... 1248, 48...", ONDE SE LÊ: "... 186, 48...", LEIA-SE: "... 1249, 48...", ONDE SE LÊ: "... 187, 48...", LEIA-SE: "... 1250, 48...", ONDE SE LÊ: "... 188, 48...", LEIA-SE: "... 1251, 48...", ONDE SE LÊ: "... 189, 49...", LEIA-SE: "... 1252, 49...", ONDE SE LÊ: "... 190, 49...", LEIA-SE: "... 1253, 49...", ONDE SE LÊ: "... 191, 49...", LEIA-SE: "... 1254, 49...", ONDE SE LÊ: "... 192, 49...", LEIA-SE: "... 1255, 49...", ONDE SE LÊ: "... 193, 50...", LEIA-SE: "... 1256, 50...", ONDE SE LÊ: "... 194, 50...", LEIA-SE: "... 1257, 50...", ONDE SE LÊ: "... 195, 50...", LEIA-SE: "... 1258, 50...", ONDE SE LÊ: "... 196, 50...", LEIA-SE: "... 1259, 50...", ONDE SE LÊ: "... 197, 51...", LEIA-SE: "... 1260, 51...", ONDE SE LÊ: "... 198, 51...", LEIA-SE: "... 1261, 51...", ONDE SE LÊ: "... 199, 51...", LEIA-SE: "... 1262, 51...", ONDE SE LÊ: "... 200, 51...", LEIA-SE: "... 1263, 51...", ONDE SE LÊ: "... 201, 52...", LEIA-SE: "... 1264, 52...", ONDE SE LÊ: "... 202, 52...", LEIA-SE: "... 1265, 52...", ONDE SE LÊ: "... 203, 52...", LEIA-SE: "... 1266, 52...", ONDE SE LÊ: "... 204, 52...", LEIA-SE: "... 1267, 52...", ONDE SE LÊ: "... 205, 53...", LEIA-SE: "... 1268, 53...", ONDE SE LÊ: "... 206, 53...", LEIA-SE: "... 1269, 53...", ONDE SE LÊ: "... 207, 53...", LEIA-SE: "... 1270, 53...", ONDE SE LÊ: "... 208, 53...", LEIA-SE: "... 1271, 53...", ONDE SE LÊ: "... 209, 54...", LEIA-SE: "... 1272, 54...", ONDE SE LÊ: "... 210, 54...", LEIA-SE: "... 1273, 54...", ONDE SE LÊ: "... 211, 54...", LEIA-SE: "... 1274, 54...", ONDE SE LÊ: "... 212, 54...", LEIA-SE: "... 1275, 54...", ONDE SE LÊ: "... 213, 55...", LEIA-SE: "... 1276, 55...", ONDE SE LÊ: "... 214, 55...", LEIA-SE: "... 1277, 55...", ONDE SE LÊ: "... 215, 55...", LEIA-SE: "... 1278, 55...", ONDE SE LÊ: "... 216, 55...", LEIA-SE: "... 1279, 55...", ONDE SE LÊ: "... 217, 56...", LEIA-SE: "... 1280, 56...", ONDE SE LÊ: "... 218, 56...", LEIA-SE: "...1281, 56...", ONDE SE LÊ: "... 219, 56...", LEIA-SE: "... 1282, 56...", ONDE SE LÊ: "... 220, 56...", LEIA-SE: "... 1283, 56...", ONDE SE LÊ: "... 221, 57...", LEIA-SE: "... 1284, 57...", ONDE SE LÊ: "... 222, 57...", LEIA-SE: "... 1285, 57...", ONDE SE LÊ: "... 223, 57...", LEIA-SE: "... 1286, 57...", ONDE SE LÊ: "... 224, 57...", LEIA-SE: "... 1287, 57...", ONDE SE LÊ: "... 225, 58...", LEIA-SE: "... 1288, 58...", ONDE SE LÊ: "... 226, 58...", LEIA-SE: "... 1289, 58...", ONDE SE LÊ: "... 227, 58...", LEIA-SE: "... 1290, 58...", ONDE SE LÊ: "... 228, 58...", LEIA-SE: "... 1291, 58...", ONDE SE LÊ: "... 229, 59...", LEIA-SE: "... 1292, 59...", ONDE SE LÊ: "... 230, 59...", LEIA-SE: "... 1293, 59...", ONDE SE LÊ: "... 231, 59...", LEIA-SE: "... 1294, 59...", ONDE SE LÊ: "... 232, 59...", LEIA-SE: "... 1295, 59...", ONDE SE LÊ: "... 233, 60...", LEIA-SE: "... 1296, 60...", ONDE SE LÊ: "... 234, 60...", LEIA-SE: "... 1297, 60...", ONDE SE LÊ: "... 235, 60...", LEIA-SE: "... 1298, 60...", ONDE SE LÊ: "... 236, 60...", LEIA-SE: "... 1299, 60...", ONDE SE LÊ: "... 237, 61...", LEIA-SE: "... 1300, 61...", ONDE SE LÊ: "... 238, 61...", LEIA-SE: "... 1301, 61...", ONDE SE LÊ: "... 239, 61...", LEIA-SE: "... 1302, 61...", ONDE SE LÊ: "... 240, 61...", LEIA-SE: "... 1303, 61...", ONDE SE LÊ: "... 241, 62...", LEIA-SE: "... 1304, 62...", ONDE SE LÊ: "... 242, 62...", LEIA-SE: "... 1305, 62...", ONDE SE LÊ: "... 243, 62...", LEIA-SE: "... 1306, 62...", ONDE SE LÊ: "... 244, 62...", LEIA-SE: "... 1307, 62...", ONDE SE LÊ: "... 245, 63...", LEIA-SE: "... 1308, 63...", ONDE SE LÊ: "... 246, 63...", LEIA-SE: "... 1309, 63...", ONDE SE LÊ: "... 247, 63...", LEIA-SE: "... 1310, 63...", ONDE SE LÊ: "... 248, 63...", LEIA-SE: "... 1311, 63...", ONDE SE LÊ: "... 249, 64...", LEIA-SE: "... 1312, 64...", ONDE SE LÊ: "... 250, 64...", LEIA-SE: "... 1313, 64...", ONDE SE LÊ: "... 251, 64...", LEIA-SE: "... 1314, 64...", ONDE SE LÊ: "... 252, 64...", LEIA-SE: "... 1315, 64...", ONDE SE LÊ: "... 253, 65...", LEIA-SE: "... 1316, 65...", ONDE SE LÊ: "... 254, 65...", LEIA-SE: "... 1317, 65...", ONDE SE LÊ: "... 255, 65...", LEIA-SE: "... 1318, 65...", ONDE SE LÊ: "... 256, 65...", LEIA-SE: "... 1319, 65...", ONDE SE LÊ: "... 257, 66...", LEIA-SE: "... 1320, 66...", ONDE SE LÊ: "... 258, 66...", LEIA-SE: "... 1321, 66...", ONDE SE LÊ: "... 259, 66...", LEIA-SE: "... 1322, 66...", ONDE SE LÊ: "... 260, 66...", LEIA-SE: "... 1323, 66...", ONDE SE LÊ: "... 261, 67...", LEIA-SE: "... 1324, 67...", ONDE SE LÊ: "... 262, 67...", LEIA-SE: "... 1325, 67...", ONDE SE LÊ: "... 263, 67...", LEIA-SE: "... 1326, 67...", ONDE SE LÊ: "... 264, 67...", LEIA-SE: "... 1327, 67...", ONDE SE LÊ: "... 265, 68...", LEIA-SE: "... 1328, 68...", ONDE SE LÊ: "... 266, 68...", LEIA-SE: "... 1329, 68...", ONDE SE LÊ: "... 267, 68...", LEIA-SE: "... 1330, 68...", ONDE SE LÊ: "... 268, 68...", LEIA-SE: "... 1331, 68...", ONDE SE LÊ: "... 269, 69...", LEIA-SE: "... 1332, 69...", ONDE SE LÊ: "... 270, 69...", LEIA-SE: "... 1333, 69...", ONDE SE LÊ: "... 271, 69...", LEIA-SE: "... 1334, 69...", ONDE SE LÊ: "... 272, 69...", LEIA-SE: "... 1335, 69...", ONDE SE LÊ: "... 273, 70...", LEIA-SE: "... 1336, 70...", ONDE SE LÊ: "... 274, 70...", LEIA-SE: "... 1337, 70...", ONDE SE LÊ: "... 275, 70...", LEIA-SE: "... 1338, 70...", ONDE SE LÊ: "... 276, 70...", LEIA-SE: "... 1339, 70...", ONDE SE LÊ: "... 277, 71...", LEIA-SE: "... 1340, 71...", ONDE SE LÊ: "... 278, 71...", LEIA-SE: "... 1341, 71...", ONDE SE LÊ: "... 279, 71...", LEIA-SE: "... 1342, 71...", ONDE SE LÊ: "... 280, 71...", LEIA-SE: "... 1343, 71...", ONDE SE LÊ: "... 281, 72...", LEIA-SE: "... 1344, 72...", ONDE SE LÊ: "... 282, 72...", LEIA-SE: "... 1345, 72...", ONDE SE LÊ: "... 283, 72...", LEIA-SE: "... 1346, 72...", ONDE SE LÊ: "... 284, 72...", LEIA-SE: "... 1347, 72...", ONDE SE LÊ: "... 285, 73...", LEIA-SE: "... 1348, 73...", ONDE SE LÊ: "... 286, 73...", LEIA-SE: "... 1349, 73...", ONDE SE LÊ: "... 287, 73...", LEIA-SE: "... 1350, 73...", ONDE SE LÊ: "... 288, 73...", LEIA-SE: "... 1351, 73...", ONDE SE LÊ: "... 289, 74...", LEIA-SE: "... 1352, 74...", ONDE SE LÊ: "... 290, 74...", LEIA-SE: "... 1353, 74...", publicada no DODF nº 164 de 25 de agosto de 2010, Livro 06, ONDE SE LÊ: "... 291, 75...", LEIA-SE: "... 1354, 75...", ONDE SE LÊ: "... 292, 75...", LEIA-SE: "... 1355, 75...", ONDE SE LÊ: "... 293, 75...", LEIA-SE: "... 1356, 75...", ONDE SE LÊ: "... 294, 75...", LEIA-SE: "... 1357, 75...", ONDE SE LÊ: "... 295, 76...", LEIA-SE: "... 1358, 76...", publicada no DODF nº 189 de 01 de outubro de 2010, Livro 06, ONDE SE LÊ: "... 296, 76...", LEIA-SE: "... 1359, 76...", ONDE SE LÊ: "... 297, 76...", LEIA-SE: "... 1360, 76...", ONDE SE LÊ: "... 298, 76...", LEIA-SE: "... 1361, 76...", ONDE SE LÊ: "... 299, 77...", LEIA-SE: "... 1362, 77...", ONDE SE LÊ: "... 300, 77...", LEIA-SE: "... 1363, 77...", ONDE SE LÊ: "... 301, 77...", LEIA-SE: "... 1364, 77...", ONDE SE LÊ: "... 302, 77...", LEIA-SE: "... 1365, 77...", ONDE SE LÊ: "... 303, 78...", LEIA-SE: "... 1366, 78...", ONDE SE LÊ: "... 304, 78...", LEIA-SE: "... 1367, 78...", ONDE SE LÊ: "... 305, 78...", LEIA-SE: "... 1368, 78...", ONDE SE LÊ: "... 306, 78...", LEIA-SE: "... 1369, 78...", ONDE SE LÊ: "... 307, 79...", LEIA-SE: "... 1370, 79...", ONDE SE LÊ: "... 308, 79...", LEIA-SE: "... 1371, 79...", publicada no DODF nº 50 de 15 de março de 2011, Livro 06, ONDE SE LÊ: "... 309, 80...", LEIA-SE: "... 1372, 80...", ONDE SE LÊ: "... 310, 80...", LEIA-SE: "... 1373, 80...", ONDE SE LÊ: "... 311, 80...", LEIA-SE: "... 1374, 80...", ONDE SE LÊ: "... 312, 80...", LEIA-SE: "... 1375, 80...", ONDE SE LÊ: "... 313, 81...", LEIA-SE: "... 1376, 81...", ONDE SE LÊ: "... 314, 81...", LEIA-SE: "... 1377, 81...", ONDE SE LÊ: "... 315, 81...", LEIA-SE: "... 1378, 81...", ONDE SE LÊ: "... 316, 81...", LEIA-SE: "... 1379, 81...", ONDE SE LÊ: "... 317, 82...", LEIA-SE: "... 1380, 82...", ONDE SE LÊ: "... 318, 82...", LEIA-SE: "... 1381, 82...", ONDE SE LÊ: "... 319, 82...", LEIA-SE: "... 1382, 82...", ONDE SE LÊ: "... 320, 82...", LEIA-SE: "... 1383, 82...", ONDE SE LÊ: "... 321, 83...", LEIA-SE: "... 1384, 83...", ONDE SE LÊ: "... 322, 83...", LEIA-SE: "... 1385, 83...", ONDE SE LÊ: "... 323, 83...", LEIA-SE: "... 1386, 83...", ONDE SE LÊ: "... 324, 83...", LEIA-SE: "... 1387, 83...", ONDE SE LÊ: "... 325, 84...", LEIA-SE: "... 1388, 84...", ONDE SE LÊ: "... 326, 84...", LEIA-SE: "... 1389, 84...", ONDE SE LÊ: "... 327, 84...", LEIA-SE: "... 1390, 84...", ONDE SE LÊ: "... 328, 84...", LEIA-SE: "... 1391, 84...", ONDE SE LÊ: "... 329, 85...", LEIA-SE: "... 1392, 85...", ONDE SE LÊ: "... 330, 85...", LEIA-SE: "... 1393, 85...", ONDE SE LÊ: "... 331, 85...", LEIA-SE: "... 1394, 85...", ONDE SE LÊ: "... 332, 85...", LEIA-SE: "... 1395, 85...", ONDE SE LÊ: "... 333, 86...", LEIA-SE: "... 1396, 86...", ONDE SE LÊ: "... 334, 86...", LEIA-SE: "... 1397, 86...", ONDE SE LÊ: "... 335, 86...", LEIA-SE: "... 1398, 86...",

ONDE SE LÊ: "... 336, 86...", LEIA-SE: "... 1399, 86...", ONDE SE LÊ: "... 337, 87...", LEIA-SE: "... 1400, 87...", ONDE SE LÊ: "... 338, 87...", LEIA-SE: "... 1401, 87...", ONDE SE LÊ: "...339, 87...", LEIA-SE: "... 1402, 87...", ONDE SE LÊ: "... 340, 87...", LEIA-SE: "... 1403, 87...", ONDE SE LÊ: "... 341, 88...", LEIA-SE: "... 1404, 88...", ONDE SE LÊ: "... 342, 88...", LEIA-SE: "... 1405, 88...", ONDE SE LÊ: "... 343, 88...", LEIA-SE: "... 1406, 88...", ONDE SE LÊ: "... 344, 88...", LEIA-SE: "...1407, 88...", ONDE SE LÊ: "... 345, 89...", LEIA-SE: "... 1408, 89...", ONDE SE LÊ: "... 346, 89...", LEIA-SE: "... 1409, 89...", ONDE SE LÊ: "... 347, 89...", LEIA-SE: "... 1410, 89...", ONDE SE LÊ: "... 348, 89...", LEIA-SE: "... 1411, 89...", ONDE SE LÊ: "... 349, 90...", LEIA-SE: "... 1412, 90...", ONDE SE LÊ: "... 350, 90...", LEIA-SE: "... 1413, 90...", ONDE SE LÊ: "... 351, 90...", LEIA-SE: "... 1414, 90...", ONDE SE LÊ: "... 352, 90...", LEIA-SE: "... 1415, 90...", ONDE SE LÊ: "... 353, 91...", LEIA-SE: "... 1416, 91...", ONDE SE LÊ: "... 354, 91...", LEIA-SE: "... 1417, 91...", ONDE SE LÊ: "... 355, 91...", LEIA-SE: "... 1418, 91...", ONDE SE LÊ: "... 356, 91...", LEIA-SE: "... 1419, 91...", ONDE SE LÊ: "... 357, 92...", LEIA-SE: "... 1420, 92...", ONDE SE LÊ: "... 358, 92...", LEIA-SE: "... 1421, 92...", ONDE SE LÊ: "... 359, 92...", LEIA-SE: "... 1422, 92...", ONDE SE LÊ: "... 360, 92...", LEIA-SE: "... 1423, 92...", ONDE SE LÊ: "... 361, 93...", LEIA-SE: "... 1424, 93...", ONDE SE LÊ: "... 362, 93...", LEIA-SE: "... 1425, 93...", ONDE SE LÊ: "... 363, 93...", LEIA-SE: "... 1426, 93...", ONDE SE LÊ: "... 364, 93...", LEIA-SE: "... 1427, 93...", ONDE SE LÊ: "... 365, 94...", LEIA-SE: "... 1428, 94...", ONDE SE LÊ: "... 366, 94...", LEIA-SE: "... 1429, 94...", ONDE SE LÊ: "... 367, 94...", LEIA-SE: "... 1430, 94...", ONDE SE LÊ: "... 368, 94...", LEIA-SE: "... 1431, 94...", ONDE SE LÊ: "... 369, 95...", LEIA-SE: "... 1432, 95...", ONDE SE LÊ: "... 370, 95...", LEIA-SE: "... 1433, 95...", ONDE SE LÊ: "... 371, 95...", LEIA-SE: "... 1434, 95...", ONDE SE LÊ: "... 372, 95...", LEIA-SE: "... 1435, 95...", ONDE SE LÊ: "... 373, 96...", LEIA-SE: "... 1436, 96...", ONDE SE LÊ: "... 374, 96...", LEIA-SE: "... 1437, 96...", ONDE SE LÊ: "... 375, 96...", LEIA-SE: "... 1438, 96...", ONDE SE LÊ: "... 376, 96...", LEIA-SE: "... 1439, 96...", ONDE SE LÊ: "... 377, 97...", LEIA-SE: "... 1440, 97...", ONDE SE LÊ: "... 378, 97...", LEIA-SE: "... 1441, 97...", ONDE SE LÊ: "... 379, 97...", LEIA-SE: "... 1442, 97...", ONDE SE LÊ: "... 380, 97...", LEIA-SE: "... 1443, 97...", ONDE SE LÊ: "... 381, 98...", LEIA-SE: "... 1444, 98...", ONDE SE LÊ: "... 382, 98...", LEIA-SE: "... 1445, 98...", ONDE SE LÊ: "... 383, 98...", LEIA-SE: "... 1446, 98...", ONDE SE LÊ: "... 384, 98...", LEIA-SE: "... 1447, 98...", ONDE SE LÊ: "... 385, 99...", LEIA-SE: "... 1448, 99...", ONDE SE LÊ: "... 386, 99...", LEIA-SE: "... 1449, 99...", ONDE SE LÊ: "... 387, 99...", LEIA-SE: "... 1450, 99...", ONDE SE LÊ: "... 388, 99...", LEIA-SE: "... 1451, 99...", ONDE SE LÊ: "... 389, 100...", LEIA-SE: "... 1452, 100...", ONDE SE LÊ: "... 390, 100...", LEIA-SE: "... 1453, 100...", ONDE SE LÊ: "... 391, 100...", LEIA-SE: "... 1454, 100...", ONDE SE LÊ: "... 392, 100...", LEIA-SE: "... 1455, 100...", ONDE SE LÊ: "... 393, 101...", LEIA-SE: "... 1456, 101...", ONDE SE LÊ: "... 394, 101...", LEIA-SE: "... 1457, 101...", ONDE SE LÊ: "... 395, 101...", LEIA-SE: "... 1458, 101...", ONDE SE LÊ: "... 396, 101...", LEIA-SE: "... 1459, 101...", ONDE SE LÊ: "... 397, 102...", LEIA-SE: "... 1460, 102...", ONDE SE LÊ: "... 398, 102...", LEIA-SE: "... 1461, 102...", ONDE SE LÊ: "... 399, 102...", LEIA-SE: "... 1462, 102...", ONDE SE LÊ: "... 400, 102...", LEIA-SE: "... 1463, 102...", ONDE SE LÊ: "... 401, 103...", LEIA-SE: "... 1464, 103...", ONDE SE LÊ: "... 402, 103...", LEIA-SE: "... 1465, 103...", ONDE SE LÊ: "... 403, 103...", LEIA-SE: "... 1466, 103...", ONDE SE LÊ: "... 404, 103...", LEIA-SE: "... 1467, 103...", ONDE SE LÊ: "... 405, 194...", LEIA-SE: "... 1468, 194...", ONDE SE LÊ: "... 406, 104...", LEIA-SE: "... 1469, 104...", ONDE SE LÊ: "... 407, 104...", LEIA-SE: "... 1470, 104...", ONDE SE LÊ: "... 408, 104...", LEIA-SE: "... 1471, 104...", ONDE SE LÊ: "... 409, 105...", LEIA-SE: "... 1472, 105...", ONDE SE LÊ: "... 410, 105...", LEIA-SE: "... 1473, 105...", ONDE SE LÊ: "... 411, 105...", LEIA-SE: "... 1474, 105...", ONDE SE LÊ: "... 412, 105...", LEIA-SE: "... 1475, 105...", ONDE SE LÊ: "... 413, 106...", LEIA-SE: "... 1476, 106...", ONDE SE LÊ: "... 414, 106...", LEIA-SE: "... 1477, 106...", ONDE SE LÊ: "... 415, 106...", LEIA-SE: "... 1478, 106...", ONDE SE LÊ: "... 416, 106...", LEIA-SE: "... 1479, 106...", ONDE SE LÊ: "... 417, 107...", LEIA-SE: "... 1480, 107...", ONDE SE LÊ: "... 418, 107...", LEIA-SE: "... 1481, 107...", ONDE SE LÊ: "... 419, 107...", LEIA-SE: "... 1482, 107...", ONDE SE LÊ: "... 420, 107...", LEIA-SE: "... 1483, 107...", ONDE SE LÊ: "... 421, 108...", LEIA-SE: "... 1484, 108...", ONDE SE LÊ: "... 422, 108...", LEIA-SE: "... 1485, 108...", ONDE SE LÊ: "... 423, 108...", LEIA-SE: "... 1486, 108...", ONDE SE LÊ: "... 424, 108...", LEIA-SE: "... 1487, 108...", ONDE SE LÊ: "... 425, 109...", LEIA-SE: "... 1488, 109...", ONDE SE LÊ: "... 426, 109...", LEIA-SE: "... 1489, 109...", ONDE SE LÊ: "... 427, 109...", LEIA-SE: "... 1490, 109...", ONDE SE LÊ: "... 428, 109...", LEIA-SE: "... 1491, 109...", ONDE SE LÊ: "... 429, 110...", LEIA-SE: "... 1492, 110...", ONDE SE LÊ: "... 430, 110...", LEIA-SE: "... 1493, 110...", ONDE SE LÊ: "... 431, 110...", LEIA-SE: "... 1494, 110...", ONDE SE LÊ: "... 432, 110...", LEIA-SE: "... 1495, 110...", ONDE SE LÊ: "...433, 111...", LEIA-SE: "...1496, 111...", ONDE SE LÊ: "... 434, 111...", LEIA-SE: "... 1497, 111...", ONDE SE LÊ: "... 435, 111...", LEIA-SE: "... 1498, 111...", ONDE SE LÊ: "... 436, 111...", LEIA-SE: "... 1499, 111...", ONDE SE LÊ: "... 437, 112...", LEIA-SE: "... 1500, 112...", ONDE SE LÊ: "... 438, 112...", LEIA-SE: "... 1501, 112...", ONDE SE LÊ: "... 439, 112...", LEIA-SE: "... 1502, 112...", ONDE SE LÊ: "... 440, 112...", LEIA-SE: "...1503, 112...", publicada no DODF nº 160 de 17 de agosto de 2011, Livro 06, ONDE SE LÊ: "...441, 113...", LEIA-SE: "...1504, 113...", ONDE SE LÊ: "... 442, 113...", LEIA-SE: "... 1505, 113...", ONDE SE LÊ: "... 443, 113...", LEIA-SE: "...1506, 113...", ONDE SE LÊ: "... 444, 113...", LEIA-SE: "... 1507, 113...", publicada no DODF nº 45 de 05 de março de 2012, Livro 06, ONDE SE LÊ: "... 445, 114...", LEIA-SE: "... 1508, 114...", ONDE SE LÊ: "... 446, 114...", LEIA-SE: "... 1509, 114...", ONDE SE LÊ: "... 447, 114...", LEIA-SE: "... 1510, 114...", ONDE SE LÊ: "... 448, 114...", LEIA-SE: "... 1511, 114...", ONDE SE LÊ: "... 449, 115...", LEIA-SE: "... 1512, 115...", ONDE SE LÊ: "... 450, 115...", LEIA-SE: "... 1513, 115...", ONDE SE LÊ: "... 451, 115...", LEIA-SE: "... 1514, 115...", ONDE SE LÊ: "... 452, 115...", LEIA-SE: "... 1515, 115...", ONDE SE LÊ: "... 453, 116...", LEIA-SE: "... 1516, 116...", ONDE SE LÊ: "... 454, 116...", LEIA-SE: "... 1517, 116...", ONDE SE LÊ: "... 455, 116...", LEIA-SE: "... 1518, 116...", ONDE SE LÊ: "... 456, 116...", LEIA-SE: "... 1519, 116...", ONDE SE LÊ: "... 457, 117...", LEIA-SE: "... 1520, 117...", ONDE SE LÊ: "...458, 117...", LEIA-SE: "... 1521, 117...", ONDE SE LÊ: "... 459, 117...", LEIA-SE: "... 1522, 117...", ONDE SE LÊ: "... 460, 117...", LEIA-SE: "... 1523, 117...", ONDE SE LÊ: "... 461, 118...", LEIA-SE: "... 1524, 118...", ONDE SE LÊ: "... 462, 118...", LEIA-SE: "...1525, 118...", ONDE SE LÊ: "... 463, 118...", LEIA-SE: "... 1526, 118...", ONDE SE LÊ: "... 464, 118...", LEIA-SE: "... 1527, 118...", ONDE SE LÊ: "... 465, 119...", LEIA-SE: "... 1528, 119...", ONDE SE LÊ: "... 466, 119...", LEIA-SE: "... 1529, 119...", ONDE SE LÊ: "...467, 119...", LEIA-SE: "... 1530, 119...", ONDE SE LÊ: "... 468, 119...", LEIA-SE: "... 1531, 119...", ONDE SE LÊ: "... 469, 120...", LEIA-SE: "... 1532, 120...", ONDE SE LÊ: "... 470, 120...", LEIA-SE: "... 1533, 120...", ONDE SE LÊ: "... 471, 120...", LEIA-SE: "... 1534, 120...", ONDE SE LÊ: "... 472, 120...", LEIA-SE: "... 1535, 120...", ONDE SE LÊ: "... 473, 121...", LEIA-SE: "... 1536, 121...", ONDE SE LÊ: "... 474, 121...", LEIA-SE: "... 1537, 121...", ONDE SE LÊ: "... 475, 121...", LEIA-SE: "... 1538, 121...", ONDE SE LÊ: "... 476, 121...", LEIA-SE: "... 1539, 121...", ONDE SE LÊ: "... 477, 122...", LEIA-SE: "... 1540, 122...", ONDE SE LÊ: "... 478, 122...", LEIA-SE: "... 1541, 122...", ONDE SE LÊ: "... 479, 122...", LEIA-SE: "... 1542, 122...", ONDE SE LÊ: "... 480, 122...", LEIA-SE: "... 1543, 122...", ONDE SE LÊ: "... 481, 123...", LEIA-SE: "... 1544, 123...", ONDE SE LÊ: "... 482, 123...", LEIA-SE: "... 1545, 123...", ONDE SE LÊ: "... 483, 123...", LEIA-SE: "... 1546, 123...", ONDE SE LÊ: "... 484, 123...", LEIA-SE: "... 1547, 123...", ONDE SE LÊ: "... 485, 124...", LEIA-SE: "... 1548, 124...", ONDE SE LÊ: "... 486, 124...", LEIA-SE: "... 1549, 124...", ONDE SE LÊ: "... 487, 124...", LEIA-SE: "... 1550, 124...", ONDE SE LÊ: "... 488, 124...", LEIA-SE: "... 1551, 124...", ONDE SE LÊ: "... 489, 125...", LEIA-SE: "... 1552, 125...", ONDE SE LÊ: "... 490, 125...", LEIA-SE: "... 1553, 125...", ONDE SE LÊ: "... 491, 125...", LEIA-SE: "... 1554, 125...", ONDE SE LÊ: "... 492, 125...", LEIA-SE: "... 1555, 125...", ONDE SE LÊ: "... 493, 126...", LEIA-SE: "... 1556, 126...", ONDE SE LÊ: "... 494, 126...", LEIA-SE: "... 1557, 126...", ONDE SE LÊ: "... 495, 126...", LEIA-SE: "... 1558, 126...", ONDE SE LÊ: "... 496, 126...", LEIA-SE: "... 1559, 126...", ONDE SE LÊ: "...497, 127...", LEIA-SE: "... 1560, 127...", ONDE SE LÊ: "... 498, 127...", LEIA-SE: "... 1561, 127...", ONDE SE LÊ: "... 499, 127...", LEIA-SE: "... 1562, 127...", ONDE SE LÊ: "... 500, 127...", LEIA-SE: "... 1563, 127...", ONDE SE LÊ: "... 501, 128...", LEIA-SE: "... 1564, 128...", ONDE SE LÊ: "... 502, 128...", LEIA-SE: "... 1565, 128...", ONDE SE LÊ: "... 503, 128...", LEIA-SE: "... 1566, 128...", ONDE SE LÊ: "... 504, 128...", LEIA-SE: "... 1567, 128...", ONDE SE LÊ: "... 505, 129...", LEIA-SE: "... 1568, 129...", ONDE SE LÊ: "... 506, 129...", LEIA-SE: "... 1569, 129...", ONDE SE LÊ: "... 507, 129...", LEIA-SE: "... 1570, 129...", ONDE SE LÊ: "... 508, 129...", LEIA-SE: "... 1571, 129...", ONDE SE LÊ: "... 509, 130...", LEIA-SE: "... 1572, 130...", ONDE SE LÊ: "... 510, 130...", LEIA-SE: "... .1573, 130...", ONDE SE LÊ: "... 511, 130...", LEIA-SE: "... 1574, 130...", ONDE SE LÊ: "... 512, 130...", LEIA-SE: "... 1575, 130...", ONDE SE LÊ: "... 513, 131...", LEIA-SE: "... 1576, 131...", ONDE SE LÊ: "... 514, 131...", LEIA-SE: "... 1577, 131...", ONDE SE LÊ: "... 515, 131...", LEIA-SE: "... 1578, 131...", ONDE SE LÊ: "... 516, 131...", LEIA-SE: "... 1579, 131...", ONDE SE LÊ: "... 517, 132...", LEIA-SE: "... 1580, 132...", ONDE SE LÊ: "... 518, 132...", LEIA-SE: "... 1581, 132...", ONDE SE LÊ: "... 519, 132...", LEIA-SE: "... 1582, 132...", ONDE SE LÊ: "... 520, 132...", LEIA-SE: "... 1583, 132...", ONDE SE LÊ: "... 521, 133...", LEIA-SE: "... 1584, 133...", ONDE SE LÊ: "... 522, 133...", LEIA-SE: "... 1585, 133...", ONDE SE LÊ: "... 523, 133...", LEIA-SE: "... 1586, 133...", ONDE SE LÊ: "... 524, 133...", LEIA-SE: "... 1587, 133...", ONDE SE LÊ: "... 525, 134...", LEIA-SE: "... 1588, 134...", ONDE SE LÊ: "... 526, 134...", LEIA-SE: "... 1589, 134...", ONDE SE LÊ: "... 527, 134...", LEIA-SE: "... 1590, 134...", ONDE SE LÊ: "... 528, 134...", LEIA-SE: "... 1591, 134...", ONDE SE LÊ: "... 529, 135...", LEIA-SE: "... 1592, 135...", ONDE SE LÊ: "... 530, 135...", LEIA-SE: "... 1593, 135...", ONDE SE LÊ: "... 531, 135...", LEIA-SE: "... 1594, 135...", ONDE SE LÊ: "... 532, 135...", LEIA-SE: "... 1595, 135...", ONDE SE LÊ: "... 533, 136...", LEIA-SE: "... 1596, 136...", ONDE SE LÊ: "... 534, 136...", LEIA-SE: "... 1597, 136...", ONDE SE LÊ: "... 535, 136...", LEIA-SE: "... 1598, 136...", ONDE SE LÊ: "...536, 136...", LEIA-SE: "... 1599, 136...", ONDE SE LÊ: "... 537, 137...", LEIA-SE: "... 1600, 137...", ONDE SE LÊ: "... 538, 137...", LEIA-SE: "... 1601, 137...", ONDE SE LÊ: "... 539, 137...", LEIA-SE: "... 1602, 137...", ONDE SE LÊ: "... 540, 137...", LEIA-SE: "... 1603, 137...", ONDE SE LÊ: "... 541, 138...", LEIA-SE: "... 1604, 138...", ONDE SE LÊ: "... 542, 138...", LEIA-SE: "... 1605, 138...", ONDE SE LÊ: "... 543, 138...", LEIA-SE: "... 1606, 138...", ONDE SE LÊ: "... 544, 138...", LEIA-SE: "... 1607, 138...", ONDE SE LÊ: "... 545, 139...", LEIA-SE: "... 1608, 139...", ONDE SE LÊ: "... 546, 139...", LEIA-SE: "... 1609, 139...", ONDE SE LÊ: "... 547, 139...", LEIA-SE: "... 1610, 139...", ONDE SE LÊ: "... 548, 139...", LEIA-SE: "... 1611, 139...", ONDE SE LÊ: "... 549, 140...", LEIA-SE: "... 1612, 140...", ONDE SE LÊ: "... 550, 140...", LEIA-SE: "... 1613, 140...", ONDE SE LÊ: "... 551, 140...", LEIA-SE: "... 1614, 140...", ONDE SE LÊ: "... 552, 140...", LEIA-SE: "... 1615, 140...", ONDE SE LÊ: "... 553, 141...", LEIA-SE: "... 1616, 141...", ONDE SE LÊ: "... 554, 141...", LEIA-SE: "... 1617, 141...", ONDE SE LÊ: "... 555, 141...", LEIA-SE: "... 1618, 141...", ONDE SE LÊ: "... 556, 141...", LEIA-SE: "... 1619, 141...", ONDE SE LÊ: "... 557, 142...", LEIA-SE: "... 1620, 142...", ONDE SE LÊ: "... 558, 142...", LEIA-SE: "... 1621, 142...", ONDE SE LÊ: "... 559, 142...", LEIA-SE: "... 1622, 142...", ONDE SE LÊ: "... 560, 142...", LEIA-SE: "... 1623, 142...", ONDE SE LÊ: "... 561, 143...", LEIA-SE: "... 1624, 143...", ONDE SE LÊ: "... 562, 143...", LEIA-SE: "... 1625, 143...", ONDE SE LÊ: "... 563, 143...", LEIA-SE: "... 1626, 143...", ONDE SE LÊ: "... 564, 143...", LEIA-SE: "... 1627, 143...", ONDE SE LÊ: "... 565, 144...", LEIA-SE: "... 1628, 144...", ONDE SE LÊ: "... 566, 144...", LEIA-SE: "... 1629, 144...", ONDE SE LÊ: "... 567, 144...", LEIA-SE: "... 1630, 144...", ONDE SE LÊ: "... 568, 144...", LEIA-SE: "... 1631, 144...", ONDE SE LÊ: "... 569, 145...", LEIA-SE: "... 1632, 145...", ONDE SE LÊ: "... 570, 145...", LEIA-SE: "... 1633, 145...", ONDE SE LÊ: "... 571, 145...", LEIA-SE: "... 1634, 145...", ONDE SE LÊ: "... 572, 145...", LEIA-SE: "... 1635, 145...", ONDE SE LÊ: "... 573, 146...", LEIA-SE: "... 1636, 146...", ONDE SE LÊ: "... 574, 146...", LEIA-SE: "... 1637, 146...", ONDE SE LÊ: "... 575, 146...", LEIA-SE: "... 1638, 146...", publicada no DODF nº 154 de 03 de agosto de 2012, Livro 06, ONDE SE LÊ: "... 576, 147...", LEIA-SE: "...1639, 146...", publicada no DODF nº 206 de 10 de outubro de 2012, Livro 06, ONDE SE LÊ: "... 577, 148...", LEIA-SE: "... 1640, 147...", ONDE SE LÊ: "... 578, 149...", LEIA-SE: "... 1641, 147...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Colégio Marista Champagnat, publicada no DODF nº 58 de 21 de março de 2013, Livro 07, ONDE SE LÊ: "... 579, 01...", LEIA-SE: "... 1642, 01...", ONDE SE LÊ: "... 580, 01...", LEIA-SE: "... 1643, 01...", ONDE SE LÊ: "... 581, 01...", LEIA-SE: "... 1644, 01...", ONDE SE LÊ: "... 582, 01...", LEIA-SE: "... 1645, 01...", ONDE SE LÊ: "... 583, 02...", LEIA-SE: "... 1646, 02...", ONDE SE LÊ: "... 584, 02...", LEIA-SE: "...1647, 02...", ONDE SE LÊ: "...585, 02...", LEIA-SE: "... 1648, 02...", ONDE SE LÊ: "... 586, 02...", LEIA-SE: "... 1649, 02...", ONDE SE LÊ: "... 587, 03...", LEIA-SE: "... 1650, 03...", ONDE SE LÊ: "... 588, 03...", LEIA-SE: "...1651, 03...", ONDE SE LÊ: "...589, 03...", LEIA-SE: "... 1652, 03...", ONDE SE LÊ: "... 590, 03...", LEIA-SE: "... 1653, 03...", ONDE SE LÊ: "... 591, 04...", LEIA-SE: "...1654, 04...", ONDE SE LÊ: "... 592, 04...", LEIA-SE: "... 1655, 04...", ONDE SE LÊ: "... 593, 04...", LEIA-SE: "... 1656, 04...", ONDE SE LÊ: "... 594, 04...", LEIA-SE: "... 1657, 04...", ONDE SE LÊ: "... 595, 05...", LEIA-SE: "... 1658, 05...", ONDE SE LÊ: "... 596, 05...", LEIA-SE: "... 1659, 05...", ONDE SE LÊ: "...597, 05...", LEIA-SE: "...1660, 05...", ONDE SE LÊ: "...598, 05...", LEIA-SE: "... 1661, 05...", ONDE SE LÊ: "...599, 06...", LEIA-SE: "... 1662, 06...", ONDE SE LÊ:

"... 600, 06...", LEIA-SE: "... 1663, 06...", ONDE SE LÊ: "... 601, 06...", LEIA-SE: "... 1664, 06...", ONDE SE LÊ: "... 602, 06...", LEIA-SE: "... 1665, 06...", ONDE SE LÊ: "... 603, 07...", LEIA-SE: "...1666, 07...", ONDE SE LÊ: "...604, 07...", LEIA-SE: "...1667, 07...", ONDE SE LÊ: "... 605, 07...", LEIA-SE: "... 1668, 07...", ONDE SE LÊ: "...606, 07...", LEIA-SE: "...1669, 07...", ONDE SE LÊ: "...607, 08...", LEIA-SE: "...1670, 08...", ONDE SE LÊ: "... 608, 08...", LEIA-SE: "... 1671, 08...", ONDE SE LÊ: "... 609, 08...", LEIA-SE: "... 1672, 08...", ONDE SE LÊ: "... 610, 08...", LEIA-SE: "... 1673, 08...", ONDE SE LÊ: "... 611, 09...", LEIA-SE: "... 1674, 09...", ONDE SE LÊ: "... 612, 09...", LEIA-SE: "... 1675, 09...", ONDE SE LÊ: "...613, 09...", LEIA-SE: "... 1676, 09...", ONDE SE LÊ: "... 614, 09...", LEIA-SE: "... 1677, 09...", ONDE SE LÊ: "... 615, 10...", LEIA-SE: "... 1678, 10...", ONDE SE LÊ: "... 616, 10...", LEIA-SE: "... 1679, 10...", ONDE SE LÊ: "... 617, 10...", LEIA-SE: "...1680, 10...", ONDE SE LÊ: "...618, 10...", LEIA-SE: "...1681, 10...", ONDE SE LÊ: "... 619, 11...", LEIA-SE: "... 1682, 11...", ONDE SE LÊ: "... 620, 11...", LEIA-SE: "... 1683, 11...", ONDE SE LÊ: "... 621, 11...", LEIA-SE: "... 1684, 11...", ONDE SE LÊ: "... 622, 11...", LEIA-SE: "... 1685, 11...", ONDE SE LÊ: "... 623, 12...", LEIA-SE: "... 1686, 12...", ONDE SE LÊ: "... 624, 12...", LEIA-SE: "... 1687, 12...", ONDE SE LÊ: "... 625, 12...", LEIA-SE: "... 1688, 12...", ONDE SE LÊ: "... 626, 12...", LEIA-SE: "... 1689, 12...", ONDE SE LÊ: "... 627, 13...", LEIA-SE: "... 1690, 13...", ONDE SE LÊ: "... 628, 13...", LEIA-SE: "...1691, 13...", ONDE SE LÊ: "...629, 13...", LEIA-SE: "...1692, 13...", ONDE SE LÊ: "... 630, 13...", LEIA-SE: "... 1693, 13...", ONDE SE LÊ: "... 631, 14...", LEIA-SE: "... 1694, 14...", ONDE SE LÊ: "... 632, 14...", LEIA-SE: "... 1695, 14...", ONDE SE LÊ: "... 633, 14...", LEIA-SE: "... 1696, 14...", ONDE SE LÊ: "... 634, 14...", LEIA-SE: "... 1697, 14...", ONDE SE LÊ: "... 635, 15...", LEIA-SE: "... 1698, 15...", ONDE SE LÊ: "... 636, 15...", LEIA-SE: "... 1699, 15...", ONDE SE LÊ: "... 637, 15...", LEIA-SE: "... 1700, 15...", ONDE SE LÊ: "... 638, 15...", LEIA-SE: "... 1701, 15...", ONDE SE LÊ: "... 639, 16...", LEIA-SE: "... 1702, 16...", ONDE SE LÊ: "... 640, 16...", LEIA-SE: "... 1703, 16...", ONDE SE LÊ: "... 641, 16...", LEIA-SE: "... 1704, 16...", ONDE SE LÊ: "...642, 16...", LEIA-SE: "...1705, 16...", ONDE SE LÊ: "...643, 17...", LEIA-SE: "... 1706, 17...", ONDE SE LÊ: "... 644, 17...", LEIA-SE: "... 1707, 17...", ONDE SE LÊ: "... 645, 17...", LEIA-SE: "... 1708, 17...", ONDE SE LÊ: "... 646, 17...", LEIA-SE: "... 1709, 17...", ONDE SE LÊ: "... 647, 18...", LEIA-SE: "... 1710, 18...", ONDE SE LÊ: "... 648, 18...", LEIA-SE: "... 1711, 18...", ONDE SE LÊ: "... 649, 18...", LEIA-SE: "... 1712, 18...", ONDE SE LÊ: "... 650, 18...", LEIA-SE: "... 1713, 18...", ONDE SE LÊ: "... 651, 19...", LEIA-SE: "... 1714, 19...", ONDE SE LÊ: "... 652, 19...", LEIA-SE: "... 1715, 19...", ONDE SE LÊ: "... 653, 19...", LEIA-SE: "... 1716, 19...", ONDE SE LÊ: "... 654, 19...", LEIA-SE: "... 1717, 19...", ONDE SE LÊ: "... 655, 20...", LEIA-SE: "... 1718, 20...", ONDE SE LÊ: "... 656, 20...", LEIA-SE: "... 1719, 20...", ONDE SE LÊ: "... 657, 20...", LEIA-SE: "... 1720, 20...", ONDE SE LÊ: "... 658, 20...", LEIA-SE: "... 1721, 20...", ONDE SE LÊ: "... 659, 21...", LEIA-SE: "... 1722, 21...", ONDE SE LÊ: "... 660, 21...", LEIA-SE: "... 1723, 21...", ONDE SE LÊ: "... 661, 21...", LEIA-SE: "... 1724, 21...", ONDE SE LÊ: "... 662, 21...", LEIA-SE: "... 1725, 21...", ONDE SE LÊ: "... 663, 22...", LEIA-SE: "... 1726, 22...", ONDE SE LÊ: "... 664, 22...", LEIA-SE: "... 1727, 22...", ONDE SE LÊ: "... 665, 22...", LEIA-SE: "... 1728, 22...", ONDE SE LÊ: "... 666, 22...", LEIA-SE: "... 1729, 22...", ONDE SE LÊ: "... 667, 23...", LEIA-SE: "... 1730, 23...", ONDE SE LÊ: "... 668, 23.. .", LEIA-SE: "... 1731, 23...", ONDE SE LÊ: "... 669, 23...", LEIA-SE: "... 1732, 23...", ONDE SE LÊ: "... 670, 23...", LEIA-SE: "... 1733, 23...", ONDE SE LÊ: "... 671, 24...", LEIA-SE: "... 1734, 24...", ONDE SE LÊ: "... 672, 24...", LEIA-SE: "... 1735, 24...", ONDE SE LÊ: "... 673, 24...", LEIA-SE: "... 1736, 24...", ONDE SE LÊ: "... 674, 24...", LEIA-SE: "... 1737, 24...", ONDE SE LÊ: "... 675, 25...", LEIA-SE: "... 1738, 25...", ONDE SE LÊ: "... 676, 25...", LEIA-SE: "... 1739, 25...", ONDE SE LÊ: "... 677, 25...", LEIA-SE: "... 1740, 25...", ONDE SE LÊ: "... 678, 25...", LEIA-SE: "... 1741, 25...", ONDE SE LÊ: "... 679, 26...", LEIA-SE: "... 1742, 26...", ONDE SE LÊ: "... 680, 26...", LEIA-SE: "... 1743, 26...", ONDE SE LÊ: "... 681, 26...", LEIA-SE: "... 1744, 26...", ONDE SE LÊ: "... 682, 26...", LEIA-SE: "... 1745, 26...", ONDE SE LÊ: "... 683, 27...", LEIA-SE: "... 1746, 27...", ONDE SE LÊ: "... 684, 27...", LEIA-SE: "... 1747, 27...", ONDE SE LÊ: "... 685, 27...", LEIA-SE: "... 1748, 27...", ONDE SE LÊ: "... 686, 27...", LEIA-SE: "... 1749, 27...", ONDE SE LÊ: "... 687, 28...", LEIA-SE: "... 1750, 28...", ONDE SE LÊ: "... 688, 28...", LEIA-SE: "... 1751, 28...", ONDE SE LÊ: "... 689, 28...", LEIA-SE: "... 1752, 28...", ONDE SE LÊ: "... 690, 28...", LEIA-SE: "... 1753, 28...", ONDE SE LÊ: "... 691, 29...", LEIA-SE: "... 1754, 29...", ONDE SE LÊ: "... 692, 29...", LEIA-SE: "... 1755, 29...", ONDE SE LÊ: "... 693, 29...", LEIA-SE: "... 1756, 29...", ONDE SE LÊ: "... 694, 29...", LEIA-SE: "...1757, 29...", ONDE SE LÊ: "... 695, 30...", LEIA-SE: "... 1758, 30...", ONDE SE LÊ: "... 696, 30...", LEIA-SE: "... 1759, 30...", ONDE SE LÊ: "... 697, 30...", LEIA-SE: "... 1760, 30...", ONDE SE LÊ: "... 698, 30...", LEIA-SE: "... 1761, 30...", ONDE SE LÊ: "... 699, 31...", LEIA-SE: "... 1762, 31...", ONDE SE LÊ: "... 700, 31...", LEIA-SE: "... 1763, 31...", ONDE SE LÊ: "... 701, 31...", LEIA-SE: "... 1764, 31...", ONDE SE LÊ: "... 702, 31...", LEIA-SE: "... 1765, 31...", ONDE SE LÊ: "... 703, 32...", LEIA-SE: "... 1766, 32...", ONDE SE LÊ: "...704, 32...", LEIA-SE: "...1767, 32...", ONDE SE LÊ: "... 705, 32...", LEIA-SE: "... 1768, 32...", ONDE SE LÊ: "...706, 32...", LEIA-SE: "... 1769, 32...", ONDE SE LÊ: "...707, 33...", LEIA-SE: "... 1770, 33...", ONDE SE LÊ: "... 708, 33...", LEIA-SE: "...1771, 33...", ONDE SE LÊ: "...709, 33...", LEIA-SE: "... 1772, 33...", ONDE SE LÊ: "... 710, 33...", LEIA-SE: "... 1773, 33...", ONDE SE LÊ: "... 711, 34...", LEIA-SE: "... 1774, 34...", ONDE SE LÊ: "... 712, 34...", LEIA-SE: "... 1775, 34...", ONDE SE LÊ: "... 713, 34...", LEIA-SE: "... 1776, 34...", ONDE SE LÊ: "... 714, 34...", LEIA-SE: "... 1777, 34...", ONDE SE LÊ: "... 715, 35...", LEIA-SE: "... 1778, 35...", ONDE SE LÊ: "... 716, 35...", LEIA-SE: "... 1779, 35...", ONDE SE LÊ: "... 717, 35...", LEIA-SE: "... 1780, 35...", ONDE SE LÊ: "... 718, 35...", LEIA-SE: "... 1781, 35...", ONDE SE LÊ: "... 719, 36...", LEIA-SE: "... 1782, 36...", ONDE SE LÊ: "... 720, 36...", LEIA-SE: "...1783, 36...", ONDE SE LÊ: "...721, 36...", LEIA-SE: "... 1784, 36...", ONDE SE LÊ: "... 722, 36...", LEIA-SE: "... 1785, 36...", ONDE SE LÊ: "... 723, 37...", LEIA-SE: "... 1786, 37...", ONDE SE LÊ: "... 724, 37...", LEIA-SE: "...1787, 37...", ONDE SE LÊ: "... 725, 37...", LEIA-SE: "... 1788, 37...", publicada no DODF nº 109 de 28 de maio de 2013, Livro 07, ONDE SE LÊ: "... 726, 38...", LEIA-SE: "... 1789, 38...", ONDE SE LÊ: "... 727, 38...", LEIA-SE: "... 1790, 38...", ONDE SE LÊ: "... 728, 38...", LEIA-SE: "... 1791, 38...", publicada no DODF nº 151 de 24 de julho de 2013, Livro 07 ONDE SE LÊ: "...729, 39...", LEIA-SE: "... 1792, 39...", ONDE SE LÊ: "... 730, 39...", LEIA-SE: "... 1793, 39...", publicada no DODF nº 52 de 13 de março de 2014, Livro 07, ONDE SE LÊ: "... 731, 40...", LEIA-SE: "... 1794, 40...", ONDE SE LÊ: "... 732, 40...", LEIA-SE: "...1795, 40...", ONDE SE LÊ: "...733, 40...", LEIA-SE: "... 1796, 40...", ONDE SE LÊ: "...734, 40...", LEIA-SE: "...1797, 40...", ONDE SE LÊ: "... 735, 41...", LEIA-SE: "...1798, 41...", ONDE SE LÊ: "...736, 41...", LEIA-SE: "...1799, 41...", ONDE SE LÊ: "...737, 41...", LEIA-SE: "...1800, 41...", ONDE SE LÊ: "... 738, 41...", LEIA-SE: "...1801, 41...", ONDE SE LÊ: "...739, 42...", LEIA-SE: "...1802, 42...", ONDE SE LÊ: "...740, 42...", LEIA-SE: "...1803, 42...", ONDE SE LÊ: "... 741, 42...", LEIA-SE: "...1804, 42...", ONDE SE LÊ: "...742, 42...", LEIA-SE: "...1805, 42...", ONDE SE LÊ: "... 743, 43...", LEIA-SE: "...1806, 43...", ONDE SE LÊ: "... 744, 43...", LEIA-SE: "... 1807, 43...", ONDE SE LÊ: "...745, 43...", LEIA-SE: "...1808, 43...", ONDE SE LÊ: "... 746, 43...", LEIA-SE: "... 1809, 43...", ONDE SE LÊ: "...747, 44...", LEIA-SE: "... 1810, 44...", ONDE SE LÊ: "... 748, 44...", LEIA-SE: "...1811, 44...", ONDE SE LÊ: "... 749, 44...", LEIA-SE: "... 1812, 44...", ONDE SE LÊ: "...750, 44...", LEIA-SE: "... 1813, 44...", ONDE SE LÊ: "... 751, 45...", LEIA-SE: "...1814, 45...", ONDE SE LÊ: "... 752, 45...", LEIA-SE: "...1815, 45...", ONDE SE LÊ: "...753, 45...", LEIA-SE: "... 1816, 45...", ONDE SE LÊ: "...754, 45...", LEIA-SE: "... 1817, 45...", ONDE SE LÊ: "... 755, 46...", LEIA-SE: "... 1818, 46...", ONDE SE LÊ: "... 756, 46...", LEIA-SE: "... 1819, 46...", ONDE SE LÊ: "... 757, 46...", LEIA-SE: "... 1820, 46...", ONDE SE LÊ: "... 758, 46...", LEIA-SE: "... 1821, 46...", ONDE SE LÊ: "... 759, 47...", LEIA-SE: "...1822, 47...", ONDE SE LÊ: "...760, 47...", LEIA-SE: "... 1823, 47...", ONDE SE LÊ: "...761, 47...", LEIA-SE: "... 1824, 47...", ONDE SE LÊ: "...762, 47...", LEIA-SE: "...1825, 47...", ONDE SE LÊ: "... 763, 48...", LEIA-SE: "... 1826, 48...", ONDE SE LÊ: "...764, 48...", LEIA-SE: "...1827, 48...", ONDE SE LÊ: "... 765, 48...", LEIA-SE: "...1828, 48...", ONDE SE LÊ: "... 766, 48...", LEIA-SE: "... 1829, 48...", ONDE SE LÊ: "...767, 49...", LEIA-SE: "... 1830, 49...", ONDE SE LÊ: "... 768, 49...", LEIA-SE: "... 1831, 49...", ONDE SE LÊ: "... 769, 49...", LEIA-SE: "... 1832, 49...", ONDE SE LÊ: "...770, 49...", LEIA-SE: "... 1833, 49...", ONDE SE LÊ: "... 771, 50...", LEIA-SE: "... 1834, 50...", ONDE SE LÊ: "... 772, 50...", LEIA-SE: "... 1835, 50...", ONDE SE LÊ: "... 773, 50...", LEIA-SE: "... 1836, 50...", ONDE SE LÊ: "... 774, 50...", LEIA-SE: "... 1837, 50...", ONDE SE LÊ: "...775, 51...", LEIA-SE: "... 1838, 51...", ONDE SE LÊ: "... 776, 51...", LEIA-SE: "... 1839, 51...", ONDE SE LÊ: "... 777, 51...", LEIA-SE: "...1840, 51...", ONDE SE LÊ: "... 778, 51...", LEIA-SE: "... 1841, 51...", ONDE SE LÊ: "... 779, 52...", LEIA-SE: "... 1842, 52...", ONDE SE LÊ: "... 780, 52...", LEIA-SE: "... 1843, 52...", ONDE SE LÊ: "... 781, 52...", LEIA-SE: "... 1844, 52...", ONDE SE LÊ: "... 782, 52...", LEIA-SE: "... 1845, 52...", ONDE SE LÊ: "... 783, 53...", LEIA-SE: "... 1846, 53...", ONDE SE LÊ: "... 784, 53...", LEIA-SE: "... 1847, 53...", ONDE SE LÊ: "... 785, 53...", LEIA-SE: "... 1848, 53...", ONDE SE LÊ: "... 786, 53...", LEIA-SE: "...1849, 53...", ONDE SE LÊ: "... 787, 54...", LEIA-SE: "... 1850, 54...", ONDE SE LÊ: "... 788, 54...", LEIA-SE: "... 1851, 54...", ONDE SE LÊ: "... 789, 54...", LEIA-SE: "... 1852, 54...", ONDE SE LÊ: "... 790, 54...", LEIA-SE: "... 1853, 54...", ONDE SE LÊ: "... 791, 55...", LEIA-SE: "... 1854, 55...", ONDE SE LÊ: "... 792, 55...", LEIA-SE: "... 1855, 55...", ONDE SE LÊ: "... 793, 55...", LEIA-SE: "... 1856, 55...", ONDE SE LÊ: "... 794, 55...", LEIA-SE: "... 1857, 55...", ONDE SE LÊ: "... 795, 56...", LEIA-SE: "... 1858, 56...", ONDE SE LÊ: "... 796, 56...", LEIA-SE: "... 1859, 56...", ONDE SE LÊ: "... 797, 56...", LEIA-SE: "... 1860, 56...", ONDE SE LÊ: "...798, 56...", LEIA-SE: "... 1861, 56...", ONDE SE LÊ: "... 799, 57...", LEIA-SE: "... 1862, 57...", ONDE SE LÊ: "... 800, 57...", LEIA-SE: "... 1863, 57...", ONDE SE LÊ: "... 801, 57...", LEIA-SE: "... 1864, 57...", ONDE SE LÊ: "... 802, 57...", LEIA-SE: "... 1865, 57...", ONDE SE LÊ: "... 803, 58...", LEIA-SE: "... 1866, 58...", ONDE SE LÊ: "... 804, 58...", LEIA-SE: "... 1867, 58...", ONDE SE LÊ: "... 805, 58...", LEIA-SE: "... 1868, 58...", ONDE SE LÊ: "... 806, 58...", LEIA-SE: "... 1869, 58...", ONDE SE LÊ: "... 807, 59...", LEIA-SE: "... 1870, 59...", ONDE SE LÊ: "... 808, 59...", LEIA-SE: "... 1871, 59...", ONDE SE LÊ: "... 809, 59...", LEIA-SE: "...1872, 59...", ONDE SE LÊ: "...810, 59...", LEIA-SE: "... 1873, 59...", ONDE SE LÊ: "...811, 60...", LEIA-SE: "...1874, 60...", ONDE SE LÊ: "... 812, 60...", LEIA-SE: "... 1875, 60...", ONDE SE LÊ: "... 813, 60...", LEIA-SE: "... 1876, 60...", ONDE SE LÊ: "... 814, 60...", LEIA-SE: "... 1877, 60...", ONDE SE LÊ: "... 815, 61...", LEIA-SE: "... 1878, 61...", ONDE SE LÊ: "... 816, 61...", LEIA-SE: "... 1879, 61...", ONDE SE LÊ: "... 817, 61...", LEIA-SE: "... 1880, 61...", ONDE SE LÊ: "... 818, 61...", LEIA-SE: "... 1881, 61...", ONDE SE LÊ: "... 819, 62...", LEIA-SE: "... 1882, 62...", ONDE SE LÊ: "... 820, 62...", LEIA-SE: "... 1883, 62...", ONDE SE LÊ: "... 821, 62...", LEIA-SE: "... 1884, 62...", ONDE SE LÊ: "... 822, 62...", LEIA-SE: "... 1885, 62...", ONDE SE LÊ: "... 823, 63...", LEIA-SE: "... 1886, 63...", ONDE SE LÊ: "... 824, 63...", LEIA-SE: "... 1887, 63...", ONDE SE LÊ: "... 825, 63...", LEIA-SE: "... 1888, 63...", ONDE SE LÊ: "... 826, 63...", LEIA-SE: "... 1889, 63...", ONDE SE LÊ: "... 827, 64...", LEIA-SE: "... 1890, 64...", ONDE SE LÊ: "... 828, 64...", LEIA-SE: "... 1891, 64...", ONDE SE LÊ: "... 829, 64...", LEIA-SE: "... 1892, 64...", ONDE SE LÊ: "... 830, 64...", LEIA-SE: "... 1893, 64...", ONDE SE LÊ: "... 831, 65...", LEIA-SE: "... 1894, 65...", ONDE SE LÊ: "... 832, 65...", LEIA-SE: "... 1895, 65...", ONDE SE LÊ: "... 833, 65...", LEIA-SE: "... 1896, 65...", ONDE SE LÊ: "... 834, 65...", LEIA-SE: "... 1897, 65...", ONDE SE LÊ: "... 835, 66...", LEIA-SE: "... 1898, 66...", ONDE SE LÊ: "... 836, 66...", LEIA-SE: "... 1899, 66...", ONDE SE LÊ: "... 837, 66...", LEIA-SE: "... 1900, 66...", ONDE SE LÊ: "... 838, 66...", LEIA-SE: "... 1901, 66...", ONDE SE LÊ: "... 839, 67...", LEIA-SE: "...1902, 67...", ONDE SE LÊ: "... 840, 67...", LEIA-SE: "... 1903, 67...", ONDE SE LÊ: "...841, 67...", LEIA-SE: "... 1904, 67...", ONDE SE LÊ: "... 842, 67...", LEIA-SE: "...1905, 67...", ONDE SE LÊ: "... 843, 68...", LEIA-SE: "... 1906, 68...", ONDE SE LÊ: "... 844, 68...", LEIA-SE: "... 1907, 68...", ONDE SE LÊ: "... 845, 68...", LEIA-SE: "... 1908,

68...", ONDE SE LÊ: "... 846, 68...", LEIA-SE: "... 1909, 68...", ONDE SE LÊ: "... 847, 69...", LEIA-SE: "... 1910, 69...", publicada no DODF nº 96 de 15 de maio de 2014, Livro 07 ONDE SE LÊ: "... 848, 70...", LEIA-SE: "... 1911, 70...", publicada no DODF nº 145 de 17 de julho de 2014, Livro 07, ONDE SE LÊ: "... 849, 71...", LEIA-SE: "... 1912, 71...", ONDE SE LÊ: "... 850, 71...", LEIA-SE: "... 1913, 71...", ONDE SE LÊ: "... 851, 71...", LEIA-SE: "... 1914, 71...", ONDE SE LÊ: "... 852, 71...", LEIA-SE: "... 1915, 71...", ONDE SE LÊ: "... 853, 72...", LEIA-SE: "... 1916, 72...", publicada no DODF nº 51 de 13 de março de 2015, Livro 07, ONDE SE LÊ: "... 854, 73...", LEIA-SE: "... 1917, 73...", ONDE SE LÊ: "... 855, 73...", LEIA-SE: "... 1918, 73...", ONDE SE LÊ: "...856, 73...", LEIA-SE: "... 1919, 73...", ONDE SE LÊ: "... 857, 73...", LEIA-SE: "... 1920, 73...", ONDE SE LÊ: "... 858, 74...", LEIA-SE: "... 1921, 74...", ONDE SE LÊ: "... 859, 74...", LEIA-SE: "... 1922, 74...", ONDE SE LÊ: "... 860, 74...", LEIA-SE: "... 1923, 74...", ONDE SE LÊ: "... 861, 74...", LEIA-SE: "... 1924, 74...", ONDE SE LÊ: "... 862, 75...", LEIA-SE: "... 1925, 75...", ONDE SE LÊ: "... 863, 75...", LEIA-SE: "... 1926, 75...", ONDE SE LÊ: "... 864, 75...", LEIA-SE: "... 1927, 75...", ONDE SE LÊ: "... 865, 75...", LEIA-SE: "... 1928, 75...", ONDE SE LÊ: "... 866, 76...", LEIA-SE: "... 1929, 76...", ONDE SE LÊ: "... 867, 76...", LEIA-SE: "...1 930, 76...", ONDE SE LÊ: "... 868, 76...", LEIA-SE: "... 1931, 76...", ONDE SE LÊ: "... 869, 76...", LEIA-SE: "... 1932, 76...", ONDE SE LÊ: "... 870, 77...", LEIA-SE: "... 1933, 77...", ONDE SE LÊ: "... 871, 77...", LEIA-SE: "... 1934, 77...", ONDE SE LÊ: "... 872, 77...", LEIA-SE: "... 1935, 77...", ONDE SE LÊ: "... 873, 77...", LEIA-SE: "... 1936, 77...", ONDE SE LÊ: "... 874, 78...", LEIA-SE: "... 1937, 78...", ONDE SE LÊ: "... 875, 78...", LEIA-SE: "... 1938, 78...", ONDE SE LÊ: "... 876, 78...", LEIA-SE: "...1939, 78...", ONDE SE LÊ: "... 877, 78...", LEIA-SE: "... 1940, 78...", ONDE SE LÊ: "... 878, 79...", LEIA-SE: "... 1941, 79...", ONDE SE LÊ: "... 879, 79...", LEIA-SE: "... 1942, 79...", ONDE SE LÊ: "...880, 79...", LEIA-SE: "... 1943, 79...", ONDE SE LÊ: "... 881, 79...", LEIA-SE: "... 1944, 79...", ONDE SE LÊ: "... 882, 80...", LEIA-SE: "... 1945, 80...", ONDE SE LÊ: "... 883, 80...", LEIA-SE: "... 1946, 80...", ONDE SE LÊ: "... 884, 80...", LEIA-SE: "... 1947, 80...", ONDE SE LÊ: "... 885, 80...", LEIA-SE: "... 1948, 80...", ONDE SE LÊ: "... 886, 81...", LEIA-SE: "... 1949, 81...", ONDE SE LÊ: "... 887, 81...", LEIA-SE: "... 1950, 81...", ONDE SE LÊ: "... 888, 81...", LEIA-SE: "...1951, 81...", ONDE SE LÊ: "... 889, 81...", LEIA-SE: "... 1952, 81...", ONDE SE LÊ: "... 890, 82...", LEIA-SE: "... 1953, 82...", ONDE SE LÊ: "...891, 82...", LEIA-SE: "... 1954, 82...", ONDE SE LÊ: "... 892, 82...", LEIA-SE: "...1955, 82...", ONDE SE LÊ: "...893, 82...", LEIA-SE: "... 1956, 82...", ONDE SE LÊ: "... 894, 83...", LEIA-SE: "... 1957, 83...", ONDE SE LÊ: "... 895, 83...", LEIA-SE: "... 1958, 83...", ONDE SE LÊ: "... 896, 83...", LEIA-SE: "... 1959, 83...", ONDE SE LÊ: "... 897, 83...", LEIA-SE: "... 1960, 83...", ONDE SE LÊ: "... 898, 84...", LEIA-SE: "... 1961, 84...", ONDE SE LÊ: "... 899, 84...", LEIA-SE: "... 1962, 84...", ONDE SE LÊ: "... 900, 84...", LEIA-SE: "... 1963, 84...", ONDE SE LÊ: "... 901, 84...", LEIA-SE: "... 1964, 84...", ONDE SE LÊ: "... 902, 85...", LEIA-SE: "... 1965, 85...", ONDE SE LÊ: "... 903, 85...", LEIA-SE: "... 1966, 85...", ONDE SE LÊ: "... 904, 85...", LEIA-SE: "... 1967, 85...", ONDE SE LÊ: "... 905, 85...", LEIA-SE: "... 1968, 85...", ONDE SE LÊ: "... 906, 86...", LEIA-SE: "... 1969, 86...", ONDE SE LÊ: "... 907, 86...", LEIA-SE: "... 1970, 86...", ONDE SE LÊ: "... 908, 86...", LEIA-SE: "... 1971, 86...", ONDE SE LÊ: "... 909, 86...", LEIA-SE: "... 1972, 86...", ONDE SE LÊ: "... 910, 87...", LEIA-SE: "... 1973, 87...", ONDE SE LÊ: "... 911, 87...", LEIA-SE: "... 1974, 87...", ONDE SE LÊ: "... 912, 87...", LEIA-SE: "... 1975, 87...", ONDE SE LÊ: "... 913, 87...", LEIA-SE: "... 1976, 87...", ONDE SE LÊ: "... 914, 88...", LEIA-SE: "... 1977, 88...", ONDE SE LÊ: "... 915, 88...", LEIA-SE: "... 1978, 88...", ONDE SE LÊ: "... 916, 88...", LEIA-SE: "... 1979, 88...", ONDE SE LÊ: "... 917, 88...", LEIA-SE: "... 1980, 88...", ONDE SE LÊ: "... 918, 89...", LEIA-SE: "... 1981, 89...", ONDE SE LÊ: "... 919, 89...", LEIA-SE: "... 1982, 89...", ONDE SE LÊ: "... 920, 89...", LEIA-SE: "... 1983, 89...", ONDE SE LÊ: "... 921, 89...", LEIA-SE: "... 1984, 89...", ONDE SE LÊ: "... 922, 90...", LEIA-SE: "... 1985, 90...", ONDE SE LÊ: "... 923, 90...", LEIA-SE: "... 1986, 90...", ONDE SE LÊ: "... 924, 90...", LEIA-SE: "... 1987, 90...", ONDE SE LÊ: "... 925, 90...", LEIA-SE: "... 1988, 90...", ONDE SE LÊ: "... 926, 91...", LEIA-SE: "... 1989, 91...", ONDE SE LÊ: "... 927, 91...", LEIA-SE: "... 1990, 91...", ONDE SE LÊ: "... 928, 91...", LEIA-SE: "... 1991, 91...", ONDE SE LÊ: "... 929, 91...", LEIA-SE: "... 1992, 91...", ONDE SE LÊ: "... 930, 92...", LEIA-SE: "... 1993, 92...", ONDE SE LÊ: "... 931, 92...", LEIA-SE: "... 1994, 92...", ONDE SE LÊ: "... 932, 92...", LEIA-SE: "... 1995, 92...", ONDE SE LÊ: "... 933, 92...", LEIA-SE: "... 1996, 92...", ONDE SE LÊ: "... 934, 93...", LEIA-SE: "... 1997, 93...", ONDE SE LÊ: "... 935, 93...", LEIA-SE: "... 1998, 93...", ONDE SE LÊ: "... 936, 93...", LEIA-SE: "... 1999, 93...", ONDE SE LÊ: "... 937, 93...", LEIA-SE: "... 2000, 93...", ONDE SE LÊ: "... 938, 94...", LEIA-SE: "...2001, 94...", ONDE SE LÊ: "... 939, 94...", LEIA-SE: "... 2002, 94...", ONDE SE LÊ: "... 940, 94...", LEIA-SE: "... 2003, 94...", ONDE SE LÊ: "... 941, 94...", LEIA-SE: "...2004, 94...", ONDE SE LÊ: "... 942, 95...", LEIA-SE: "... 2005, 95...", ONDE SE LÊ: "... 943, 95...", LEIA-SE: "... 2006, 95...", ONDE SE LÊ: "... 944, 95...", LEIA-SE: "... 2007, 95...", ONDE SE LÊ: "...945, 95...", LEIA-SE: "... 2008, 95...", ONDE SE LÊ: "... 946, 96...", LEIA-SE: "... 2009, 96...", ONDE SE LÊ: "... 947, 96...", LEIA-SE: "... 2010, 96...", ONDE SE LÊ: "... 948, 96...", LEIA-SE: "... 2011, 96...", ONDE SE LÊ: "... 949, 96...", LEIA-SE: "...2012, 96...", ONDE SE LÊ: "... 950, 97...", LEIA-SE: "... 2013, 97...", ONDE SE LÊ: "... 951, 97...", LEIA-SE: "... 2014, 97...", ONDE SE LÊ: "... 952, 97...", LEIA-SE: "... 2015, 97...", ONDE SE LÊ: "... 953, 97...", LEIA-SE: "... 2016, 97...", ONDE SE LÊ: "... 954, 98...", LEIA-SE: "...2017, 98...", ONDE SE LÊ: "... 955, 98...", LEIA-SE: "... 2018, 98...", ONDE SE LÊ: "... 956, 98...", LEIA-SE: "... 2019, 98...", ONDE SE LÊ: "... 957, 98...", LEIA-SE: "... 2020, 98...", ONDE SE LÊ: "... 958, 99...", LEIA-SE: "... 2021, 99...", ONDE SE LÊ: "... 959, 99...", LEIA-SE: "... 2022, 99...", ONDE SE LÊ: "... 960, 99...", LEIA-SE: "... 2023, 99...", ONDE SE LÊ: "... 961, 99...", LEIA-SE: "... 2024, 99...", ONDE SE LÊ: "... 962, 100...", LEIA-SE: "... 2025, 100...", ONDE SE LÊ: "... 963, 100...", LEIA-SE: "... 2026, 100...", ONDE SE LÊ: "... 964, 100...", LEIA-SE: "... 2027, 100...", ONDE SE LÊ: "... 965, 100...", LEIA-SE: "... 2028, 100...", ONDE SE LÊ: "... 966, 101...", LEIA-SE: "... 2029, 101...", ONDE SE LÊ: "... 967, 101...", LEIA-SE: "... 2030, 101...", ONDE SE LÊ: "... 968, 101...", LEIA-SE: "...2031, 101...", ONDE SE LÊ: "... 969, 101...", LEIA-SE: "... 2032, 101...", ONDE SE LÊ: "... 970, 102...", LEIA-SE: "... 2033, 102...", ONDE SE LÊ: "... 971, 102...", LEIA-SE: "... 2034, 102...", ONDE SE LÊ: "... 972, 102...", LEIA-SE: "... 2035, 102...", ONDE SE LÊ: "... 973, 102...", LEIA-SE: "... 2036, 102...", ONDE SE LÊ: "... 974, 103...", LEIA-SE: "... 2037, 103...", ONDE SE LÊ: "... 975, 103...", LEIA-SE: "... 2038, 103...", ONDE SE LÊ: "... 976, 103...", LEIA-SE: "... 2039, 103...", ONDE SE LÊ: "... 977, 103...", LEIA-SE: "... 2040, 103...", ONDE SE LÊ: "... 978, 194...", LEIA-SE: "... 2041, 194...", ONDE SE LÊ: "... 979, 104...", LEIA-SE: "... 2042, 104...", ONDE SE LÊ: "... 980, 104...", LEIA-SE: "... 2043, 104...", ONDE SE LÊ: "... 981, 104...", LEIA-SE: "... 2044, 104...", ONDE SE LÊ: "... 982, 105...", LEIA-SE: "... 2045, 105...", ONDE SE LÊ: "... 983, 105...", LEIA-SE: "... 2046, 105...", ONDE SE LÊ: "... 984, 105...", LEIA-SE: "... 2047, 105...", ONDE SE LÊ: "... 985, 105...", LEIA-SE: "... 2048, 105...", ONDE SE LÊ: "... 986, 106...", LEIA-SE: "... 2049, 106...", ONDE SE LÊ: "... 987, 106...", LEIA-SE: "... 2050, 106...", ONDE SE LÊ: "... 988, 106...", LEIA-SE: "...2051, 106...", ONDE SE LÊ: "... 989, 106...", LEIA-SE: "... 2052, 106...", ONDE SE LÊ: "... 990, 107...", LEIA-SE: "...2053, 107...", ONDE SE LÊ: "... 991, 107...", LEIA-SE: "... 2054, 107...", ONDE SE LÊ: "... 992, 107...", LEIA-SE: "... 2055, 107...", publicada no DODF nº 68 de 11 de abril de 2016, Livro 07 ONDE SE LÊ: "... 993, 108...", LEIA-SE: "... 2056, 108...", ONDE SE LÊ: "... 994, 108...", LEIA-SE: "... 2057, 108...", ONDE SE LÊ: "...995, 108...", LEIA-SE: "... 2058, 108...", ONDE SE LÊ: "... 996, 108...", LEIA-SE: "...2059, 108...", ONDE SE LÊ: "... 997, 109...", LEIA-SE: "... 2060, 109...", ONDE SE LÊ: "...998, 109...", LEIA-SE: "... 2061, 109...", ONDE SE LÊ: "... 999, 109...", LEIA-SE: "...2062, 109...", ONDE SE LÊ: "... 1000, 109...", LEIA-SE: "... 2063, 109...", ONDE SE LÊ: "...1001, 110...", LEIA-SE: "... 2064, 110...", ONDE SE LÊ: "... 1002, 110...", LEIA-SE: "...2065, 110...", ONDE SE LÊ: "... 1003, 110...", LEIA-SE: "... 2066, 110...", ONDE SE LÊ: "... 1004, 110...", LEIA-SE: "... 2067, 110...", ONDE SE LÊ: "... 1005, 111...", LEIA-SE: "... 2068, 111...", ONDE SE LÊ: "... 1006, 111...", LEIA-SE: "... 2069, 111...", ONDE SE LÊ: "... 1007, 111...", LEIA-SE: "... 2070, 111...", ONDE SE LÊ: "... 1008, 111...", LEIA-SE: "...2071, 111...", ONDE SE LÊ: "... 1009, 112...", LEIA-SE: "... 2072, 112...", ONDE SE LÊ: "... 1010, 112...", LEIA-SE: "... 2073, 112...", ONDE SE LÊ: "... 1011, 112...", LEIA-SE: "... 2074, 112...", ONDE SE LÊ: "... 1012, 112...", LEIA-SE: "... 2075, 112...", ONDE SE LÊ: "... 1013, 113...", LEIA-SE: "... 2076, 113...", ONDE SE LÊ: "... 1014, 113...", LEIA-SE: "... 2077, 113...", ONDE SE LÊ: "... 1015, 113...", LEIA-SE: "... 2078, 113...", ONDE SE LÊ: "... 1016, 113...", LEIA-SE: "... 2079, 113...", ONDE SE LÊ: "... 1017, 114...", LEIA-SE: "... 2080, 114...", ONDE SE LÊ: "... 1018, 114...", LEIA-SE: "... 2081, 114...", ONDE SE LÊ: "... 1019, 114...", LEIA-SE: "... 2082, 114...", ONDE SE LÊ: "...1020, 114...", LEIA-SE: "... 2083, 114...", ONDE SE LÊ: "... 1021, 115...", LEIA-SE: "... 2084, 115...", ONDE SE LÊ: "... 1022, 115...", LEIA-SE: "... 2085, 115...", ONDE SE LÊ: "...1023, 115...", LEIA-SE: "... 2086, 115...", ONDE SE LÊ: "... 1024, 115...", LEIA-SE: "... 2087, 115...", ONDE SE LÊ: "... 1025, 116...", LEIA-SE: "... 2088, 116...", ONDE SE LÊ: "...1026, 116...", LEIA-SE: "... 2089, 116...", ONDE SE LÊ: "... 1027, 116...", LEIA-SE: "... 2090, 116...", ONDE SE LÊ: "... 1028, 116...", LEIA-SE: "... 2091, 116...", ONDE SE LÊ: "...1029, 117...", LEIA-SE: "... 2092, 117...", ONDE SE LÊ: "... 1030, 117...", LEIA-SE: "... 2093, 117...", ONDE SE LÊ: "... 1031, 117...", LEIA-SE: "... 2094, 117...", ONDE SE LÊ: "... 1032, 117...", LEIA-SE: "... 2095, 117...", ONDE SE LÊ: "... 1033, 118...", LEIA-SE: "... 2096, 118...", ONDE SE LÊ: "... 1034, 118...", LEIA-SE: "... 2097, 118...", ONDE SE LÊ: "... 1035, 118...", LEIA-SE: "... 2098, 118...", ONDE SE LÊ: "... 1036, 118...", LEIA-SE: "... 2099, 118...", ONDE SE LÊ: "...1037, 119...", LEIA-SE: "... 2100, 119...", ONDE SE LÊ: "... 1038, 119...", LEIA-SE: "... 2101, 119...", ONDE SE LÊ: "... 1039, 119...", LEIA-SE: "... 2102, 119...", ONDE SE LÊ: "... 1040, 119...", LEIA-SE: "... 2103, 119...", ONDE SE LÊ: "... 1041, 120...", LEIA-SE: "... 2104, 120...", ONDE SE LÊ: "...1042, 120...", LEIA-SE: "... 2105, 120...", ONDE SE LÊ: "... 1043, 120...", LEIA-SE: "...2106, 120...", ONDE SE LÊ: "... 1044, 120...", LEIA-SE: "... 2107, 120...", ONDE SE LÊ: "...1045, 121...", LEIA-SE: "... 2108, 121...", ONDE SE LÊ: "... 1046, 121...", LEIA-SE: "...2109, 121...", ONDE SE LÊ: "... 1047, 121...", LEIA-SE: "... 2110, 121...", ONDE SE LÊ: "... 1048, 121...", LEIA-SE: "... 2111, 121...", ONDE SE LÊ: "... 1049, 122...", LEIA-SE: "... 2112, 122...", ONDE SE LÊ: "... 1050, 122...", LEIA-SE: "... 2113, 122...", ONDE SE LÊ: "... 1051, 122...", LEIA-SE: "... 2114, 122...", ONDE SE LÊ: "... 1052, 122...", LEIA-SE: "... 2115, 122...", ONDE SE LÊ: "... 1053, 123...", LEIA-SE: "... 2116, 123...", ONDE SE LÊ: "... 1054, 123...", LEIA-SE: "... 2117, 123...", ONDE SE LÊ: "... 1055, 123...", LEIA-SE: "... 2118, 123...", ONDE SE LÊ: "... 1056, 123...", LEIA-SE: "... 2119, 123...", ONDE SE LÊ: "... 1057, 124...", LEIA-SE: "... 2120, 124...", ONDE SE LÊ: "... 1058, 124...", LEIA-SE: "... 2121, 124...", ONDE SE LÊ: "... 1059, 124...", LEIA-SE: "... 2122, 124...", ONDE SE LÊ: "... 1060, 124...", LEIA-SE: "... 2123, 124...", ONDE SE LÊ: "... 1061, 125...", LEIA-SE: "... 2124, 125...", ONDE SE LÊ: "... 1062, 125...", LEIA-SE: "... 2125, 125...", ONDE SE LÊ: "...1063, 125...", LEIA-SE: "... 2126, 125...", ONDE SE LÊ: "... 1064, 125...", LEIA-SE: "... 2127, 125...", ONDE SE LÊ: "... 1065, 126...", LEIA-SE: "... 2128, 126...", ONDE SE LÊ: "...1066, 126...", LEIA-SE: "... 2129, 126...", ONDE SE LÊ: "... 1067, 126...", LEIA-SE: "... 2130, 126...", ONDE SE LÊ: "... 1068, 126...", LEIA-SE: "... 2131, 126...", ONDE SE LÊ: "...1069, 127...", LEIA-SE: "... 2132, 127...", ONDE SE LÊ: "... 1070, 127...", LEIA-SE: "... 2133, 127...", ONDE SE LÊ: "... 1071, 127...", LEIA-SE: "... 2134, 127...", ONDE SE LÊ: "... 1072, 127...", LEIA-SE: "... 2135, 127...", ONDE SE LÊ: "...1073, 128...", LEIA-SE: "... 2136, 128...", ONDE SE LÊ: "... 1074, 128...", LEIA-SE: "... 2137, 128...", ONDE SE LÊ: "... 1075, 128...", LEIA-SE: "... 2138, 128...", ONDE SE LÊ: "...1076, 128...", LEIA-SE: "... 2139, 128...", ONDE SE LÊ: "... 1077, 129...", LEIA-SE: "...2140, 129...", ONDE SE LÊ: "... 1078, 129...", LEIA-SE: "... 2141, 129...", ONDE SE LÊ: "... 1079, 129...", LEIA-SE: "... 2142, 129...", ONDE SE LÊ: "... 1080, 129...", LEIA-SE: "... 2143, 129...", ONDE SE LÊ: "... 1081, 130...", LEIA-SE: "... 2144, 130...", ONDE SE LÊ: "... 1082, 130...", LEIA-SE: "... 2145, 130...", ONDE SE LÊ: "... 1083, 130...", LEIA-SE: "... 2146, 130...", ONDE SE LÊ:

"... 1084, 130...", LEIA-SE: "... 2147, 130...", ONDE SE LÊ: "... 1085, 131...", LEIA-SE: "... 2148, 131...", ONDE SE LÊ: "... 1086, 131...", LEIA-SE: "... 2149, 131...", ONDE SE LÊ: "... 1087, 131...", LEIA-SE: "... 2150, 131...", ONDE SE LÊ: "... 1088, 131...", LEIA-SE: "... 2151, 131...", ONDE SE LÊ: "... 1089, 132...", LEIA-SE: "...2152, 132...", ONDE SE LÊ: "... 1090, 132...", LEIA-SE: "... 2153, 132...", ONDE SE LÊ: "... 1091, 132...", LEIA-SE: "... 2154, 132...", ONDE SE LÊ: "... 1092, 132...", LEIA-SE: "... 2155, 132...", ONDE SE LÊ: "... 1093, 133...", LEIA-SE: "... 2156, 133...", ONDE SE LÊ: "... 1094, 133...", LEIA-SE: "... 2157, 133...", ONDE SE LÊ: "... 1095, 133...", LEIA-SE: "... 2158, 133...", ONDE SE LÊ: "... 1096, 133...", LEIA-SE: "... 2159, 133...", ONDE SE LÊ: "...1097, 134...", LEIA-SE: "...2 160, 134...", ONDE SE LÊ: "... 1098, 134...", LEIA-SE: "... 2161, 134...", ONDE SE LÊ: "... 1099, 134...", LEIA-SE: "... 2162, 134...", ONDE SE LÊ: "... 1100, 134...", LEIA-SE: "... 2163, 134...", ONDE SE LÊ: "...1101, 135...", LEIA-SE: "... 2164, 135...", ONDE SE LÊ: "... 1102, 135...", LEIA-SE: "... 2165, 135...", ONDE SE LÊ: "... 1103, 135...", LEIA-SE: "... 2166, 135...", ONDE SE LÊ: "... 1104, 135...", LEIA-SE: "... 2167, 135...", ONDE SE LÊ: "... 1105, 136...", LEIA-SE: "... 2168, 136...", ONDE SE LÊ: "... 1106, 136...", LEIA-SE: "... 2169, 136...", ONDE SE LÊ: "... 1107, 136...", LEIA-SE: "... 2170, 136...", ONDE SE LÊ: "... 1108, 136...", LEIA-SE: "... 2171, 136...", ONDE SE LÊ: "... 1109, 137...", LEIA-SE: "... 2172, 137...", ONDE SE LÊ: "... 1110, 137...", LEIA-SE: "... 2173, 137...", ONDE SE LÊ: "... 1111, 137...", LEIA-SE: "... 2174, 137...", ONDE SE LÊ: "... 1112, 137...", LEIA-SE: "... 2175, 137...", ONDE SE LÊ: "... 1113, 138...", LEIA-SE: "... 2176, 138...", ONDE SE LÊ: "... 1114, 138...", LEIA-SE: "... 2177, 138...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO 3180ª - REALIZADA EM 13/09/2017 - RELATOR: JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS - PROCESSO Nº: 111.000.913/2017 - INTERESSADO: ASCOM/TERRACAP - Decisão nº 583 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a) ratificar o ato do Senhor Presidente da TERRACAP que autorizou a realização da despesa por estimativa no valor total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), relativo à celebração de Contrato com o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a prestação de serviços de publicação de matérias de caráter oficial no Diário Oficial do Distrito Federal à conta do Programa de Trabalho 23.131.6001.8505.8740 - Publicidade e Propaganda Institucional, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

SESSÃO 3180ª - REALIZADA EM 13/09/2017 - RELATOR: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO - PROCESSO Nº: 111.005.210/2013 - INTERESSADO: NOVACAP - Decisão nº 598 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a) ratificar, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, o ato do Diretor de Gestão Administrativa e de Pessoas - Respondendo, que autorizou a suplementação de recursos na contratação e realização de despesa no valor estimado de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, destinada ao fornecimento de água e coleta de esgoto para o Estádio Nacional de Brasília - ENB, durante o exercício de 2017, para cobrir despesas com a dívida contraída em razão do consumo desproporcional de água do Estádio devido à ligação indevida entre as redes de água potável e de águas pluviais, nos termos do item 6.1.2.2 da Norma Organizacional nº 8.1.1-C

JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 70, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 211 da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Converter o julgamento da sindicância em diligência referente ao processo 070.000.269/2017.

Art. 2º Reinstaurar a sindicância nº 070.000.269/2017 para repetição dos atos processuais ou coletas de novas provas, caso seja necessário para elucidação completa dos fatos nos termos do art. 257, §1º, alínea b, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Estabelecer, nos termos do art. 214, § 2º, da Lei Complementar Nº 840, de 23/12/2011, em até 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância ora instaurada.

Art. 4º Publique-se e, em seguida, encaminhe-se o autuado ao Presidente da Comissão Permanente de Sindicância-CPS/SEAGRI-DF, para os devidos fins.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

PORTARIA Nº 71, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o exposto no Despacho nº 1365/2017 de 14 de setembro de 2017, da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no que dispõe o art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 referente ao processo administrativo nº 070.000.893/2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais sessenta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CEPAD/SEAGRI-DF, a contar do dia 15/09/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

DESPACHO Nº 1702, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

PROCESSO: 070.000.269/2017. INTERESSADO: GABINETE/SEAGRI-DF. ASSUNTO: Conversão de julgamento em diligência. Considerando o Parecer nº 556/2017-PRCON/PGDF da Procuradoria Geral do Distrito Federal e a Nota Técnica nº 04/2017-UCI/GAB/SEAGRI-DF da Unidade de Controle Interno desta Secretaria de Estado. Considerando o disposto no art. 257, §1º, alínea b da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, CONVERTO o julgamento em DILIGÊNCIA pelo que determino a reinstauração da presente Sindicância para repetição dos atos processuais ou coleta de novas provas, caso seja necessário para elucidação completa dos fatos. Publique-se o ato de reinstauração e em seguida remetam os autos à Comissão Permanente de Sindicância.

ARGILEU MARTINS DA SILVA
Secretário de Estado

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Homologa projetos de enquadramento no PRÓ-RURAL/DF-RIDE encaminhados pela Câmara Técnica.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 38 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000, c/c com o inciso VII do artigo 14 do Regimento Interno do CPDR, o § 3°, do art. 20, da Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999, c/c com o § 4º do artigo 36 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000 c/c o Art. 14 do Regimento Interno do CPDR, RESOLVE:

Art. 1º Homologar os projetos encaminhados pela Câmara Técnica com base no Art. 19 e Art. 20, inciso III da Lei 2.499/1999, Art. 34 inciso III e Art. 35, § 1º do Decreto 21.500/2000, e Art. 2º §4º, Incisos I e II da Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015, publicados na página 18, do DODF nº 163, de 24 de agosto de 2017 listados abaixo:

Nome do solicitante	Processo nº
Atílio José Daga	0070-000865/2017
Diemesson Rodrigues Gontijo	0070-000934/2017
Elias Ergang	0070-000264/2017
Guilherme do Vale Andrade	0070-000942/2017
Henrique do Vale Andrade	0070-000855/2017
Jaimir Luiz Daga	0070-000863/2017
Jayme João Costa	0070-000895/2017
Riseria Tiggemann	0070-000875/2017
Tarcísio Bonato	0070-000968/2017

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARGILEU MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 95, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no artigo 28 do Decreto Distrital nº 36.236, de 01 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Distrito Federal e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.704 de 20 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto nº 33.825 de 08 de agosto de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.404 de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê Gestor do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Volumosos do Distrito Federal, pelos representantes titulares e seus respectivos suplentes relacionados abaixo:

§ 1º Sete representantes do Governo do Distrito Federal:

I - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP

TITULAR: Diego Lopes Bergamaschi

SUPLENTE: Norma Chemin

II - Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

Titular: Jorge Artur Fontes Chagas de Oliveira

Suplente: Elizabeth Couto Ferraz

III - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA

Titular: Eduardo Costa Carvalho

Suplente: Élen Dânia Silva dos Santos

IV - Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU

Titular: Vinícius Mury Freitas

Suplente: Janaína Adriana Trindade

V - Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS

Titular: Adriana Moreira Dias Guerreiro

Suplente: Ednilson Cordeiro de Lima

VI - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

Titular: Marco Aurélio de Souza Bessa

Suplente: Márcio A. Roma Buzar

VII - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

Titular: Rafael Loschi Fonseca

Suplente: André Paiva Menezes

§ 2º Quatro representantes dos geradores, transportadores e recicladores de resíduos de construção civil:

I - Sindicato da Indústria de Construção Civil do Distrito Federal - SINUDSCON/DF

Titular: Marcontoni Bites Montezuma

Suplente: Fábio Caribé de Araújo Galvão

II - Associação das Empresas Coletores de Entulho e Similares do Distrito Federal - ASCOLES/DF

Titular: Paulo Roberto Gonçalves

Suplente: Eber Rossi de Freitas

III - Cooperativa Sonho de Liberdade

Titular: Fernando de Figueiredo

Suplente: Odécio Visintin Rossafa Garcia

IV - Associação dos Carroceiros do Distrito Federal

Titular: Estanislau Raimundo Neto

Suplente: João Honório da Silva Ferrugem

§ 3º Dois representantes da sociedade civil:

I - Universidade de Brasília - UnB

Titular: Valdirene Maria Silva Capuzzo

Suplente: Cláudia Márcia Coutinho Gurjão

II - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental- Seção Distrito Federal - ABES/DF

Titular: Andrea Portugal Fellows Dourado

Suplente: André Braga Galvão Silveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 123, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com vistas à apuração dos fatos noticiados no Memorando nº 040/2017 - NUSOB/GESUL/COLIM/DILUR, constante à fl. 02 dos autos de nº 094.000.815/2017.

Art. 2º Incumbir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída mediante a Instrução Nº 39, de 05 de maio de 2016, publicada no DODF Nº 88, pág. 18, de 10/05/2016 e alteração posterior, da apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de sessenta (60) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n º 37.625 de 15 de setembro de 2016 em atendimento a Lei nº 4.748/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 33.807/12, de 31 de julho de 2012 RESOLVE:

Art. 1º Publicar o cancelamento do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 249/2011 da ocupação do Box 311 Ala "I", da Feira de Artesanato da Torre de TV, concedida à Senhora Izabel Andrade de Almeida, CPF nº 073.024.281-15, Processo nº 141-002306/2017, falecida em janeiro de 2017, solicitado através do despacho em processo nº 490/2017, de 11/08/2017, de acordo com o art. 16 da Lei nº 4.748/2012, de 02 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA DOS SANTOS F. NUNES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo concedido à Comissão Processante Permanente, designada pela Ordem de Serviço nº 95, de 16 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2017, para apurar os fatos narrados no Processo nº 143.000.500/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG CORREA MONTEIRO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe conferem os artigos 255 a 258, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Julgamento referente ao Processo de Sindicância instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 113, de 26 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 244, de 28 de dezembro de 2016, pág. 39, conforme o Processo nº 300.000.461/2016.

Art. 2º Considerando o que dos autos consta, decido concordar na íntegra com o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância, e determinar o arquivamento da Sindicância, nos termos do inciso I, do Art. 215, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de setembro de 2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL NAYRA ADIR PAIVA MESQUITA, inscrito no Cadastro da Pessoa Física sob o nº 027.291.441-02, com cédula de identidade nº 2.585.409-SSP/DF no CEAC sob o n° 7553 a captar R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) de isenção fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural Desenvolvimento de Aplicativo- App do Bem inscrito no processo nº 0150.001.850/2017 e aprovado em 14 de setembro de 2017 no âmbito da Lei nº 5.021/2013. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Instrução Normativa nº 01 de 18 de abril de 2016. A validade da Carta de Captação encerra-se em um ano a contar de sua emissão.

GUILHERME REIS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017091800019

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

A Secretária de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - Concedente LEILA GOMES DE BARROS REGO, e o Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - Executante JULIO CESAR MENEGOTTO, , no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, e, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 34.101 - Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

UG: 340.101 - Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

PARA: UO: 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

U.G: 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

I - OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários para aquecimento das piscinas, localizadas nos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Recanto das Emas e Parque da Vaquejada.

II - Data de início do evento: de acordo com o cronograma de execução a ser efetuado pela Concedente.

III - PT: 27.812.6206.4035.0002 - (EPE) MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS - CENTROS OLÍMPICOS E PARALIMPICOS - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - NATUREZA DE DESPESA - 33.90.39 - FONTE - 100, valor R$ R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEILA BARROS
Secretária

JULIO CESAR MENEGOTTO
Presidente

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

A Secretária de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - Concedente LEILA GOMES DE BARROS REGO, e o Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - Executante JULIO CESAR MENEGOTTO, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, e, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 34.101 - Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

UG: 340.101 - Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

PARA: UO: 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

U.G: 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

I - OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários para aquecimento da piscina, localizada no Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria.

II - Data de início do evento: de acordo com o cronograma de execução a ser efetuado pela Concedente.

III - PT: 27.812.6206.4035.0001 - MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS - CENTROS OLÍMPICOS E PARALIMPICOS - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - NATUREZA DE DESPESA - 33.90.39 - FONTE - 100, valor R$ R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEILA BARROS
Secretária

JULIO CESAR MENEGOTTO
Presidente

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 102, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Art. 10, da Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF, RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 101, de 14 de setembro de 2017, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial nº 178, de 15 de setembro de 2017, página nº 45, por erro na composição da comissão.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 65/2017, SESSÕES PLENÁRIAS
do dia 19 de Setembro de 2017(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 4986

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 20168/2015-e, Representação, Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do DF; 2) 26450/2015-e, Edital de Concurso Público, DIADM; 3) 31504/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 24928/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 27218/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 30279/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FHB; 2) 25967/2017-e, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF - PMDF; 3) 26670/2017-e, Reforma (Militar), SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 1348/1988, Pensão Civil, MARIA EULALIA PEREIRA DE OLIVEIRA (VIUVA); 2) 20814/2005, Contrato, Convênios e outros ajustes, Secretaria de Solidariedade; 3) 37661/2010, Aposentadoria, Daniel Ribeiro Amaral; 4) 4702/2011, Pensão Militar, Queila Maria Lousada de Sousa e filhas; 5) 12752/2011, Contrato, Convênios e outros ajustes, 3ª ICE/Divisão de Acompanhamento; 6) 11629/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FAPDF; 7) 14130/2012, Estudos Especiais, Governo do Distrito Federal; 8) 1130/2014, Auditoria de Desempenho/Operacional, Secretaria de Auditoria; 9) 129/2015-e, Representação, MP-jTCDF; 10) 30010/2016-e, Estudos Especiais, TCDF; 11) 237/2017, Aposentadoria, JOSÉ JULIO DA SILVA;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 29331/2012, Representação, Secretaria de Saúde; 2) 22200/2013, Representação, MPC/TCDF; 3) 34194/2013, Representação, MPC/DF; 4) 9196/2015, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, PCDF; 5) 30230/2016-e, Representação, MPC/DF;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 2902/2007, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CODEPLAN; 2) 23472/2007, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 3) 19739/2008, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE- Divisão de Auditoria; 4) 11570/2009, Inspeção, RA XXVI - SOBRADINHO II; 5) 17279/2012, Tomada de Contas Especial, Adm. Regional do Recanto das Emas; 6) 26103/2012, Tomada de Contas Especial, SEAS; 7) 29491/2015-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEGETH; 8) 11937/2016-e, Auditoria de Regularidade, TERRACAP; 9) 29615/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 2109/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 2362/2017-e, Representação, Deputada Erika Kokay; 12) 24880/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 13) 24987/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 14) 25002/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 25037/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 25053/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 17) 25606/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 27285/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 27293/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 27420/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 27090/2013, Representação, MPC/DF; 2) 3236/2015-e, Auditoria Integrada, SEPI-DF; 3) 32409/2015, Tomada de Contas Especial, SEJUS; 4) 460/2016-e, Tomada de Contas Especial, CEB; 5) 486/2016-e, Tomada de Contas Especial, CEB; 6) 58/2017-e, Licitação, SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 14/09/2017

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017091800020

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CESSAR OS EFEITOS no Decretos de 14 de junho de 2016, publicado no DODF Nº 113, quarta-feira, 15 de junho de 2016, página 15, o ato que nomeou ANDERSON CARLOS ALVES TOLEDO, Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal, para ter exercício, interinamente, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, sem acumular vencimento.

NOMEAR JAIRO UBIRACI BAPTISTA SALLES BRANDIZZI para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR RAUAISER JOSÉ MORAES PACHELLI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ARLETE SOARES BEZERRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, a contar de 12 de setembro de 2017.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JANIEL MIGUEL DAMASCENO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR JANIEL MIGUEL DAMASCENO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR NATÁLIA CAVALCANTE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 174 de 11 de setembro de 2017, página 21, o ato que nomeou DORCAS CÂNDIDA CARNEIRO GOMES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência da Agência de Atendimento ao Trabalhador - Estrutural, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações Para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta de Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR JOANA DOS SANTOS OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência da Agência de Atendimento ao Trabalhador - Estrutural, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações Para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta de Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR ROSE MARY CERQUEIRA RAMOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Guará, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR CLEACY OLIVEIRA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Guará, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR RIVAIL EDUARDO SANTOS DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS BARRETO ALVES COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR EFRAIM MILHOMEM DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência da Agência de Atendimento ao Trabalhador - Plano Piloto, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações Para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta de Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR FAUSTA MARIA NEVES RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência da Agência de Atendimento ao Trabalhador - Plano Piloto, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações Para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta de Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR MAYSA SANTOS LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência da Agência de Atendimento ao Trabalhador - São Sebastião, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações Para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta de Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR VERA LÚCIA GOMES DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência da Agência de Atendimento ao Trabalhador - São Sebastião, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações Para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta de Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THALES MENDES FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISABEL CHRISTINA RAULINO MIRANDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ISABEL CHRISTINA RAULINO MIRANDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA SOARES DE HOLANDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA SOARES DE HOLANDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATA DE MELO MONTEIRO E SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor-Chefe do Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TANIA DE AVILA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EVALDO PEREIRA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR TANIA DE AVILA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor-Chefe, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR EVALDO PEREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ TEIXEIRA FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR ALESSANDRA CALHEIROS COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR BRENO DE OLIVEIRA SILVA PONTES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11, de setembro de 2017, publicado no DODF n° 175, página 19, de 12 de setembro de 2017, o ato que nomeou, CLODOALDO GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR SHEILA GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11, de setembro de 2017, publicado no DODF n° 175, de 12 de setembro de 2017, página 19, o ato que nomeou, SANDRA CRISTINA DE SOUZA LIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR MICHELLE CARDOSO DE SOUZA por estar sendo nomeada em outro cargo, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Captação de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE CARDOSO DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO DE SOUZA LIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Captação de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR MAYARA GONÇALVES DE FREITAS para exercer o Cargo me Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Libras, da Diretoria de Políticas para pessoas com Deficiência, da Coordenação de Pessoas com Deficiência, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ELIEZER CARNEIRO ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Libras, da Diretoria de Políticas para pessoas com Deficiência, da Coordenação de Pessoas com Deficiência, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017091800021

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXONERAR KARINA MORAES AVALONE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR GABRIELA MACIEL E DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR ROBERTO JULIO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, da Gerência de Assuntos Administrativos, da Coordenação da casa Da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR DANIEL MOREIRA NERI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, da Gerência de Assuntos Administrativos, da Coordenação da casa Da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, MARIA ISABEL RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Enfrentamento ao Racismo, da Subsecretaria de Igualdade Racial, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 08 de agosto de 2017.
EXONERAR ISABELA FRANCA ORNELAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento de Eventos, da Gerência de Eventos e Produções, da Diretoria de Apoio a Projetos, da Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a contar de 11 de setembro de 2017.
NOMEAR VINICIUS ROCHA PEREIRA TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento de Eventos, da Gerência de Eventos e Produções, da Diretoria de Apoio a Projetos, da Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 4.879, de 09 de julho de 2012, resolve recompor o Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal - CONEF-DF para cumprir o mandato de dois anos a partir de 14 de dezembro de 2016:
DISPENSAR ORLANDO FERRACCIOLLI FILHO da função de Membro Titular do CONEF-DF representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR FLÁVIO LUIZ THIESSEN para a função de Membro Titular do CONEF-DF representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR FLÁVIO LUIZ THIESSEN da função de Membro Suplente do CONEF-DF representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESISGNAR ALFIM NUNES DE SOUZA para a função de Membro Suplente do CONEF-DF representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR LUANA MACIEL CAETANO da função de Membro Titular do CONEF-DF representante da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.
DESIGNAR DANILO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA para exercer a função de Membro Titular do CONEF-DF representante da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.
DISPENSAR DIEGO DE SOUZA da função de Membro Suplente do CONEF-DF representante da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.
DESIGNAR EDSON DA COSTA MARIM para exercer a função de Membro Suplente do CONEF-DF representante da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.
DISPENSAR ROOSEVELT VILELA PIRES da função de Membro Titular do CONEF-DF representante das Administrações Regionais, indicado pela Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.
DESIGNAR ERODICE ROCHA DA SILVA para exercer a função de Membro Titular do CONEF-DF representante das Administrações Regionais, indicado pela Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.
DISPENSAR DAYANNE RENATA TEMOTEO DA SILVA da função de Membro Suplente do CONEF-DF representante das Administrações Regionais, indicado pela Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.
DESIGNAR WILSON MAGALHÃES BATISTA para exercer a função de Membro Suplente do CONEF-DF representante das Administrações Regionais, indicado pela Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.
DISPENSAR ALEX CHARLES ROCHA da função de Membro Suplente do CONEF-DF representante do Conselho Regional de Educação Física do Distrito Federal.
DESIGNAR SERGIO OTÁVIO HAYAKAWA CUNHA para exercer a função de Membro Suplente do CONEF-DF representante do Conselho Regional de Educação Física do Distrito Federal

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 08 de setembro de 2017, publicado no DODF n° 174, de 11 de setembro de 2017, páginas 21 e 22, o ato que nomeou JOÃO RODRIGUES BRANDÃO, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...JOÃO RODRIGUES BRANDÃO...", LEIA-SE "...JOÃO RODRIGUES BRANDÃO NETO..."; o ato que nomeou SONIA MARIA DE ALMEIDA MIGUEL, ONDE SE LÊ: "...SONIA MARIA DE ALMEIDA MIGUEL...", LEIA-SE "...SONIA MARIA DE ALMEIDA MENEZES..."; o ato que nomeou NILTON MOREIRA NUNES, ONDE SE LÊ: "...NILTON MOREIRA NUNES...", LEIA-SE "...NILTON MONTEIRO NUNES...".

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

PORTARIAS DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Processo: 428.000.050/2017 Interessado: MAJOR PM JOÃO MARCELO HOLANDA NORONHA MATRÍCULA GDF nº 1.669.422/8. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE VIAGEM.
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, o artigo 1º, incisos I e IV, do Decreto nº 36.842, de 26 de outubro 2015 e, o artigo 1º, inciso V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016; resolve: HOMOLOGAR a viagem do interessado, no período de 15 a 20 de agosto de 2017, com destino à cidade de São Paulo/SP, em missão de assessoramento, e com ônus para o Governo do Distrito Federal.

Processo: 428.000.050/2017. Interessado: CAPITÃO PM SAULO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, MATRÍCULA GDF Nº 1.678.853/2. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE VIAGEM.
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, o artigo 1º, incisos I e IV, do Decreto nº 36.842, de 26 de outubro 2015 e, o artigo 1º, inciso V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016; resolve: HOMOLOGAR a viagem do interessado, no período de 14 a 22 de agosto de 2017, com destino à cidade de São Paulo/SP, em missão de assessoramento, e com ônus para o Governo do Distrito Federal.

CLÁUDIO RIBAS DE SOUSA

DESPACHO DO CHEFE
Em 15 de setembro de 2017

Processo SEI/GDF: 00054-00013279/2017-59. Interessada: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAL MILITAR.
1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do CAP QOPM WILLIAM ANDERSON ELOI DE CARVALHO, matrícula 81.091/6, no período de 18 de setembro de 2017 a 15 de junho de 2018, com destino à cidade de Lisboa, Portugal, a fim de frequentar o "Curso de Promoção a Oficiais Superiores (CPOS-GNR)", ofertado pela Guarda Nacional Republicana, sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para a Polícia Militar do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, inciso III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016; os artigos 1º, 2º e 7º do Decreto nº 37.530, de 29 de julho de 2016 e segundo a Informação Técnica nº 264/2017/AJL/CM-GDF (Doc. SEI nº 2139074) e respectivos despachos subsequentes (Doc. SEI nº 2260957);
2. PUBLIQUE-SE e encaminhem-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 15 de setembro de 2017

Processo: 00040-00057570/2017-89. Interessado: SEBASTIÃO LOPES SALLES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.
AUTORIZO, de acordo com o Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015 e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, SEBASTIÃO LOPES SALLES, Chefe do Núcleo de Gestão de Documentos Fiscais Eletrônicos, matrícula 109.134-4, no período de 18/09/2017 a 22/09/2017, para a cidade de Belo Horizonte/MG, a fim de participar do "Grupo de Trabalho responsável pelo desenvolvimento de uma solução unificada de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

FÁBIO RODRIGUES PEREIRA
Substituto

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 32, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 1º, inciso II, da Instrução nº. 196, de 1º de novembro de 2013, da Agência de Fiscalização do DF - AGEFIS, publicada no DODF nº. 233, de 7 de novembro de 2013, p. 13, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a aquisição do direito ao usufruto de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, pela servidora: NOME, MATRÍCULA, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: ELISABETH SILVA CHAVES, 27.957-9, Aud. Fisc. de Ativ. Urb., 6º, 25/08/2012 a 23/08/2017; MANOEL ARAUJO PINTO, 24.378-7, Aud. Ativ. Urb., 1º, 11/10/1983 a 25/03/1986; 2º, 26/09/1988 a 24/09/1993; 3º, 25/09/1993 a 23/09/1998; 4º, 24/09/1998 a 22/09/2003; 5º, 23/09/2003 a 20/09/2008; 6º, 21/09/2008 a 19/09/2013; NILTON MENDES GOMES, 37.819-4, Aud. Fisc. de Ativ. Urb., 5º, 21/06/2012 a 19/06/2017; RENATO LIMA DE ARAUJO, 37.774-0, Aud. Fisc. de Ativ. Urb., 7º, 16/06/2012 a 14/06/2017; SUSANA PASCHOALI, 45.252-1, Aud. Ativ.Urb., 6º, 15.08.2009 a 13.08.2014;

WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017091800022

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em conta o parágrafo único do art. 3°, do Decreto n° 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR RITA DE CÁSSIA ALVES DA ROCHA, matrícula 267.375-4, Gerente de Atendimento ao Público, para substituir ELIAS MANOEL DA SILVA, matrícula 91.172-0, Diretor de Pesquisa, Difusão e Acesso, símbolo CNE-07, no período de 11 a 25 de setembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em conta o parágrafo único do art. 3°, do Decreto n° 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR DENISE BARROS PEREIRA, matrícula 269.461-1, Assessora Especial, para substituir MARCO AURÉLIO DE LEMOS SANTOS, matrícula 269.107-8, Chefe de Gabinete, símbolo CNE-06, no período de 25 de setembro a 04 de outubro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 419, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o previsto na Cláusula Terceira do Protocolo de Intenções firmado entre o Distrito Federal e a Fundação Oswaldo Cruz-Fiocruz, Processo 410.000.064/2017, resolve:

Art. 1º Designar os representantes abaixo indicados para comporem o Grupo de Trabalho responsável pela coordenação de ações para alcance dos objetivos firmados no Protocolo de Intenções celebrado entre o Distrito Federal e a Fundação Oswaldo Cruz-Fiocruz:

I - LUCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR, como titular, e ANA MARIA NOGALES VASCONCELOS, na condição de suplente, representantes da Companhia de Planejamento do Distrito Federal-CODEPLAN;

II - SORAIA OFUGI RODRIGUES, como titular, e ADRIANO ARRUDA BARBOSA LEAL, como suplente, representantes da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal;

III - BRUNO FERREIRA DA PAIXÃO, como titular, e MATHEUS DE MELLO DE ASSUNÇÃO, como suplente, representantes da Secretaria-Adjunta de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal;

IV - MARCO AURÉLIO TEIXEIRA, como titular, e JÚLIO CESAR LIMA, como suplente, representantes da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal;

V - DANIEL DY LA FUENTE PESSOA, como titular, e CARLOS MAGNO BISPO DA CRUZ, como suplente, representantes da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelos representantes da CODEPLAN.

Art. 2º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração específica.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

PORTARIA Nº 439, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto, na Lei nº 701, de 22 de abril de 1994 e no Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, RESOLVE:REVER a Portaria n.º 344, de 14/07/2017, publicada no DODF n.º 137, de 19/07/2017, que concedeu complementação de pensão a ZENAIDE ALMEIDA MOREIRA, matrícula n.º 271.449-3, viúva e MIRIÁN ABDALA RIBEIRO DA SILVA, matricula n.º 271.450-7, companheira do ex-servidor MIGUEL MOREIRA, matrícula nº 51.329-6, no cargo de Agente de Suporte - CAESB, para incluir EDUARDO ABDALA MOREIRA, matricula n.º 271.655-0, filho do ex-servidor, nos termos da Lei nº 701, de 22/04/1994 regulamentada pelo Decreto nº 15.902, de 12/09/1994, com efeitos financeiros a contar da publicação. Processos nºs 00410-00015609/2017-17,00410-00015702/2017-21 e 00410-00016673/2017-15.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de setembro de 2017

PROCESSO: 00040-00056001/2017-16. Para fins de regularização funcional, FICA AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do disposto do art. 152, Inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a prorrogação da cessão do servidor RENÉ ROCHA FILHO, matrícula n° 41.135-2, ocupante do cargo de Subprocurador, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal à Governadoria do Distrito Federal, para continuar exercendo o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNP-03, de Consultor Jurídico, a contar de 17/01/2017, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o Art. 153, incisos I e II, Parágrafo Unico, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de setembro de 2017

Processo SEI-GDF Nº: 0040-00015473/2017-45. Para fins de regularização funcional, FICA AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do Art. 152, Inciso I, alínea "a", c/c Art. 154, Parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor ERIC DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 127.117-2, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, para exercer Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-05, de Assessor, do Gabinete, a contar de 29 de junho de 2017, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o Art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de agosto de 2017

Para fins de regularização funcional, ficou AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do Art. 152, Inciso I, alínea "a", c/c Art. 154, Parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora VÂNIA DA FRANCA GONTIJO, matrícula n° 24.009-5, Técnica de Gestão Fazendária, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-14, de Assessora, da Assessoria de Gestão de Risco Operacional, da Subsecretaria de Compras Governamentais, no período de 01/12/2016 a 17/05/2017, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017 (*)

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no art. 7º da Lei 3.163/03, c/c o Decreto nº 27.629/07, o Decreto nº 33.679/12, o Decreto nº 35.837/2014 e conforme Decreto nº 36.825/2015 e observando o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão Executora do Contrato nº 019/2017 - SEPLAG, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A, que tem por objeto a aquisição de 12 (doze) Scanners de produção, com recurso de OCR e garantia on-site de 48 meses, para compor o patrimônio e atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme processo SEI nº 00410-00013577/2017-15, a saber: JOÃO CARLOS BACELLAR DAS NEVES, Auxiliar de processamento, matrícula nº 265.118-1; GILBERTO CAMPOS FERRAZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.566-2 e JOÃO PINHEIRO DA SILVEIRA NETO, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 158.354-9, todos lotados na Subsecretaria de Tecnologia da Informação - SUTIC/SEPLAG, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Requisitante, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF n° 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção do original, publicada no DODF nº 174, de 11/09/2017, pág. 24.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 58, de 17/04/2015, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinados com o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19/12/2003, e com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a HELOISA FERREIRA ROCHA, companheira do ex-servidor GILSON BATISTA DOS SANTOS, matrícula n.º 15.535-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20/08/2017. Processo SEI n.º 00410-00019108/2017-18.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n° 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no Art. 7° do Decreto n° 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os Arts. 145 a 149 da Lei Complementar n° 840 de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

CESSAR a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Agentes de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal - SINDPEN/DF, do servidor LEANDRO ALLAN VIEIRA, matrícula nº 1.83962-4, Agente de Atividades Penitenciárias, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social, concedida por meio da Ordem de Serviço nº 03, de 03/03/2016, publicada no DODF n.º 105, de 03/06/2016, de acordo com o Processo 414.000.120/2014.

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Agentes de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal - SINDPEN/DF, do servidor CLÉBER VIRGÍNIO GOMES ALMEIDA, matrícula nº 1.79479-5, Agente de Atividades Penitenciárias, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social, até 31/03/2019, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo SEI nº 00410- 16585/2017-13.

SIMONE GAMA ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n° 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no Art. 7° do Decreto n° 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os Arts. 145 a 149 da Lei Complementar n° 840 de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista na Central dos Sindicatos Brasileiros-CSB, do servidor LEANDRO ALLAN VIEIRA, matrícula nº 1.83962-4, Agente de Atividades Penitenciárias, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social, até 30/09/2021, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo SEI nº 00410-00016585/2017-13.

SIMONE GAMA ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a VANI MARIA DE LIMA, matrícula nº 109.225-1, Auditor-fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo SEI nº 00040-00056582/2017-96.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: REVOGAR na Ordem de Serviço Coletiva nº 76, de 13 de julho de 2004, publicada no DODF nº 133, de 14 de julho de 2004, retificada pela Ordem de Serviço nº 170, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2006, o ato que concedeu aposentadoria ao ex-servidor BENEDITO CARLOS DA SILVA, matrícula nº 92.115-7, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de renúncia, com fulcro no artigo 17, parágrafo único, item I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 12 de novembro de 2009, publicada no DODF nº 222, de 18 de novembro de 2009. Processo nº 00040-00055435/2017-07.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDSON DE OLIVEIRA JÚNIOR, Matrícula nº 91.376-6, como Executor Titular do Contrato nº 66/2017 - SEFDF X MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A. que tem por objeto a aquisição de 12 (doze) poltronas com apoio de cabeça em couro e 28 (vinte e oito) poltronas desembargador sem encosto para cabeça, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Fazenda do DF constantes do Edital nº 116/2016- do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, mediante a Ata de Registro de Preço nº 45/2017, da Proposta da Contratada, Termo de Referência e em conformidade com arts. 6°, IX, e 40, I, da Lei n° 8.666/93, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo nº 040.00054390/2017-45, e o servidor WAGNER FRAGA FILGUEIRA, Matrícula nº 43.615-1, como Executor Suplente, para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDSON DE OLIVEIRA JÚNUIOR, Matrícula nº 91.376-6, como Executor Titular do Contrato nº 67/2017 - SEFDF X MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A. que tem por objeto a aquisição de 340 (trezentos e quarenta) cadeiras giratórias com apoia-braços, encosto de espaldar médio, na cor preta, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Fazenda do DF constantes do Edital nº 13/2015- da Superintendência da Regional em Minas Gerais da DPF/MJ, mediante a Ata de Registro de Preço nº 05/2016, da Proposta da Contratada, Termo de Referência e em conformidade com arts. 6°, IX, e 40, I, da Lei n° 8.666/93, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo nº 040.00054390/2017-45, e o servidor WAGNER FRAGA FILGUEIRA, Matrícula nº 43.615-1, como Executor Suplente, para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDSON DE OLIVEIRA JÚNIOR, Matrícula nº 91.376-6, WAGNER FRAGA FILGUEIRA, Matrícula nº 43.615-1 e ELIEL SABINO DIAS, Matrícula nº 30.857-9, para comporem Comissão de Recebimento relativo ao Contrato nº 67/2017 - SEFDF X MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A., que tem por objeto a aquisição de 340 (trezentos e quarenta) cadeiras giratórias com apoia-braços, encosto de espaldar médio, na cor preta, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Fazenda do DF constantes do Edital nº 13/2015- da Superintendência da Regional em Minas Gerais da DPF/MJ, mediante a Ata de Registro de Preço nº 05/2016, da Proposta da Contratada, Termo de Referência e em conformidade com arts. 6°, IX, e 40, I, da Lei n° 8.666/93, de que trata o processo nº 040.00054390/2017-45.

Art. 2º Determinar que o recebimento do material alusivo à referida Ordem de Serviço deverá ser atestado pelos 03 (três) membros da Comissão, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar EULER FRANK LACERDA BARROS, Matrícula nº 91.446-0, como Executor Titular do Contrato nº 69/2017 - SEFDF X TCI BPO - TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Gestão Documental, a fim de manter satisfatórias as condições de funcionamento do Arquivo da Secretaria de Fazenda, bem como as condições de acesso e a gestão dos documentos sob sua guarda, como segue: Item 1 - Elaboração de código de classificação de documentos (área fim), da tabela de temporalidade (área fim), da SEF/DF, quantidade 01. Item 2 - Capacitação e treinamento do código de documentos e tabela de temporalidade aos multiplicadores, quantidade 30. Item 3 - Tratamento documental arquivístico com a classificação, avaliação, cadastramento e acondicionamento dos documentos das áreas meio e fim da SEF, quantidade 6300. Consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico n° 06/2017 - DILIC/SUAG/SEF-DF, Ata de Registro de Preço n° 20/2017 - DILIC/SUAG/SEF-DF e Proposta da Contratada, que passam a integrar o presente termo, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo nº 00040.00055781/2017-87, e o servidor LUIZ CLÁUDIO AZEVEDO CARVALHO, Matrícula nº 35.166-4, como Executor Suplente, para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar MÁRCIO DE OLIVEIRA BAYMA, Matrícula nº 42.431-5, como Executor Titular do Contrato nº 70/2017 - SEFDF X NTSec SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, que tem como objeto a aquisição a aquisição de solução de proteção de rede com funcionalidades de Next-Generation Firewall (NGFW). Compreende o hardware e software que compõe a solução, bem como garantia de hardware e software por 36 (trinta e seis) meses, além dos serviços de instalação da solução, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2017 e da Ata de Registro nº 27/2017, pertencentes ao Ministério da Integração Nacional, do Termo de Referência, da Proposta da empresa e da Lei n.º nº 8.666, de 21/06/1993, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo nº 040.00055829/2017-57, e o servidor EDUARDO CASSINO TEIXEIRA, Matrícula nº 110.205-2, como Executor Suplente, para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MÁRCIO DE OLIVEIRA BAYMA, Matrícula nº 42.431-5, ALYSSON COSTA LIMA, Matrícula nº 192.915-1 e EDUARDO CASSINO TEIXEIRA, Matrícula nº 110.205-2, para comporem Comissão de Recebimento relativo ao Contrato nº 70/2017 - SEFDF X NTSec SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, que tem como objeto a aquisição a aquisição de solução de proteção de rede com funcionalidades de Next-Generation Firewall (NGFW). Compreende o hardware e software que compõe a solução, bem como garantia de hardware e software por 36 (trinta e seis) meses, além dos serviços de instalação da solução, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2017 e da Ata de Registro nº 27/2017, pertencentes ao Ministério da Integração Nacional, do Termo de Referência, da Proposta da empresa e da Lei n.º nº 8.666, de 21/06/1993, de que trata o processo SEI nº 040.00055829/2017-57.

Art. 2º Determinar que o recebimento do material alusivo à referida Ordem de Serviço deverá ser atestado pelos 03 (três) membros da Comissão, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017091800024

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 432, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposto no art. 448 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 34.213 de 14 de março de 2013, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º do art. 57 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, a contar da publicação, com a finalidade de substituir a redução de carga horária das retratações efetivadas em junho, julho e agosto de 2017, constantes no processo SEI nº 00060-0028328/2017-23 (servidores descritos por nome, matrícula, cargo): MAGNO MARTINS DE OLIVEIRA, 1.676.745-4, TÉCNICO ADMINISTRATIVO; ALDEMAR BATISTA DA SILVA, 1.394.36-3, AOSD- LAVANDERIA HOSPITALAR; LUZINEIDE FERNANDES, 139.002-3, AOSD- LAVANDERIA HOSPITALAR; MARIANA GARCIA SILVA COSTA, 1.441.892-4, TÉCNICO ADMINISTRATIVO; JEANE Y. A. FERREIRA DOS SANTOS, 1.680.191-1, TÉCNICO ADMINISTRATIVO; JULIANA PIRES DE DEUS ROCHA, 196.397-X, AOSD ORTOPEDIA E GESSO; EDUARDO SOUZA FERNANDES, 1.443.371-0, TECNICO ADMINISTRATIVO; HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL, 1.679.639-X, TECNICO ADMINISTRATIVO; SUELI MARQUES DE LIMA, 1.680.314-0, TECNICO ADMINISTRATIVO; ROGERIO MAGALHAES DE ALMEIDA, 1.438.465-5, MOTORISTA; RENATO PEREIRA DE MEDEIROS, 1.438.609-7, MOTORISTA; JULIANA M. DE OLIVEIRA CRUZ, 1.680.318-3, TÉCNICO ADMINISTRATIVO; CAIO KELVIN DOS SANTOS MELO, 1.679.611-X, TÉCNICO ADMINISTRATIVO; VANIA LUCIA FREITAS PEDROSA, 1.443.412-1, TÉCNICO ADMINISTRATIVO; VINICIUS CARMO DE DEUS MEDEIROS, 1.657.797-3, FISIOTERAPEUTA; PRISCILA LINS DE OLIVEIRA, 1.438.931-2, FISIOTERAPEUTA; MONALISA GRACIELLE MELO PEREIRA, 1.440.300-5, ENFERMEIRO; MICHELLE RABELO LIMA, 1.670.927-6, ENFERMEIRO; MARIA P. M. DOS SANTOS MACHADO, 1.679.862-7, ENFERMEIRO DO TRABALHO; HENRIQUE VALLE LACERDA, 1.658.505-4, MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; LEILA VILLAS BOAS ROSSET, 190.415-9, MEDICO - CLÍNICA MÉDICA; CLAUDIO E. DE OLIVEIRA CAVALCANTI, 1.434.669-9, MEDICO - CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO; JULIANA ANTUNES BORBA, 1.680.968-8, MEDICO - MEDICINA DO TRABALHO.

Retratações da carga horária programadas para junho a outubro/2017

	NOME	MATRÍCULA	CARGO
1	FRANCISCO DE A. FERREIRA FARIAS	150.910-1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
2	FABIOLA DE SOUSA FURTADO DA SILVA	143.285-0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
3	ERIDA POSSIDONIO MOURA LOPES	1.439.989-X	ENFERMEIRO
4	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	1.658.370-1	TÉCNICO ENFERMAGEM
5	FABIENE G. DE FARIA PARREIRAS	182.888-6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
6	ILMA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	173.557-8	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
7	RAFAELA DA SILVA EMER	154.212-5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
8	CARLA P. RIBEIRO MARTINS CEZAR	199.557-X	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
9	MARINA CARVALHO MENDES ROCHA	1.438.996-7	TÉCNICO HIGIENE DENTAL
10	BRENNO BOSI VIEIRA BRANDÃO	1.442.185-2	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
11	EDUARDO MARTINS DAS CHAGAS	1.442.928-4	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
12	FERNANDO DIOGO BARBOSA	142.188-3	MÉDICO - NEUROCIRURGIA
13	ANA CAROLINA ALVES ROCHA	140.318-4	TÉCNICO LAB. PAT. CLÍNICA
14	THAIS MONTEIRO DIAS	1.438.627-5	ENFERMEIRO
15	PAULO REGIS SOUZA SANTOS	1.671.132-7	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
16	ANDREIA NERI FERREIRA SATHLER	142.465-3	MÉDICO - GINECO.E OBSTETRICI
17	VALERIA FERNANDES PIMENTEL LORENA	180.378-6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
18	CARLA SOARES LAVALL	157.189-3	FISIOTERAPEUTA
19	FRANCIENE S. DE MOURA OLIVEIRA	1.433.041-5	BIOLOGO
20	SAMUEL PARK KIM	1.438.946-0	FISIOTERAPEUTA
21	ADRIANO CARDOSO MARCOLINO	158.451-0	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
22	KEITE PEREIRA AUGUSTO	1659022-8	TÉCNICO ENFERMAGEM
23	MARIA CECILIA PEREZ MARCIAL	1677711-5	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Solicitações de ampliação da jornada de trabalho para 40 horas semanais

	NOME	MATRÍCULA	CARGO
1	MAGNO MARTINS DE OLIVEIRA	1.676.745-4	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
2	ALDEMAR BATISTA DA SILVA	1.394.36-3	AOSD- LAVANDERIA HOSPITALAR
3	LUZINEIDE FERNANDES	139.002-3	AOSD- LAVANDERIA HOSPITALAR
4	MARIANA GARCIA SILVA COSTA	1.441.892-4	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
5	JEANE Y. A. FERREIRA DOS SANTOS	1.680.191-1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
6	JULIANA PIRES DE DEUS ROCHA	196.397-X	AOSD ORTOPEDIA E GESSO
7	EDUARDO SOUZA FERNANDES	1.443.371-0	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
8	HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL	1.679.639-X	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
9	SUELI MARQUES DE LIMA	1.680.314-0	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
10	ROGERIO MAGALHAES DE ALMEIDA	1.438.465-5	MOTORISTA
11	RENATO PEREIRA DE MEDEIROS	1.438.609-7	MOTORISTA
12	JULIANA M. DE OLIVEIRA CRUZ	1.680.318-3	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
13	CAIO KELVIN DOS SANTOS MELO	1.679.611-X	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
14	VANIA LUCIA FREITAS PEDROSA	1.443.412-1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
15	VINICIUS CARMO DE DEUS MEDEIROS	1.657.797-3	FISIOTERAPEUTA
16	PRISCILA LINS DE OLIVEIRA	1.438.931-2	FISIOTERAPEUTA
17	MONALISA GRACIELLE MELO PEREIRA	1.440.300-5	ENFERMEIRO
18	MICHELLE RABELO LIMA	1.670.927-6	ENFERMEIRO
19	MARIA P. M. DOS SANTOS MACHADO	1.679.862-7	ENFERMEIRO DO TRABALHO
20	HENRIQUE VALLE LACERDA	1.658.505-4	MÉDICO - TERAPIA INT. ADULTO
21	LEILA VILLAS BOAS ROSSET	190.415-9	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA
22	CLAUDIO E. DE OLIVEIRA CAVALCANTI	1.434.669-9	MÉDICO - CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO
23	JULIANA ANTUNES BORBA	1.680.968-8	MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 474, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, LEONARDO SILVA SOUSA, da Carreira de TECNICO EM SAUDE, cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16795458, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no(a) ADMC - GERENCIA DE SERVICOS DE TERAPIA INTENSIVA, declarando vago o referido cargo, a contar de 07 de agosto de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00062179/2017-21.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 475, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, KANDICY VANNA ALBUQUERQUE CAVALCANTE FORTALEZA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, 2ª Classe, Padrão III, Matrícula nº. 01709917, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 15 de março de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00058103/2017-00.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 491, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCUS AURÉLIO KEMPER DE MELO, matrícula nº 271.175-3, Gerente de Estágio da EAPSUS/Fepecs e MÁRIO DUTRA AMARAL matrícula nº 271.282-2, Assessor da UAG/Fepecs, para atuarem como Membro Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Fepecs na Comissão de Acompanhamento do Contrato CAC-HUB, instituída pela Portaria n.º 163, de 03 de abril de 2017, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de2017.

Art. 2º Dispensar MARÍLIA MICHELLA OLIVEIRA LIMA DE MATOS, matrícula nº 270.734-9 e MARCELO DE OLIVEIRA NICOLAU, matrícula nº 270.931-7, da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de setembro de 2017

PROCESSO: 00060-00083649/2017-91; INTERESSADO: BRENO LIMA BARÃO; ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO. 1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida no Decreto nº 32.984, de 13 de junho de 2011, a cessão do servidor BRENO LIMA BARÃO, matrícula n° 1.443.626-4, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, para exercer o cargo de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva/FEPECS, com ônus para o órgão de origem. A cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente, em conformidade com os Arts. 152, inciso I alínea "a"; 153, inciso I e II Parágrafo único; 154, Parágrafo único inciso II e 157, II da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no art. 7° da Lei Distrital n° 2.676/2001, de acordo com o processo n° 00060-00083649/2017-91. 2. Publique-se e encaminhe ao Núcleo de Profissionais Cedidos e Requisitados-NPCR/GEAP/DIAP/SUGEP/SES, para os registros necessários.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017091800025

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12.01.2001, e considerando o disposto no art. 2º, §2º, do Decreto nº 36.496, de 13.05.2015, RESOLVE: AUTORIZAR DISPENSA DE PONTO da servidora WÂNIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO, Assistente Social, matrícula SES nº 138.140-7, matrícula Fepecs nº 0265301-X, no período de 10 a 15.10.2017, para participar do Seminário: Penser et réalizer la transformation du travail: l'apport de la démarche ergologique et l'ouvre de Yves Schwartz, a realizar-se em Paris - França (Processo nº 064.000.400/2017).

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 177de 14/09/2017, pag 31

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 338, DE 23 DE JUNHO DE 2017, publicada no DODF nº 122, de 28 de junho de 2017, página 15, o ato que declarou vacância do cargo a MARCOS KLEYTON ALMEIDA FREITAS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 13 de fevereiro de 2017...", LEIA-SE: "...a contar de 13 de fevereiro de 2016...", conforme processo nº 271.000.425/2017.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art.1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos servidores a seguir relacionados para, sob a coordenação do primeiro, definir os descritivos para padronização e aquisição de vidrarias e insumos correlatos para a manipulação, diluição e fabricação de medicamentos e fitoterápicos nos laboratórios de farmácia e na Farmácia Viva da rede SES/DF.

Parágrafo único. São membros do Grupo de Trabalho: ALESSANDRA APARECIDA MOURA DE MAGALHÃES, Matrícula 180.398-0, Farmacêutica - Farmácia; EVA FERRAZ FONTES, Matrícula 137.972-0, Farmacêutica - Farmácia; e ISABELE DE AGUIAR BEZERRA, Matrícula 1.439.241-0 Farmacêutica - Farmácia.

Art.2º O Grupo de Trabalho terá um período de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art.3º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente, com carga horária de quatro horas, a fim de desempenhar suas atividades.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 54 de 16 de agosto de 2017.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013: RESOLVE:

Art. 1º Dispensar HELIO AMARUZAN DA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 1400.755-X, lotado (a) no (a) GAO/HRBz/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor (a) Titular e LEALDO NEGALHO DE OLIVEIRA, matrícula 1440.556-3, lotado (a) no (a) Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica/GAO/HRBz/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 112/2015-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, Processo nº 060.015.567/2011. e DESIGNAR TASSIA TAMIE TAKAKI, matrícula 1432.994-8, lotado(a) no(a) NECFM/HRBz/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Titular e ELIVANIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1433.093-8, lotado(a) no(a) GAO/HRBz/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Substituto(a) do aludido ajuste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013: RESOLVE:

Art. 1º Designar ALUIZIO CARLOS SOARES, matrícula 140.366-4, lotado (a) no(a) NUPAC/Policlínica Taguatinga/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor(a) Titular e TATIANA ZORZAN DE ASSIS, matrícula 1443.668-X, lotado(a) no(a) NUPAC/HRAN/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO NORTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 052/2017-SES/DF, celebrado com a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, processo nº 060.007.595/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013: RESOLVE:

Art. 1º Dispensar SÉRGIO ROBERTO FRAGUAS FILHO, matrícula 153.062-3, lotado(a) no(a) Unidade de Radiologia/HRPl , como Executor(a) Titular e LUZIO GOMES RABELO, matrícula 134.209-6, lotado(a) no(a) Unidade de Radiologia/HRPl, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 032/2012-SES/DF, celebrado com a empresa MEDSELL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Processo nº 060.008.074/2011. e DESIGNAR CARLOS ALBERTO SILVA FREITAS, matrícula 158.390-5, lotado(a) no(a) NURI/HRPL/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Titular e ANDREIA DAMACENA DOS SANTOS, matrícula 145.646-6, lotado(a) no(a) NURI/HRPL/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Substituto(a) do aludido ajuste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013: RESOLVE:

Art. 1º Dispensar THIAGO SANTOS MARTINS ALVES, matrícula 1439.585-1, lotado(a) no(a) DA/HBDF, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 001/2014-SES/DF, celebrado com a empresa ENGEMIL ENGENHARIA EMPREEENDIMENTOS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, Processo nº 060.021.443/2008. e DESIGNAR PAULO ROBERTO NUNES RAMOS, matrícula 135.720-4, lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE PROJETOS E ARQUITETURA, INSTALAÇÕES E ESTRUTURA/DIAO/SINFRA/SES, como Executor(a) Titular do aludido ajuste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013: RESOLVE:

Art. 1º Designar CHARLES RICARDO FRANCO, matrícula 198.072-6, lotado(a) no(a) GEPROG/DIDOC/COADM/SUAG, como Executor(a) Titular e HELIENE MORAIS DE FREITAS, matrícula 1443.259-5, lotado(a) no(a) GEPROG/DIDOC/COADM/SUAG, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 065/2017-SES/DF, celebrado com a empresa ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, processo nº 060.002.722/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013: RESOLVE:

Art. 1º Dispensar DANIELLE COSTA DE REZENDE, matrícula 1.659.378-22, lotado(a) no(a) UTI NEONATAL/HMIB, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 043/2016-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, Processo nº 060.014.013/2014. e DESIGNAR NATHALIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO, matrícula 1680.260-8, lotado(a) no(a) GENF/HMIB/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, como Executor(a) Substituto(a) do aludido ajuste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013: RESOLVE:

Art. 1º Dispensar DANIELLE COSTA DE REZENDE, matrícula 1.659.378-22, lotado(a) no(a) UTI NEONATAL/HMIB, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 015/2013-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA -EPP, Processo nº 060.014.846/2010. e DESIGNAR NATHALIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO, matrícula 1680.260-8, lotado(a) no(a) GENF/HMIB/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, como Executor(a) Substituto(a) do aludido ajuste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013: RESOLVE:

Art. 1º Designar ROSIMEIRE FRANÇA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 145.339-4, lotado(a) no(a) NURI/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor(a) Titular e KAMILA LUSTOSA FRANÇA, matrícula 162.986-7, lotado(a) no(a) NURI/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 053/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BSB MEDICAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, processo nº 060.006.430/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013: RESOLVE:

Art. 1º Designar USTANIA FREIRE DE ARAÚJO, matrícula 146.661-5, lotado(a) no(a) NURI/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor(a) Titular e DENISE DE FÁTIMA NUNES BRAGA, matrícula 1440.610-1, lotado(a) no(a) NURI/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 055/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, processo nº 060.006.917/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017091800026

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013: RESOLVE:
Art. 1º Designar HUMBERTO DE SOUSA SILVA, matrícula 140.061-4, lotado(a) no(a) NHS/HBDF, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 049/2017-SES/DF, celebrado com a empresa LAVEBRAS GESTÃO TEXTEIS S.A, processo nº 060.003.373/2017.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013: RESOLVE:
Art. 1º Designar RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 142.002-x, lotado(a) no(a) NGF/GASMU/DIURE/SAIS, como Executor(a) Titular e JOSE CARLOS DE MEDEIROS, matrícula 1438.507-4, lotado(a) no(a) NGF/GASMU/DIURE/SAIS, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 058/2017-SES/DF, celebrado com a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, processo nº 060.003.826/2013.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, RESOLVE: DESIGNAR CARLOS ALBERTO MUNDIM PENA, matrícula nº 232.641-8, WALDEMAR DUARTE DE C. JÚNIOR, matrícula nº 224.807-7, JOÃO RICARDO ELISEU, matrícula nº 185.733-9 e JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.151-4, para sobre a presidência do primeiro, comporem Comissão para proceder aso testes de avaliação em escala real dos equipamentos ofertados pela empresa classificada em 1º lugar no Pregão Eletrônico nº 54/2016.
HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 397, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017
Institui o Comitê Gestor do "Programa Brasília nos Parques" que visa o fortalecimento da educação ambiental na rede pública de ensino do Distrito Federal, no contexto da concepção da Educação Integral.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no inciso V do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando a Portaria Conjunta nº 2, de 17 de junho de 2015 - SEEDF/SEMADF, RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Comitê Gestor com o objetivo de acompanhar as atividades do Programa "Brasília nos Parques" e garantir a implementação do Plano de Trabalho estabelecido pela Portaria Conjunta nº 2, de 17 de junho de 2015 - SEEDF/SEMADF, que dispõe sobre a parceria entre a Secretaria de Estado de Educação/DF e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/DF, com a participação do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental - IBRAM.
Art. 2º O Comitê Gestor será composto por 01 (um) membro representante da Secretaria de Estado de Educação - SEEDF, 01 (um) membro representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMADF e 01 (um) membro representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental - IBRAM, e seus respectivos suplentes, abaixo descriminados:
I - Representante da SEEDF: Titular: JACKELINE DOS SANTOS DATO, matrícula 202.794-2; suplente: ISABEL CRISTINA CAMPOS DE ANDRADE, matrícula 34.779-5.
II - Representante da SEMADF: Titular: NAIARA MOREIRA CAMPOS, matrícula 267.703-2; suplente: CAROLINA LEITE QUEIROGA SCHUBART, matrícula: 269.499-9.
III - Representante do IBRAM: Titular: LUÍZ HENRIQUE CAIXETA GATTO, matrícula 215.620-2; suplente: LUIZ FELIPE BLANCO DE ALENCAR matrícula 195.158-0.
Art. 3º O Presidente do Comitê Gestor será o representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.
Art. 4º As atribuições do Comitê Gestor estão definidas na Portaria Conjunta nº 2, de 17 de junho de 2015.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto n° 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 080-008672/2017, resolve: EXONERAR, a pedido, ANTHONY LEONARDO MOREIRA GRILLO , matrícula 205.294-6, do cargo de Professor de Educação Básica-MGEB, etapa 16-PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de agosto de 2017.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 0463.000.436/2014, MARIZETE NOGUEIRA DOS SANTOS ANDRADE, 47.868-7; 0469.000.218/2014, ANTONIA GOMES DA SILVA, 47.967-5; 0469.000.653/2010, ANTONIA GOMES DA SILVA, 47.967-5; 0080.000.800/2017, EULALIA REJANE LOPES SILVA, 28.501-3; 0080.007.420/2016, ROGERIO COSTA CLEMENTE, 176.758-5; 0462.001.251/2016, ELISANGELA ALVES DE LIMA DE OLIVEIRA, 232.040-1; 0474.001.205/2016, MARIA JOSE DE SIQUEIRA CAMPOS, 228.728-5; 0474.001.124/2016, EDIELZA FIGUEIREDO DOS SANTOS, 65.887-1; 0470.000.558/2016; VICENTINA OLIMPIA DO COUTO, 204.215-0; 0462.001.083/2016, ANALIA LUCIA DE JESUS SOUZA, 24.163-6; 0474.000.880/2015, ADRIANA SERAFIM CAPITA SALGADO, 22.916-4; 0080.005.551/2014, ERICSON JACOB DA SILVA, 32.304-7; 0468.001.227/2015, JOSUE VICTOR DE ANDRADE JUNIOR, 44.978-4; 0080.010.963/2014, VALERIA BARCELOS PINTO LESSA,182.458-9; 0080.005.657/2015, ELISANGELA APOLINARIO SANTOS, 208.196-2; 0468.001.333/2016, FLORENCE SILVA, 300.710-3; 0469.000.302/2010, AVANI JUPERA DE VITA, 207.836-8; 0474.000.495/2014, TEREZINHA NERES DE SOUZA, 21.727-1; 0080.007.262/2014, SHEILA BRANDÃO FONSECA; 23.925-9; 0469.000.297/2015, FERNANDA CRISTINA COSTA, 229.164-9; 0080.003.830/2015, LUCIANO CEDRAZ DE OLIVEIRA, 37.303-6; 0080.003.987/2015, FABIO ANSELMO ELIZEU, 200.545-X; 0472.000.402/2016, TANIA GIMENES PARRA, 222.454-2; 0472.000.415/2016, ELIANA ALVES DE ABREU MORAES, 222.949-8; 0474.000.431/2016, ANAI HAESER PENA, 223.961-2; 0080.007.090/2015, ULISSES CARLOS PINTO, 61.908-6; 0464.000.388/2016, ANA PAULA DURAN RODRIGUES, 37.984-0; 0474.001.018/2016, NEOMISIA FRANCISCA SILVA MOTA, 24.846-0; 0464.000.076/2017, MARIA SOCORRO CUNHA JESUS, 36.518-1; 0080.010.286/2016, LEDA PEREIRA LINS, 37.450-4; 0462.001.332/2016, DEBORA CRISTINA ROCHA, 235.531-0; 0462.001.310/2016, MARIA VILMA VIDAL LIMA, 203.064-0; 0474.000.896/2016, ELVIRA CAMPOS DE SOUSA, 22.376-X; 0474.000.844/2016, IONE CARDOSO MENDES COUTINHO, 49.796-7; 0080.007.440/2015, CRISTINA CORTES LUSTOSA LINS, 203.641-X; 0080.007.000/2015, SHEILA MARQUES DA SILVA, 32.916-9; 0080.006.714/2015, FELIPE DE OLIVEIRA DA ROSA, 231.721-4; 0080.011.444/2014, SUELY PEREIRA DOS ANJOS PACHECO, 23.091-X; 0080.010.539/2014, MARIA VIEIRA NOVAIS, 49.413-5; 0080.005.554/2014, ELISABETH ROCHA DE JESUS ATTA, 212.389-4; 0474.000.350/2014, LILIAN RODRIGUES LIMA, 34.772-8; 0462.000.859/2012, SIMONE DA CONCEIÇÃO MARQUES, 29.934-0; 0084.000.147/2017, MARIA TEREZA MACHADO CERDEIRA FREITAS, 36.002-3; 0080.013.878/2016, BIANOR DOMINGUES BARRA JUNIOR, 39.912-4; 0464.000.501/2016, STELA DOS SANTOS RIBEIRO, 38.294-9; 0474.000.422/2016, ROSANGELA ANTUNES DE BARCELOS, 36.782-6; 0471.000.450/2016, RENATO JORGE DE MELO, 225.691-6; 0080.003.060/2017, ANA ANDREA MARTINS, 28.387-8; 0462.001.510/2016, SONIA SANTOS DE CASTRO, 231.190-9; 0474.000.892/2016, TEREZA CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA, 66.510-X; 0474.000.771/2016, CLAUDIA SOARES DE SOUSA, 223.800-4; 0462.000.699/2016, CECILIA VIRGINIA TOMAZ DA SILVA, 210.554-3; 0471.000.494/2016, MARGARETH DE BRITO ALVES, 200.217-5; 0471.000.460/2016, JOSE GEOVANO DE ARAUJO, 31.569-9; 0469.000.234/2016, PAULA DE SOUSA PERES GONTIJO, 229.269-6; 0469.000.133/2016, CYNTHIA MARTINS MACHADO, 32.951-7; 0463.000.548/2015, JOSE PORTELA DE LIMA, 68.276-4; 0080.006.743/2014, GILDECI RODRIGUES RIBEIRO, 30.189-2.
KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, com dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 0080.010.646/2015, ALEXANDRA TATARI FRAZAO DE VASCONCELOS, 211.236-1; 0080.002.616/2015, REUBER ARAUJO ANDRADE, 37.550-0; 0465.000.451/2011, RUBENITA MARCAL DAS CHAGAS, 34.127-4; 0473.000.333/2016, JOSINEIDE MARTINS DA SILVA, 33.435-9.
KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE
NIA APARECIDA SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017091800027

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 140 de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 133, de 13 de julho de 2017, páginas 9/10, RESOLVE:

CONCEDER Auxílio Funeral, nos termos dos artigos 97, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n° 840 de 23 de dezembro de 2011, a JULCINEIA HENRIQUE AZEVEDO, pelo óbito de PAULINO ESTEVÃO DOS REIS, matrícula 102.443-4, ex-servidor desta Secretaria, falecido em 16 de agosto de 2017. Processo SEI n° 00431.00005526/2017-17.

CONCEDER Auxílio Funeral, nos termos dos artigos 97, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n° 840 de 23 de dezembro de 2011, a ANGELINA CLAUDINA VALERIO DE SOUSA, pelo óbito de MARIANO ANSELMO DE SOUSA, matrícula 102.078-1, ex-servidor desta Secretaria, falecido em 04 de agosto de 2017. Processo SEI n° 00431-00005221/2017 -13.

CONCEDER Auxílio Funeral, nos termos dos artigos 97, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n° 840 de 23 de dezembro de 2011, a GABRIELA DOS REIS ROCHA, pelo óbito de JOÃO ALBURQUERQUE REIS, matrícula 000991-1, ex-servidor desta Secretaria, falecido em 21 de março de 2017. Processo SEI n° 0043100005326/2017-64.

CONCEDER Auxílio Funeral, nos termos dos artigos 97, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n° 840 de 23 de dezembro de 2011, a TATIANA MORAIS REZENDE, pelo óbito de MARLON MACHADO REZENDE, matrícula 102.480-9, ex-servidor desta Secretaria, falecido em 19 de agosto de 2017. Processo SEI n° 00431.00005328/2017-53.

CAMILA BARBOSA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 68, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o Decreto nº 37.312, de 4 de maio de 2016, que regulamenta a Lei nº 4.634, de 23 de agosto de 2011, que institui o Programa de Coleta e Doação de Alimentos - PCDA, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, do Grupo Gestor do Programa de Coleta e Doação de Alimentos - PCDA.

Art. 2º Designar ARGILEU MARTINS DA SILVA para compor o referido grupo, como membro titular representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI-DF.

Parágrafo Único. O grupo de trabalho será coordenado por ARGILEU MARTINS DA SILVA, que será substituído em suas ausências ou impedimentos por LÚCIO FLAVIO DA SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 74, de 13 de setembro e 2016, publicado no DODF nº 174, de 14 de setembro de 2016.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO 206, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência a JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, matrícula 100.655-X, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 40, §19, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 13/08/2017. Processo 070.001.262/2017.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO 207, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência a RUBENS RODRIGUES OROZIMBO, matrícula 100.846-3, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3° da EC nº 47/05, com amparo na Decisão n° 20/2012 - TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 10/07/2017. Processo 070.001.263/2017.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO 208, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência a FLAVIO ALVES DA COSTA, matrícula 100.706-8, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o art. 2°, § 5°, da EC n° 41/2003, combinado com o Art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 30/07/2016. Processo 070.001.265/2017.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO 209, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSCRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "a", da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO no DODF n° 9, de 12/01/2015, pág. 23, o ato que retificou a aposentadoria de CARMELITA MARQUES DE OLIVEIRA, Matrícula 101.054-9, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 070.000.588/2008.

TORNAR SEM EFEITO no DODF n° 15, de 20/01/2015, pág. 59, o ato que retificou a aposentadoria de CARMELITA MARQUES DE OLIVEIRA, Matrícula 101.054-9, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 070.000.588/2008.

RETIFICAR, na Portaria de 15/07/2011, publicada no DODF n° 137, de 18/07/2011, pág. 38, o ato de aposentadoria de CARMELITA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 101.054-9, processo nº 070.000.588/2008, para fundamentar pelo Artigo 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 a contar de 29/08/2008.

ROBERTO GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 70, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a THAYNARA MELO RODRIGUES, Assessora Especial, mat. 1.676.087-5, Horário Especial para Estudo, com compensação de horário, nos termos do inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 dezembro de 2011, referente ao período de 17 de fevereiro de 2017 a 17 de julho de 2017, em conformidade com o Processo nº 0050-001.347/2017-SSPDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017091800028

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 72, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, artigo 102, inciso V, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias, a contar da data da publicação do presente ato, o prazo para a sindicância instaurada para apurar eventual acidente em serviço reclamado pela servidora AUDREY CRISTINA DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 193.686-7, Agente de Atividades Penitenciárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR

PORTARIA Nº 73, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e diante do preceituado no art. 24 a 28 do Decreto n.º 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão da apuração de Acidente de Serviço relatado pela Comissão de Apuração de Acidente em Serviço, instaurada por meio da Portaria n.º 39, de 24 de maio de 2017, publicada no DODF n.º 113, de 14 de junho de 2017, ficou constatado o acidente em serviço com o servidor LEONARDO PEREI RA TERRA DE ANDRADE FLEURY, Agente Policial de Custódia, matrícula n.º 58.483-5, ocorrido no dia 05 de abril de 2017, conforme apurado no processo nº. 0050.000.968/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR

PORTARIA Nº 74, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, artigo 102, inciso V, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias, a contar da data da publicação do presente ato, o prazo para a sindicância instaurada para apurar eventual acidente em serviço reclamado pela servidora MICHELE NEIVA YUHARA, matrícula nº 197.065-8, Agente de Atividades Penitenciárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR

PORTARIA Nº 75, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, artigo 102, inciso V, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias, a contar da data da publicação do presente ato, o prazo para a sindicância instaurada para apurar eventual acidente em serviço reclamado pela servidora DANIELE CHRISTINE GOMES ARAÚJO, matrícula n.º 177.283-X, Agente de Atividades Penitenciárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR

PORTARIA Nº 76, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e diante do preceituado no art. 24 a 28 do Decreto n.º 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão da apuração de Acidente de Serviço relatado pela Comissão de Apuração de Acidente em Serviço, instaurada por meio da Portaria n.º 71/SSP, de 31 de agosto de 2016, publicada no DODF n.º 176, de 16 de setembro de 2016, ficou constatado o acidente em serviço, sem nexo causal à servidora MARYLAND LIMA CARDOSO DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula n.º 187.631-7, ocorrido no dia 16 de março de 2016, conforme apurado no processo nº. 0050.000.306/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DA PAZ SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 211, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF e SSP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa de nº 037/2017-SESIPE, com os SINDICADOS: Agentes de Atividades Penitenciárias, THIAGO VELOSO MACHADO, matrícula nº 178.372-6, lotado á época dos fatos no Centro de Internamento e Reeducação - CIR, DEIDSON BRIAN ROCHA DOS REIS OLIVEIRA, matrícula nº 177.730-0, lotado na Diretoria de Operações Especiais - DPOE, JOÃO VITOR DA ANUNCIAÇÃO, matrícula nº 176.212-5, lotado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e RAFAEL SILVA PIRES, matrícula nº 194.659-5, lotado na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I.

Art. 2º Designar os servidores: Agente de Atividades Penitenciárias CARLOS ANTONIO VIRGOLINO GUEDES JUNIOR, matrícula nº 176.412-8; WILLIAN RIBEIRO QUEROBIM, matrícula nº 193.702-2 e RENATA MARIA VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 193.535-6, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante que atuará no feito.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do item 30 da Portaria Conjunta nº 009/2000, (alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003- PCDF/SSP), RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar por 30 (trinta) dias, a contar de 14/09/2017, o prazo de tramitação da Sindicância nº 028/2017-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 273, de 25/07/2017, publicada no DODF nº 145, de 31/07/2017, página nº 28.

Art. 2º O presidente da Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 ZILMAR CIRILO DE SOUSA, matrícula. 1402721, a contar do dia 30 de agosto de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 ZILMAR CIRILO DE SOUSA, matrícula. 1402721, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI n.° 00053-00007242/2017-10.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Segundo-Sargento QBMG-2 SÉRGIO GOMES, matrícula. 1420970, a contar do dia 23 de agosto de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Segundo-Sargento QBMG-2 SÉRGIO GOMES, matrícula. 1420970, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI N° 00053-00060915/2017-60 .

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017091800029

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 052.000.260/2014, 052.001.864/2017, 052.001.882/2017, 052.001.883/2017, 052.001.884/2017, 052.001.885/2017, 052.001.886/2017, 052.001.896/2017, 052.001.900/2017, 052.001.912/2017, 052.001.922/2017, 052.001.926/2017, 052.001.931/2017 e 052.001.933/2017, respectivamente, RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a JOSE MARIO DE MEDEIROS, matrícula nº 34.189-4, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a ARISTOTELES SOARES DA SILVA, matrícula nº 47.350-2, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a AGNALDO SOARES PEREIRA, matrícula nº 47.609-9, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a MAURO JOSÉ OLIVEIRA YARED, matrícula nº 39.271-5, no cargo efetivo de Perito Criminal, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a EDVALDO OLIVEIRA PINTO JUNIOR, matrícula nº 48.143-2, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a GERALDO PINTO FERREIRA, matrícula nº 88.157-0, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a ELIZABETH CHRISTINA ZÓGHBI DA COSTA, matrícula nº 57.470-8, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a IRACEMA DE SIQUEIRA PAES, matrícula nº 59.318-4, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a COSME AUGUSTO DOS SANTOS RAUZIS, matrícula nº 58.533-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a AMADO PEREIRA, matrícula nº 57.416-3, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a MARCELO MEIRELES FERREIRA, matrícula nº 31.557-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a ELISANGELA FREIRE DIAS, matrícula nº 58.170-4, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a LUZIMAR DIAS ROCHA, matrícula nº 47.780-X, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a INALDETE BARBOSA DE AGUIAR ALMEIDA, matrícula nº 58.512-2, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência aos servidores: AGNALDO SOARES PEREIRA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 47.609-9, matrícula SIAPE nº 1410644, a partir de 04.09.2017, conforme processo nº 052.001.958/2017 e ROBINSON PAIVA DA SILVA, Escrivão de Polícia, matrícula SIGRH nº 39.554-4, matrícula SIAPE nº 1409718, a partir de 21.08.2017, conforme processo nº 052.001.879/2017; ambos com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haverem implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "m" da Portaria n° 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF n° 97, de 14 de maio de 2013 e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.967, de 04 de maio de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, bem como conforme memorando nº 357/2017-DIGEP/SUAG/SEJUS, datado 15 de setembro de 2017, RESOLVE: conceder redução de jornada de trabalho para Servidor Atleta, em 30% (trinta por centos) à servidora MILENA DE FARIAS AZEVEDO, matrícula 224.665-1, Especialista em Assistência Social, referente ao período de 02 de outubro de 2017 a 02 de abril de 2018, em conformidade com o Processo nº 400.000.560/2013. Em caso de desligamento do Programa de Treinamento Atlético a servidora será automaticamente desligada do benefício.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017091800030

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 87, de 12 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 176, de 13 de setembro de 2017, página 27, o qual designa servidores para auxiliar a Secretaria-Executiva, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), ONDE SE LÊ: "...ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula 218.457-7...", LEIA-SE: "...ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula 218.456-7...".

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 54, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF n° 114, de 16 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR AMANDA ALVES XAVIER, matrícula 1.430.761-8, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, ROBERTO RODRIGUES MOREIRA, matrícula 169.673-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Registro Financeiro, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 16/10/2017 a 30/10/2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR RUBENS MATIAS TELES, matrícula 124.973-8, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, ROBERTO RODRIGUES MOREIRA, matrícula 169.673-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Registro Financeiro, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 31/10/2017 a 14/11/2017, por motivo de férias regulamentares.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIAS DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

DESIGNAR ANDREA RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 92.069-X, Chefe do Núcleo de Execução Financeira, Símbolo DFG-12, para substituir ANDREA BARROS FREITAS DE MOURA, matrícula nº 91.523-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Execução, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 09 de setembro de 2017 a 23 de setembro de 2017, por motivo de licença médica da titular.

DESIGNAR ANA LÚCIA BARBOSA MORATO, matrícula nº 24.663-8, Chefe do Núcleo de Benefícios, Símbolo DFG-12, para substituir MARCOS OLIVEIRA CINTRA E SILVA, matrícula nº 1.431.223-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 25 de agosto de 2017 a 23 de setembro de 2017, por motivo de licença paternidade e no período de 25 de setembro de 2017 a 14 de outubro de 2017, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JUCILENE RIBEIRO DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 175.546-3, Chefe do Núcleo de Qualificação e Aperfeiçoamento, para substituir TERESA CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.477-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Desenvolvimento e Capacitação, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 11 de setembro de 2017 a 20 de setembro de 2017, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR MÁRCIA LIMA MONTEIRO, matrícula nº 158.109-0, Gerente, Símbolo DFG-14, para substituir LEONARDO ALVES SILVA, matrícula nº 268.045-9, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação Orçamentária da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 11 de setembro de 2017 a 25 de setembro de 2017, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR HÉLIO RIBEIRO FARIAS JUNIOR, matrícula nº 271.137-0, Gerente, Símbolo DFG-14, para substituir ENRIETE FORTES DE ALMEIDA, matrícula nº 41.644-4, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Planejamento Orçamentário, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 25 de setembro de 2017 a 04 de outubro de 2017, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ROSANA DE JESUS SOUZA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 269.619-3, Gerente, Símbolo DFG-14, para substituir JUREMA BARRETO DA SILVA, matrícula nº 269.548-0, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Recursos de Programas Nacionais, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 18 de setembro de 2017 a 27 de setembro de 2017, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR RICARDO TERENZI CARDOSO matrícula nº 271.157-5, Chefe da Unidade Especial de Gestão Técnica de Obras, Símbolo CNE-05, para substituir MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula nº 265.531-4, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, no período de 25 de setembro de 2017 a 04 de outubro de 2017, por motivo de férias do titular.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Recebimento Definitivo de Obras referente as obras executadas por esta Administração de Taguatinga.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores: LETICIA COUTO CANHEDO, Diretora de Obras da Coordenadoria de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.677.247-4, RICARDO SANTOS JARDIM, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.668.332-3 e SÔNIA CRISTINA EXPEDITA DO NASCIMENTO, Técnica em Planejamento e Gestão Urbana, matricula 9.1212-3, sob a presidência da primeira.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARLON ANDERSON COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLANDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 38.094, de 28/03/2017, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao (s) servidor (es): JOSÉ GOMES DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 023350-1, 7º quinquênio, referente ao período de 26/07/2012 a 24/07/2017.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 e nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: DESIGNAR JACIRA DE FÁTIMA LUIZ BERNARDES ALCANTARA, matrícula 172.409-6, Analista de Administração Pública, ocupante do Cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DFA-08, para substituir o servidor DANNY MOREIRA DUARTE, matrícula 1.676.971-6, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Técnica, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Ceilândia, no período de 11.09.2017 a 20.09.2017, por motivo de férias regulares.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo inciso L, do artigo 42, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 29 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar MICHELLE BARBOSA GONÇALVES PINHEIRO, matrícula 1.443.617-5, Técnico Administrativo da Secretaria de Estado de Saúde, cedida para esta Administração Regional do Guará, para exercer o cargo de Ouvidor, CNE-7, para compor a Comissão de Sindicância instituída pela Ordem de Serviço nº 65, de 24 de julho de 2017, publicada no DODF nº 144, de 28 de julho de 2017, página 51, prorrogada por meio da Ordem de Serviço nº 73, de 23 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 164, de 25 de agosto de 2017, página 16, que tem como objetivo apurar os fatos constantes no processo 137.000.261/2017, em substituição ao servidor Francisco Firmino Filho, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 392.470-X.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALLAN AGUIAR DUPIN

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017091800031

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, em consonância com a Lei Complementar 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Disciplinar cujos fatos serão apurados no processo 139.000.130/2017, com base na Recomendação da Controladoria Geral do Distrito Federal, de acordo com Relatório de Auditoria Especial nº 79/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF, para apurar responsabilidades constatadas no processo 139.000.133/2014;

Art. 2º Designar ÂNGELA BRAGA MACHADO, matrícula 174.659-6, RENATO DIAS DE CARVALHO, matrícula 105.317-5, ambos Gestores de Políticas Públicas e Gestão Governamental; VANILDA MARQUES GONÇALVES, matrícula 91.368-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para compor Comissão Especial de Processo Disciplinar, sendo presidido pelo primeiro e secretariado pelo último.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

HÉLIO DOS SANTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 177 de 14/09/2017, pág. 37/38.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que lhe são conferidas e com base no que dispõe o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar CLAUDIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula nº. 1.677.651-8, da Coordenação de Desenvolvimento Econômico, como executor dos serviços constantes a Nota de Empenho nº 2017NE00086, referente ao processo nº 144.000.089/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

ALEXLEY GONÇALVES PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que lhe são conferidas e com base no que dispõe o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar CLAUDIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula nº. 1.677.651-8, da Coordenação de Desenvolvimento Econômico, como executor dos serviços constantes a Nota de Empenho nº 2017NE00113, referente ao processo nº 144.000.024/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

ALEXLEY GONÇALVES PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe conferem os artigos 255 a 258, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Julgamento relativo ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 27, de 20 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, pág. 51, conforme o Processo nº 300.000.040/2017.

Art. 2º Considerando o que dos autos consta, acolher, na íntegra, o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Disciplinar às fls. 65/70, a fim de aplicar a penalidade de Suspensão, por 30 (trinta) dias, à ex-servidora IZABEL CRISTINA BARBOZA FEITOZA, devido a ato infracional tipificado no inciso I, do Art. 200, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda o prescrito no artigo 3º, e seus parágrafos, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR DOGIVAL MENEZES JUNIOR, matrícula 174.724-X, para substituir SHIRLEY LOPES CAVALCANTE E SILVA, matrícula 174.551-4, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Águas Claras, no período de 04/09/2017 a 20/09/2017, por motivo de licença médica da titular.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 14 DE SETEMBRO DE 201.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 3555, de 29 de dezembro de 2003 e com base no artigo 41, inciso II e parágrafo 5°, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art.1° Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 04 de 01 de fevereiro de 2017, publicado no DODF de 09 de fevereiro de 2017, da Designação de NOÊMIA PERNUCIANO PIRES, matricula: 1.669.217-9 e GUSTAVO SANTA CRUZ PEREIRA, matricula: 1.668.851-2 respectivamente, como Executor do Contrato titular e Suplente do Contrato nº 001/2014 com o objetivo da prestação de serviços por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY e a OI/SA.

Art.2° Designar RITA ALINE FERNANDES SALVIANO GOMES, matricula 167.930-99 e MANUELA CARNEIRO CARVALHO DA SILVA, matricula: 175.877-2, respectivamente, como Executor do Contrato titular e Suplente do Contrato nº 001/2014 com o objetivo da prestação de serviços por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY e a OI/SA.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROOSEVELT VILELA PIRES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO

Em, 14 de setembro de 2017.

Processo: 195.000.086/2017. Interessado: Jardim Botânico de Brasília. Assunto: DISPENSA DE PONTO.1. AUTORIZO com fundamento no Inciso III, letra "b", do Artigo 19 do Decreto nº 29.290 de 22 de julho de 2008 e artigo 32 do Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, o deslocamento dos servidores do Jardim Botânico de Brasília ROBERTA GOMES CHACON, Gerente de Herbário, matrícula nº 267.977-9 e JORGE AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 172.799-0, no período de 26 a 29 de setembro de 2017, para realizarem coleta de material botânico (plantas e sementes) no Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros no município de Alto Paraiso de Goiás/GO, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção da remuneração, conforme consta nos autos do Processo em epígrafe.2. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Gestão de Pessoas do Jardim Botânico de Brasília, para os devidos fins.

JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo n° 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, RESOLVE:

DESIGNAR ISADORA FERNANDA BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 232.548-9, Assessor, da Diretoria de Cadastramento e Fiscalização Turística, Símbolo DFA-12, para substituir a servidora CLÁUDIA LOURENÇO FERREIRA, matrícula nº 80.179-8, Diretora, da Diretoria de Cadastramento e Fiscalização Turística, da Coordenação de Produtos e Serviços Turísticos, Símbolo CNE-07, no período de 04/09/2017 a 18/09/2017, por motivo de Licença Médica;

DESIGNAR ANA FLÁVIA DA SILVA, matrícula nº 271.496-5, Assessor Técnico, da Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, Símbolo DFA-10, para substituir o servidor LUIZ CLÁUDIO DE ARAÚJO FRANÇA, matrícula nº 174.833-5, Gerente, da Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-14, no período de 02/10/2017 a 11/10/2017, por motivo de férias regulamentares;

DESIGNAR RÔMULO ADRIANO RIBEIRO, matrícula nº 269.707-6, Assessor, da Diretoria de Relacionamento e do Observatório do Turismo, Símbolo DFA-12, para substituir a servidora RAYANE RUAS QUADROS VELASQUEZ, matrícula nº 232.663-9, Diretora, da Diretoria de Relacionamento e do Observatório do Turismo, Símbolo CNE-07, no período de 11/09/2017 a 20/09/2017, por motivo de férias regulamentares;

DESIGNAR MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA, matrícula nº 174.832-7, Chefe do Núcleo de Registros Funcionais, Inativos e Capacitação, Símbolo DFG-11, para substituir a servidora NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 260.617-8, Diretora de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, Símbolo CNE-07, no período de 21/09/2017 a 30/09/2017, por motivo de Férias regulamentares.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017091800032

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, § Único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal de 1993 e tendo em vista o disposto no artigo 62, item III, alínea "a" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER Licença por motivo de casamento ao servidor LUIZ CARLOS DE SOUZA SILVA, matrícula nº 232.558-6, no período de 06 a 13 de setembro de 2017, conforme certidão apresentada.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, § Único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal de 1993 e tendo em vista o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER a partir do dia 08 de setembro de 2017, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor LUIZ DE OLIVEIRA GOMES NETO, matrícula nº 234.063-1, marcadas para o período de 08 de setembro de 2017 a 07 de outubro de 2017. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias dos dias não usufruídos em período a ser remarcado oportunamente.

LEILA BARROS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 259, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, LUCAS SOARES AGUIAR, matrícula 236.671-1, do Cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 31/08/2017.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 260, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: DESIGNAR DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula nº 85.000-4, para substituir CELESTINO CHUPEL, matrícula 118.377-X, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-14, do Núcleo de Assistência Jurídica da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 28/08/2017 a 15/09/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 261, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a DIVINO SOARES DE SOUZA, matrícula nº 1.401.213-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado no Núcleo de Documentação da Defensoria Pública do Distrito Federal, aposentadoria reconhecida com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III, § único da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005 c/c artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar Distrital 769/2008 e, tendo optado por permanecer na ativa, foi lhe deferido abono de permanência a contar de 23 de agosto de 2016, conforme Processo nº 401.000302/2017.

RICARDO BATISTA SOUSA

RETIFICAÇÕES

Na Portaria Nº 56, de 17 de novembro de 2010, publicada no DODF nº 222, de 22 de novembro de 2010, página 33, ONDE SE LÊ: "... ILSON VIEIRA DA SILVA, matrícula 1.401.135-2-8, Averbação de 934 (novecentos e trinta e quatro) dias, correspondendo a 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, referente ao período de 27/09/1982 a 17/04/1985, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, para efeito de aposentadoria... LEIA-SE: ILSON VIEIRA DA SILVA, matrícula 1.401.135-2-8, Averbação de 933 (novecentos e trinta e três) dias, correspondendo a 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias, referente ao período de 27/09/1982 a 16/04/1985, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela TCB, para anuênios, aposentadoria e disponibilidade...".

Na Portaria de 18 de julho de 2005, publicada no DODF nº 137, de 21 de julho de 2005, página 34, ONDE SE LÊ: "... STEFANO BORGES PEDROSO, matrícula 119.799-1, averbação de tempo de serviço de 777 (setecentos e setenta e sete) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela NOVACAP, correspondendo o período de 21/12/1992 a 05/02/1995, contados para aposentadoria... LEIA-SE: STEFANO BORGES PEDROSO, matrícula 119.799-1, averbação de tempo de serviço de 777 (setecentos e setenta e sete) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela NOVACAP, correspondendo o período de 21/12/1992 a 05/02/1995, contados para anuênios, aposentadoria e disponibilidade...".

Na Portaria nº 47, de 31 de março de 2014, publicada no DODF nº 68, de 04 de abril de 2014, página 41, ONDE SE LÊ: "... averbação de tempo de serviço de MEIRE LUIZA CARDOSO, matrícula 1.401.424-6, referente ao período de 07/07/1989 a 27/09/1994, Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, contados para aposentadoria e disponibilidade... LEIA-SE: Averbação de tempo de serviço de MEIRE LUIZA SILVA CARDOSO, matrícula 1.401.424-6, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela NOVACAP, referente ao período de 07/07/1989 a 27/09/1994, contados para anuênios, aposentadoria e disponibilidade...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar PAULA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula: 111.586-3 e ALLYSON CAVALCANTE BACELAR, matrícula: 159.094-4, para atuarem respectivamente como Executor e Suplente do Contrato n° 011/2017 celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a Empresa ENE Treinamentos, Cursos e Eventos EIRELI - EPP, que tem por objeto a contratação de serviços de treinamento, para inscrição de 40 (quarenta) Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do processo 401.000.491/2017.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto n° 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR VILELA DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 431, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DISPENSAR MÁRCIO FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 1583-6, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 432, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DESIGNAR MÁRCIO FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 1583-6, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Conselheiro Márcio Michel Alves de Oliveira.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 433, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DESIGNAR FELIPE FRANCISCO SILVA, matrícula nº 1651-6, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio.

ANILCÉIA MACHADO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017091800033

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2017

Processo: 00410-00011594/2017-18 (SEI) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de serviços de infraestrutura de rede de fibra ótica, para realizar serviços de conexão física na rede GDFNet, abrangendo a instalação e a certificação de infraestrutura de fibras óticas com fornecimento de materiais, para a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC/SEPLAG), nas condições e formas descritas neste Contrato e de acordo com as disposições e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2016-MP, da Ata de Registro de Preços N°01/2017-MP, da Proposta e ratificada, dos Despachos da SUTIC/SEPLAG e demais expedientes trazidos ao SEI pela SUTIC/SEPLAG conforme detalhamento constante do respectivo instrumento contratual. DO VALOR: R$ 12.179.441,10 (doze milhões, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 32101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.5126-0003, III - Natureza da Despesa: 33.90.39, IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho parcial inicial é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho 2017NE01084, emitida em 12/09/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo; b) I - Unidade Orçamentária: 32.101, II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.5126-0003, III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39, IV - Fonte de Recursos: 107. O empenho parcial inicial é de R$ 514.623,98 (quinhentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01085, emitida em 12/09/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo; c) I - Unidade Orçamentária: 32.101, II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.5126-0003, III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39, IV - Fonte de Recursos: 178. O empenho parcial inicial é de R$ 6.090.050,00 (seis milhões, noventa mil e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01086, emitida em 12/09/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. A vigência do CONTRATO não exclui nem diminui a obrigação da CONTRATADA em prestar garantia e suporte técnico do objeto entregue. DA ASSINATURA: 13/09/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS - Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: SUELI CRISTINA LETIZIO, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 023/2012

Processo: 0410-000769/2012 - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e CONNECTA - SERVICOS GRÁFICOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, em caráter excepcional, a partir de 28/09/2017 até 27/09/2018, com base no art. 57, § 4°, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos termos das justificativas apresentadas pela área demandante, se impondo resilição unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo seja concluída nova contratação. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de 28/09/2017 até 27/09/2017. DA ASSINATURA: 13/09/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: Leany Barreiro de Sousa Lemos, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: Luciana de Goes Porto na qualidade de Procuradora.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2017 - UASG: 925041

Objeto: Aquisição de material permanente (fogão industrial, liquidificador, carrinho de servir, forno elétrico, espremedor, batedeira, balança eletrônica, cafeteira, forno de micro-ondas, sanduicheira, multiprocessador e máquina de fazer gelo), para atender a Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes dos anexos do Edital. Valor total estimado: R$ 23.077,31. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 44.90.52 - Programa de Trabalho: 10.122.6003.8517.9700. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 09.101. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Processo n°(s). 00428-00002471/2017-33-SEI. Abertura das Propostas dia 29/09/2017 às 09h30min. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497/08009782329.

Em 15 de setembro de 2017
EDMAR FIRMINO LIMA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2015

PROCESSO N.º 040.000.438/2015 - DAS PARTES: DF/SEF X MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/09/2017, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula Oitava do contrato. DO VALOR: O valor total desta prorrogação será de R$ 164.866,42 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), devendo a importância de R$ 54.955,47 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), ser atendida a conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Corrente - Lei Orçamentária nº 5.796, de 29/12/2016, e R$ 109.910,85 (cento e nove mil, novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), para o exercício de 2018. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 15/09/2017 até 15/09/2018. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEF; Pela CONTRATADA: WALTAIR DA SILVA NOGUEIRA, na qualidade de Diretor Comercial.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2017

PROCESSO nº 040.00054390/2017-45- PARTES: SEF-DF X MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A. O Contrato tem por objeto a aquisição de 12 (doze) poltronas com apoio de cabeça em couro e 28 (vinte e oito) poltronas desembargador sem encosto para cabeça, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Fazenda do DF constantes do Edital nº 116/2016, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, mediante a Ata de Registro de Preço nº 45/2017, da Proposta da Contratada, Termo de Referência e em conformidade com arts. 6°, IX, e 40, I, da Lei n° 8.666/93. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 79.587,96 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 5.796 de 29/12/2016, conforme Nota de Empenho nº 2017NE01474, emitida em 06/09/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade: Ordinário. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04122620331020001. Unidade Orçamentária: 19101. Natureza da Despesa: 459052; Fonte de Recurso: 135012216. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: WILSON JOSÉ DE PAULA, na qualidade de Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: VINÍCIUS PINA PINHEIRO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2017

PROCESSO nº 040.00054390/2017-45- PARTES: SEF-DF X MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A. O Contrato tem por objeto a aquisição de 340 (trezentos e quarenta) cadeiras giratórias com apoia-braços, encosto de espaldar médio, na cor preta, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Fazenda do DF constantes do Edital nº 13/2015- da Superintendência da Regional em Minas Gerais da DPF/MJ, mediante a Ata de Registro de Preço nº 05/2016, da Proposta da Contratada, Termo de Referência e em conformidade com arts. 6°, IX, e 40, I, da Lei n° 8.666/93. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 282.200,00 (duzentos e oitenta e dois mil e duzentosreais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 5.796 de 29/12/2016, conforme Nota de Empenho nº 2017NE01475, emitida em 06/09/2017, sob o evento nº 400091, na modalidades: ordinário. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04122620331020001. Unidade Orçamentária: 19101. Natureza da Despesa: 459052; Fonte de Recurso: 135012216. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: WILSON JOSÉ DE PAULA, na qualidade de Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: VINÍCIUS PINA PINHEIRO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2017

PROCESSO nº 00040.00055781/2017-87- PARTES: SEF-DF X TCI BPO - TECNOLOGIA,CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Gestão Documental, a fim de manter satisfatórias as condições de funcionamento do Arquivo da Secretaria de Fazenda, bem como as condições de acesso e a gestão dos documentos sob sua guarda, como segue: Item 1 - Elaboração de código de classificação de documentos (área fim), da tabela de temporalidade (área fim), da SEF/DF, quantidade 01. Item 2 - Capacitação e treinamento do código de documentos e tabela de temporalidade aos multiplicadores, quantidade 30. Item 3 - Tratamento documental arquivístico com a classificação, avaliação, cadastramento e acondicionamento dos documentos das áreas meio e fim da SEF, quantidade 6300. Consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico n° 06/2017 - DILIC/SUAG/SEF-DF, Ata de Registro de Preço n° 20/2017 - DILIC/SUAG/SEF-DF, da Proposta da Contratada, e da Lei nº 8.666 de 21.06.93, que passam a integrar o presente termo. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse da contratante, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da lei nº. 8666/93. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 1.765.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil reais), devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 5.796 de 29/12/2016, conforme Nota de Empenho 2017NE01501, emitida em 11/09/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade: Global. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04122620331040001. Unidade Orçamentária: 19101. Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 136012215. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Anderson Borges Roepke, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Mario Eduardo Rocha Lima, na qualidade de Diretor Presidente e Ricardo Murilo Pereira do Monte, na qualidade de Diretor Comercial.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2017

PROCESSO nº 040.00055829/2017-57- PARTES: SEF-DF X NTSec Soluções em Teleinformática LTDA. O Contrato tem por objeto a aquisição a aquisição de solução de proteção de rede com funcionalidades de Next-Generation Firewall (NGFW). Compreende o hardware e software que compõe a solução, bem como garantia de hardware e software por 36 (trinta e seis) meses, além dos serviços de instalação da solução, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2017, da Ata de Registro nº 27/2017, pertencentes ao Ministério da Integração Nacional, do Termo de Referência, da Proposta da empresa e da Lei n.º nº 8.666, de 21/06/1993. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato deverá ser de 36 (trinta e seis) meses, vinculado a garantia dos equipamentos, peças, softwares e ferramentas, a fim de garantir instrumentos administrativos durante a execução contratual. Observado o interregno mínimo de um ano, a partir da data limite para apresentação da proposta, o Contrato celebrado poderá ter seus valores anualmente reajustados, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 1.474.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta e quatro milreais), sendo que o valor de R$ 1.344.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil reais) diz respeito aquisição de solução de proteção de rede e o valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), refere-se a serviços/instalação de segurança, conforme Notas de Empenhos nºs 2017NE01491 e 2017NE01493, emitidas em 08/09/2017, sob o evento nº 400091, nas modalidades: Estimativos e Global. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04122620331020001. Unidade Orçamentária: 19101. Natureza da Despesa: 449052 e 339039; Fonte de Recurso: 135012216. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: WILSON JOSÉ DE PAULA, na qualidade de Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: PATRICIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO, na qualidade de Sócia da Empresa.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017091800034

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 06, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo n° 122, inciso XXIV da portaria n° 563 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICO a lavratura ou termo aditivo do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e n° do auto: 128.001779/2017, BELLAVANA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE TABACOS LTDA, 04.901.277/0002-27, AI 8479/2017. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III do artigo 12 da referida lei, isto é, após o transcurso de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da supramencionada Lei.

AMARILDO VITORACI

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

EDITAL Nº 29, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICO que o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, CONTRIBUINTE E ASSUNTO, fica(m) NOTIFICADOS(S) para no prazo de 30 (trinta) dias, comparecer(em) à AGENCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, para cumprimento de pendência no(s) respectivo(s) processo(s), sob pena de ARQUIVAMENTO do(s) mesmo(s). Considera(m)-se realizada(s) a(s) notificação(ões) em 15(quinze) dias após a publicação do presente edital. O(s) referido(s) processo(s) encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s) ou representante legalmente constituído, nos dias úteis das 12h30 às 18h30, situada na CNA 03 Área Especial s/nº, Praça Santos Dummont, Taguatinga/DF.129.001.827/2017, LUZIA DE SOUSA NASCIMENTO, BENEFICIO FISCAL.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/036

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 036/2017. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 28/09/2017, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: prestação de serviços de Ginástica Laboral nas unidades do Banco de Brasília S.A. no Distrito Federal e Entorno, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. Valor estimado: até R$ 671.859,76 (seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos). As despesas decorrentes da contratação correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 379/2017. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: EJR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. ME. Espécie: II Termo Aditivo ao Contrato DIATE/SUCOR 2012/080. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Altera a Razão Social da Contratada para EJR LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME. Assinatura do Termo: 15/09/2017. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Rachid Antunes Gadelha. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.931/2012.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: D'TUDO MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO LTDA - ME. Espécie: III Termo Aditivo ao Contrato DIATE/SUCOR 2012/085. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Altera a Razão Social da Contratada para D'TUDO MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO EIRELI - ME. Assinatura do Termo: 15/09/2017. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Almir Novais Dias. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.087/2013.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS - CORRESPONDENTES NO PAÍS

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Objeto dos Contratos: Execução de serviços de cunho bancário, na qualidade de Correspondentes no País. Objeto dos Termos Aditivos: Alteração qualitativa para modificar e/ou incluir condições de execução. Valor de cada contrato: R$ 700.000,00. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Contrato BRB 2017/094, MD Biju Comércio de Bijuterias LTDA - ME, Processo nº 041.000.435/2017, Denilson Silva Costa; Contrato BRB 2017/090, Magazine Art & Paz LTDA EPP, Processo nº 041.000.431/2017, Larceles Menezes Elias; Contrato BRB 2017/097, B2 Com. Alimentícios e Serv. de Internet LTDA ME, Processo 041.000.437/2017, Érika Lopes de Oliveira Bonfim; Contrato BRB 2017/101, Lustosa & Silva Academia de Condic. Físico LTDA EPP, Processo 041.000.441/2017, José Euripedes da Silva; Contrato BRB 2017/086, Latam Viagens Turismo e Com. de Eletroeletrônicos LTDA ME, Processo 041.000.427/2017, Avanilda Machado Inácio; Contrato BRB 2017/093, Edite Araújo e Silva ME, Processo 041.000.434/2017, Edite Araújo e Silva; Contrato BRB 2017/091, Central Import's Utilidades LTDA ME, Processo 041.000.432/2017, Necy Pereira de Araújo Cardoso; Contrato BRB 2017/100, Nolasco & Lima Utilidades do Lar LTDA ME, Processo 041.000.440/2017, Jéssyca Leite de Santana; Contrato BRB 2017/095, Grazzy Biju Comercio de Bijuterias LTDA ME, Processo 041.000.436/2017, Graciele Vieira da Costa Bezerra; Contrato BRB 2017/089, Israel Carlos Oliveira Cardoso ME, Processo 041.000.430/2017, Israel Carlos Oliveira Cardoso; Contrato BRB 2016/182, Potiguar Materiais Elétricos e Hidráulicos LTDA ME, Processo 041.001.026/2016, Aníbal Londe da Silva; Contrato BRB 2017/087, Montenegro Comércio e Serviços EIRELI ME, Processo 041.000.428/2017, José Maria Montenegro do Carmo; Contrato BRB 2017/098, Frandelle Comércio de Alimentos LTDA ME, Processo 041.000.438/2017, José Nauto de Oliveira Filho; Contrato BRB 2015/263, Magazine Art & Paz LTDA EPP, Processo 041.000.1182/2015, Larceles Menezes Elias; Contrato BRB 2016/005, J & V Só Descartáveis e Produtos Alimentícios LTDA ME, Processo 041.000.1227/2015, João Batista de Matos Azevedo Filho; Contrato BRB 2016/006, Frutaria Panela Cheia LTDA ME, Processo 041.000.1228/2015, Gabriela Tyemi Kaya; Contrato BRB 2016/004, Bela Dama Cosméticos, Perfumaria e Acessórios LTDA ME, Processo 041.000.1226/2015, Vinícius Caetano Borges; Contrato BRB 2016/007, GEM - Comércio de Artigos de Armarinho LTDA ME, Processo 041.000.1248/2015, Gaspar Gonçalves de Magalhães; Contrato BRB 2016/002, Bibi Baby Comércio de Confecções LTDA ME, Processo 041.000.1184/2015, Fernanda Borges de Lima Oliveira; Contrato BRB 2016/003, Pires Comercio e Serviços LTDA ME, Processo 041.000.1185/2015, Russiane Kaury Kiyozuka Pires; Contrato BRB 2016/171, DL - Comércio Varejista de Sandálias LTDA EPP, Processo 041.000.866/2016, Sandra Mara Duarte Lima; Contrato BRB 2016/183, Poderosa Cosméticos EIRELI ME, Processo 041.001.030/2016, Flávia de Souza Lima; Contrato BRB 2017/092, M&B Ferragens EIRELI, Processo 041.000.433/2017, Milane Cristina Leite Martins; Contrato BRB 2016/181, Mateus Comércio de Bijuterias LTDA ME, Processo 041.001.027/2016, Paulo Alves da Silva; Contrato BRB 2017/088, Luiza - Com. Varejista de Materiais de Construção LTDA ME, Processo 041.000.429/2017, Maria José Feitosa de Andrade; Contrato BRB 2017/102, Centro de Formação de Condutores A B Educativo LTDA EPP, Processo 041.000.442/2017, José Fabiano Dantas de Sousa; Contrato BRB 2016/188, Larissa Portmann Papelaria LTDA ME, 041.001.032/2016, Larissa de Freitas Portmann. Data de assinatura dos Termos: 14/09/2017. Rafael Madruga Lopes. Gerente GECOR em Exercício.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS - CORRESPONDENTES NO PAÍS

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Objeto dos Contratos: Execução de serviços de cunho bancário, na qualidade de Correspondentes no País. Objeto dos Termos Aditivos: Alteração qualitativa para modificar e/ou incluir condições de execução. Valor de cada contrato: R$ 400.000,00. Signatário BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Contrato BRB 2014/287, A C P Magazines & Informática EIRELI ME, Processo 041.000.888/2014, Dalva Maria Riveiro; Contrato BRB 2014/245, CDAG Lanchonete EIRELI ME, Processo 041.000.502/2014, Cláudia Alessandra Araújo Barbosa Gravina; Contrato BRB 2014/112, J Nogueira Sobrinho EIRELI ME, Processo 041.000.162/2014, Laiane Moreira Chagas; Contrato DIATE/SUCOR 2013/031, Ângela M. B. Silva ME, Processo 041.000.837/2013, Guilherme Herone Oliveira Taffner; Contrato BRB 2015/142, H Neves Guimarães, Processo 041.000.565/2015, Hélio Neves Guimarães; Contrato DIATE/SUCOR 2012/056, JAG Utilidades LTDA ME, Processo 041.000.468/2012, Miller Carvalho Ferreira; Contrato BRB 2013/273, A. R Utilidades LTDA ME, Processo 041.000.1326/2013, Rodrigo Pinto Costa; Contrato BRB 2014/151, Via Ouro Utilidades do Lar LTDA ME, Processo 041.000.389/2014, Necy Pereira de Araújo Sousa; Contrato DIATE/SUCOR 2012/059, Dridan Store Comércio de Roupas e Acessórios EIRELI ME, Processo 041.000.613/2012, Adriana Paulo Muniz; Contrato DIATE/SUCOR 2012/060, P&A Armarinho e Utilidades da Família LTDA ME, Processo 041.000.614/2012, Ângela Maria Cardoso; Contrato DIATE/SUCOR 2012/061, Armarinho Nogueira LTDA ME, Processo 041.000.616/2012, Ângela Maria Cardoso; Contrato DIATE/SUCOR 2012/062, LM Papelaria e Copiadora LTDA ME, Processo 041.000.617/2012, Lammy Marques Alves; Contrato BRB 2014/227, Santa Cecília Comércio de Lubrificantes EIRELI ME, Processo 041.000.731/2014, Edson Guerra de Oliveira Neto; Contrato DIATE/SUCOR 2013/052, Valter Cipriano Costa EIRELI ME, Processo 041.000.974/2013, Mateus Francisco Teles de Souza; Contrato BRB 2014/228, JSE Comércio LTDA ME, Processo 041.000.541/2014, José Dias de Lima; Contrato DIATE/SUCOR 2012/070, Grif Decorações Com. e Representação de Serv. EIRELI ME, Processo 041.000.679/2012, Helena Azevedo dos Santos; Contrato DIATE/SUCOR 2012/038, Mimos e Encantos Comércio de Presentes LTDA EPP, Processo 041.000.171/2012, Melissa Namba Mendes; Contrato DIATE/SUCOR 2013/013, Discon Serviços de Digitação LTDA ME, Processo 041.000.441/2013, Aline Ramos de Mello; Contrato DIATE/SUCOR 2012/079, Rabelo e Queiroz Com., Representação e Serv. LTDA ME, Processo 041.000.901/2012, Irenilda Alvares Rabelo Queiroz; Contrato DIATE/SUCOR 2012/080, EJR Livraria e Papelaria LTDA ME, Processo 041.000.931/2012, Rachid Antunes Gadelha; Contrato DIATE/SUCOR 2012/084, Point 13 Lanchonete e Revistaria LTDA ME, Processo 041.000.004/2013, Giselle Matias Sousa Lopes; Contrato DIATE/SUCOR 2013/007, ME Lanchonete e Papelaria LTDA ME, Processo 041.000.078/2013, Maik Nogueira de Barros; Contrato BRB 2014/231, Mix Comércio de Alimentos EIRELI ME, Processo 041.000.589/2014, Ronaldo Jadão de Azevedo Filho; Contrato BRB 2014/036, RC Multimarcas LTDA ME, Processo 041.000.109/2014, Rafael Rolim Rosa; Contrato DIATE/SUCOR 2012/085, D'Tudo Material Elétrico e Hidráulico EIRELI ME, Processo 041.000.087/2013, Almir Novais Dias; Contrato BRB 2016/187, Zenaide Portela de Sousa ME, Processo 041.001.033/2016, Zenaide Portela Sousa; Contrato DIATE/SUCOR 2013/053, C&L Papelaria e Cosméticos EIRELI ME, Processo 041.000.975/2013, Clemilda Milhomem Batista; Contrato BRB 2016/185, Jamile Papelaria e Conveniência LTDA ME, Processo 041.001.035/2016, Antônio Marques de Sousa Costa; Contrato BRB 2014/223, Aliança Avante Empreendimentos LTDA ME, Processo 041.000.705/2014, Larceles Menezes Elias; Contrato BRB 2014/221, ADE Papelaria Utilidades do Lar LTDA EPP, Processo 041.000.702/2014, Renato Rodrigues de Souza; Contrato BRB 2014/194, José dos Reis de Oliveira Comércio de Alimentos, Processo 041.000.620/2014, José dos Reis de Oliveira; Contrato BRB 2014/286, Helder Morato - Artes Modas LTDA ME, Processo 041.000.837/2014, Helder Morato Axhcar; Contrato BRB 2014/192, Atacadão do Coco Zero Grau Com. de Coco e Derivados LTDA ME, Processo 041.000.618/2014, Uneilton dos Reis Almeida; Contrato DIATE/SUCOR 2013/048, C & N Correspondente e Serviços de Informática LTDA ME, Processo 041.000.932/2013, Clayton Malaquias Onofre; Contrato BRB 2014/185, Confraria da Beleza LTDA ME, Processo 041.000.590/2014, Juliano Avelar Ximenes Rodrigues; Contrato DIATE/SUCOR 2012/075, JVA Comércio de Alimentos LTDA, Processo 041.000.685/2012, Paulo Rodrigo Moreira Duarte; Contrato DIATE/SUCOR 2013/039, Santos e Pereira Comercial de Alimentos LTDA ME, Processo 041.000.878/2013, Raimundo Longo Tavares Santos; Contrato DIATE/SUCOR 2013/041, Retalhão e Confecções Fortaleza LTDA ME, Processo 041.000.880/2013, Maria Evani de Albuquerque; Contrato BRB 2014/191, RR Sorveteria LTDA ME, Processo 041.000.617/2014, Regina Maria Veiga Brandão; Contrato BRB 2014/130, JC Comércio de Bananas LTDA ME, Processo 041.000.257/2014, Maria Gabriella Lucas de Farias; Contrato BRB 2014/131, Explosão Distribuidora de Doces LTDA ME, Processo 041.000.248/2014, Rosana Tomáz Sá; Contrato BRB 2014/124, Lindapele Produtos de Beleza EIRELI EPP, Processo 041.000.188/2014, André de Araújo Silva; Contrato BRB 2014/017, Potência Administradora Imobiliária LTDA ME, Processo 041.000.1433/2013, Paulo Cézar de Moura; Contrato BRB 2014/118, Gonçalves & Souza Mercado LTDA ME, Processo 041.000.163/2014, José Gon-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017091800035

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

çalves Morais; Contrato BRB 2014/246, Comercial de Alimentos Superbom LTDA, Processo 041.000.503/2014, Renan Guimarães Botelho; Contrato BRB 2014/127, Panificadora e Confeitaria Tarsismax LTDA ME, Processo 041.000.235/2014, Erasmo Aparecido Ferreira; Contrato BRB 2014/244, Dsites Informática e Serviços EIRELI ME, Processo 041.000.445/2014, Deyvisson Luis Lima Silveira; Contrato BRB 2014/230, Água & Sol Comercio e Confecções LTDA ME, Processo 041.000.563/2014, Meire Maria Ferreira; Contrato BRB 2014/126, Oralda Marcelino de Sousa ME, Processo 041.000.237/2014, Oralda Marcelino de Sousa; Contrato BRB 2014/184, Magazine Art & Paz LTDA ME, Processo 041.000.575/2014, Larceles Menezes Elias; Contrato DIATE/SUCOR 2013/027, Joel Empório LTDA, Processo 041.000.727/2013, Elisângela Gonçalves de Castro Ribeiro; Contrato BRB 2015/168, Menor Preço Comércio de Alimentos LTDA ME, Processo 041.000.644/2015, Iron Luiz Vieira; Contrato BRB 2015/137, Taylor de Souza Pereira ME, Processo 041.000.563/2015, Taylor de Souza Pereira; Contrato BRB 2015/136, VJB Elétrica e Hidráulica LTDA ME, Processo 041.000.567/2015, Valter de Oliveira Camargo; Contrato DIATE/SUCOR 2013/029, São José Papelaria LTDA ME, Processo 041.000.813/2013, Marcia Maria Sousa Dias Ando; Contrato BRB 2015/140, Genivaldo Ribeiro Pita, Processo 041.000.562/2015, Abimerval Barbosa de Araújo Filho; Contrato BRB 2015/141, Eletropeças Peças Elétricas e Serviços LTDA, Processo 041.000.564/2015, Duclean Bezerra Aguiar; Contrato DIATE/SUCOR 2013/034, Rosicleide Tomaz de Sá ME, Processo 041.000.857/2013, Rosicleide Tomáz de Sá; Contrato BRB 2014/285, LE Ferreira Papelaria LTDA - ME, Processo 041.000.993/2014, Lazara Evandra de Souza Ferreira; Contrato BRB 2014/119, Troke Comercial de Alimentos LTDA. ME, Processo 041.000.164/2014, Ernani Caixeta de Rezende; Contrato BRB 2013/252, Rama Comércio de Doces e Revistaria LTDA. EPP, Processo 041.000.1259/2013, Rogéria Aparecida Pinto; Contrato DIATE/SUCOR 2013/043, Katrucris Armarinhos e Papelaria LTDA ME, Processo 041.000.906/2013, Ivonete Almeida de Jesus; Contrato BRB 2015/029, Múltipla Papelaria e Armarinho LTDA ME, Processo 041.0001.136/2014, Marinaldo Almeida Nascimento; Contrato BRB 2013/225, CKR 1000 e Umas Utilidades LTDA ME, Processo 041.000.1191/2013, Sheura Lopes Palácio; Contrato BRB 2015/135, Mercearia Planalto LTDA EPP, Processo 041.000.561/2015, Valdinor José dos Reis; Contrato BRB 2013/255, Vencedor Papelaria e Variedades LTDA ME, Processo 041.000.1273/2013, Aline Gomes Sousa Oliveira; Contrato BRB 2014/121, Phrederick & Camargo LTDA ME, Processo 041.000.166/2014, Breyner Henrique Oliveira Camargo; Contrato DIATE/SUCOR 2013/036, Ângela M. B. Silva EPP, Processo 041.000.859/2013, Ângela Merice Borges Silva; Contrato BRB 2015/134, Sementes Vigor LTDA, Processo 041.000.568/2015, Paulo Ricardo Fernandes Araújo; Contrato BRB 2016/179, Tania Alves Rodrigues, Processo 041.001.029/2016, Raphael Rodrigues Gomes; Contrato DIATE/SUCOR 2013/026, Buritis Eletro Eletrônica e Turismo LTDA. ME, Processo 041.001.726/2013, Diogo Anderson Silva Machado; Contrato DIATE/SUCOR 2013/040, Oliveira Mendonça & Cia LTDA, Processo 041.000.879/2013, Divino Mendonça Ribeiro; Contrato BRB 2014/123, Jardim Botânico Comércio de Água Mineral LTDA ME, Processo 041.000.187/2014, Elias Lyra Brandão; Contrato BRB 2013/227, L. E. Souza Ferreira ME, Processo 041.000.1195/2013, Lázara Evandra de Souza Ferreira; Contrato BRB 2015/139, Multi Util Comércio de Presentes e Utilidades LTDA, Processo 041.000.560/2015, Luis Eduardo Pereira Garrido; Contrato BRB 2016/184, Fábio Vasconcelos Moreira ME, Processo 041.001.036/2016, Raphael Rodrigues Gomes; Contrato BRB 2013/229, JR Banca de Revistas e Lanchonete LTDA ME, Processo 041.000.1198/2013, Bruno de Jesus Machado; Contrato BRB 2014/216, Papelaria Primo's LTDA, Processo 041.000.700/2014, Maria de Lurdes Aguiar dos Reis; Contrato BRB 2014/193, Thor Lanchonete e Similares LTDA ME, Processo 041.000.619/2014, Maria de Fátima Oliveira; Contrato BRB 2014/217, A & R Morais Comércio e Produções de Eventos LTDA ME, Processo 041.000.704/2014, Ana Maria de Morais; Contrato BRB 2014/239, NA Livraria e Papelaria LTDA, Processo 041.000.645/2014, Jorge Pereira Diogo Júnior; Contrato BRB 2013/230, Cap Comércio de Sandálias LTDA, Processo 041.000.1205/2013, Paulino José do Bomfim; Contrato BRB 2014/129, Centro de Formação de Condutores AB Educativo LTDA. EPP, Processo 041.000.236/2014, Luciene Dantas de Sousa; Contrato BRB 2014/132, Akalanto Fashion Modas LTDA ME, Processo 041.000.249/2014, Antônio Joviniano Pacífico; Contrato BRB 2016/180, Elevata Comercial de Calçados LTDA ME, Processo 041.001.028/2016, Luiz Antonio de Lima; Contrato BRB 2013/253, Rama Comércio de Doces e Revistaria LTDA. EPP, Processo 041.000.1260/2013, Rogéria Aparecida Pinto; Contrato DIATE/SUCOR 2013/044, Fiuza e Tonado LTDA, Processo 041.000.920/2013, Carlos Osmando Gonçalves Pimenta; Contrato BRB 2013/239, Ponto Certo Comércio de Alimentos LTDA EPP, Processo 041.000.1219/2013, Márcia de Aguiar da Silva; Contrato BRB 2014/128, Look Vídeo LTDA. EPP, Processo 041.000.238/2014, Rosangela Maria Campos Pinto da Silva; Contrato BRB 2014/190, Maria Aparecida Nogueira Naves ME, Processo 041.000.607/2014, Maria Aparecida Nogueira Naves; Contrato BRB 2014/233, Supermercado Top Fruit LTDA, Processo 041.000.608/2014, Marcondes da Silva de Sousa; Contrato DIATE/SUCOR 2013/033, MI Comércio e Serviços LTDA, Processo 041.000.856/2013, Thércio Augusto Pires de Alencar Brandão; Contrato BRB 2014/116, Quales Comércio e Serviços LTDA ME, Processo 041.000.196/2014, Carlos Lopes da Cunha Júnior; Contrato BRB 2013/223, Valter de Oliveira Camargo EIRELI ME, Processo 041.000.1189/2013, Valter de Oliveira Camargo; Contrato BRB 2016/186, Vend Car Veículos LTDA, Processo 041.001.034/2016, Jorge Pereira Diogo Júnior; Contrato BRB 2014/215, APR Sorveteria e Lanchonete LTDA ME, Processo 041.000.616/2014, Moisés Isaias Cassimiro; Contrato BRB 2014/125, Valéria da Silva Vasques Magalhães ME, Processo 041.000.239/2014, Valéria da Silva Vasques Magalhães; Contrato BRB 2013/224, AMG Comércio de Presentes LTDA, Processo 041.000.1190/2013, Alan Medeiros Guimarães; Contrato BRB 2013/231, MC Leite Martins e Andrade Camargo LTDA ME, Processo 041.000.1206/2013, Milane Cristina Leite Martins; Contrato BRB 2014/016, LM Cunha Cafeteria LTDA. ME, Processo 041.000.1432/2013, Danniel de Moraes Machado; Contrato BRB 2013/236, Vilma & Fares Com. Varejista de Util. Doméstica e Serv. de Recebimentos LTDA. ME, Processo 041.000.1215/2013, Antônio Fares de Oliveira; Contrato BRB 2013/254, Amarelinho Comércio e Serviços LTDA ME, Processo 041.000.1268/2013, Waldinir do Nascimento; Contrato DIATE/SUCOR 2013/042, 4M Comércio e Serviços LTDA, Processo 041.000.881/2013, Gildean Custódio Batista; Contrato BRB 2013/235, Via Bella Bijoux Comércio e Confecção de Bijouterias LTDA ME, Processo 041.000.1214/2013, Sandra Mara Duarte Lima; Contrato BRB 2014/133, C. Serra Comércio de Armarinho LTDA ME, Processo 041.000.250/2014, Liliana Florêncio de Sousa Castro; Contrato DIATE/SUCOR 2012/074, JVA Comércio de Alimentos LTDA, Processo 041.000.684/2012, Paulo Rodrigo Moreira Duarte; Contrato DIATE/SUCOR 2013/051, Meia Lua Bijuterias e Acessórios LTDA, Processo 041.000.973/2013, Meire Maria Ferreira; Contrato BRB 2015/132, FERC Utilidades e Armarinho LTDA ME, Processo 041.000.515/2015, Eduardo Fernandes da Silva Lima; Contrato BRB 2014/183, 2L Comércio de Armarinho LTDA, Processo 041.000.536/2014, Renan Cândido da Silva Broges; Contrato BRB 2013/228, SEED Serviço Comércio e Distribuição LTDA, Processo 041.000.1196/2013, Aelson Santos Ramos; Contrato DIATE/SUCOR 2013/038, Espaço Nativo Produtos Naturais LTDA ME, Processo 041.000.866/2013, Francisco Cézar Gonçalves de Oliveira; Contrato BRB 2014/014, Coelho & Rabelo Comércio Representações e Serviços LTDA, Processo 041.000.1430/2013, Ivete Álvares Rabelo; Contrato BRB 2013/211, Milênio Gráfica e Papelaria LTDA ME, Processo 041.000.1087/2013, Milson Ferreira de Oliveira; Contrato DIATE/SUCOR 2013/017, System Store Informática LTDA ME, Processo 041.000.571/2013, Osvaldo Caetano Borges; Contrato BRB 2014/288, A C Calçados LTDA ME, Processo 041.000.760/2014, Alinne de Sousa Santos Cruz; Contrato BRB 2015/138, Santos e Santos Empreendimentos LTDA, Processo 041.000.566/2015, Leandro Alves; Contrato BRB 2014/122, Araújo Barreto Logística de Documentos Brasília EIRELI, Processo 041.000.167/2014, Igor Rogério de Araújo; Contrato BRB 2014/117, Araguaia Comércio e Serviços LTDA ME, Processo 041.000.161/2014, Waldinir do Nascimento. Data de assinatura dos Termos: 14/09/2017. Rafael Madruga Lopes. Gerente GECOR em Exercício.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A., para patrocínio à MCI Brasil S/A, projeto "Campus Party Brasília 2017" pelo valor global de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 13/06/2017 com base no caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2017/052. Contrato: 2017/117. Assinatura: 13/06/2017. Vigência: 60 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavalari Henriques. Pelo Contratado: André Carvalhal Rosa e Mariângela Ribeiro de Souza e Silva. Executor: Wesley Cavalari Henriques. Processo: 506/2017.

WESLEY CAVALARI HENRIQUES
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a SRª INÊS TAMANHO. CPF nº 399.378.600-91. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 06/09/2017 a 05/09/2018, com fundamento no Art. 62, § 3º, da Lei nº 8.666/93, e no Art. 46, § 1º, da Lei nº 8.245/91; O valor mensal do aluguel passará de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para R$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 495/2017 às fls. 316/323. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 339036. Fonte de Recurso: 138003476. Nota de Empenho: 2017NE05965. Valor de empenho inicial: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Emitido em 21/08/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.007.456/2013. Data de Assinatura: 05/09/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: INÊS TAMANHO. Testemunhas: ANA PAULA S. P. E SILVA e RENE DUARTE MELO. Publicação do Ajuste Original: 16/09/2013.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2012-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TCI BPO - TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. CNPJ nº 03.311.116/0001-30. Objeto: Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/08/2017 a 01/08/2018, com base no Art. 57, § 4º da Lei n° 8.666/93; O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido antes do término estabelecido no item anterior, em razão da efetivação da contratação a ser realizada no bojo do Processo nº 060.011.175/2016; O Reajuste solicitado pela contratada às fls. 1.409/1.410, será analisado posteriormente, por não haver tempo hábil, uma vez que, o índice de julho/2017, só será publicado em 10/08/2017. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122600285170052. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2017NE05307. Valor de empenho inicial: R$ 309.350,92 (trezentos e nove mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos). Emitido em 31/07/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.000.672/2012. Data de Assinatura: 01/08/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: RICARDO MURILO PEREIRA MONTE. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANCA. Publicação do Ajuste Original: 24/08/2012.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 002/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a AMCOVA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO VALE DAS ACÁCIAS. CNPJ nº 26.503.524/0001-99. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Comodato, por mais 02 (dois) anos, a contar de 27/08/2017 a 26/08/2019, por consenso entre as partes. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.008.177/2010. Data de Assinatura: 25/08/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: EDILMA MARTINS DA COSTA SANTOS. Testemunhas: CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANCA e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 29/08/2013.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 060.010.898/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 229/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 229/2016-E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 12.340.717/0001-61 OBJETO: Material médico. ITEM ADJUDICADO: 4, 8, 9, 23, 25 VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 60.924,24. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa BEATRIZ IRENE DE ALBUQUERQUE VIANA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e PAULA RIBEIRO.

PROCESSO: 060.003.333/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 092/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 092/2017-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL UNIPRO LTDA, CNPJ nº 11.718.416/0001-66 OBJETO: Material médico. ITEM ADJUDICADO: 1,2,3,4,5,6 VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 469.080,00. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa RONIO MARTINS CARVALHO CHAVES. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e PAULA RIBEIRO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 156/2016 -SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR IND. COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.291.908/0002-02. Objeto: 2.1 .O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor unitário do item 12, Código SES 203410- ALFALGLICOSIDADE PÓ LIOFILILO INJETÁVEL 50 MG AMPOLA FRASCO em razão da aplicação do CAP. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: Nº 060.001.312/2016. Data de Assinatura: 15/09/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Contratada: TOMAS DE OLIVEIRA MENDES. Testemunhas: GEYSA ANTUNES e PAULA RIBEIRO.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 084/2016 -SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDSONDA IND. E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.150.338/0001-43. Objeto: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor unitário do item 7, Código SES 91119- EQUIPO INTERMEDIÁRIO 4 VIAS - 15 CM passando de R$ 1,7(um real e sete centavos), para R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos). Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: Nº 060.007.139/2015. Data de Assinatura: 15/09/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Contratada:MARIA ELIZABETE SEMEDO. Testemunhas: GEYSA ANTUNES e PAULA RIBEIRO.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 084/2016B -SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDKRES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº 13.217.490/0001-24. Objeto: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a revogação da ata, em razão da não aceitação da redução do valor unitário do item 03 (código SES18224 - equipo especial para administração de quimioterápico, tipo gravitacional, estéril). Despesa de Publicação: SES. Processo: Nº 060.007.139/2015. Data de Assinatura: 15/09/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Contratada: ROSILENE DA ROSA BORDA. Testemunhas: GEYSA ANTUNES e PAULA RIBEIRO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 020/2017-SES-DF. CONVENENTES: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com a interveniência da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e a empresa CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA, mantenedor da instituição de ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - UDF. Objeto: concessão de área para realização de estágio curricular e/ou Atividades Práticas Supervisionadas (APS) nas estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, por alunos regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, o Curso de Graduação em Enfermagem e Farmácia, para o ensino, assistência e pesquisa, com vistas à melhoria das condições de saúde da população e ao desenvolvimento técnico-científico. Prazo de Vigência: 60 meses, contados a partir da publicação de seu extrato no DODF. Despesa de Publicação: FEPECS. Processo: 064.000072/2017-Fepecs. Data de Assinatura: 06/09/2017. Pela SES e FEPECS: Humberto Lucena Pereira da Fonseca. Pelo Centro Universitário do Distrito Federal - UDF: Beatriz Maria Eckert Hoff.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 072/2017 e 190/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

Ata nº 072/2017, Processo nº 060.009.323/2016 - APOLLO PROD MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME, BENENUTRI COMERCIAL LTDA, HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA, PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.

Ata nº 190/2017, Processo nº 060.007.364/2016 - ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE REABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição Material médico CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONO LÚMEN 1FR X 20-30 CM, ESTÉRIL - Cód. SES 34770), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-004.108/2017-SES, estimado em R$ 77.027,49 (Setenta e sete mil, vinte e sete reais e quarenta e nove centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 20 de setembro de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 316/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Material Médico (RESERVATÓRIO RESERVOIR PARADIGM 3,00 - Cód. SES 24523), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-011.921/2016-SES, estimado em R$ 51.120,00 (Cinquenta e um mil e cento e vinte reais). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 20 de setembro de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 247/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material OPME da Oftalmologia não contemplados na tabela SUS - KIT TUBULAÇÃO PARA IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO PARA FACOEMULSIFICAÇÃO, PONTEIRA PARA FACOEMULSIFICAÇÃO, ÓLEO DE SILICONE, PONTEIRA DE GUILHOTINA e IMPLANTE DE DRENAGEM PARA GLAUCOMA para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.001388/2017. Valor Estimado: R$ 987.416,0448. Total de itens: 10 (ampla concorrência e cotas reservas e exclusivas às ME/EPP). Cadastro das Propostas e Edital a partir de 18/09/2017. Abertura das Propostas: 28/09/2017, às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS DE OLIVEIRA CALDAS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 248/2017 - UASG 926119

Objeto:Aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - ENXERTOS VASCULARES E CATETERES DE EMBOLECTOMIA contemplados na tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde para atender as demandas da Coordenação da Cirurgia Vascular, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.0001.830/2016. Valor Estimado: R$ 240.431,28. Total de 33 itens (ampla concorrência, cotas reservas e exclusivas às ME/EPP). Cadastro das Propostas e Edital: a partir de 18/09/2017. Abertura das Propostas: 28/09/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 134/2017 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 134/2017, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA,CNPJ: 07.847.837/0001-10, item: 01 (R$ 8,3490); COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI -EPP, CNPJ: 18.768.894/0001-20, itens: 03 (R$ 3,3000) e 04 (R$ 3,3000); LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME, CNPJ: 24.980.102/0001-89, item: 06 (R$ 31,4000); DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.109.097/0001-85, item 05 (R$ 31,4000). Perfazendo o valor total licitado de R$ 336.204,20. O item 02 foi cancelado (alguns dos quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital).

MERITA SIMIONE BORGES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 198/2017

A Pregoeira da Central de Compras/CODCOMP/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 198/2017, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ nº 03.485.572/0001-04, 13: (R$ 18,80), 14 (R$ 18,80); JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 04.380.569/0001-80, 38 (7,07), 39 (7,07); DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.640.617/0001-10, 34 (R$ 0,5300), 35 (R$ 0,5300); CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, 25 (R$ 0,3343), 26 (R$ 0,3343); VERTICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 21.774.568/0001-30, 42 (R$ 3,70); PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A - CNPJ: 33.009.945/0002-04, 01 (R$ 5.177,14), 02 (R$ 5.177,14); COSTA CAMARGO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34, 41 (3,70); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.396.017/0006-24, 03 (3.775,15), 04 (3.775,15), 09 (R$ 445,78), 10 (R$ 445,78), 11 (1.016,14), 12 (R$ 1.016,14), 15 (R$ 10,80), 16 (R$ 10,80), 21 (R$ 8,83), 22 (R$ 8,83), 23 (R$ 8,83), 24 (R$ 8,83); UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A - CNPJ: 60.665.981/0009-75, 17 (R$ 5,68), 18 (R$ 5,68). Os itens 05, 06, 07, 08, 19, 20, 26, 27, 31, 32, 33, 36, 37, 40, 43, 46, 47 restaram desertos, e os itens 19, 28, 29, 44, 45 e 46 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R$ 6.787.809,92.

ÉRICA NEGRYS DE OLIVEIRA CALDAS

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto n° 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, tendo em vista tratar-se de despesas referentes aos exercícios de 2010 a 2014, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.0052		
285.000.915/2012	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	R$ 11.017,15
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.6991		
060.000.070/2012	DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA	R$ 20.274,65
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.9677		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017091800037

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

060.001.531/2012	DISVECO LTDA	R$ 4.733,96
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.126.6202.2557.5211		
060.015.167/2012	ALSAR TECNOLOGIA EM REDES LTDA.	R$ 25.083,33
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.0009		
060.016.312/2012	HOSPITAL SANTA LUCIA	R$ 3.704,24
060.006.251/2010	HOSPITAL SÃO LUCAS	R$ 75.344,36
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4216		
277.000.390/2010	TSL - COMÉRCIO E DIST. DE MAT. M. HOSPITALAR LTDA	R$ 118,00
270.000.905/2011	BRAILE BIOMÉDICA IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 11.733,27
060.001.125/2012	MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL	R$ 46.223,80
270.000.033/2012	FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA	R$ 50.163,18
270.000.224/2012	FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA	R$ 1.328,00
270.000.264/2012	TSL - COMÉRCIO E DIST. DE MAT. M. HOSPITALAR LTDA	R$ 4.622,36
275.000.014/2012	FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA	R$ 1.426,10
275.000.015/2012	FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA	R$ 2.797,72
275.000.043/2012	FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA.	R$ 1.955,53
275.000.051/2012	FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA	R$ 407,00
276.001.344/2012	TSL - COMÉRCIO E DIST. DE MAT. M. HOSPITALAR LTDA	R$ 3.087,35
276.002.026/2012	BRASMÉDICA HOSPITALAR ORTOPÉDICA LTDA	R$ 450,00
279.000.469/2012	BRASMÉDICA	R$ 2.168,00
285.000.644/2012	TSL - COMÉRCIO E DIST. DE MAT. M. HOSPITALAR LTDA	R$ 1.745,75
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4217		
277.000.682/2010	TSL - COMÉRCIO E DIST. DE MAT. M. HOSPITALAR LTDA	R$ 118,00
277.001.063/2010	BRASMÉDICA HOSPITALAR ORTOPÉDICA LTDA	R$ 178,00
282.000.555/2010	TSL - COMÉRCIO E DIST. DE MAT. M. HOSPITALAR LTDA	R$ 450,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001		
060.006.437/2014	HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R$ 22.045,67
060.006.394/2014	HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R$ 56.660,45
TOTAL		R$ 347.835,87

Em 15 de setembro de 2017
JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2017.

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, para atender as necessidades da TCB. Foi vencedora a empresa: CLARO S.A., CNPJ: 40.432.544/0001-47, para o item único no valor total anual de R$ 103.489,08. Processo nº 095.000.240/2017. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.tcb.df.gov.br.

Em 15 de setembro de 2017
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2017.

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de refrigeração. Foram vencedoras as empresas: COMETA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ: 07.850.768/0001-01, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 15, 16, 18, 20, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 39, 42, 43, 44, 46 e 47 no valor total de R$ 17.353,25; VERSATIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 03.380.810/0001-09, para os itens: 14, 17, 19, 48 e 49 no valor total de R$ 11.122,90. RADAR ROLAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 11.244.056/0001-08, para o item: 50 no valor total de R$ 749,95. Os itens 09, 12, 21, 22, 23, 25, 27, 33, 34, 35, 38, 40, 41 e 45 foram fracassados. Processo nº 095.000.280/2017. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.tcb.df.gov.br.

Em 15 de setembro de 2017
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE CONVÊNIO

OBJETO DA CONVALIDAÇÃO: Convênio nº 001/2015 e seu Primeiro Termo Aditivo. CONVENIADO CEDENTE: Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitoria - CETURB-GV. CONVENIADO CECESSIONÁRIO: Governo Do Distrito Federal, por meio do Secretário de Estado de Mobilidade - SEMOB/DF. OBJETO DO CONVÊNIO: Cessão do servidor Léo Carlos Cruz, mediante ressarcimento integral. VIGÊNCIA: 24 meses, sendo de 03/08/2015 à 02/08/2017. VALOR GLOBAL: R$ 286.688,16 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos). PROCESSO: 098.000347/2017. DATA E ASSINATURA DA CONVALIDAÇÃO: Brasília, 31 de agosto de 2017, Leany Barreto de Sousa Lemos, Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal .LEO CARLOS CRUZ Diretor-Geral Do Dftrans

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 098.001.357/2017. DAS PARTES: TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS x LUIZ TADEO DAMASCHI - ME, CNPJ nº 01.424.128/0001-45. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04/2017 - DFTRANS. OBJETO: Aquisição de materiais para consumo, melhoria e expansão das instalações físicas na área externa no Edifício sede da DFTRANS. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, Modalidade: 01- Ordinário, Nota de Empenho nº 2017NE01038, no valor de R$ 1.085,00 (hum mil e oitenta e cinco reais), emitida em 08/09/2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Processo nº: 098.001.357/2017. DAS PARTES: TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS x LG COMERCIO E MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, CNPJ nº 05.877.971/0001-38. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04/2017 - DFTRANS. OBJETO: Aquisição de materiais para consumo, melhoria e expansão das instalações físicas na área externa no Edifício sede da DFTRANS. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, Modalidade: 01- Ordinário, Nota de Empenho nº 2017NE01039, no valor de R$ 855,60 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), emitida em 08/09/2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Processo nº: 098.001.357/2017. DAS PARTES: TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS x DISAFE IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 08.823.253/0001-77. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04/2017 - DFTRANS. OBJETO: Aquisição de materiais para consumo, melhoria e expansão das instalações físicas na área externa no Edifício sede da DFTRANS. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, Modalidade: 01- Ordinário, Nota de Empenho nº 2017NE01040, no valor de R$ 1.255,00 (hum mil duzentos e cinquenta e cinco reais), emitida em 08/09/2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Processo nº: 098.001.357/2017. DAS PARTES: TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS x LARISSA AQUINO DE MEDEIROS - ME, CNPJ nº 21.638.856/0001-67. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04/2017 - DFTRANS. OBJETO: Aquisição de materiais para consumo, melhoria e expansão das instalações físicas na área externa no Edifício sede da DFTRANS. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, Modalidade: 01- Ordinário, Nota de Empenho nº 2017NE01043 no valor de R$ 481,66 (quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), emitida em 08/09/2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Processo nº: 098.001.357/2017. DAS PARTES: TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS x COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA, CNPJ nº 21.875.005/0001-38. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04/2017 - DFTRANS. OBJETO: Aquisição de materiais para consumo, melhoria e expansão das instalações físicas na área externa no Edifício sede da DFTRANS. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, Modalidade: 01- Ordinário, Nota de Empenho nº 2017NE01044 no valor de R$ 2.683,90 (dois mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos), emitida em 08/09/2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Processo nº: 098.001.357/2017. DAS PARTES: TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS x SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº 23.291.920/0001- 01. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04/2017 - DFTRANS. OBJETO: Aquisição de materiais para consumo, melhoria e expansão das instalações físicas na área externa no Edifício sede da DFTRANS. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, Modalidade: 01- Ordinário, Nota de Empenho nº 2017NE01045 no valor de R$ 4.665,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais), emitida em 08/09/2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Processo nº: 098.001.357/2017. DAS PARTES: TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS x CILPLASTICOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP, CNPJ nº 60.573.268/0001-44. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04/2017 - DFTRANS. OBJETO: Aquisição de materiais para consumo, melhoria e expansão das instalações físicas na área externa no Edifício sede da DFTRANS. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, Modalidade: 01- Ordinário, Nota de Empenho nº 2017NE01046 no valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), emitida em 08/09/2017.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

O METRÔ-DF, através da Comissão Especial de Licitação, após apreciação e decisão de recurso administrativo, torna pública a reforma do resultado de julgamento das propostas de preços, referente à Tomada de Preço em epígrafe, para contratação de empresa para prestação de serviços visando a Análise Estrutural e Investigações Geológicas e Geotécnicas para a Expansão da Linha 1 do METRÔ-DF - Trecho Samambaia, conforme processo n.º 097.000.285/2017. Fica declarada vencedora do certame a empresa CONSMARA ENGENHARIA LTDA ao valor global de R$ 456.307,37. Deste resultado não caberá nova fase para interposição de recurso administrativo. A íntegra do relatório de julgamento encontra-se disponível no site http://www.metro.df.gov.br/?page_id=33923, ficando franqueado aos interessados vista aos autos no mesmo local informado no subitem 1.2 do Edital.

DIEGO MONDINI DE SOUZA
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017091800038

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº05 /2017
PROCESSO: 113-020.243/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CAMPUS ESTRUTURAL-CEST, DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA-IFB. OBJETO: Doação dos bens patrimoniais, nas condições que se encontram. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: MARCELO SILVA LEITE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2017
PROCESSO: 113-001.238/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Fica autorizado a relocação do viaduto objeto do contrato nº31/2017; o valor contratual fica suplementado em R$1.249.482,44(Um milhão e duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: JÚLIO CÉSAR DE ÁVILA OLIVEIRA.

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017
PROCESSO: 113.003.674/2016. O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2017, do Tipo Menor Preço, para a contratação de centro de formação de condutores para promover mudança da cnh, das categorias "c" ou "d" para a categoria "E" dos servidores do DER-DF tudo conforme especificado no anexo I do edital. Lote 1:. DESERTO. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacões-e.com.br, sob o número de pesquisa 664894.
Em 15 de setembro de 2017
GEDEON SANTOS CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º. 14/2017
(UASG 450432)
O pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados a reabertura do Pregão em epígrafe, que trata do Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços continuados de manutenção, limpeza, higiene e conservação das Instituições Educacionais e unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, anteriormente suspensa por força do DESPACHO SINGULAR N°. 421/2017 -GCPM/TCDF e posteriormente autorizado o seu prosseguimento pela Decisão nº 4016/2017-TCDF, ficando a data e horário marcado para abertura do certame às 11h00min do dia 29 de setembro de 2017. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço www.comprasnet.gov.br. Brasília - DF.
Em 15 de setembro de 2017
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

AVISO REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 19/2016
O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL em atendimento a Decisão nº. 4186/2017-TCDF comunica aos interessados a revogação do pregão em epígrafe que trata do Registro de Preços de Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de primeiro, segundo e terceiro nível nos extintores de incêndio, compreendendo a retirada, recolocação, descarga, recarga, testes hidrostáticos, eventuais substituições de peças e acessórios, pintura e demais serviços destinados ao seu perfeito funcionamento, visando suprir as necessidades dos extintores de incêndio pertencentes à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEDF), incluindo Unidades Escolares e Administrativas que vierem a ser criadas durante a vigência do contrato, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes deste instrumento e seus anexos, referente ao processo nº. 080.011.543/2014. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.
Em 15 de setembro de 2017
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE TEMPO DE SERVIÇO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Gerente da Gerência de Tempo de Serviço, da Coordenação de Pagamento e Registros, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, RESOLVE: CONVOCAR os servidores aposentados abaixo relacionado ou seu representante legal para comparecimento na Sede II da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada à Avenida L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 11, no horário de 8h às 12h ou 13h às 17h, até 72 horas após a publicação deste edital, para tratar de assunto referente à sua aposentadoria, observando-se a seguinte ordem: nome, CPF, nº do processo. MONICA PAIVA CAVALCANTE, 259.036.751-15, 471.000048/2014; NOEME GOMES XAVIER, 399.602.771-00, 080.005659/2008.
SUZANA MAHUD SAID ARAR

GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE ATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Gerente de Pagamento de Ativos, da Coordenação de Pagamento e Registro, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, RESOLVE: CONVOCAR a servidora MANOELA APARECIDA DA SILVA COSTA, matrícula nº 23.339-0, ou seu representante legal, para comparecimento, impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 10, nesta Capital, no horário das 8h às 12 horas e de 13h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 0080.009.707/2014, que trata de ressarcimento ao erário de substituição de cargo comissionado.
TÂNIA APARECIDA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 21, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, TORNA PÚBLICO A PRÉ-INDICAÇÃO do imóvel denominado de CONJUNTO E LOTE 19 - Setor de Múltiplas Atividades do Gama, para a empresa MARÉ PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, Processo nº 160.000.912/2006, com pleito de incentivo econômico do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ-DF II, Carta-Consulta acolhida através da Resolução nº 801/2009, em 06/08/2009 - COPEP/DF, para apresentação de certidões e elaboração do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da ciência pelo interessado, da publicação do EDITAL no DODF.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS
Processo: 193.000.913/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 868/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ana Cláudia Camargo Carvalho como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XII Congreso Internacional de la Asociación Latinoamericana de Estudios del Discurso. NOTA DE EMPENHO 2017NE01148, Data: 23/08/2017, Valor: R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Ana Cláudia Camargo Carvalho.

Processo: 193.000.886/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 787/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Anelise Vieira dos Santos Witt como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) #16.ART International Meeting of Art and Technology. NOTA DE EMPENHO 2017NE01124, Data: 23/08/2017, Valor: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Anelise Vieira dos Santos Witt.

Processo: 193.000.885/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 788/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Breno Tenório Ramalho de Abreu como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) #16.ART International Meeting of Art and Technology. NOTA DE EMPENHO 2017NE01123, Data: 23/08/2017, Valor: R$ 9.679,24 (nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Breno Tenório Ramalho de Abreu.

Processo: 193.001.028/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 836/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Carla Ferreira Caixeta como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XI Simposio Internacional de Recursos Genéticos para las Américas y el Caribe. NOTA DE EMPENHO 2017NE01151, Data: 23/08/2017, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Carla Ferreira Caixeta.

Processo: 193.000.861/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 769/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Danuze Batista Lamas Gravina como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 26th Congress of the International Association of Paediatric Dentistry. NOTA DE EMPENHO 2017NE01088, Data: 23/08/2017, Valor: R$ 6.884,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Danuze Batista Lamas Gravina.

Processo: 193.001.023/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 833/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Fátima de Souza Freire como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Université Toulouse 1 Capitole. NOTA DE EMPENHO 2017NE01057, Data: 22/08/2017, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Fátima de Souza Freire.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017091800039

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 193.000.853/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 750/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Flavia Viana Basso como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XLI Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD). NOTA DE EMPENHO 2017NE01047, Data: 22/08/2017, Valor: R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Flavia Viana Basso.

Processo: 193.000.883/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 790/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Gabriel Lyra Chaves como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) #16.ART International Meeting of Art and Technology. NOTA DE EMPENHO 2017NE01121, Data: 23/08/2017, Valor: R$ 9.978,00 (nove mil, novecentos e setenta e oito reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Gabriel Lyra Chaves.

Processo: 193.000.906/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 869/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Giovany de Jesus Malcher Figueiredo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Zhejiang Nornal University. NOTA DE EMPENHO 2017NE01141, Data: 23/08/2017, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Giovany de Jesus Malcher Figueiredo.

Processo: 193.000.863/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 775/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Helciclever Barros da Silva Vitoriano como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PESQUISA EM LEITURA, LITERATURA E LINGUAGENS: NOVAS TOPOGRAFIAS TEXTUAIS. NOTA DE EMPENHO 2017NE01090, Data: 23/08/2017, Valor: R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Helciclever Barros da Silva Vitoriano.

Processo: 193.000.905/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 871/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ingrid da Silva Ramalho como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XII Congreso Internacional de la Asociación Latinoamericana de Estudios del Discurso. NOTA DE EMPENHO 2017NE01140, Data: 23/08/2017, Valor: R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Ingrid da Silva Ramalho.

Processo: 193.000.881/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 792/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Jackson Marinho Vieira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) #16.ART International Meeting of Art and Technology. NOTA DE EMPENHO 2017NE01119, Data: 23/08/2017, Valor: R$ 8.422,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Jackson Marinho Vieira.

Processo: 193.000.880/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 793/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, João Bosco Rodrigues Peres Júnior como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) International Elastomer Conference. NOTA DE EMPENHO 2017NE01118, Data: 23/08/2017, Valor: R$ 9.476,40 (nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: João Bosco Rodrigues Peres Júnior.

Processo: 193.000.903/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 879/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, José Luiz Barros Fernandes como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Conference of International Academy of Business and Economics 2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE01138, Data: 23/08/2017, Valor: R$ 9.996,00 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: José Luiz Barros Fernandes.

Processo: 193.000.916/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 822/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Kálita Luis Soares como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 8º Congresso Florestal Nacional. NOTA DE EMPENHO 2017NE01127, Data: 23/08/2017, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Kálita Luis Soares.

Processo: 193.000.878/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 821/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Krishna Figueiredo Passos como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) #16.ART International Meeting of Art and Technology. NOTA DE EMPENHO 2017NE01116, Data: 23/08/2017, Valor: R$ 9.826,00 (nove mil, oitocentos e vinte e seis reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Krishna Figueiredo Passos.

Processo: 193.000.864/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 773/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Lui Txai Calvoso Habl como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 35th International Electric Propulsion Conference. NOTA DE EMPENHO 2017NE01091, Data: 23/08/2017, Valor: R$ 9.901,50 (nove mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Lui Txai Calvoso Habl.

Processo: 193.000.888/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 752/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marlene Teixeira de Souza como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) The International Conference on Bacillus anthracis, Bacillus cereus, and Bacillus thuringiensis. NOTA DE EMPENHO 2017NE01052, Data: 22/08/2017, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Marlene Teixeira de Souza.

Processo: 193.000.892/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 818/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Matheus da Silva Araújo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 8º Congresso Florestal Nacional. NOTA DE EMPENHO 2017NE01277, Data: 01/09/2017, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Matheus da Silva Araújo.

Processo: 193.000.875/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 817/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Priscilla Pereira Peregrino como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos da Universidade de São Paulo. NOTA DE EMPENHO 2017NE01113, Data: 23/08/2017, Valor: R$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Priscilla Pereira Peregrino.

Processo: 193.000.867/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 768/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Roberta Borges Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) X Congresso Brasileiro de Epidemiologia. NOTA DE EMPENHO 2017NE01094, Data: 23/08/2017, Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Roberta Borges Silva.

Processo: 193.000.874/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 816/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rodolfo Luiz Costa de Godoi como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 3º Seminário Internacional Desfazendo Gênero. NOTA DE EMPENHO 2017NE01112, Data: 23/08/2017, Valor: R$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Rodolfo Luiz Costa de Godoi.

Processo: 193.000.896/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 896/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rodrigo Capelle Suess como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XII Encontro Nacional da Associação Nacional Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia. NOTA DE EMPENHO

2017NE01131, Data: 23/08/2017, Valor: R$ 2.794,00 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Rodrigo Capelle Suess.

Processo: 193.000.992/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 900/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Vinicius Tirelli Pompermaier como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 2nd Global Soil Biodiversity Conference. NOTA DE EMPENHO 2017NE01150, Data: 23/08/2017, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Vinicius Tirelli Pompermaier.

Processo: 193.000.841/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 830/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Soraya Rezende Fleischer, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) II Reunião de Antropologia da Saúde", a ser realizado no período de 25/10/2017 a 27/10/2017, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE01077, Data: 22/08/2017, Valor: R$ 78.428,20 (setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após o assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Soraya Rezende Fleischer e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: HELENA ERI SHIMIZU.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 193.000.216/2013. ESPÉCIE: Certificado de Credenciamento. INTERESSADO: Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC. OBJETO: A Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, reconhece a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC como Fundação de Apoio à Universidade de Brasília (UNB) e prorroga o credenciamento por mais de 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura. Vigência: 14/09/2017 a 14/09/2019. Data da Assinatura: 14/09/2017. Pela FAPDF: Edson Cesar Melo Júnior, Diretor Vice-Presidente.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 18, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar no teste de aptidão física (TAF) dos empregos de TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO e TOPÓGRAFO referente ao concurso público para provimento de vagas efetivas e para formação de cadastro de reserva para empregos de nível médio e superior.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

1 Relação de candidatos considerados aptos no teste de aptidão física (TAF), na seguinte ordem: emprego (código), número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO (CÓDIGO 201)

376.01133872/0, ANDRÉ RIBEIRO DE ALMEIDA / 376.01181534/3, CAMILA MARTINS OLIVEIRA ARRAIS / 376.01165470/4, CAROLINA MARRECO CERQUEIRA / 376.01160773/9, CECÍLIA TEODORO MENEZES / 376.01126936/6, DAVID GUSTAVO GONÇALVES DA SILVA / 376.01138187/3, EBERT OTÁVIO SILVEIRA LIMA / 376.01146842/7, EDUARDO DA SILVA BALDUINO / 376.01174837/4, EDUILSON PEREIRA DOS SANTOS / 376.01157236/6, FELIPE PASCHOALI DE ALMEIDA / 376.01134338/7, FLÁVIA SOARES BEZERRA / 376.01150785/4, GABRIEL AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO / 376.01163797/6, GABRIEL COSTA DE OLIVEIRA / 376.01150687/2, IBSON MATHEUS ALVES DE LIMA / 376.01170561/4, ITALO KAIQUE ROCHA QUIRINO / 376.01172672/8, JAIRO JANUÁRIO OLIVEIRA / 376.01187540/5, JOAO PEDRO DOS SANTOS VILELA / 376.01141840/6, JONATHAS RIVALDO OLIVEIRA E SILVA / 376.01174946/8, LEONARDO SILVA DE ARAÚJO FILHO / 376.01146081/6, LUCIANA MEIRA PASSAMANI / 376.01142998/2, MAURÍCIO DE SOUZA SANTOS / 376.01158257/7, NIARA DIAS GUEDES / 376.01179228/6, OLAVO CASTANHEIRA ROCHA NETO / 376.01152969/5, PEDRO GUILHERME DE ALBUQUERQUE LIRA / 376.01194646/0, ROBERTO EDER MACHADO / 376.01163075/0, SALOMÃO VINICIUS DA CRUZ FERREIRA / 376.01125524/6, THAIS DOS SANTOS BARBOSA / 376.01186130/8, TIAGO MARTINS DE ABREU / 376.01164644/9, VARLEY PIRES DA MATA / 376.01164202/6, VERÔNICA RODRIGUES DO CARMO / 376.01211262/6, VICTOR LUIZ SILVA LUGÃO / 376.01189348/4, VINÍCIUS NORONHA MATOS .

TOPÓGRAFO (CÓDIGO 202)

376.01130606/7, ALEX DIOGENES DIAS / 376.01176983/8, ALEXANDRE DE SOUZA GARCIA / 376.01210036/2, CÁSSIA LUISA OLIVERA PEIXOTO / 376.01124217/2, MAYK MACHADO MUNDIM / 376.01137106/0, RAONY PEREIRA DOS SANTOS.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

2.1 O prazo de recurso contra o resultado preliminar no teste de aptidão física (TAF) será das 10 horas do dia 19 de setembro de 2017 às 18 horas do dia 2 de outubro de 2017 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico https://concursos.quadrix.org.br por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Instituto Quadrix não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo, cujo teor desrespeite a banca ou relacionados à outras fases do concurso serão preliminarmente indeferido.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1, de 19 de novembro de 2016.

2.5 O resultado definitivo no teste de aptidão física (TAF) será divulgado na data provável de 9 de outubro de 2017.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº Portaria nº 217/2016-PRESI, comunica a realização do seguinte certame

Processo:	111.000.249/2017
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 15/2017 (Repetição)
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de firma especializada para fornecimento de estacas (mourões), esticadores e escoras de concreto
Valor estimado (R$):	R$437.493,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais)
Data/hora de abertura:	29/09/2017 às 10:00 horas.
Retirada do Edital e anexos	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações_compras/serviços.

Em 14 de setembro de 2017
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI e XVII, do Decreto n° 29.814, de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA o aposentado SONIR JOSE BOASKEVIS, matrícula nº 125.350-6, que tem domicílio incerto e não sabido, para comparecer na DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319/3051-6375, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar de assunto relacionado ao processo de aposentadoria 0410.000.296/2017, advertindo-lhe que o não comparecimento implicará no bloqueio total dos proventos de aposentadoria a partir da folha de pagamento do mês de outubro/2017.

ROGÉRIO MARQUES MURTA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COMISSÃO DE PREGÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017

PROCESSO: 050.000.595/2017. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de limpeza e produção de higienização para os internos do Sistema Penitenciário da Subsecretária do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social. A SSPDF informa aos interessados a suspensão sine die do pregão em epígrafe para atender recomendação do TCDF.

Em 15 de setembro de 2017
FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES
Pregoeiro-Chefe

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 62/DGP - PMDF, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA DE CANDIDATOS EM SITUAÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das decisões judiciais de inclusão de candidatos em situação sub judice para prosseguimento no presente certame, torna público o resultado definitivo da prova discursiva do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), conforme a seguir.

1 DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA

1.1 Resultado definitivo na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, pontuação final no item Tema/Texto; (TX), pontuação final no item Argumentação (AR); pontuação final no item Coerência Argumentativa (CA), pontuação final no item Elaboração Crítica (EC), número de erros (NE), total de linhas (TL), pontuação final no domínio do conhecimento específico (DCE), pontuação final na prova discursiva (PPD), pontuação acumulada após a conclusão das etapas de exame de habilidades e conhecimentos (provas objetivas e prova discursiva) e ordem de classificação provisória após a conclusão das etapas de exame de habilidades e conhecimentos (provas objetivas e prova discursiva).

1.1.1 ALUNO-OFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101):161116458, HUGO DE ARAÚJO AGUIAR, 3.00, 4.00, 4.00, 3.50, 3, 20, 14.20, 88.20, 327 (sub judice, Processo n° 0705839-46.2017.8.07.0018).
1.1.2 ALUNO-OFICIAL PM - SEXO FEMININO (CÓDIGO 102): 161105586, ANA ELISA RODRIGUES CAIXETA, 4.00, 3.50, 3.50, 2.50, 8, 29, 12.94, 82.94, 84 (sub judice, Processo n° 0705411-64.2017.8.07.0018); 161100024, RAYANE GOMES SOARES, 4.00, 4.50, 4.50, 4.00, 7, 30, 16.53, 85.53, 69 (sub judice, Processo n° 0704719-65.2017.8.07.0018).
2 DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE TESTES DE APTIDÃO FÍSICA
2.1 O candidato HUGO DE ARAÚJO AGUIAR (sub judice, inscrição n° 161116458), será oportunamente convocado para a realização da etapa de testes de aptidão física.
2.2 As candidatas ANA ELISA RODRIGUES CAIXETA (sub judice, inscrição n° 161105586) e RAYANE GOMES SOARES (sub judice, inscrição n° 161100024), após a conclusão da etapa de prova discursiva, obtiveram classificação insuficiente para configurar na relação de convocados para a etapa de testes de aptidão física, em conformidade com os critérios definidos no subitem 16.9 do Edital Normativo Nº 35/DGP - PMDF, de 17 de novembro de 2016.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 O resultado definitivo da etapa de prova discursiva dos candidatos ao concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM) relacionados no presente edital, fica devidamente homologado nesta data.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

DIRETORIA DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS

EXTRATO DOS PARECERES DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE INCÊNDIO DO MÊS DE AGOSTO DE 2017

O Diretor de Estudos e Análise de Projetos no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 43 do DECRETO Nº 7.163 DE 29 DE ABRIL DE 2010 que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, no que se refere à organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e de conformidade com os Art. 7º e 9º, do Decreto nº 23.501, de 31 de dezembro de 2002, RESOLVE: PUBLICAR o extrato dos Pareceres de Aprovação dos Projetos de Incêndio do mês de agosto de 2017.

Em consequência, os órgãos interessados tomem conhecimento e providências.

Em 14 de setembro de 2017

MOISES SILVA DIAS

PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INCÊNDIO DE AGOSTO DE 2017								
Nº	Endereço	Localidade	Autor	Inscrição	Destinação	Sistemas	Parecer de Aprovação Nº	Doc. SEI/GDF
01	QI 18 LOTE 42, 44 e 46	TAGUATINGA	CLARICE SUZANA DE LIMA	CREA Nº 176790-9	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE, SAM, SPH, SPDA	11705-A	1702709
02	SMHN QUADRA 03 LOTE 02	BRASÍLIA	MÁRIO JOSÉ SOUZA SANTOS	CREA Nº 23984/D-BA	LABORATÓRIO	SSE, SPE, SSS, SIE, SAM, SPH	19475	1687015
03	EQSW 303/304 LOTE 01	SUDOESTE	AMANDA LORENTZ CHAVES	CREA Nº 198646/D-MG	ESCOLAR	SSE, SPE, SSS, SIE, SPH,SAM,GLP, SPDA	8688-A	1684987
04	ADE CONJUNTO 02 LOTE 3	ÁGUAS CLARAS	ELISANGELO STACCIARINI	CREA Nº 345/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE, SPH,SPDA	19477	1683891
05	CSA 01 LOTE 11 LOJA 01	TAGUATINGA	ADRIANO OLIMPIO DUTRA PONTES, PEDRO HENRIQUE NEVES DA SILAVA	CAU Nº A29552-2, CREA Nº 106661/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	19471	1703451
06	QUADRA 301 CONJUNTO 02 LOTES 5,6 e 7	SAMAMBAIA	ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA	CAU Nº A77479-0	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	19466	1703085
07	QN 312 CONJUNTO 05 LOTE 02	SAMAMBAIA	GEORGENE LUIZ NASCIMENTO GRILI	CREA Nº 13070/D-DF	RESIDENCIAL	SSE	18313-B	1702886
08	QUADRA 37 CONJUNTO I LOTE 03 LOJA 01 , VILA SÃO JOSE	BRAZLÂNDIA	ÁRTEMIS SANDRA NUNES COSTA	CAU Nº A85312-7	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	19468	1702483
09	QS 305 CONJUNTO 02 LOTES 4 e 5	SAMAMBAIA	ALESSANDRO DE CASTRO DIAS	CREA Nº 8906/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	19467	1702303
10	COND. RIO NEGRO MODULO 03 LOTE 01 e 02 LOJA 02	SOBRADINHO	FLÁVIO SOUZA LIMA	CREA Nº 4972/D-DF	DEPÓSITO DE GÁS	SSE, SPE, SSS, SIE	19469	1702138
11	SETOR COMERCIAL NORTE QUADRA 06 CONJUNTO A LOJAS 33,34,35,36 e 37	BRASÍLIA	CAMILA DE QUEIROZ ARAUJO e LUIZ FELIPE GONÇALVES MELO	CAU Nº A103214-3, CAU Nº 42533-8	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE, SAM, SPH, SDA,SPK, GLP	2765-C	1701615
12	SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE C	SIA	MACOS BARROSO MARTINS	CREA Nº 9810/D-DF	DE PRESTAÇÃO DE SERVÇO	SSE, SPE, SSS, SIE, SAM, SPH, SDA, GLP, SPDA	832-A	1713510
13	QNL 21 BLOCO J LOTE 14	TAGUATINGA	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	DEPÓSITO DE GÁS	SSE, SPE, SSS, SIE	19480	1713690
14	AE MÓDUO 26 A 29 - SETOR CENTRAL LADO LESTE	GAMA	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	ESCOLAR	SSE, SPE, SSS, SIE, SPH, SAM, SPDA	19400-A	1713877
15	SETOR COMERCIAL BLOCO 04 MÓDULO 06	TAGUATINGA	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE,	19479	1714053
16	QUADRA ES 8A LOTE 02 NUMERO 02 - ST. DE MANSÕES	SOBRADINHO	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A112165-0	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	19481	1714240
17	RUA 12 CHÁCARA 129-A LOTES 02 E 04	VICENTE PIRES	WANDERSON JACINTO GONÇALVES	CREA Nº 24232/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE, SPH, SAM, GLP, SPDA	19470	1714578

18	QUADRA 20 LOTES 50,52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, e 72 - ST. INDUSTRIAL	CEILÂNDIA	WANDERSON JACINTO GONÇALVES, ELIAS TIAGO LIMA MARCELINO	CREA Nº 24232/D-DF, CREA Nº 22716/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE, SPH, SAM, SPK, SDA, GLP, SPDA	17007-A	1714793
19	QI 01 LOTES 60,62,64	TAGUATINGA	AMILCAR COELHO CHAVES	CAU Nº 2142-3	DEPÓSITO	SSE, SPE, SSS, SIE, SPDA	19493	1723946
20	QUADRA 08 BLOCO 12 LOTES 09/10 LOJA 01	SOBRADINHO	WELLINGTON EVAMGELISTA RIBEIRO, HUGO DINIZ FARIA	CREA Nº 19102/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PUBLICO	SSE, SPE, SSS, SIE, GLP	1746957	1746957
21	ÁREA 05	VARGEM BONITA	RÔMULO FURTADO ROCHA DE SOUSA	CAU Nº A122837-4	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE, SAM, SPH, GLP, SPDA	1796366	1796366
22	SHPV RUA 10 CHÁCARA 323/1 LOTES 23 A 27	VICENTE PIRES	LIBERATO DE SOUZA FONSECA	CREA Nº 23688/D-DF	ESCOLAR	SSE, SPE, SSS, SIE, SAM	1792479	1792479
23	AV. RECANTO DAS EMAS QUADRA 101 LOTE 01	RECANTO DAS EMAS	PAULO CESAR DE R. PEREIRA, MAURICIO ARTHUR C. DE MOURA	CREA Nº 5490/D-GO, CREA Nº 52278/D-MG	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	1788444	1788444
24	SHCS CLS 215 BLOCO A LOJAS 01/02	ASA SUL	TATIANA CAMBUY PERIDES	CAU Nº A94265-0	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE, GLP	1782127	1782127
25	LOTE 10 - CENTRO DE RECEPÇÃO DE RÁDIO	PARANOÁ	MARIA CUNHA VASCONCELOS	CREA Nº 20204/D-DF	ESCRITÓRIOS	SSE, SPE, SSS, SIE, SAM, SPH, SDA, SPK, GLP, SPDA	1763065	1763065
26	ÁREA PARA POSTOS DE GASOLINA Nº 02 SSI	SOBRADINHO	ÁRTEMIS BORGES NUNES COSTA	CAU Nº A85312-7	ARMAZENAMENTO DE ALTO RISCO	SSE, SPE, SSS, SIE, SPDA	1780888	1780888
27	QUADRA 02 CONJUNTO J LOTE 03	ITAPOÃ	NILTON CARMO PASSETO L. JUNIOR	CREA Nº 213162/D-MG	REVENDA DE GLP	SSE, SPE, SSS, SIE	1833700	1833700
28	SCES TRECHO 03 POLO 08 LOTE 03	BRASÍLIA	FRANCISCO FREIRE LIMA	CREA Nº 11104/D-DF	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ ESCRITÓRIOS	SSE, SPE, SSS, SIE, SAM, SDA, SPK, SPH, SPDA	1848819	1848819
29	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA TERMINAL II	BRASÍLIA	FLÁVYA C. C. DE SENNA FIGUEREDO	CAU Nº A47619-6	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE, SPDA	1777468	1777468
30	MÓDULO D LOJA 22 - ST. DE MANSÕES MESTRE D'ARMAS I	PLANALTINA	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	REVENDA GLP	SSE, SPE, SSS, SIE	1806214	1806214
31	QUADRA 378 CONJUNTO M - LOTE ESPECIAL DEL LAGO II	ATAPOÃ	LUIS CARLOS PEIXOTO DA CRUZ	CREA Nº 21949/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE,	1840897	1840897
32	ST. COMERCIAL LOCAL BLOCO A LOJA 29/30	CRUZEIRO	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A112165-0	CONCENTRAÇÃO DE PUBLICO	SSE, SPE, SIE, SSS,GLP	1842158	1842158
33	AV. PONTE ALTA QUADRA 602 COMERCIL LOCAL LOTE 09	RECANTO DAS EMAS	PAULO BEZERRA DE ARAUJO	CREA Nº 19552/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	1839469	1839469
34	RUA 05 CHÁCARA 116 LOTE 1F	VICENTE PIRES	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº11200/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE, SPE, SSS, SIE	1841002	1841002
35	ST RESIDENCIAL LESTE QUADRA 12 BLOCO B LOTE 02	PLANALTINA	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	OFICINA	SSE, SPE, SSS, SIE	1833323	1833323
36	QS 30 CONJUNTO 01 LOTE 02	SAMAMBAIA	EVANDRO DUARTE CASTRO	CREA Nº 6545/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE, SPH, GLP, SPDA	1783920	1783920
37	QI 01 LOTES 60,62 E 64	TAGUATINGA	AMILCAR COELHO CHAVES	CAU Nº 2142-3	DEPÓSITO	SSE, SPE, SSS, SIE, SPDA	19493	1723946
38	QUADRA 02 CONJUNTO J LOTE 03	ITAPOÃ	NILTON CARMO P. L. JUNIOR	CREA Nº 213162/D-MG	REVENDA DE GLP	SSE, SPE, SSS, SIE,	1833700	1833700
39	QNM 10 CONJUNTO E LOTE 04	CEILÂNDIA	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	DEPÓSITO DE GÁS	SSE, SPE, SSS, SIE	1858278	1858278
40	ÁREA ESP. 09-A SETOR NORTE	PLANALTINA	ADRIANA DE A. R. BRZEZOWSKI	CAU Nº A27161-6	HOSPITALAR	SSE, SPE, SSS, SIE	1793763	1793763
41	QR 831 CONJUNTO 02 LOTE 01 - EXPANSÃO RESIDENCIAL OESTE	SAMAMBAIA	ADRIANA DE A. R. BRZEZOWSKI	CAU Nº A27161-6	HOSPITALAR	SSE, SPE, SSS, SIE	1793702	1793702
42	SHCN CL 405 BLOCO A LOJA 41	BRASÍLIA	JULIANO LUIZ FERREIRA	CREA Nº 20153/D-DF	BARES E RESTAURANTES	SSE, SPE, SSS, SIE	1878770	1878770
43	QNM 20 CONJUNTO A LOTE 17	CEILÂNDIA	FLÁVIO SOUZA LIMA	CREA Nº 4972/D-DF	REVENDA DE GLP	SSE, SPE, SSS, SIE	1878949	1878949
44	RUA 12 CHÁCARA 147 LOTE 12 LOJA 04	VICENTE PIRES	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	REVENDA DE GLP	SSE, SPE, SSS, SIE	1879230	1879230
45	AVENIDA PARANOÁ CONJUNTO 04 LOTE 07	PARANOÁ	ARIANO GALVÃO DA SILAVA	CREA Nº 11200/D-DF	REVENDA DE GLP	SSE, SPE, SSS, SIE	1879305	1879305
46	CH. SB NÚCLEO RURAL PARADINHOS QUINHÃO 12 Nº 20	SOBRADINHO	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	REVENDA DE GLP	SSE, SPE, SSS, SIE	1879385	1879385
47	QUADRA QNN 39 CONJUNTO E LOTE 03	CEILÂNDIA	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A112165-0	REVENDA DE GLP	SSE, SPE, SSS, SIE	1879996	1879996
48	QUADRA 03 CONJUNTO B LOTE 24 - COND. ARAPOANGA	PLANALTINA	RICARDO LUIS P. DINIZ	CAU Nº A18992-8	REVENDA DE GLP	SSE, SPE, SSS, SIE	1880374	1880374

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017091800043

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

49	SCS QUADRA 01 BLOCO L LOJA 06, 07 SOBRELOJA 17	BRASÍLIA	PEDRO DE AZEVEDO SOUZA	CREA Nº 8879/D-DF	RESTAURANTE	SSE, SPE, SSS, SIE, GLP	1793413	1793413
50	ST. HAB. MESTRE D'ARMAS II MODULO F LOTE 15	PLANALTINA	LUCIANO VAZ DUARTE	CREA Nº 11122/D-DF	REVENDA DE GLP	SSE, SPE, SSS, SIE	1791785	1791785
51	ST. DE OFICINAS CONJUNTO 04 LOTE 04 - VILA ESTRUTURAL	ESTRUTURAL	FLÁVIO SOUZA LIMA	CREA Nº 4972/D-DF	REVENDA DE GLP	SSE, SPE, SSS, SIE,	1882079	1882079
52	RUA 12 CHÁCARA 137 LOTE 36/38	VICENTE PIRES	GILSON NERES BRITO	CREA Nº 23816/D-DF	OFICINA DE CARRO	SSE, SPE, SSS, SIE, SPDA, SPH, GLP, SAM	1886208	1886208
53	QUADRA 02 CONJUNTO 2F LOTE 48 - AVENIDA RORIZ	PLANALTINA	RICARDO LUIS P. DINIZ	CAU Nº A18992-8	REVENDA DE GLP	SSE, SPE, SSS, SIE,	1894022	1894022
54	QNH 09 LOTE 64 LOJA 03	TAGUATINGA	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	REVENDA GLP	SSE, SPE, SSS, SIE	1894233	1894233
55	SQN 411 BLOCO L	BRASÍLIA	MERIELEN MARVINO/ VILSN PAIXÃO DO AMARAL	CREA Nº 5061767296/D-SP, CREA Nº 14928/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE, SPH, SAM, SPDA	1894410	1894410
56	SQS 104 BLOCO I	BRASÍLIA	MERIELEN MARVINO, LUIS RAFAEL CONEJO e SERGIO RESTANI KALINOWSKI	CREA Nº 5061767296/D-DF, CREA Nº 5061481724/D-SP, CREA Nº 5060685956/D-DF	RESIDENCIAL E GARAGEM	SSE, SPE, SSS, SIE, SPH, SAM, GLP	1894567	1894567
57	PRAÇA TUIM QUADRA 206 LOTE 10	ÁGUAS CLARAS	JEANILSON JORGE B BEZERRA	CREA Nº 10696/D-DF	RESIDENCIAL E GARAGEM	GLP	1896177	1896177
58	QMS 55 ÁREA ESPECIAL LOTE 03	SOBRADINHO	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A112165-0	REVENDA DE GLP	SSE, SPE, SSS, SIE	1896480	1896480
59	SCIA QUADRA 13 CONJUNTO 01 LOTES 08 E 09	BRASÍLIA	JEOVANIO DIAS MONTEIRO	CREA Nº 1240/PB	DEPÓSITO	SSE, SPE, SSS, SIE, SPH, SDA, SPK	1895340	1895340
60	SCRN QUADRA 708/709 BI ENTRADA 30 - SUBSOLO	BRASÍLIA	MARCOS BARROSO	CREA Nº 9810/D-DF	MISTO	SSE, SPE, SSS, SIE	1894023	1894023
61	SAAN QUADRA 02 LOTE 1150 E 1160	BRASÍLIA	JORGE SALOMÃO FILHO	CREA Nº 478/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE, SAM, SPH, SPDA	1905507	1905507
62	QMS 55 ÁREA ESPECIAL LOTE 03	SOBRADINHO	REVENDA DE GLP	CAU Nº A112165-0	REVENDA DE GLP	SSE, SPE, SSS, SIE,	1896480	1896480
63	RODOVIA DF 130 CHÁCARA 4 IRMÃS	PLANALTINA	NICOLAS NASCIMENTO	CREA Nº18236/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE, SAM, SPDA	1899144	1899144
64	CHÁCARA SB QUINHÃO 12Nº 20 - NÚCLEO RURAL PARANHOS	SOBRADINHO	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº11200/D-DF	REVENDA DE GLP	SSE, SPE, SSS, SIE,	1879385	1879385
65	AV. PARANOÁ CONJUNTO 04 LOTE 07	PARANOÁ	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº11200/D-DF	REVENDA DE GLP	SSE, SPE, SSS, SIE	1879305	1879305
66	RUA 12 CHÁCARA 147 LOTE 12	VICENTE PIRES	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº11200/-DF	REVENDA DE GLP	SSE, SPE, SSS, SIE	1879230	1879230
67	LOTE 04 -PARQUE TECNOLÓGICO CAPITAL DIGITAL	BRASÍLIA	LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES	CREA Nº10257/D-DF	ESCRITÓRIO/ GARAGEM	SPH	1946966	1946966
68	QUADRA 02 CONJUNTO 2F LOTE 48 - AV. RORIZ	PLANALTINA	RICARDO LUIS P. DINIZ	CAU Nº A18992-8	REVENDA DE GLP	SSE, SPE, SSS, SIE	1894022	1894022
69	QUADRA 03 CONJUNTO B LOTE 24 - COND. ARAPOANGA	PLANALTINA	RICARDO LUIS P. DINIZ	CAU Nº A18992-8	REVENDA DE GLP	SSE, SPE, SSS, SIE	18944118	4894118
70	OSA AE P/ POSTO DE GASOLINA	TAGUATINGA	ÁRTEMIS SANDRA BORGES N. COSTA	CAU Nº A85312-7	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE, SPE, SSS, SIE,SAM, SPDA	1951247	1951247
71	SIA ÁREA ESPECIAL 56 PLL	GUARÁ	ÁRTEMIS SANDRA BORGES N. COSTA	CAU Nº A85312-7	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSS, SPE	1930715	1930715
72	SCS QUADRA 02 BLOCO B	BRASÍLIA	MARCOS BARROSO MARTINS	CREA Nº 9810/D-DF	ESCRITÓRIO	SPE, SSS, SIE, SAM, SPH, SDA	1747426	1747426
73	QI 616 CONJUNTO 01 LOTE 21	SAMAMBAIA	STTEPHANY LAFAET DANTAS DE LIMA	CAU Nº A126140-1	REVENDA DE GLP	SSE, SPE, SSS, SIE	1926019	1926019
74	RUA 19 LOTE 16 LOJA 06	ÁGUAS CLARAS	RICARDO LUIS P DINIZ	CAU Nº A18992-8	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE, SAM,SDA SPK	1995482	1995482
75	ADE CONJUNTO 12 LOTE 42	ÁGUAS CLARAS	FELIPE CAPUCCI	CREA Nº181923/D-MG	INDUSTRIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	1955313	1955313
76	AV. DAS CASTANHEIRAS LOTE 3700	ÁGUAS CLARAS	HYGOR PARREIRA DE ARAÚJO	CREA Nº14183/D-DF	ESCOLAR	SSE, SPE, SSS, SIE, SPH, SAM, SDA, GLP	1968511	1968511
77	EQS 315/316 ÁREA ESPECIAL 05 BLOCO 02	BRASÍLIA	MARCOS BARROSO	CREA Nº 9810/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE, SPE, SSS, SIE, SPDA	1959849	1959849
78	QNG 01 LOTE 22	TAGUATINGA	ADRIANO GALVÃO DA SILVAA	CREA Nº11200/D-DF	REVENDA DE GLP	SSE, SPE, SSS, SIE	1928884	1928884
79	AC 105 CONJ. B LOTE 8,9,10 E 11	SANTA MARIA	ÁRTEMIS S. B. N. COSTA	CAU Nº A85312	INDUSTRIAL	SSE, SPE, SSS, SIE, SAM, SPH, SPDA	1948410	1948410
80	QUADRA 202 CONJUNTO 05 LOTE 11/12	SAMAMBAIA	BRUNO CAETANO DE SOUZA	CAU Nº A92567-5	DEPÓSITO	SSE, SPE, SSS, SIE	1926400	1926400
81	SHCS SQ 303 BLOCO A PP	BRASÍLIA	ÁRTEMIS SANDRA B N COSTA	CAU NºA85312-7	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE, SPE, SSS, SIE, SPDA	1952105	1952105
82	QI 07 LOTES 01 E 04	TAGUATINGA	CELSO MIRANDA MACHADO	CREA Nº 51160/D-MG	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE, SPE, SSS, SIE, SPDA	1960884	1960884
83	CENTRO DA RUA DA PONTE LOTE 201	SÃO SEBASTIÃO	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A112165-0	REVENDA DE GLP	SSE, SPE, SSS, SIE	1840474	1840474
84	CL 216 BLOCO F	SANTA MARIA	GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA JACULI	CREA Nº 19068/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	1999348	1999348
85	SAAN QUADRA 03 LOTE 385	BRASÍLIA	MARCOS BARROSO	CREA Nº9810/D-DF	DEPÓSITO	SSE, SPE, SSS, SIE, SAM, SPH SPDA	2063992	2063992

86	SHCNW/ CLNW 10/11 PROGEÇÃO G	BRASÍLIA	CASTRO ENGENHARIA SS LTDA	CREA Nº 6233-RF/DF	COMERCIAL/ RESIDENCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE, SPH, SAM,GLP, SPDA	2042031	2042031
87	SHLN LOTE 09 BLOCO B	BRASÍLIA	MAIRTON HOLANDA	CAU Nº A20486-2	HOSPITALAR S/ INTERNAÇÃO	SSE, SPE, SSS, SIE, SPH, SAM SPK	19465	1677848
88	PRAÇA DE ATIVIDADES 03 LOTE 05 - JARDINS MANGUEIRAL	SÃO SEBASTIÃO	JOSÉ ROBERTO DE FARIA, PEDRO HENRIQUE N DA SILVA, VILSON PAIXÃO DO AMARAL	CAU Nº A3449-5, CREA Nº 10661/D-DF, CREA Nº 14928/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE, SAM, SPH, SPK, GLP, SPDA	1995680	1995680
89	AE 8,9 E 10 SETRO C NORTE SALAS 701 A 717 - HOSP. ANCHIETA	TAGUATINGA	JULIANO LUIZ FERREIRA	CREA Nº 20153/D-DF	HOSPITALAR	SPE, SSS, SIE, SAM, SPH, SDA, SPK	2082036	2082036
90	SQS 313 PROJEÇÃO 02 BLOCO C	BRASÍLIA	ISRAEL MATOS DE OLIVEIRA		RESIDENCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE, SPH, SPDA	2081090	2081090
91	SCS QUADRA 09 LOTE C	BRASÍLIA	CARLOS FERNANDO DA SILVA	CREA Nº 4946/D-DF	GARAGENS	SSE, SPE, SSS, SIE	2082781	2082781
92	QN 318 CONJ. 02 LOTE 02 PARTE C	SAMAMBAIA	HIGOR FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	CLÍNICA SEM INTERNAÇÃO	SSE, SPE, SSS, SIE	1984679	1984679

Legendas dos Sistemas:
SPH - Sistema de Proteção por Hidrante
SPE - Sistema de Proteção por Extintor
SSE - Sistema de Saída de Emergência
SPK - Chuveiros Automáticos
SIE - Sistema de Iluminação de Emergência
SSS - Sistema de Sinalização de Segurança
SPDA - Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica
GLP - Gás Liquefeito de Petróleo
SEE - Sistema de Elevador de Emergência
SAM - Sistema de Alarme Manual
SDA - Sistema de Detecção Automática

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2017

PROCESSO: 052.000.690/2017 e 052.002.152/2016. OBJETO: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar (luvas, ponteiras, máscaras cirúrgicas, etc), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante dos Anexos deste Edital, que a ele integram-se. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 43/2017 sagraram-se vencedoras do certame as empresas: M.E. ROCHA SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ 24.188.945/000147, para os itens 01, 02, 03, 04, 09 e 12, no valor total de R$ 12.398,00 (doze mil trezentos e noventa e oito reais); BIOHNANO CIENTÍFICA E HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ 02.944.432/0001-86, para os itens 08 e 10, no valor total de R$ 6.588,00 (seis mil quinhentos e oitenta e oito reais); ALFAPLAST COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME, CNPJ 04.919.019/0001-97, para o item 11, no valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME, CNPJ 17.930.162/0001-21, para os itens 06 e 07, no valor total de R$ 10.044,00 (dez mil e quarenta e quatro reais). O item 05 restou deserto e os itens 13, 14 e 15 restaram fracassados. A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 14 de setembro de 2017
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2017

PROCESSO: 052.000.689/2017. OBJETO: Aquisição material laboratorial - Sistema de purificação de água e seus consumíveis para funcionamento do equipamento por um ano e visa produção de água com grau de pureza ultrapura Tipo I segundo a classificação da ATSM (Sociedade Americana para Ensaios e Materiais) para uso nas reações de analises de DNA a serem realizadas no Instituto de Pesquisa de DNA Forense da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 44/2017 sagrou-se vencedora do certame a empresa MERCK S/A, CNPJ 33.069.212/0008-50, para o grupo 01, no valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). A ata do pregão pode ser visualizada no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 14 de setembro de 2017
NÁGELA CRISTIEN DO MONT
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 03/2017-SEJUS-DF, publicado no DODF nº 146, de 1º de agosto de 2017, página 111 e 112, o qual trata de Chamamento Público - Processo Seletivo da 16º Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Até 15.09.2017...", LEIA-SE: "...Até 25.09.2017...", ONDE SE LÊ: "...11 de novembro...", LEIA-SE: "...04 de novembro...".

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº. 112.005.058/20141 (Licitação, Contrato, 1º ao 3º e 5º Aditivos); PROCESSO Nº. 112.000.016/2017 (4º Aditivo); 112.002.328/2017 (6º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO NASCENTE II, CNPJ nº. 21.875.373/0001-86, com sede no SIA Trecho 06 S/Nº Lote 05 15 Bloco A Andar: Mezanino - Parte, Zona Industrial do Guará, Brasília-DF, CEP 71.205-060, constituído pelas empresas: BASEVI CONSTRUÇÕES S/A (empresa líder - 33%); CONTERC CONSTRUÇÃO TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA (33%); GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (33%); e ETEC - EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (1%). DO OBJETO: Sob o amparo do inciso I, alínea "b", c/c §1º, artigo 65, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 002/2015-SINESP, celebrado 10/08/2015 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 12/08/2015, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho 2, em Ceilandia/DF, consoante especifica o Edital de Concorrência n°. 027/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: A partir do presente aditamento ao Contrato fica acrescido o valor de R$ 2.838.031,57 (dois milhões oitocentos e trinta e oito mil, trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a ~2,97% do valor contratual (desonerado). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R$ 95.490.508,66 (noventa e cinco milhões quatrocentos e noventa mil quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos), passa a ser de R$ 98.328.540,23 (noventa e oito milhões trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e três centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 5.796, de 29 de dezembro de 2016, publicado em 30/12/2016 - Suplemento A ao nº 246. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor das empresas integrantes do CONSÓRCIO NASCENTE II, no valor de R$ 2.838.031,57 (dois milhões oitocentos e trinta e oito mil, trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme as Notas de Empenho nºs. 0749/2017, 0751/2017, 0752/2017 e 0753/2017, emitidas em 06/09/2017, sob o evento nº. 400091, na modalidade global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 22.101; PROGRAMA DE TRABALHO - 15.451.6210.3058.0003; NATUREZA DA DESPESA - 4490-51; FONTE DE RECURSOS - 135. De acordo com a alteração financeira prevista pela CLÁUSULA TERCEIRA, a partir deste aditamento o CONSÓRCIO NASCENTE II passa a apresentar a recomposição financeira conforme quadro a seguir - BASEVI CONSTRUÇÕES S/A (Líder), com 33%, participação financeira, na variação, de R$ 936.550,41, e no total, de R$ 32.448.418,27; CONTERC CONSTRUÇÃO TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA, com 33%, participação financeira, na variação, de R$ 936.550,41, e no total, de R$ 32.448.418,27; GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., com 33%, participação financeira, na variação, de R$ 936.550,41, e no total, de R$ 32.448.418,27; e ETEC - EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, com 1%, participação financeira, na variação, de R$ 28.380,34, e no total, de R$ 983.285,42, totalizando o valor do contrato em R$ 98.328.540,23 (100%). DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal do Consórcio.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 112.001.763/2016. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 093/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS. DO OBJETO: Reforma e Ampliação do Museu de Arte de Brasília (MAB), situado no SHTN Trecho 1 Polo 3 - Lote 5, em Brasília - DF. DO VALOR: R$ 7.698.574,15 (sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quinze centavos). DOS PRAZOS: O prazo máximo de execução e conclusão dos serviços será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir do 1° dia útil da emissão da correspondente Ordem de Serviço. O prazo de vigência do contrato será de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.1984.9818, Natureza de Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso: 135, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 1786/1787, datada de 31/08/2017 e Nota de Empenho n° 2017NE02489. DATA DA ASSINATURA: 08/09/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Matheus Antônio Militão De Menezes

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2014-CEB - Partes: Companhia Energética de Brasília - CEB e Auto Posto Millenium 2000 Ltda. Processo nº 093.000.028/2014. Data de assinatura: 16/08/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimento. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 38.350,00. Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas pela CEB: Lener Silva Jayme e Paulo Afonso Teixeira Machado e pela Auto Posto Millenium Ltda: Raul de Brito Simn.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º S00842/2017

Processo: 311.000.029/2017. Tipo: menor preço. Objeto: contratação de serviços especializados para recuperação/reformas das comportas do vertedouro, das comportas do stop-log, comporta da tomada d´água e áreas adjacentes da pequena central hidrelétrica paranoá. Abertura: 28/09/2017, às 14:30h. Prazo de Vigência: 03 (três) meses. Valor Global Estimado: R$417.474,39. Demais informações disponíveis no Portal de Compras da CEB Distribuição (http://compras.ceb.com.br) ou pelos telefones 3465-9317/9297.

Em 15 de setembro de 2017
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da comissão

CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato 367/2017. Contratada: SULMINAS FIOS & CABOS LTDA. Processo: 310.003082/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de assinatura: 28/8/2017. Objeto: aquisição de conectores de perfuração. Vigência: 4 meses. Valor: R$15.040,80. Assinaturas: pela CEB Distribuição, Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e, pela contratada, Ademir Machado.

Espécie: Contrato 368/2017. Contratada: TROLLEY PARTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROMETALÚRGICOS LTDA. EPP. Processo: 310.003082/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de assinatura: 29/8/2017. Objeto: aquisição de conectores terminais. Vigência: 4 meses. Valor: R$30.420,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição, Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e, pela contratada, Fábio Augusto Martins Pereira.

Espécie: Contrato 369/2017. Contratada: SIEMENS LTDA. Processo: 310.001682/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de assinatura: 04/9/2017. Objeto: aquisição de disjuntores de 145 kV. Vigência: 5 meses. Valor: R$481.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição, Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e, pela contratada, Gustavo Schmidt e Christian Wuttich.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: 1º Aditivo ao Contrato 265/2016. Contratada: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. Processo: 310.002096/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de assinatura: 22/8/2017. Objeto: alteração quantitativa do objeto contratual; prorrogação de prazo por 3 meses; e suplementação de recursos no valor de R$1.954.750,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição, Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Hamilton Carlos Naves; e, pela contratada, Eduardo Guimarães Moreno.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 8573/2015. PARTES: CAESB X POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. ASSINATURA: 15/09/2017. PROCESSO: 092.005630/1999. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO: prorrogado por 02 (dois) anos. ASSINANTES: Pela CAESB: MAURÍCIO LEITE LUDUVICE - Presidente e FÁBIO ALBERNAZ FERREIRA - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL: MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA- CEL-QOPM.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta no processo nº 092.006802/2017 e a necessidade de substituição dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica, das unidades operacionais subordinadas a esta Diretoria, pelo Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, e, quando cabível, pelo Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, contida na Resolução Normativa de nº 714/2016, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica, às fls. de nº 41 e 42, e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 24 da Lei nº 8.666, e com base na Resolução de Diretoria da CAESB de nº 50/2017, AUTORIZA a Dispensa de Licitação para contratação da empresa CEB - DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, no valor estimando de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos e trinta mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 08/09/2017, por WALTER LÚCIO DOS SANTOS BARROS - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 08/09/2017, por MAURÍCIO LEITE LUDUVICE - Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços TP 005/2017 - Caesb, PROCESSO nº 092.004650/2017, tipo de licitação: menor preço, para execução de reforma da quadra de esportes da unidade de ensino CED Taquara, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, da forma que se segue: a empresa Construtora Urbrasília Eireli - ME, vencedora com valor global de R$ 73.500,69.

Em 14 de setembro de 2017
KÉSSIA PORANGA NINA RIBEIRO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 155/2017

PROCESSO: 092.002219/2017. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de calibração e manutenção preventiva em equipamentos e instrumentos de medição e ensaios de laboratório, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. VALOR ESTIMADO: R$ 120.854,21; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; CODIGO DE APLICAÇÃO: 12.203.203.300-2. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb; CÓDIGO:11.101.000.000-3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias VIGENCIA: 270 dias. ABERTURA: 29/09/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 18/09/2017. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 15 de setembro de 2017
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 143/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de módulos sobressalentes dos controladores lógicos marca Rockwell / Allan Bradley do sistema de automação das das unidades de tratamento de água e esgotos da Caesb, da forma que se segue: Empresa SUPPORT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E AUTOMOÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 01.435.507/0001-30, vencedora do lote 01, com o valor total de R$ 505.649,50.

Em 15 de setembro de 2017
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 144/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de 1 (uma) máquina de corte a plasma e oxicombustível controlada por CNC de alta definição, da forma que se segue: Empresa GARRA SC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 17.247.878/0001-29, vencedora do item 01, com o valor total de R$ 355.855,85.

Em 15 de setembro de 2017
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

Registrador: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal; CNPJ: 01.567.525/0001-76; UASG: 926254; Processo nº 094.000.796/2017; Espécie: Ata de Registro de Preço nº 006/2017-SLU/DF; objeto: Aquisição de Equipamento (container), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2017 - PE/SLU-DF, Processo nº: 094.000.587/2017. Assinatura da Ata: 11/09/2017; Adjudicado e Homologado para o Fornecedor Beneficiário: D.D.S. COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA, CNPJ: 05.299.150/0001-61, conforme abaixo:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Qt.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
11	Container: Capacidade mínima de 1.000 litros. Feito de polietileno e equipado com tampa e munhões para basculamento mecanizado. Resistente às variações climáticas, repetidas lavagens e com proteção de raios UV, Com 4 rodízios giratórios (rodas de borracha maciça com ou sem núcleo de polipropileno). Deve possuir dreno para escoamento de líquidos.	JSN/ C1000	Un.	180	1.250,00	225.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						225.000,00
Valor por extenso: Duzentos e vinte e cinco mil reais						

Quantidade Órgão Gerenciador (SLU/DF): 180 unidades
Vigência da Ata: 12 (doze) meses. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico www.slu.df.gov.br/licitacoes. Informações: Núcleo de Aquisições - NUCAQ-GELIC/DIAFI/SLU-DF, telefones: (61) 3213.0195/0197. CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças. HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente.

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 094.000.746/2017; Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF; Assunto: Prestação de serviços de público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade no SCIA, Quadra 09, Conjunto 01, Lote 02, Cidade do Automóvel - Brasília/DF, conforme Projeto Básico. Com fundamento nas justificativas constante nos autos, na Ata de Julgamento de Credenciamento das Cooperativas e Associações de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis referente ao Edital de Convocação nº 02/2017, publicado no DODF nº 167, pág. 50, de 30 de agosto de 2017 (fls. 66) e o parecer da Procuradoria Jurídica nº 154/2017-PROJU/SLU, a Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana, DISPENSOU A LICITAÇÃO, em favor da COOPERATIVA - COOPERATIVA DE RECICLAGEM TRABALHO E PRODUÇÃO (CORTRAP) - CNPJ 04.091.544/0001-67, e autorizou a realização e o empenho da despesa, no valor total estimado anual de R$ 94.836,46 (noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), para o fornecimento, com fundamento no artigo 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93. Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. Brasília, 14 de setembro de 2017. Heliana Kátia Tavares Campos, Diretora Presidente.

Processo nº: 094.000.747/2017; Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF; Assunto: Prestação de serviços de público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade na QNM 28, Módulo B, Área Especial s/n - Ceilândia/DF, conforme Projeto Básico. Com fundamento nas justificativas constante nos autos, na Ata de Julgamento de Credenciamento das Cooperativas e Associações de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis referente ao Edital de Convocação nº 02/2017, publicado no DODF nº 167, pág. 50, de 30 de agosto de 2017 (fls. 107) e o parecer da Procuradoria Jurídica nº 153/2017-PROJU/SLU, a Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana, DISPENSOU A LICITAÇÃO, em favor da COOPERATIVA - RECICLE A VIDA COOPERATIVA DE CATADORES DO DF - CNPJ 22.884.599/0001-06, e autorizou a realização e o empenho da despesa, no valor total estimado anual de R$ 276.330,00 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta reais), para o fornecimento, com fundamento no artigo 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93. Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. Brasília, 14 de setembro de 2017. Heliana Kátia Tavares Campos, Diretora Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONVOCAR o ex-servidor, GLAUCO FERREIRA DE SOUZA VIDAL, matrícula nº 1.675.678-9, para, no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar desta publicação, para comparecer na Gerencia de Pessoas, da Administração Regional do Guará, a fim de tratar de assuntos constantes do processo nº 137.000.310/2017.

CARLOS ALLAN AGUIAR DUPIN

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO ACORDO DE PARCERIA Nº 01/2017

PROCESSO: 195.000.082/2017. Partes: O Distrito Federal por intermédio do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA/JBB e a Associação Eisho-Ji mantenedora do MOSTEIRO ZEN HORYU-ZAN EISHO-JI. Objeto: O presente Acordo de Parceria visa o estabelecimento de parceria, sem transferência de recursos financeiros, para integrar as experiências das instituições envolvidas e conjugar esforços técnicos e científicos voltados ao conhecimento e preservação do Cerrado na área administrada pelo Mosteiro. Prazo de Vigência: 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura. O presente acordo de parceria obedecerá no que couber, as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, respeitadas as clausulas e condições constante no acordo. Data de Assinatura: 12 de setembro de 2017. Signatários: Pelo JARDIM BOTANICO DE BRASILIA/JBB: JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO, na qualidade de Diretor Executivo. Pela ASSOCIAÇÃO EISHO-JI: ADEMIR EUGENIO DE SANTANA, na qualidade de Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

RETIFICAÇÃO

No Edital de Convocação, da Corregedoria da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, publicado no DODF n° 178, de 15 de setembro de 2017, página 60, ONDE SE LÊ: "... ex-servidor temporário...". LEIA-SE: "...servidor temporário...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

TERMO DE APOSTILA Nº014/2017

PROCESSO: 150.000.842/2017 - O Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, RESOLVE: EXPEDIR a presente APOSTILA, em conformidade com o Artigo 57 da Lei nº 13.019/2014 e de acordo com a Cláusula Oitava, item 8.3 do Termo de Fomento nº 04/2017-SEC, Projeto "OCUPAÇÃO CULTURAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS - Q CULTURAL", Processo nº 150.000.842/2017, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, CNPJ nº 08.117.759/0001-60. Conforme Apostila fica aprovado novo Plano de Trabalho com as seguintes readequações, conforme Despacho nº 278 da Subsecretaria de Cidadania e Diversidade Cultural de fls. 355/356 do citado processo.
Itens Solicitados Exclusão de Valores para Remanejamento

Metas	Etapa/ Fase	Descrição das etapas	Valor Previsto R$	Valor Remanejado R$	Valor Mantido R$
2	2.2.1	Artistas (abertura) - qtde 16	8.500,00	500,00	8.000,00
2	2.2.3	Bandas autorais - qtde 16	17.000,00	1.000,00	16.000,00
2	2.2.4	Palco 5x4 sem abertura - qtde 15	6.800,00	800,00	6.000,00
2	2.2.5	Sonorização de pequeno porte - qtde 16	17.000,00	1.000,00	16.000,00
2	2.2.6	Iluminação de pequeno porte - qtde 16	10.200,00	600,00	9.600,00
2	2.2.8	Kombiando: kombi com sonorização de pequeno porte, iluminação de pequeno porte e gerador de 3KVA - qtde 16	8.500,00	500,00	8.000,00
Total				4.400,00	

Itens Solicitados para Inclusão

Metas	Etapas/ Fases	Descrição das etapas	Valor Previsto R$	Valor Mantido R$
1	1.1.4	Vídeos das edições - after movie		2.400,00
2	2.2.13	Kombi, sonorização de 3 Djs para apresentação do dia 07/09/2017		2.000,00
Total				4.400,00

Itens excluídos	(+)4.400,00
Itens incluídos	(-)4.400,00
Devolução de Saldo no final do projeto	0,00

Brasília-DF, 30 de agosto de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS - Secretário de Estado de Cultura.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Maior Lance, no dia 15/09/2017, às 10h30min, que objetivava a contratação de empresa especializada para exploração de serviços de Cafeteria/Bistrô no Cine Brasília, mediante Contrato de Concessão de Uso de Bem Público, a título oneroso, restou DESERTA.

Em 15 de setembro de 2017
DANIEL NASCIMENTO DOURADO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 44/2017

PROCESSO: 0220-001689/2017 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE TURISMO E LAZER X ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do ESTÁDIO WALMIR CAMPELO BEZERRA - BEZERRÃO para a realização do EVENTO EVANGELÍSTICO E SOCIAL DA IGREJA BATISTA INTERNACIONAL, cf. proposta a fl. 02, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no seguinte dia: 16 de agosto de 2017; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2017; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA, na qualidade de Subsecretária dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado de Esporte Turismo e Lazer; Pela Autorizaria: MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHÃES - ADMINISTRADORA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017

PROCESSO: 401.000.491/2017 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA ENE TREINAMENTOS, CURSOS E EVENTOS EIRELI EPP. OBJETO: Contratação de serviços de treinamento, para inscrição de 40 (quarenta) Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Publica do Distrito Federal - DPDF. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Artigo 25 da Lei 8666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03122600285179632; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39; FONTE DE RECURSO - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; o empenho é de R$ 29.210,00 (vinte e nove mil duzentos e dez reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00390, emitida em 11/09/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.796, de 29/12/2016, publicada no DODF em 30/12/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/09/2017 a 11/09/2018. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2017. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, Ricardo Batista Sousa, na qualidade de Defensor Público-Geral da DPDF e pela CONTRATADA, José Paulo Rodrigues Furtado, na qualidade de Proprietário da Empresa ENE Treinamentos Cursos e Eventos EIRELI - EPP.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017

Processo: 020.000.136/2017. Objeto: Aquisição de equipamentos servidores de rede para virtualização, incluindo instalação, configuração, garantia e assistência técnica por 60 meses, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor total estimado: R$ 187.423,86. Dotação orçamentária: UG - 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT-03.126.6003.1471.0034; ND-44.90.52; Fonte: 370. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Código UASG: 926121. Cadastramento das propostas no citado site até a data e horário fixados para a abertura da licitação: 10h30min. do dia 29 de setembro de 2017, horário de Brasília. Informações: (61) 3342-1086.

Em 15 de setembro de 2017
CLEONICE NERI DOS SANTOS
Pregoeira

INEDITORIAIS

CENTRO DE REABILITAÇÃO ANCHIETA LTDA

CNPJ/MF Nº 13.529.795/0001-71

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

Por meio deste convocamos todos os sócios para a Assembleia Geral Extraordinária de Dissolução da empresa Centro de Reabilitação Anchieta, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.529.795/0001-71 a ser realizada no dia 26/09/2017, terça-feira, na Área Especial 8, 9, 10, Setor C Norte, Taguatinga Norte, Hospital Anchieta, auditório, cobertura, às 19h00, em primeira chamada com 3/4 (três quartos) do capital social, e às 19:30, em segunda chamada, com qualquer número de presentes, esclarecendo que os assuntos objeto de deliberação dependem, legalmente, de quórum que represente 75% (setenta e cinco) por cento das quotas societárias. A assembleia em questão será destinada a: - Deliberação sobre a dissolução da sociedade. - Nomeação de liquidante
- Esclarecimentos sobre os procedimentos de liquidação. O presente edital será levado a publicação na forma do art. 1152 do CCB. Brasília, 24 de agosto de 2017. TATIANA RODRIGUES CARDOSO: RG. 2.867.355 SSP/DF, SÓCIA. SABRINA CAVALCANTI ARAGÃO DA SILVEIRA: RG 1482489 SSP/DF, SÓCIA.
DAR-881/2017.

SINDICATO DAS EMPRESAS TRANSPORTADORAS E REVENDEDORAS DE GÁS LP DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA.

O SINDICATO DAS EMPRESAS TRANSPORTADORAS E REVENDEDORAS DE GÁS LP DO DISTRITO FEDERAL - SINDVARGAS/DF, (CNPJ nº 02.133.139/0001-39) - fundada pela Assembléia Geral realizada em 24/06/1997, entidade sindical patronal (Código Sindical n.°90777), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital, com base territorial no Distrito Federal, na pessoa de presidente todas as empresas filiadas e representadas da categoria econômica das Empresas Revendedoras e Transportadoras de Gás L.P do DF, convoca a participarem da ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA de acordo o estatuto no Art. 28 e 31, para o dia 03 de Outubro de 2017, às 21:00 horas em primeira chamada e em última chamada às 21h30 minutos com qualquer número de associados, na Associação de Revenderores de Planaltina situada na Qd. 01 Rua B lote 17 loja 01 - Condominio Nova Planaltina/DF para discutir a ADEQUAÇÃO DOS MANDATOS E CARGOS DA DIRETORIA e assuntos gerais. Brasília/DF, 15 de Setembro de 2017. Alberto Rodrigues - Diretor Presidente - Sindvargas.
DAR-885/2017.

SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto deste Sindicato, artigo 20 e na forma da Legislação Vigente, convoco os Cirurgiões-Dentistas da Secretaria de Estado de Saúde e da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 03 de outubro de 2017, no SCS Qd. 02 Bl. C 22 Ed. Serra Dourada sala 101 (auditório), nesta capital, às 18h em 1.ª convocação, com a presença de todos os Cirurgiões-Dentistas da SES-DF e SEE-DF e/ou às 18h30, em 2.ª convocação, com a presença de qualquer número de cirurgiões-dentistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Semana de saúde bucal; 2. Demandas Jurídicas; 3. Assuntos gerais. Brasília-DF, 15 de setembro de 2017. Jeovânia Rodrigues Silva - Presidente.
DAR-886/2017.

GR TRANSPORTE LTDA ME

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL.

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Foi determinada a elaboração do Plano de Atendimento de Emergência - (GR TRANSPORTES LTDA ME).
DAR-884/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017091800048

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.